

A Proteção das Quintas de Recreio de Elevado Valor Patrimonial

Estudo de Caso a Nível Local: o Concelho de Sintra

Laísa Fernandes Corsete

Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em

Arquitetura Paisagista

Orientadoras: Doutora Sónia Maria Loução Martins Talhé Azambuja

Doutora Maria Teresa Lencastre Melo Breiner Andresen

Júri:

Presidente: Doutora Maria Cabral Matos Silva Aires Pereira, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vogal: Doutora Maria Cristina da Fonseca Ataíde Castel-Branco Alarcão Júdice, professora associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vogal: Doutora Sónia Maria Loução Martins Talhé Azambuja, professora auxiliar convidada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente às minhas orientadoras, a Professora Doutora Sónia Maria Loução Martins Talhé Azambuja e a Doutora Maria Teresa Lencastre Melo Breiner Andresen, pelo excelente apoio durante o desenvolvimento deste trabalho e por toda a atenção dispensada, além de tanto conhecimento que a mim transmitiram.

Agradeço à Professora Doutora Sónia Azambuja por despertar em mim o interesse por jardins históricos desde a licenciatura, por direcionar-me no tema da dissertação e por criar ótimas oportunidades. Agradeço por sempre estar pronta a ajudar. É uma grande inspiração para mim.

Agradeço à Doutora Teresa Andresen, presidente da Associação Portuguesa dos Jardins Históricos, que tão prontamente aceitou orientar este trabalho e me proporcionou oportunidades únicas junto à Associação. Agradeço por ter sugerido este estudo e por acreditar em mim. Foi um enorme prazer conhecê-la e aprender tanto.

À arquiteta paisagista Elsa Isidro, da Parques de Sintra – Monte da Lua, pelas visitas guiadas ao Parque da Pena e de Monserrate. À Doutora Maria Teresa Caetano, da Câmara Municipal de Sintra, que forneceu informações de maneira tão minuciosa.

Aos meus amados pais, por estarem comigo em todos os momentos, sejam eles bons ou ruins, e por terem feito o impossível para me ajudar em tudo o que precisei durante este processo. Vocês são o meu maior exemplo.

Ao meu querido irmão que, mesmo longe, sempre me apoiou com muito entusiasmo.

Por último, mas não menos importante, agradeço a Deus por conceder-me a capacidade, perseverança e por colocar no meu caminho pessoas especiais que me guiaram e auxiliaram nesta jornada.

A todos, o meu sincero agradecimento!

RESUMO

Há um número notável de jardins históricos em Portugal de grande valor patrimonial, os quais estão sujeitos a várias ameaças e devem ser protegidos. Neste sentido, a prática de recuperação dos jardins históricos a nível nacional tem tido um avanço considerável ao longo do tempo. No entanto, a legislação atual não é suficiente para garantir a proteção adequada deste património, como será analisado neste trabalho.

Assim, este estudo aborda a importância da proteção dos jardins históricos em Portugal, com foco no concelho de Sintra, o qual apresenta um número expressivo de jardins históricos, principalmente de quintas de recreio. Muitas destas quintas têm um elevado valor patrimonial, sendo muito importantes para a história e paisagem de Sintra.

Primeiramente, é feita uma contextualização, sendo apresentada uma síntese da evolução da proteção legal dos jardins históricos em Portugal e uma síntese da legislação atual. Também é feita uma descrição do concelho de Sintra e das suas quintas de recreio mais relevantes para este trabalho.

Em seguida, é apresentado o estudo de caso, onde é feita uma análise detalhada da proteção atual dos jardins históricos em Sintra, sendo identificados os principais problemas que afetam a proteção deste património. Por fim, é feita uma reflexão acerca da atual proteção legal das quintas de recreio em Sintra que têm elevado valor patrimonial, evidenciando uma necessidade de mudança com o objetivo de contribuir para uma proteção mais eficaz deste património, de maneira a assegurar a sua correta conservação e valorização.

Palavras-chave: Jardins Históricos, Património, Proteção, Sintra, Quintas de Recreio

ABSTRACT

There are a notable number of historic gardens in Portugal of great heritage value, which are subject to various threats and must be protected. In this sense, the practice of restoring historic gardens at a national level has made considerable progress over time. However, current legislation is not sufficient to guarantee adequate protection of this heritage, as will be analyzed in this work.

Therefore, this study addresses the importance of protecting historic gardens in Portugal, focusing on the municipality of Sintra, which has a significant number of historic gardens, mainly *quintas de recreio*. Many of these *quintas* have a high heritage value, being very important for the history and landscape of Sintra.

Firstly, a contextualization is made, presenting a summary of the evolution of the legal protection of historic gardens in Portugal and a summary of current legislation as well. A description of Sintra and its *quintas de recreio* most relevant to this work is also made.

Next, the case study is presented, where a detailed analysis of the current protection of historic gardens in Sintra is made, identifying the main problems that affect the protection of this heritage. Finally, a reflection is made on the current legal protection of *quintas de recreio* in Sintra with high heritage value, highlighting a need for change with the aim of contributing to a more effective protection of this heritage, in order to ensure its correct conservation and recognition of its value.

Keywords: Historic Gardens, Heritage, Protection, Sintra, Quintas de Recreio

ÍNDICE GERAL

AGRADECIMENTOS	I
RESUMO	II
ABSTRACT	III
ÍNDICE GERAL	IV
ÍNDICE DE QUADROS E FIGURAS	VI
ÍNDICE DE ANEXOS	VIII
ÍNDICE DE SIGLAS/ABREVIATURAS	IX
INTRODUÇÃO	1

PARTE I – A PROTEÇÃO DAS QUINTAS DE RECREIO EM PORTUGAL3

1. A EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO LEGAL DOS JARDINS HISTÓRICOS EM PORTUGAL	3
2. A CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL EM PORTUGAL – UMA SÍNTESE	7
2.1. Património Cultural	7
2.2. Inventariação	8
2.3. Classificação	9
2.3.1. Categorias de Classificação	9
2.3.2. Zonas de Proteção	10
2.4. Bens incluídos na lista do património mundial da UNESCO	11
2.5. Património Natural e a conservação da natureza e da biodiversidade	11
2.5.1. O caso particular do arvoredo classificado de interesse público	12
2.6. O termo “jardim” na legislação de património cultural e natural	13

PARTE II – QUINTAS DE RECREIO COM VALOR PATRIMONIAL14

3. AS QUINTAS DE RECREIO NO CONTEXTO DOS JARDINS HISTÓRICOS PORTUGUESES	14
4. AS QUINTAS DE RECREIO EM SINTRA	19
4.1. Sintra	19
4.2. A Paisagem Cultural de Sintra (UNESCO)	21
4.3. Plano Diretor Municipal de Sintra	24
4.4. O “Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal”, da Câmara Municipal de Sintra	26
4.5. Parque Natural de Sintra-Cascais	27
4.6. Rede Natura 2000	29
4.7. Planos de Gestão Florestal	30
4.8. Os jardins históricos de Sintra de elevado valor patrimonial	31
4.8.1. Palácio Nacional de Sintra, séc. XV	31
4.8.2. Quinta e Palácio do Ramalhão, séc. XV	32
4.8.3. Palácio Nacional de Queluz e jardins, séc. XVIII	33
4.8.4. Palácio de Seteais, séc. XVIII	35

4.8.5. Quinta ou Convento da Penha Longa, séc. XIV	36
4.8.6. Quinta ou Convento do Carmo, séc. XV	36
4.8.7. Palácio Nacional e Parque da Pena, sécs. XVI, XIX	36
4.8.8. Convento dos Capuchos, séc. XVI	38
4.8.9. Quinta do Senhor da Serra, séc. XIV	39
4.8.10. Quinta da Fonteira, séc. XVI	40
4.8.11. Quinta da Ribafria, séc. XVI	40
4.8.12. Quinta da Penha Verde, séc. XVI	41
4.8.13. Quinta do Vinagre, séc. XVI	42
4.8.14. Quinta do Bonjardim, séc. XVI	43
4.8.15. Quinta do Molha Pão, sécs. XVII/XVIII	43
4.8.16. Quinta da Regaleira, séc. XVII	44
4.8.17. Quinta Mazziotti, séc. XVIII	44
4.8.18. Palácio e Parque de Monserrate, séc. XVIII	45
4.8.19. Quinta do Relógio, séc. XIX	46
4.8.20. Quinta do Saldanha, séc. XIX	46
4.8.21. Quinta Nova da Assunção, séc. XIX	47
4.8.22. Quinta da Amizade/ Vila Sassetti, séc. XIX	48
4.8.23. Casa do Cipreste, séc. XX	48
4.8.24. Outros jardins históricos	48
PARTE III – ESTUDO DE CASO	50
5. ESTUDO DE CASO A NÍVEL LOCAL: O CONCELHO DE SINTRA	50
5.1. Método e Dados	50
5.2. Resultados e Discussão	53
5.2.1. O Inventário das Quintas de Recreio de Sintra	53
5.2.2. Levantamento dos Jardins Históricos de Sintra	56
5.2.2.1. Conteúdo Documental	61
5.2.2.1.1 Diplomas de classificação	61
5.2.2.1.2 Justificação de Classificação	64
5.2.2.1.3 Arvoredo de Interesse Público	65
5.3. Estudos de Caso	67
5.3.1. Palácio Nacional de Queluz - Queluz, séc. XVIII	67
5.3.2. Palácio e Parque da Pena - São Pedro de Penaferrim, sécs. XVI, XIX	68
5.3.3. Convento dos Capuchos - Colares, séc. XVI	71
5.3.4. Quinta do Senhor da Serra - Belas, séc. XIV	71
5.3.5. Quinta Mazziotti - Colares, séc. XVI	74
CONCLUSÕES	76
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	79
ANEXOS	92

ÍNDICE DE QUADROS E FIGURAS

QUADROS

Quadro 1: Classificação dos jardins históricos de Sintra por categorias e tipologias (Fonte: Autora).....	59
--	----

FIGURAS

Figura 1: Mapa do concelho de Sintra com as suas freguesias. (Fonte: Autora)	18
Figura 2: Mapa com a localização da área classificada da Paisagem Cultural de Sintra e a sua respetiva zona tampão. (Fonte: Adaptado de UNESCO, <i>Cultural Landscape of Sintra</i> . Disponível em: https://whc.unesco.org/en/list/723/).....	21
Figura 3: Vista aérea da Serra de Sintra com os limites da zona classificada como Paisagem Cultural (em amarelo) e sua respetiva zona tampão (em branco). (Fonte: Google Earth Pro)	22
Figura 4: Mapa com a localização do Parque Natural de Sintra-Cascais. (Fonte: Adaptado do ICNF, <i>Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)</i> . Disponível em: http://si.icnf.pt/shp/rnap).....	27
Figura 5: Mapa com a localização do SIC Sintra-Cascais (Rede Natura 2000). (Fonte: Adaptado do ICNF, <i>Sítios de Importância Comunitária - SIC</i> . Disponível em: http://si.icnf.pt/shp/sic).....	29
Figura 6: Mapa dos instrumentos de gestão florestal do concelho de Sintra. (Fonte: Adaptado do CMDF/CMS, <i>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sintra 2019-2028 - Caderno I Diagnóstico-Informação Base</i> , pp. 69 e 70. Disponível em: https://cloud.cm-sintra.pt/index.php/s/Fk66rc4hCvWPwmr).....	30
Figura 7: Planta dos jardins Neptuno (esquerda) e de Malta (direita), Palácio de Queluz. (Fonte: CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem (1998). <i>Tratado da Grandeza dos Jardins em Portugal ou da originalidade e desaires desta arte</i> . 2.ª ed. Lisboa: Bertrand Editora e Livros Quetzal, S.A., p. 184).....	33
Figura 8: Planta do Parque da Pena. (Fonte: PROENÇA, Raul (org.) (2014). <i>Guia de Portugal – Lisboa e Arredores – vol. I</i> . 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.).....	37
Figura 9: Fonte dos Passarinhos na Quinta da Penha Verde. (Fonte: CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem (1998). <i>Tratado da Grandeza dos Jardins em Portugal ou da originalidade e desaires desta arte</i> . 2.ª ed. Lisboa: Bertrand Editora e Livros Quetzal, S.A., p. 79)	41
Figura 10: Planta da Quinta da Assunção. Meados do séc. XIX. (Fonte: CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem (1998). <i>Tratado da Grandeza dos Jardins em Portugal ou da originalidade e desaires desta arte</i> . 2.ª ed. Lisboa: Bertrand Editora e Livros Quetzal, S.A., p. 238)	47
Figura 11: Legenda da categoria de proteção dos pontos de localização dos jardins históricos no mapa em QGIS. (Fonte: Autora).....	52
Figura 12: Mapa com os pontos de localização dos jardins históricos e com as áreas protegidas existentes no concelho de Sintra. (Fonte: Autora).....	56
Figura 13: Mapa com os pontos de localização dos jardins e com as áreas protegidas – zona sudoeste do concelho de Sintra. (Fonte: Autora)	57
Figura 14: Imóveis classificados como Monumento Nacional em Sintra. (Fonte: Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910)	66
Figura 15: Área classificada do Palácio Nacional de Queluz no Atlas do Património Classificado e em Vias de Classificação, da DGPC. (Fonte: https://patrimoniiodgpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91)	67

Figura 16: A Família Real Portuguesa em Queluz da autoria de Joseph-Fortuné Séraphin Layraud (A Rainha, o Infante D. Afonso, o Príncipe D. Carlos, e o Rei D. Luís. Ao fundo à direita, o Paço de Queluz com o estandarte dos Bragança). 1876. Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, Inv. 1354.©	67
Figura 17: Planta das Reais propriedades de Queluz, levantada em 1893 pelo engenheiro J. A. Abreu. (Fonte: https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4162344).....	67
Figura 18: Conteúdo do diploma de classificação do Chalé da Condessa de Edla como Imóvel de Interesse Público. (Fonte: Artigo 1.º, alínea b), do Decreto n.º 45/93, DR, I Série-B, n.º 280, de 30.11.1993)	68
Figura 19: Áreas classificadas e zonas gerais de proteção do Palácio da Pena e Chalé da Condessa de Edla. (Fonte: https://patrimoniogpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91)	69
Figura 20: Wenceslau Cifka. <i>Château de Sintra</i> , Portugal. 1848. Positivo, cobre, p/b, daguerreótipo de chapa inteira, 14 x 19 cm. Centro Português de Fotografia, Lisboa. © Centro Português de Fotografia. (Fonte: https://luminous-lint.com/z01/image/755594632620715024812593/)	69
Figura 21: Conteúdo do diploma de classificação da Quinta do Marquês (ou Quinta do Senhor da Serra) como Imóvel de Interesse Público. (Fonte: Artigo 2.º do Decreto n.º 32 973, DG, I Série, n.º 175, de 18.08.1943).....	71
Figura 22: Arvoredo de Interesse Público da Quinta do Senhor da Serra. (Fonte: Adaptado do ICNF, <i>Registo Nacional do Arvoredo classificado de Interesse Público em Portugal Continental</i> . Disponível em: http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresPesquisa?Distrito=11&Concelho=11&Freguesia=&Processo=).....	72
Figura 23: Quinta do Senhor da Serra com vista para o viaduto que passa por cima da mesma. (Fonte: https://blog.portadafrente.com/uma-morada-com-historia/)	72
Figura 24: Vista para o obelisco entre os pilares do viaduto. “Sobre esta peça histórica classificada passa insólita e escandalosamente o viaduto de uma auto-estrada.” (CASTEL-BRANCO, 2002, p. 134). (Fonte: Google Maps)	72
Figura 25: <i>Vista tirada de hum dos lados da bella Cascata da Quinta do Jozé Dias</i> . Litografia por Schioppetta, em 1830 (Biblioteca Municipal de Sintra). (Fonte: https://arquivoonline.cm-sintra.pt)	74
Figura 26: Vista atual para o jardim com o seu famoso fontanário barroco. À sua frente, o palacete de grande escala e fora de contexto. (Fonte: Google Earth Pro)	74

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo 1 – Quadro síntese da Legislação sobre a Classificação do Património Cultural em Portugal	92
Anexo 2 – Quadro síntese do Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal, da Câmara Municipal de Sintra (Aviso n.º 24498/2011, publicado na II Série do Diário da República, n.º 244/2011, de 22 de dezembro de 2011).....	97
Anexo 3 – Quadro com as propriedades e respetivas áreas (ha) da PSML, por freguesia	100
Anexo 4 – Quadro com as propriedades e respetivas áreas (ha) da APQSS, por freguesia.....	101
Anexo 5 – Quadro com o Levantamento dos Jardins Históricos de Sintra	102
Anexo 6 – Conteúdo das fichas do inventário do PDM de Sintra referente aos jardins.....	120
Anexo 7 – Síntese do conteúdo documental dos diplomas de cada bem classificado proveniente do levantamento dos jardins históricos de Sintra, por ordem cronológica	132
Anexo 8 – Plantas com a delimitação das áreas classificadas presentes nos respetivos decretos	134

ÍNDICE DE SIGLAS/ABREVIATURAS

AJH	Associação Portuguesa dos Jardins Históricos
APQSS	Associação de Proprietários de Quintas da Serra de Sintra
CIAM	Congresso Internacional de Arquitetura Moderna
CMS	Câmara Municipal de Sintra
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
ICOMOS-IFLA	Comissão Internacional dos Jardins Históricos
IGESPAR	Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.
IIM	Imóvel de Interesse Municipal
IIP	Imóvel de Interesse Público
IM	Interesse Municipal
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
IP	Interesse Público
IPA	Inventário do Património Arquitectónico
IVC	Imóvel em Vias de Classificação
LBPC	Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de dezembro)
MIP	Monumento de Interesse Público
MN	Monumento Nacional
PDM	Plano Diretor Municipal
PNSC	Parque Natural de Sintra-Cascais
POPNSC	Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais
PSML	Parques de Sintra Monte da Lua S.A.
SIC	Sítio de Importância Comunitária
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIPA	Sistema de Informação para o Património Arquitectónico
SWOT	<i>Strengths, weaknesses, opportunities and threats</i>
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
ZEC	Zonas Especiais de Conservação
ZEP	Zona Especial de Proteção
ZGP	Zona Geral de Proteção
ZPE	Zonas de Proteção Especial

INTRODUÇÃO

A proteção jurídica promovida pelo Estado é a medida de maior importância para a preservação física do património cultural e é através desta que o bem imóvel passa a ser reconhecido como património cultural de uma comunidade.¹

Dito isto, este trabalho foi desenvolvido em colaboração com uma orientadora da AJH - Associação Portuguesa dos Jardins Históricos – e, de acordo com esta associação, o país não está a valorizar devidamente os seus jardins históricos, pois há uma escassez de jardins que se encontram classificados na lista do património cultural a nível nacional, o que aumenta a vulnerabilidade deste património.² Uma sociedade apenas percebe a necessidade da preservação de um património se o conhecer e entender a sua importância e, segundo a AJH, “Portugal possui um conjunto de jardins históricos notável sobre o qual considera-se que existe um desconhecimento generalizado. Está distribuído por todo o território e sujeito a diversas ameaças.”³

Segundo Flávio Lopes, “as políticas de salvaguarda do património cultural espelham, em cada momento histórico, os valores que cada comunidade atribui a esse património, tendo presente a sua memória coletiva.”⁴ Ou seja, o conceito de património está constantemente se desenvolvendo e atualizando. Em relação aos jardins históricos, houve um desenvolvimento significativo dos princípios de ação para a salvaguarda e recuperação de jardins históricos recomendados pela Carta de Florença, nomeadamente ao nível da prática de recuperação deste património em Portugal.⁵ No entanto, e apesar de ter havido progresso, a proteção legal dos jardins históricos ainda carece de avanço, pois uma legislação específica sobre este tema é praticamente inexistente em Portugal. A temática dos jardins históricos não foi tida como uma prioridade aos níveis legislativo e administrativo,⁶ resultando numa legislação de classificação patrimonial deficiente.⁷

Além disso, os jardins com valor patrimonial apresentam grande complexidade, pois “um jardim histórico tem uma valia acrescentada que resulta do seu valor como património cultural e património natural. Aqui património natural e património cultural fundem-se reclamando uma única perspetiva de conservação e manutenção e – também – de fruição e de apreciação.”⁸ Assim, este património ainda não se encontra devidamente contemplado na legislação, pois a sua proteção se apresenta dividida entre as leis do património cultural e da conservação da natureza e biodiversidade.

O concelho de Sintra é, provavelmente, o concelho mais rico no que toca a jardins de valor histórico em Portugal. A sua importância patrimonial é de tal forma relevante que a UNESCO, em 1995, inscreveu a Paisagem Cultural de Sintra na Lista do Património Mundial, área onde se encontram vários jardins históricos de grande interesse patrimonial do concelho. “Pela primeira vez na Europa, uma Paisagem Cultural recebia esta distinção”.⁹

¹ LOPES, Flávio (2012). *Património Arquitetónico e Arqueológico. Noção e Normas de proteção*. Lisboa: Caleidoscópio, p. 64.

² AJH & OP/FC/UPorto (2018). *Os Jardins Históricos em Portugal e o Apelo à Ação de Berlim: Património Cultural para o Futuro da Europa*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH)/ Observatório de Paisagem da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, p. 3.

³ AJH (2017). *Manifesto pela Salvaguarda dos Jardins Históricos de Portugal*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH), p. 1.

⁴ LOPES, Flávio – Op. cit., p. 19.

⁵ AJH & OP/FC/UPorto – Op. cit., pp. 2 e 3.

⁶ RIBEIRO, Carla Marques (2018). “Jardins Históricos Portugueses: Conceção e Enquadramento Jurídico para a sua Gestão e Valorização”. In ROSAS, Lúcia; SOUSA, Ana Cristina; BARREIRA, Hugo (coord.) *Genius Loci: lugares e significados = places and meanings – volume 3*. Porto: Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória» (CITCEM), p. 118.

⁷ ANDRESEN, Teresa (coord. ed.) (2020). *Jardins Históricos de Portugal: memória e futuro / Historic Gardens of Portugal: memory and future*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH).

⁸ AJH – *Manifesto pela Salvaguarda...*, Op. cit., p. 1.

⁹ RAMALHO, Margarida de Magalhães (2010). *Escrever sobre Sintra*. Lisboa: By the Book, p. 7.

No entanto, o património de Sintra enfrenta uma grande ameaça que é a pressão do desenvolvimento urbanístico e turístico.¹⁰ Ainda que tenham sido tomadas medidas de proteção visando a salvaguarda dos patrimónios natural, arqueológico e arquitetónico do concelho, os jardins históricos beneficiariam de medidas mais concretas e claras para a sua proteção, pois muitos jardins históricos de Sintra de elevado valor patrimonial não estão devidamente protegidos.

Dito isto, este estudo é motivado pela consciência das ameaças ao património cultural e natural e tem como objeto os jardins históricos. Tem como objetivo contribuir para a salvaguarda dos jardins históricos ao nível local, tirando partido de duas circunstâncias, sendo a primeira a elevada concentração de jardins históricos no concelho de Sintra que enfrentam diversas ameaças; e a segunda diz respeito ao facto de o Plano Diretor Municipal (PDM) de Sintra, publicado em 2020, incluir um levantamento de quintas de recreio de elevado valor patrimonial que, embora incompleto, traduz o reconhecimento do seu valor ao nível local e da necessidade de uma atitude mais proativa em relação a este património em termos da gestão urbanística municipal.

Pretende-se, através do levantamento das quintas de recreio ao nível municipal e da análise da proteção legal atual, uma compreensão abrangente do quadro legal, com reflexões que se revelem úteis para a conscientização acerca da necessidade de uma melhor proteção deste património, através de inventariação e classificação específica e adequada aos jardins históricos. Neste sentido, dada a oportunidade e o interesse, esta dissertação poderá servir de base para novas pesquisas futuras ao nível de outros concelhos ou a nível nacional, pretendendo ser o início de um estudo que poderá prosseguir no futuro.

Este trabalho será dividido em três partes. Na primeira parte, será feita uma análise da proteção dos jardins históricos em Portugal, primeiramente através de uma síntese da evolução da sua proteção legal ao longo dos anos, de forma a compreender a evolução da importância dada a este património no país, refletindo-se ao nível da legislação. Em seguida, será feita também uma síntese da legislação atual sobre o património cultural e natural em Portugal à luz dos jardins históricos, sendo dada a definição de vários termos importantes que serão utilizados neste trabalho.

Na segunda parte, será feita uma descrição das quintas de recreio, uma tipologia de jardim histórico característica e muito relevante em Portugal, sendo abundante no município de Sintra. Também será feita uma apresentação do concelho de Sintra, em especial da sua importância no que diz respeito à sua história, cultura e paisagem. Serão apresentados os jardins históricos de Sintra de elevado valor patrimonial para melhor compreensão da sua importância, os quais serão relevantes para o estudo.

Por fim, na terceira parte será apresentado o estudo de caso a nível local do concelho de Sintra, incluindo de forma detalhada e pormenorizada toda a pesquisa e os seus resultados. Neste estudo o conceito de jardim histórico estará de acordo com a Associação Portuguesa de Jardins Históricos: “a AJH tem um entendimento abrangente do conceito de jardim histórico, público ou privado, que engloba jardins, parques, quintas, herdades, matas, tapadas, cercas conventuais, santuários ou fortalezas.”¹¹ Para os fins deste trabalho, é dada prioridade às quintas de recreio, embora também sejam consideradas outras tipologias existentes em Sintra devido à sua importância enquanto património e relevância para o estudo em questão.

¹⁰ VALE, Ana Queiroz do (coord.) (2019). *Plano Diretor Municipal. Proposta de Plano. Volume I – Relatório*. Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS, pp. 38 e 347.

¹¹ AJH (2020). *Regulamento de Atribuição do Selo de Qualidade aos Jardins Históricos de Portugal*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH), p. 2.

PARTE I – A PROTEÇÃO DAS QUINTAS DE RECREIO EM PORTUGAL

1. A EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO LEGAL DOS JARDINS HISTÓRICOS EM PORTUGAL

A noção da importância do património e a sua proteção legal tem vindo a se desenvolver há várias décadas. A seguir será dado um panorama geral desta evolução, desde a primeira metade do século XX, no que diz respeito aos jardins históricos. Face às novas correntes de opinião que estavam a aparecer na Europa na primeira metade do século XX e sob a influência da crescente importância dada ao património, o governo português decide que seriam necessárias novas medidas de proteção do contexto dos bens imóveis classificados que incluíssem jardins, matas e manchas de arvoredo.¹²

Assim, a legislação produzida em Portugal entre 1924 e 1932 acerca do património reconhece que a perceção valorativa de um objeto arquitetónico depende grandemente da sua relação com a envolvente próxima. No entanto, este contexto físico onde se insere o monumento, denominado por “zona de proteção” pela legislação, não é reconhecido como tendo valor próprio. O valor do contexto do objeto arquitetónico é relativo, estando sempre associado com as relações que o entorno estabelece com o bem classificado.¹³ Assim, para garantir da melhor forma a conservação e valorização dos objetos arquitetónicos classificados, a proteção deste património também abrange a sua área envolvente. A partir de 1924, e de acordo com a evolução da noção de “bem cultural”, a legislação portuguesa passa a fixar regras de proteção do entorno do património arquitetónico.¹⁴

No preâmbulo do Decreto-Lei n.º 28.468, de 15 de fevereiro de 1938 é dito o seguinte:

*“Assente que os monumentos nacionais e os imóveis de interesse público carecem de ambiente para realce da própria beleza e das suas linhas arquitectónicas, em vários diplomas promulgados têm sido incluídas disposições tendentes a evitar que à sua volta se levantem construções que os aviltem ou prejudiquem a dignidade dos seus contornos.”*¹⁵

Sendo assim, a preocupação com o contexto do património arquitetónico classificado estava ligada a razões visuais e cénicas, de maneira que a sua preservação realçaria a beleza do edificado. Assim, em vários diplomas de classificação da altura já estava a ser levada em consideração a proteção da envolvente dos bens imóveis classificados.

Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 28.468, de 15 de fevereiro de 1938 foi ao encontro de um problema que estava a chamar a atenção do governo:

*“(...) é que há necessidade de novas medidas que abranjam a defesa e protecção das manchas de arvoredo. Com efeito, o arvoredo, que constitui interessante moldura decorativa dos monumentos arquitectónicos e valoriza grandemente as paisagens, é por vezes impiedosamente sacrificado, sendo de esperar que a protecção que lhe fôr dada pelo Estado frutifique e seja seguida pelos particulares. Por êste motivo devem proteger-se todos os arranjos florestais e de jardins de interesse artístico ou histórico, e bem assim os exemplares isolados de espécies vegetais que pelo seu porte, idade ou raridade se recomendem a cuidadosa conservação.”*¹⁶

No preâmbulo deste decreto também diz que estas providências de proteção foram impostas sobretudo “por motivos de ordem estética”. Com este decreto é imposta a autorização prévia da Direção Geral da Fazenda Pública (após ouvidas as indicações de ordem técnica de outros órgãos do governo competentes) para “o arranjo, incluindo o corte e a derrama das árvores em jardins, parques, matas ou manchas de arvoredo existentes nas zonas de protecção de monumentos nacionais, edifícios de interesse público ou edifícios do Estado de reconhecido valor arquitectónico, (...)”.¹⁷

¹² LOPES, Flávio – Op. cit., p. 35.

¹³ *Idem, Ibidem*, pp. 27 e 28.

¹⁴ *Idem, Ibidem*, pp. 86.

¹⁵ Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 28.468, de 15 de fevereiro de 1938.

¹⁶ *Idem, Ibidem*.

¹⁷ Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28.468, cit..

Na altura, integrar os jardins históricos nas zonas de proteção dos monumentos foi tido como um ato de respeito para com os mesmos e também como um meio de proteção “desta parte do nosso património representado na paisagem, na arquitectura dos jardins e na majestade das velhas árvores.”¹⁸

Flávio Lopes diz que este decreto referido acima, o qual reforça a tutela do Estado sobre o contexto do património cultural imóvel, consolida dois conceitos:

- *O primeiro refere-se à justificação estética como motivo central da tutela cultural sobre a zona de proteção;*
- *O segundo considera a zona de proteção como um âmbito espacial onde se devem incluir bens com valor próprio, como são os jardins. Foi com base neste conceito que a classificação de importantes monumentos não abrangeu os respetivos jardins, os quais foram incluídos na zona de proteção [...].”*¹⁹

Assim, na primeira metade do século XX, há um despertar para a importância do contexto do património arquitetónico classificado, ainda que os jardins históricos fossem considerados importantes pelo facto de que valorizavam o edificado. Desta forma, os jardins históricos foram incluídos nas zonas de proteção dos imóveis classificados, zonas estas que pretendem preservar e proteger o bem patrimonial classificado. Apesar de ter sido reconhecida a relevância dos jardins como parte do património português, estes ainda não eram classificados, mas já se tinha a consciência de que deveriam ser protegidos.

No entanto, apesar do progresso em relação à proteção legal dos jardins históricos, estes ainda eram negligenciados e não eram devidamente classificados, limitando-se às zonas de proteção dos bens imóveis classificados, já que não eram considerados como tendo valor próprio. No ano de 1943, Francisco Caldeira Cabral faz referência à destruição dos jardins portugueses e diz o seguinte:

*“Apesar de ter sido publicado um decreto que permite inscrever árvores notáveis como monumentos nacionais e de estar igualmente protegida a zona circundante dos monumentos, ainda hoje não é possível considerar como tal um jardim ou quinta. E, por isso, a destruição prossegue ao ritmo acelerado da construção urbana. Em Lisboa, que se estende com espantosa velocidade, nada escapa à construção civil. Já não são apenas os jardins citadinos, são as quintas que agora se sacrificam. Altas sebes de buxo e de murta, até há pouco a sua beleza e orgulho, com suas frescas sombras e delicioso perfume, ficam em poucos momentos transformadas em pobre montão de lenha, destruindo-se num instante o que levou 100 ou 150 anos de trabalho e carinho a criar e manter.”*²⁰

Após o fim da ditadura em 1974, foi aprovada a Constituição da República Portuguesa em 1976. Neste ato original foi decretado no artigo 78.º que “O Estado tem a obrigação de preservar, defender e valorizar o património cultural do povo português.”²¹ Na primeira revisão da Constituição, em 1982, o artigo 78.º foi substituído e neste é dito que “Todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural.”²², além de que incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais, “Promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum”.²³ Ainda acerca da primeira revisão da Constituição, em 1982, foi acrescentada como uma das tarefas fundamentais do Estado “Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente e preservar os recursos naturais.”²⁴ Desta forma, na segunda metade do século XX a noção da importância do património cultural já estava mais desenvolvida relativamente aos anos anteriores. O papel do Estado na proteção dos bens patrimoniais é cada vez mais reforçado.

¹⁸ Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 28.468, cit..

¹⁹ LOPES, Flávio – Op. cit., pp. 35 e 36.

²⁰ Lição proferida no Instituto Superior de Agronomia em 01.02.43 In CABRAL, Francisco Caldeira (1993). *Fundamentos da arquitectura paisagista*. Lisboa: Instituto da Conservação da Natureza, pp. 116 e 117.

²¹ Artigo 78.º do Decreto de Aprovação da Constituição, de 10 de abril.

²² Artigo 66.º da Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de setembro.

²³ *Idem, Ibidem.*

²⁴ Artigo 8.º, n.º 3, da Lei Constitucional n.º 1/82, cit..

Em 1981 foi elaborado o primeiro documento internacional relativo à proteção dos jardins históricos. A Carta de Florença foi redigida pela ICOMOS-IFLA International Committee for Historic Gardens, tendo como objetivo a salvaguarda dos jardins históricos através de regras específicas,²⁵ a qual também definiu o conceito de “jardim histórico” como “uma composição arquitectónica e vegetal que, do ponto de vista da história ou da arte, apresenta um interesse público. Como tal, é considerado um monumento.”²⁶ Portugal subscreveu a Carta de Florença.²⁷

No artigo 23.º desta carta lê-se o seguinte:

*“Compete às autoridades responsáveis, ouvidos os peritos competentes, adoptar as disposições legais e administrativas apropriadas para favorecer a identificação, a inventariação e a protecção dos jardins históricos. A sua salvaguarda deve ser integrada nos planos de ocupação do solo e em todos os documentos de planeamento e de ordenamento do território.”*²⁸

Apesar do país ter começado a seguir as diretrizes presentes no artigo citado acima, ainda há muito trabalho por fazer nesta área, além de que há uma ausência de legislação específica sobre os jardins históricos em Portugal até aos dias de hoje.

A primeira Lei de Bases do Património Cultural Português foi a Lei n.º 13/85, de 6 de julho, publicada em 1985, tendo como base a tradição normativa nacional sobre o património cultural, construída desde o início do século XX, e a influência direta dos conceitos e filosofias sobre este património que foram difundidas pelo Conselho da Europa e pela UNESCO.²⁹ Em relação ao contexto do património arquitetónico, esta lei determina que os “imóveis classificados pelo Ministério da Cultura dispõem sempre de uma zona especial de protecção”³⁰, sobre a qual é dito o seguinte:

*“O enquadramento orgânico, natural ou construído, dos bens culturais imóveis que afecte a percepção e leitura de elementos e conjuntos ou que com eles esteja directamente relacionado, por razões de integração espacial ou motivos sociais, económicos ou culturais, deve ser sempre definido de acordo com a importância arqueológica, histórica, etnológica, artística, arquitectónica, urbanística ou paisagística do lugar, por constituir parte indispensável na defesa desses mesmos bens.”*³¹

Assim, esta lei mantém os jardins históricos nas zonas de protecção dos bens imóveis classificados, mas considera o contexto dos monumentos uma parte indispensável na sua defesa.

De acordo com Lopes, as dificuldades de aplicar a Lei n.º 13/85, de 6 de julho e as novas correntes de pensamento relacionadas com a salvaguarda do património cultural levaram a que a Assembleia da República aprovasse uma nova Lei de Bases do Património Cultural.³² Neste sentido, atualmente vigora a Lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do Património Cultural (LBPC) – Lei n.º 107/2001, de 8 de dezembro –, a qual apresenta visões mais atuais sobre o património cultural. Desta forma, nesta lei está prevista a “manutenção dos efeitos decorrentes das anteriores classificações ocorridas desde a primeira década do século XX, acautelando, assim, a protecção dos bens culturais classificados, independentemente das conversões a que tenha de se proceder para adequar essas realidades ao novo regime jurídico”³³. Essa necessidade de “conversão para novas formas de protecção e designações”³⁴ relativamente às antigas classificações

²⁵ ICOMOS-IFLA (1981). *Carta de Florença sobre a salvaguarda de Jardins Históricos*, Preâmbulo.

²⁶ *Idem, Ibidem*, artigo 1.º.

²⁷ CASTEL-BRANCO, Cristina (dir.) (2002). *Jardins com História: Poesia atrás de muros*. Lisboa: Edições Inapa, p. 16.

²⁸ ICOMOS-IFLA – Op. cit., artigo 23.º.

²⁹ LOPES, Flávio – Op. cit., pp. 47 e 50.

³⁰ Artigo 22.º, n.º 1, da Lei n.º 13/85, de 6 de julho.

³¹ Artigo 7.º, n.º 3, da Lei n.º 13/85, cit..

³² LOPES, Flávio – Op. cit., p. 63.

³³ *Idem, Ibidem*, p. 78.

³⁴ Artigo 112.º, n.º 3, da Lei n.º 107/2001, de 8 de dezembro.

“é consequência das novas percepções sobre o património”.³⁵ Esta lei também definiu pela primeira vez critérios genéricos para a apreciação e validação do Património Cultural em Portugal.³⁶

No que diz respeito às zonas de proteção, as novas noções do património incluem os jardins históricos na categoria de património cultural, de maneira que estes não fazem mais parte das zonas de proteção dos bens imóveis classificados, mas podem ser classificados como bens culturais imóveis de forma isolada ou em conjunto com um edificado (o que é mais comum, visto que muitos jardins estão associados a alguma edificação). Essas mudanças de percepções sobre o património implicam em alterações na legislação, e sobre isso Lopes diz que “a revisão das zonas de proteção (normais e especiais) implica, em muitos casos, a abertura de novos procedimentos de classificação para redefinição dos limites dos respetivos bens culturais”.³⁷

Em janeiro de 2003 foi criada a AJH³⁸ com o objetivo de agrupar os proprietários de jardins históricos à volta de um interesse comum e procurar soluções para valorizar os jardins históricos do país, através do “estudo, defesa, preservação e divulgação do património paisagístico com destaque para os jardins históricos.”³⁹ “Esta iniciativa partiu de um grupo de profissionais que, depois do levantamento de jardins portugueses levado a cabo em 1998 por encomenda do Fundo do Turismo, tomou consciência do estado degradado em que estes se encontravam e, tendo a convicção que o seu valor patrimonial, económico e recreativo não se encontrava legalmente defendido, assumiu a responsabilidade de criar a Associação.”⁴⁰ Esta associação tem desenvolvido um trabalho de grande importância na salvaguarda do património paisagístico em Portugal, nomeadamente através do Inventário de Jardins Históricos de Portugal.⁴¹

Mais recentemente, o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.⁴² fundiu-se com o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., o que gerou um serviço da administração direta do Estado, a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).⁴³ Neste sentido, foi fundada em 2011 a DGPC que “tem por missão assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País, (...)”.⁴⁴ Ainda, “As suas atribuições passam, entre muitos outros campos de atividade, pelo estudo, investigação e divulgação do Património imóvel, móvel e imaterial, pela gestão do património edificado arquitetónico e arqueológico no território e nas cidades, pela realização de obras de conservação nos grandes monumentos, pela gestão dos Museus Nacionais e dos monumentos classificados como Património Mundial, [...] pela documentação e inventário do património imaterial, [...]”.⁴⁵

³⁵ LOPES, Flávio – Op. cit., p. 78.

³⁶ VALE, Ana Queiroz do (coord.) (2016, rev. 2019). *Plano Diretor Municipal De Sintra. Volume VI - Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra. TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico*. Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS, p. 20.

³⁷ LOPES, Flávio – Op. cit., p. 79.

³⁸ Criada como Associação Portuguesa de Sítios e Jardins Históricos, hoje designada AJH – Associação Portuguesa dos Jardins Históricos, após alteração estatutária.

³⁹ AJH – *Manifesto pela Salvaguarda...*, Op. cit., p. 1.

⁴⁰ ANDRESEN, Teresa – Op. cit.

⁴¹ AZAMBUJA, Sónia Talhé (2023) "Ações prioritárias na gestão e salvaguarda do Património Paisagístico na próxima década (2023-2033)". In GONÇALVES, Catarina Valença (coord. ed.) *Os Próximos 10 Anos do Património Cultural em Portugal: Tendências*. Vila Nova da Baronia: patrimonio.pt, pp. 84 e 85.

⁴² De acordo com o Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 96/2007 de 29 de março, o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR) resultou da fusão do Instituto Português do Património Arquitectónico e do Instituto Português de Arqueologia, em 2006, incorporando ainda parte das atribuições da extinta Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. No n.º 1 do Artigo 3.º do referido decreto, é dito que o IGESPAR tinha como missão “a gestão, a salvaguarda, a conservação e a valorização dos bens que, pelo seu interesse histórico, artístico, paisagístico, científico, social e técnico, integrem o património cultural arquitectónico e arqueológico classificado do País.”

⁴³ Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro.

⁴⁴ Artigo 28.º, n.º 1, Decreto-Lei n.º 126-A/2011, cit.

⁴⁵ DGPC (2023). *Apresentação* [em linha]. Lisboa: Direção Geral do Património Cultural (DGPC) Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/>

O Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves" (CEABN)⁴⁶ desenvolveu um inventário dos jardins históricos de Portugal em parceria com o *Institut Européen des Jardins & Paysages* (IEJP). O IEJP tem vindo a desenvolver um grande inventário a nível europeu. Deste modo, o CEABN forneceu a este inventário os dados dos jardins históricos portugueses, com a coordenação de Cristina Castel-Branco, tendo como principal objetivo a criação de uma plataforma de pesquisa e arquivo dos jardins e parques portugueses. A parte portuguesa desta base de dados, compilada ao longo de 25 anos de ensino e investigação na licenciatura e mestrado em Arquitetura Paisagista do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, contém 743 jardins portugueses, os quais são georreferenciados. As informações foram introduzidas na base de dados entre 2014 e 2016 por uma equipa de arquitetura paisagista coordenados por Cristina Castel-Branco, representante portuguesa no IEJP⁴⁷ – as informações sobre os jardins dos Açores foram introduzidas em 2018 no âmbito do projeto GreenGA Açores, tendo sido coordenado por Isabel Albergaria.

2. A CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL EM PORTUGAL – UMA SÍNTESE

Os jardins com valor patrimonial reúnem valores culturais e naturais e associam as vertentes material e imaterial. São assim objetos de natureza complexa que ainda não encontraram o seu devido enquadramento legal e as matérias de proteção estão dispersas pelas leis do património cultural e da conservação da natureza e da biodiversidade, o que contraria largamente a sua condição base de unidade contida e ordenada segundo eixos físicos, hídricos, arbóreos e visuais.

Desta forma, a seguir será feita uma síntese da legislação portuguesa relativa ao património cultural e ao património natural, visto que os jardins históricos são constituídos por elementos contemplados em ambos.

Atualmente, os dois documentos mais importantes da legislação portuguesa no que diz respeito ao património cultural são a LBPC e o Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, que consiste na legislação de desenvolvimento da LBPC. O primeiro estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e o segundo estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, o qual consiste no método de proteção dos bens classificados.

Em relação ao património natural, a legislação de maior interesse para este trabalho diz respeito ao Arvoredo de Interesse Público, nomeadamente a Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, a qual aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público, e a Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho, que estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público.

Para esta síntese foi desenvolvido um quadro, o qual se encontra na íntegra no Anexo 1 (Quadro síntese da Legislação sobre a Classificação do Património Cultural em Portugal). Tendo como base os documentos mencionados acima, foi feita uma análise da situação atual da legislação portuguesa no que diz respeito à proteção e classificação dos jardins históricos.

2.1. PATRIMÓNIO CULTURAL

O primeiro termo a ser tratado no quadro do Anexo 1 é "Património Cultural". De acordo com o Artigo 2.º da LBPC, que explicita o conceito e o âmbito deste termo, "... integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com

⁴⁶ O CEABN é uma unidade de investigação do Instituto Superior de Agronomia. Uma das suas áreas de trabalho designa-se por Desenho Ecológico e Arquitetura Paisagista, onde é abordado o tema da integração das perspetivas histórica, cultural e ecológica no estudo das paisagens. (Fonte: CEABN/ISA (2012). *Desenho Ecológico e Arquitetura Paisagista* [em linha]. Lisboa: Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves" (CEABN)/Instituto Superior de Agronomia (ISA) – [Consult. 06 fevereiro 2024]. Disponível em: <https://www.isa.ulisboa.pt/ceabn/content/1/81/sobre-nos>).

⁴⁷ CEABN (coord.)/IEJP (2023). *Inventário de Jardins e Paisagens de Portugal* [em linha]. Bénéouville: Institut Européen des Jardins & Paysages (IEJP)/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN) – [Consult. 25 janeiro 2023]. Disponível em: <http://europeangardens.eu/inventories/pt/?locale=fr>

valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização.”⁴⁸ O interesse cultural relevante destes bens – que pode ser histórico, arqueológico, arquitetónico, documental, artístico, científico, social, entre outros – “reflectirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.”⁴⁹ Além dos bens materiais e imateriais de relevante interesse cultural que integram este património, também estão incluídos os seus “respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa.”⁵⁰

Além disso, no n.º 2 do Artigo 14.º da LBPC é dito que “os princípios e disposições fundamentais da presente lei são extensíveis, na medida do que for compatível com os respectivos regimes jurídicos, aos bens naturais, ambientais, paisagísticos ou paleontológicos”. No n.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro também diz que a “classificação de um bem imóvel pode abranger, designadamente, prédios rústicos e prédios urbanos, edificações ou outras construções que se incorporem no solo com carácter de permanência, bem como jardins, praças ou caminhos”. Logo, os jardins (históricos) estão incluídos no termo “património cultural” e por isso devem ser protegidos ao abrigo da legislação do património cultural. No entanto, “os jardins históricos de Portugal são uma categoria de património cultural ainda pouco conhecida”.⁵¹

A proteção legal dos bens culturais assenta na classificação e na inventariação.⁵² Estes termos serão analisados a seguir.

2.2. INVENTARIAÇÃO

A inventariação é definida pela LBPC como “o levantamento sistemático, actualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes a nível nacional, com vista à respectiva identificação.”⁵³

Os bens inventariados incluem os bens culturais classificados, aqueles em vias de classificação e também outros bens que tenham valor cultural, apesar de não serem merecedores de classificação. A inventariação desses bens patrimoniais imóveis não protegidos juridicamente tem como principais objetivos o aumento do conhecimento e a rápida identificação de património ameaçado por obras públicas ou privadas,⁵⁴ além de constituir um instrumento do regime de valorização dos bens culturais.⁵⁵ De acordo com o n.º 1 do Artigo 61.º da LBPC, os bens inventariados gozam de protecção com o objetivo de evitar o seu perecimento ou degradação, e também para apoiar a conservação e divulgação da existência dos mesmos, ou seja, a inventariação é uma forma de protecção legal dos bens. No entanto, essa referência não possui “efeitos práticos dada a ausência de regulamentação específica quanto à forma como os bens inventariados devam ser objeto de protecção.”⁵⁶ Também, “não é explícito o procedimento para a inventariação nem o tipo de conteúdo que deve ser incluído ou a qualificação necessária para a realização de determinado tipo de inventário.”⁵⁷ O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro também não resolveu essa questão.

⁴⁸ Artigo 2.º, n.º 1, Lei nº 107/2001, cit..

⁴⁹ Artigo 2.º, n.º 3, Lei nº 107/2001, cit..

⁵⁰ Artigo 2.º, n.º 6, Lei nº 107/2001, cit..

⁵¹ AZAMBUJA, Sónia Talhé – Op. cit., p. 83.

⁵² Artigo 16.º, n.º 1, Lei nº 107/2001, cit..

⁵³ Artigo 19.º, n.º 1, Lei nº 107/2001, cit..

⁵⁴ LOPES, Flávio – Op. cit., p. 65.

⁵⁵ Alínea a) do Artigo 71.º da Lei nº 107/2001, cit..

⁵⁶ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 92.

⁵⁷ BASTO, Ana Rita Silva (2015). *Da inventariação à salvaguarda do património paisagístico. Volume I - Relatório de Estágio e Anexos*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagista apresentada à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Porto: [s.n.], p. 11.

2.3. CLASSIFICAÇÃO

A classificação de um bem entende-se por ser o “acto final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural.”⁵⁸ Ou seja, quando se chega à conclusão por parte dos órgãos competentes do Estado de que certo bem cultural é de incalculável valor, o resultado é a sua classificação.

Um bem imóvel pode ser classificado como um *monumento*, *conjunto* ou *sítio*. De acordo com a *Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa*, estes termos têm a seguinte definição:

- “1) Os monumentos: todas as construções particularmente notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que fazem parte integrante de tais construções;
- 2) Os conjuntos arquitectónicos: agrupamentos homogêneos de construções urbanas ou rurais, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, e suficientemente coerentes para serem objecto de uma delimitação topográfica;
- 3) Os sítios: obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogêneos para serem objecto de uma delimitação topográfica, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico.”⁵⁹

2.3.1. Categorias de Classificação

Os bens imóveis de interesse cultural em Portugal podem ser classificados nas categorias de *monumento*, *conjunto* ou *sítio* como sendo de *interesse nacional*, *interesse público* ou *interesse municipal*.

Um bem é classificado como Monumento Nacional (MN) – designação dada tanto para os monumentos, conjuntos e sítios dentro desta classificação – quando a sua protecção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para o país. Aqueles classificados como de Interesse Público (IP) representam também um valor cultural de importância nacional, mas para os quais o regime de protecção relativo à classificação de MN se mostra desproporcionado. Um bem imóvel classificado como de Interesse Municipal (IM) tem um valor cultural de significado predominante para um determinado município, o qual também deve ser protegido e valorizado como tal, no todo ou em parte. Por fim, um bem é considerado um Imóvel em Vias de Classificação (IVC) a partir da notificação ou publicação do ato que determina a abertura do procedimento de classificação em uma das três categorias mencionadas anteriormente, o qual fica sujeito a um regime especial.⁶⁰

Na legislação é dito que “A classificação com o grau de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal deve ser justificada em função do valor cultural do bem imóvel na perspectiva da sua protecção e valorização.”⁶¹ A abertura de um procedimento de classificação de um bem imóvel deve ser, de preferência, sustentada em documentos e estudos técnicos que demonstrem o seu interesse cultural relevante de maneira inequívoca.⁶² Os critérios para a classificação em qualquer uma das categorias descritas acima são definidos no artigo 17.º da LBPC e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro e podem ser encontrados no Anexo 1. Levando em consideração esses critérios, a DGPC avalia o interesse cultural dos bens.

No território continental de Portugal, é incumbência da DGPC propor ao Governo a classificação dos bens imóveis que sejam de interesse nacional e de interesse público, cabendo-lhe a aplicação dos critérios genéricos de apreciação que se encontram

⁵⁸ Artigo 18.º, n.º 1, Lei nº 107/2001, cit..

⁵⁹ CE (1985). *Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa*. Granada: Conselho da Europa (CE), artigo 1.º.

⁶⁰ N.º 4, 5 e 6 do Artigo 15.º e n.º 4 e 5 do Artigo 25.º da Lei nº 107/2001, cit..

⁶¹ Artigo 21.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

⁶² LOPES, Flávio – Op. cit., p. 71.

no artigo 17.º da LBPC no momento da instrução de um procedimento de classificação.⁶³ A DGPC também envia à câmara municipal correspondente os processos de classificação de bens imóveis de interesse cultural que não reúnem os requisitos para serem classificados como de interesse nacional ou público, mas que podem vir a ser classificados como de interesse municipal pelos respetivos municípios.⁶⁴

O procedimento de classificação é composto por vários passos e pode ser dividido em três etapas, sendo a primeira a *abertura do procedimento*, onde se decide acerca da viabilidade da classificação e são fixadas as primeiras medidas jurídicas de proteção do bem cultural imóvel e do seu contexto; a segunda é a *instrução do procedimento*, que corresponde à fase de aprofundamento da investigação técnico-científica que permitirá justificar a classificação; e, por último, a *decisão final*, que termina com a publicação da classificação.⁶⁵

2.3.2. Zonas de Proteção

Os bens imóveis classificados e em vias de classificação beneficiam automaticamente de uma Zona Geral de Proteção (ZGP) de 50 metros a partir dos seus limites externos. Nestas zonas de proteção não podem ser concedidas licenças para obras de construção que alterem a topografia e a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, sem antes obter-se um parecer favorável da administração competente⁶⁶.

De acordo com Flávio Lopes, à luz da legislação portuguesa do património cultural, as zonas de proteção do bem imóvel classificado têm como objetivo:

- *Assegurar a sua conservação física;*
- *Potenciar a sua utilização e valorização nas melhores condições;*
- *Preservar a relação informativa e interpretativa que estabelecem com o local de implantação;*
- *Assegurar e valorizar o seu enquadramento paisagístico e as perspectivas da sua contemplação;*
- *Assegurar e valorizar, relativamente aos conjuntos e sítios, o seu enquadramento arquitetónico, paisagístico e a integração urbana bem como as perspectivas de contemplação.”*⁶⁷

Além de também contribuírem para “minimizar as ameaças que representam os processos de transformação do território para a autenticidade, significado e integridade do património cultural.”⁶⁸

No entanto, esta zona geral de proteção foi criticada por não permitir atender às especificidades de cada caso concreto, além de poder trazer constrangimentos em relação à manutenção das características históricas e do contexto em que o imóvel está inserido, se revelando insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do imóvel.⁶⁹ Sendo assim, as zonas especiais de proteção (ZEP) – ou no caso dos IVC, uma zona especial de proteção provisória – dão a resposta a este problema, as quais têm a extensão e impõem as restrições adequadas à proteção e valorização do imóvel classificado (podendo incluir zonas *non aedificandi*), protegendo e assegurando o enquadramento arquitetónico, urbanístico e paisagístico do bem imóvel “e as perspectivas da sua contemplação, devendo abranger os espaços verdes, nomeadamente jardins ou parques de interesse histórico, que sejam relevantes para a defesa do contexto do bem imóvel classificado”.⁷⁰

Lopes diz o seguinte sobre as zonas de proteção:

⁶³ DGPC (2023). *Classificação de Bens Imóveis e fixação de ZEP* [em linha]. Lisboa: DGPC. Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/classificacao-de-bens-imoveis-e-fixacao-de-zep/>

⁶⁴ LOPES, Flávio – Op. cit., p. 137.

⁶⁵ *Idem, Ibidem*, p. 69.

⁶⁶ Artigo 43.º, n.º 1 e 4, da Lei n.º 107/2001, cit..

⁶⁷ LOPES, Flávio – Op. cit., pp. 87 e 88.

⁶⁸ *Idem, Ibidem*, p. 86.

⁶⁹ Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 309/2009, cit..

⁷⁰ Artigo 43.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 309/2009, cit..

“Assim, no início do procedimento de classificação de um bem cultural imóvel, na impossibilidade técnica de se estudar e delimitar, de acordo com as necessidades específicas de conservação, uma zona especial de proteção provisória, prevê-se a entrada em vigor de uma servidão administrativa com um perímetro de 50 metros contados a partir dos limites exteriores do bem a proteger, denominada zona geral de proteção. O posterior estudo e aprovação de uma zona especial de proteção implica a caducidade da zona geral de proteção, de 50 metros, ou da zona especial de proteção provisória.”⁷¹

A ZGP aplica-se aos imóveis em vias de classificação e perde o efeito quando é publicada a zona especial de proteção. Os IVC também podem beneficiar de uma zona especial de proteção provisória quando é possível estudar os seus limites caso a caso. No entanto, estas zonas caducam após o imóvel ser classificado e após ser possível publicar a sua zona especial de proteção. Por sua vez, a zona especial de proteção aplica-se aos imóveis classificados, a qual é estudada rigorosamente caso a caso, sendo especificadas as condições objetivas para intervenção no contexto do bem imóvel, como as restrições urbanísticas, arquitetónicas e arqueológicas.⁷²

2.4. BENS INCLUÍDOS NA LISTA DO PATRIMÓNIO MUNDIAL DA UNESCO

Na LBPC também são abordados os bens culturais imóveis incluídos na Lista do Património Mundial da UNESCO. No n.º 7 do artigo 15.º da referida lei, é estabelecido que estes bens devem integrar “a lista dos bens classificados como de interesse nacional”, ou seja, devem ser classificados como MN.

Os bens inscritos na Lista do Património Mundial apresentam uma *zona tampão*, que é uma área que se encontra à volta destes bens cujo objetivo é protegê-los de maneira eficaz e reforçada, sendo o seu uso sujeito a restrições jurídicas. Inclui as perspetivas visuais mais importantes e áreas de apoio ao bem.⁷³ Entretanto, devido ao facto de que estes bens imóveis passam a ser classificados como MN, devem apresentar a sua respetiva ZEP,⁷⁴ com a justificativa de que nenhum elemento do património cultural deve ser dissociado do seu meio ambiente.⁷⁵ Por esta razão, a lei prevê que a zona tampão dos bens incluídos na Lista do Património Mundial da UNESCO corresponde a uma ZEP.⁷⁶

2.5. PATRIMÓNIO NATURAL E A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE

De acordo com a legislação nacional, o património natural é definido como “o conjunto dos valores naturais com reconhecido interesse natural ou paisagístico, nomeadamente do ponto de vista científico, da conservação e estético”.⁷⁷ Esta definição está de acordo e inclui a parte viva e material dos jardins históricos, que é a sua vegetação, a qual pode ter grande interesse estético, científico ou de conservação. No entanto, o Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho, o qual estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, não menciona os jardins históricos, pois tem como foco o conjunto dos valores e recursos naturais presentes a nível do território nacional.⁷⁸

⁷¹ LOPES, Flávio – Op. cit., p. 89.

⁷² *Idem, Ibidem*, pp. 89 e 90.

⁷³ UNESCO (2021). *Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial* (ver. 2021). Lisboa: Comissão Nacional da UNESCO – Portugal, p. 36 (artigo 104).

⁷⁴ Artigo 72.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 309/2009, cit.: “A inclusão de um bem imóvel na lista indicativa do património mundial determina oficiosamente a abertura de procedimento de classificação, no grau de interesse nacional, e de fixação da respetiva zona especial de proteção, nos termos do presente decreto-lei.”

⁷⁵ LOPES, Flávio – Op. cit., p. 134.

⁷⁶ Artigo 72.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 309/2009, cit.: “A zona tampão de bem imóvel incluído na lista do património mundial corresponde, para todos os efeitos, a uma zona especial de proteção”.

⁷⁷ Artigo 3.º, alínea n), do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho.

⁷⁸ Artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 142/2008, cit..

Neste regime jurídico, a proteção legal dos valores naturais em questão é feita através de áreas classificadas.⁷⁹ Assim, a legislação do património natural tem como objetivo a conservação de espécies e a proteção de valores naturais presentes em grandes áreas, visto que o seu âmbito é a natureza e a biodiversidade, o que inclui comunidades de organismos vivos e ecossistemas que necessitam de uma adequada conexão e integração, ou seja, de uma continuidade espacial e conectividade das componentes da biodiversidade, assim como uma integração e desenvolvimento das atividades humanas de maneira adequada.⁸⁰

Deste modo, os jardins históricos não são tratados de maneira direta nesta grande escala, pois os seus valores naturais são, neste sentido, uma parte do todo. Apesar de poderem integrar essas áreas classificadas quando apresentam valores naturais de interesse – estando apenas estes valores protegidos pela legislação em questão, e não o jardim como um todo –, os jardins históricos não são citados diretamente no regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade pelas razões já mencionadas.

No entanto, os jardins (históricos) são abordados na legislação do Arvoredo Classificado de Interesse Público que, devido à menor escala, estabelece medidas concretas de proteção dos seus valores naturais.

2.5.1. O CASO PARTICULAR DO ARVOREDO CLASSIFICADO DE INTERESSE PÚBLICO

“Muitas árvores existentes em largos de vilas e aldeias, ao longo dos caminhos, em quintas e solares e em parques e jardins são testemunhas silenciosas da nossa história, constituem marcos na paisagem, ou fazem parte da memória e do imaginário das populações.”⁸¹

O Arvoredo Classificado de Interesse Público tem como objetivo a conservação de conjuntos arbóreos, que abrangem povoamentos florestais, bosques ou bosquetes, arboretos, alamedas e jardins de interesse botânico, histórico, paisagístico ou artístico, assim como exemplares isolados de espécies vegetais que, devido à sua representatividade, raridade, porte, idade, desenho, significado histórico e cultural ou ainda enquadramento paisagístico, sejam considerados de relevante interesse público.⁸² No Anexo 1 encontra-se a definição das tipologias citadas, de acordo com a legislação.

Neste sentido, “A classificação de arvoredo de interesse público é um instrumento essencial para o conhecimento, salvaguarda e conservação de elementos do património nacional de excecional valor e, simultaneamente, pode constituir uma importante fonte de valorização e divulgação desse mesmo património, [...]”.⁸³

“A classificação de “Interesse Público” atribui ao arvoredo um estatuto similar ao do património construído classificado, constituindo um património de elevadíssimo valor ecológico, paisagístico, cultural e histórico.”⁸⁴ A inventariação e a classificação do arvoredo de interesse público são da responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF).⁸⁵

⁷⁹ De acordo com o Preâmbulo e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, cit., este referido decreto cria a Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN), a qual é composta pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), que integra as áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) – parque nacional, parque natural, reserva natural, paisagem protegida e monumento natural –; os sítios da lista nacional de sítios e zonas de proteção especial integrados na Rede Natura 2000; e as demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

⁸⁰ Preâmbulo e alínea b) do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 142/2008, cit..

⁸¹ ICNF (2023). *Arvoredo de Interesse Público* [em linha]. Lisboa: ICNF. Disponível em: <https://icnf.pt/florestas/protecaodearvoredo/arvoredodeinteressepublico>

⁸² Artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro.

⁸³ Preâmbulo da Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho.

⁸⁴ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 58.

⁸⁵ Artigo 3.º, n.º 1, da Lei n.º 53/2012, cit..

O arvoredo classificado beneficia automaticamente de uma Zona Geral de Proteção com um raio de 50 metros a contar da sua base. No caso de um grupo de árvores, considera-se a sua zona de proteção a partir da interseção das zonas de proteção de cada exemplar em particular.⁸⁶

Os critérios gerais de classificação do arvoredo de interesse público e os critérios especiais de classificação dos conjuntos arbóreos estão presentes no Anexo 1.

Além do Arvoredo de Interesse Público classificado pelo ICNF, o município de Sintra também tem em vigor o Arvoredo classificado como de Interesse Municipal, cuja classificação é competência da Câmara Municipal de Sintra (CMS), de acordo com o Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município de Sintra.⁸⁷ Essa classificação municipal é muito similar à classificação de Interesse Público pelo ICNF, com a diferença de que a classificação como de Interesse Municipal aplica-se somente ao território do Município de Sintra⁸⁸ e são classificados os arvoredos de relevante significado histórico ou paisagístico para o mesmo.⁸⁹ De acordo com a CMS, “desta forma, conjuntos de árvores e sítios classificados de interesse municipal passam a constituir um património de elevado valor ecológico, paisagístico, cultural e histórico.”⁹⁰

2.6. O TERMO “JARDIM” NA LEGISLAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL

Tanto na LBPC como no Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, termos referentes a jardins são mencionados duas vezes em cada um. Em relação à LBPC, no n.º 2 do artigo 44.º, referente à *Defesa da qualidade ambiental e paisagística*, é dito o seguinte:

*“Para os efeitos deste artigo, o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promoverão, no âmbito das atribuições respectivas, a adopção de providências tendentes a recuperar e valorizar zonas, centros históricos e outros conjuntos urbanos, aldeias históricas, paisagens, **parques, jardins** e outros elementos naturais, arquitectónicos ou industriais integrados na paisagem.”* (destacado nosso).

A outra menção referente ao termo presente na LBPC está na alínea c) do artigo 70.º, em relação aos componentes do regime geral de valorização dos bens culturais:

“São componentes do regime geral de valorização dos bens culturais:

(...)

*c) A protecção e valorização da paisagem e a instituição de novas e adequadas formas de tutela dos bens culturais e naturais, designadamente os centros históricos, conjuntos urbanos e rurais, **jardins históricos** e sítios;”* (destacado nosso).

Ao contrário da legislação anterior,⁹¹ a LBPC faz uma referência mais específica em relação ao jardim histórico, apesar de não incluir uma definição de jardim histórico nem um regime jurídico específico deste património. No entanto, a LBPC compreende os jardins históricos como bens culturais, referindo-se aos bens paisagísticos no n.º 2 do artigo 14.º: “Os princípios e disposições fundamentais da presente lei são extensíveis, na medida do que for compatível com os respectivos regimes jurídicos, aos bens naturais, ambientais, paisagísticos ou paleontológicos.” Apesar disto, esta referência ainda não é eficiente e também não é suficiente, pois não são apresentados claramente os procedimentos de salvaguarda destes bens. No Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, a primeira menção relativa ao termo “jardim” encontra-se no n.º 2 do artigo 2.º, no que diz respeito ao âmbito da classificação de um bem imóvel:

⁸⁶ Artigo 3.º, n.º 8, da Lei n.º 53/2012, cit..

⁸⁷ Artigo 9.º do Aviso n.º 8323/2019, DR, II Série, n.º 92, de 14.05.2019.

⁸⁸ Artigo 2.º, n.º 2, do Aviso n.º 8323/2019, cit..

⁸⁹ Artigo 11.º, n.º 1, alínea e), do Aviso n.º 8323/2019, cit..

⁹⁰ CMS (2015). *Sintra classifica árvores de interesse municipal* [em linha]. Sintra: Câmara Municipal de Sintra (CMS). Disponível em: <https://cm-sintra.pt/atualidade/ambiente/sintra-classifica-arvores-de-interesse-municipal>

⁹¹ Lei n.º 13/85, cit..

“A classificação de um bem imóvel pode abranger, designadamente, prédios rústicos e prédios urbanos, edificações ou outras construções que se incorporem no solo com carácter de permanência, bem como jardins, praças ou caminhos.” (destacado nosso).

Por fim, a última menção está presente no n.º 2 do artigo 43.º do referido decreto, em relação ao conteúdo da ZEP:

“A zona especial de protecção assegura o enquadramento paisagístico do bem imóvel e as perspectivas da sua contemplação, devendo abranger os espaços verdes, nomeadamente jardins ou parques de interesse histórico, que sejam relevantes para a defesa do contexto do bem imóvel classificado.” (destacado nosso).

Ainda que tenha sido especificado anteriormente por este mesmo decreto que os jardins podem ser abrangidos pela classificação de um bem imóvel – o que, na prática, acontece de maneira recorrente –, a leitura que se faz deste conteúdo da ZEP é que a legislação se encontra voltada para a proteção do património edificado. A forma como está escrito no decreto-lei transparece uma maior importância ao edificado, dando a entender que o edifício é classificado, enquanto os jardins históricos são vistos como parte do enquadramento e contexto do bem imóvel, de maneira que são inseridos na zona de proteção do mesmo. No entanto, os jardins são uma unidade com o edifício, sendo a continuação do mesmo, e por isso devem ser classificados como tal e não separados do edificado ao integrar a sua zona de proteção.

No que toca a legislação do património natural, a única menção referente ao termo “jardim” ocorre na legislação do Arvoredo de Interesse Público, nomeadamente na Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro e na Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho, já referidas anteriormente.

Na Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, o termo surge uma única vez no n.º 1 do artigo 2.º, onde é apresentado o âmbito da referida lei:

“A presente lei aplica -se aos povoamentos florestais, bosques ou bosquetes, arboretos, alamedas e jardins de interesse botânico, histórico, paisagístico ou artístico, bem como aos exemplares isolados de espécies vegetais que, pela sua representatividade, raridade, porte, idade, historial, significado cultural ou enquadramento paisagístico, possam ser considerados de relevante interesse público e se recomende a sua cuidadosa conservação.” (destacado nosso).

Além de serem repetidas as informações citadas acima, a Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho também apresenta uma definição do termo “jardim” na alínea d) do artigo 3.º, de forma a clarificar esta tipologia passível de ser classificada como Arvoredo de Interesse Público:

“«Jardim», espaço com coberto vegetal que enquadra edificações e as respetivas atividades, das quais são espaços complementares e com as quais formam conjuntos arquitetónicos, bem como os equipamentos sociais de recreio e lazer, com área geralmente inferior a 10 hectares e uma estrutura que em grande parte condiciona os utentes a permanecerem em zonas formais, pavimentadas e mobiladas”. (destacado nosso).

Assim, a legislação do Arvoredo de Interesse Público inclui explicitamente os jardins (históricos), entre outras tipologias, como uma categoria apta para classificação, além de apresentar uma definição do termo “jardim”, o que não acontece na legislação do património cultural.

PARTE II – QUINTAS DE RECREIO COM VALOR PATRIMONIAL

3. AS QUINTAS DE RECREIO NO CONTEXTO DOS JARDINS HISTÓRICOS PORTUGUESES

*“(…) o jardim encerra em si uma necessidade profunda de toda a alma humana em criar na Terra um paraíso.”*⁹²

De acordo com a Carta de Florença sobre a salvaguarda de jardins históricos, o termo “jardim histórico” é definido como “uma composição arquitetónica e vegetal que, do ponto de vista da história ou da arte, apresenta um interesse público. Como tal,

⁹² CARITA, Helder; CARDOSO, António Homem (1998). *Tratado da Grandeza dos Jardins em Portugal ou da originalidade e desaires desta arte*. 2.ª ed. Lisboa: Bertrand Editora e Livros Quetzal, S.A., p. 15.

é considerado um monumento.”⁹³ Anón também diz que é uma criação espacial onde elementos arquitetónicos e vegetais formam uma unidade inseparável de grande valor estético, constituindo um importante documento histórico.⁹⁴

Dentre todos os tipos de jardim, a quinta de recreio é a tipologia que mais protagonismo tem no contexto nacional, sendo um lugar onde recreio e produção compartilham o mesmo espaço.⁹⁵ A partir do século XVI, “a arte das quintas de recreio adquire grande incremento em Portugal.”⁹⁶

*“(...) a Quinta de Recreio é o espaço mais característico da Arte de Jardinar em Portugal e conseqüentemente onde melhor se expressa o conceito de jardim na cultura lusíada.”*⁹⁷

A quinta de recreio portuguesa é um espaço que integra os edifícios, o horto de recreio, o pomar/horta e a mata. É, por isso, um lugar eclético onde há uma conciliação entre a natureza como objeto de pura e desinteressada contemplação e a natureza útil, havendo uma fusão integral. Assim, recreio e produção estabelecem relações formais e funcionais.⁹⁸ Em relação à localização de algumas quintas de recreio, em redor das grandes cidades:

*“(...) a cidade funciona como um pólo gerador, que chama a si a quinta de recreio e que esta ocorre nos lugares aprazíveis do aro das urbes, onde predomina uma riqueza e diversidade paisagística, às quais se aliam condições climáticas agradáveis, disponibilidade de água, bons solos e vistas panorâmicas.”*⁹⁹

Os pomares, as hortas e as matas ocupam a maior parte da área das quintas de recreio, o que confere às mesmas um carácter maioritariamente agrícola.¹⁰⁰ No que diz respeito à mata, esta providencia vários benefícios à quinta de recreio, pois além de fornecer madeira e lenha, impede a erosão do solo e promove a infiltração da água – fator de grande importância para o pomar e horta – e funciona como elemento climatizador da quinta, protegendo-a de ventos frios e oferecendo amenidade climática, o que é necessário tanto para a produção como para o recreio.¹⁰¹

O horto de recreio e o pomar são normalmente espaços que apresentam uma estrutura ortogonal e são fechados por muros. O horto de recreio situa-se geralmente próximo aos edifícios e apresenta uma forma quadrada, podendo ser desfrutado a partir das varandas da casa devido ao valor estético dos seus canteiros, com desenho de qualidade visual e diversidade de plantas, cores e aromas.¹⁰² O edifício da quinta raramente atinge proporções monumentais, sendo que o horto de recreio normalmente ocupa um simples terraço ao lado da casa.¹⁰³ Em muitos casos, a zona recreativa não se encontra dispersa pela quinta, mas é limitada a essa zona murada junto à casa, delimitando a horta e os pomares.¹⁰⁴

A água tem um papel muito importante nas quintas de recreio, pois devido ao clima mediterrânico, onde há pouca disponibilidade de água, estas quintas necessitam da água para a rega das plantas, principalmente para a sua parte de produção. Por causa desta elevada necessidade, o sistema de armazenamento de água tem uma grande expressão. Sendo

⁹³ ICOMOS. *Carta de Florença sobre a salvaguarda de Jardins Históricos*. Florença, 21 de Maio de 1981, artigo 1º.

⁹⁴ ANÓN, Carmen, & International Council on Monuments and Sites. (1993). *El jardín histórico: notas para una metodología previa al proyecto de recuperación*. Jardins et sites historiques, p. 312.

⁹⁵ *Idem, Ibidem*.

⁹⁶ ARAÚJO, Ilídio de (1974). “Quintas de Recreio (Breve introdução ao seu estado, com especial consideração das que em Portugal foram ordenadas durante o século XVIII)”. In separata da Revista Bracara Augusta, volume XXVII, fascículo 63 (75), Braga, p. 7.

⁹⁷ CARAPINHA, Aurora da Conceição Parreira (1995). *Da essência do jardim português. Volume 1*. Dissertação de doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem, especialidade de Arquitetura Paisagista e Arte dos Jardins, apresentada à Universidade de Évora. Évora: Universidade de Évora, p. 23.

⁹⁸ *Idem, Ibidem*, p. 23.

⁹⁹ *Idem, Ibidem*, p. 198.

¹⁰⁰ *Idem, Ibidem*, p. 267.

¹⁰¹ *Idem, Ibidem*, p. 208.

¹⁰² *Idem, Ibidem*, pp. 211, 212 e 214.

¹⁰³ ARAÚJO, Ilídio de – *Quintas de Recreio...*, Op. cit., p. 13.

¹⁰⁴ *Idem, Ibidem*, p. 15.

assim, a água nas quintas de recreio é um elemento lúdico, ornamental e utilitário pois, para além de ter um valor decorativo, é vital para a existência de qualquer jardim.¹⁰⁵

Carapinha diz o seguinte acerca da importância da água nas quintas de recreio:

*“A água, indispensável à produção e ao recreio, é o grande elemento ordenador e unificador, converte-se na essência viva e dinâmica do jardim português e é o seu principal meio de expressão. É ela que vai elegendo certas zonas da quinta, construindo locais particulares, diluindo simetrias, definindo espaços autónomos e independentes que valem por si.”*¹⁰⁶

O tanque, muito utilizado nas quintas, era um dos motivos prediletos, o qual tinha uma função maioritariamente utilitária de armazenamento de água para a rega, fazendo parte do sistema de produção, mas também era aproveitado para o recreio, pois nestes tanques faziam-se passeios de barco e praticava-se a pesca. Normalmente era embelezado com azulejos e formosas bicas de cantaria.¹⁰⁷ *“Soubemos mesmo dar-lhe carácter original.”*¹⁰⁸

Devido aos verões secos, o cultivo estival exigia o exercício da rega que, na altura, impunha a realização do terraceamento de terras em tabuleiros separados por socalcos. Por esta razão, a maioria das quintas de recreio portuguesas, principalmente no Sul, são constituídas por uma sucessão de terraços a níveis diferentes, os quais são suportados por muros de suporte, sendo muito frequente que sobre estes muros apoiem-se fontes e tanques que fazem parte de complexos sistemas de rega.¹⁰⁹ Neste sentido, os jardins apresentam características espaciais de acordo com a topografia e as vistas. Estes se desenvolvem em terraços, sem ligação com a paisagem envolvente, a não ser através das vistas.¹¹⁰

*“Aproveitamos sempre que possível a encosta, intensamente arborizada, construindo pequenos miradoiros nos melhores pontos de vista, que são como janelas abertas sobre a paisagem.”*¹¹¹

Os jardins das quintas formam uma unidade com o seu edifício, pois são a continuação deste e a sua ligação com a paisagem. Como disse Caldeira Cabral:

*“Aproveitando o acidentado do terreno, construía-se com frequência o jardim ao nível do 1.º andar, estabelecendo assim comunicação directa entre a casa e o jardim: Foram sempre a continuação da casa ao ar livre.”*¹¹²

*“Mas o jardim não é apenas o prolongamento da casa, é ainda mais o elemento de ligação entre esta e a paisagem.”*¹¹³

Ainda em relação ao clima mediterrânico, com as altas temperaturas e grande insolação características dos seus verões, dificulta-se uma vivência mais ativa dos jardins, sendo por esta razão que as *arquitecturas de prazer* surgem como pontos de refrigério e abrigo, de onde é possível aproveitar, contemplar e percorrer o jardim com o olhar. Estas arquitecturas de prazer compreendem construções em material vegetal e em material inerte, sendo constituídas por casas de prazer ou fresco, bancos e alegretes, além de caramanchões e pérgulas associadas a estes mesmos elementos.¹¹⁴ São valorizadas e destacadas algumas determinadas vistas e não uma multiplicidade de cenários que aparecem constantemente à medida que se caminha. Por esta razão há uma presença marcante das arquitecturas de prazer, de onde é possível desfrutar um cenário privilegiado.¹¹⁵

¹⁰⁵ CARAPINHA, Aurora da Conceição Parreira – Op. cit., p. 312.

¹⁰⁶ *Idem, Ibidem*, p. 353.

¹⁰⁷ Lição proferida no Instituto Superior de Agronomia em 01.02.43 In CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., pp. 119 e 120.

¹⁰⁸ *Idem, Ibidem*, p. 120.

¹⁰⁹ ARAÚJO, Ilídio de – *Quintas de Recreio...*, Op. cit., p. 9.

¹¹⁰ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 78.

¹¹¹ Lição proferida no Instituto Superior de Agronomia em 01.02.43 In CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., p. 124.

¹¹² *Idem, Ibidem*, p. 119.

¹¹³ Conferência proferida no I.S.A. em 1941, durante a II Exposição Nacional de Floricultura In CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., p. 87.

¹¹⁴ CARAPINHA, Aurora da Conceição Parreira – Op. cit., p. 342.

¹¹⁵ *Idem, Ibidem*, pp. 341 a 343.

A partir destes elementos também “Descobre-se a paisagem que enquadra e define a finitude da quinta de recreio, de que esta é, afinal, parte sublimada.”¹¹⁶

Desta forma, nas áreas de produção encontram-se pontualmente elementos arquitetónicos e escultóricos, os quais criam locais de estadia e recreio aprazíveis, formando miradouros sobre as áreas de produção.¹¹⁷ Assim, há uma fusão integral entre recreio e produção, sendo que ambas as áreas deixam-se invadir uma à outra, como é possível observar nos espaços de recreio onde estruturas necessárias à produção são alteradas e constituem-se também como arquiteturas de prazer, gerando uma continuidade do jardim por todo o espaço.¹¹⁸ Sobre isso, Carapinha diz:

*“Em suma, o espaço constrói-se num engenhoso artifício que procura irmanar beleza e utilidade, no sentido em que o que é útil parece só feito para a beleza, enquanto que o belo não deixa igualmente de ser útil.”*¹¹⁹

No decorrer dos séculos, os viajantes europeus que visitavam Portugal deparavam-se com hábitos recreativos diferentes dos seus, e consideravam os jardins portugueses muito diferentes do seu gosto e padrões estéticos. Estes viajantes referiam o valor que os portugueses davam ao intimismo e à privacidade materializado nos altos muros, o que pouco lhes agradava.¹²⁰

*“(...) o jardim português espalha-se um pouco ao sabor das condições geográficas, voltado sobre si próprio, num ambiente de requintada intimidade, mais para ser usufruído no seu interior que para ser admirado do exterior.”*¹²¹

Devido à característica do clima português, o jardim surge como um pequeno universo verdejante e que transborda frescura, fechando-se sobre si próprio, com elementos que o diferem grandemente da natureza envolvente, como os azulejos – “O azulejo é uma expressão da alma portuguesa”¹²² – e embrechados. É este conceito de “jardim arquitetónico e de estar” que separa Portugal do restante da Europa “além-Pirenéus”, onde a natureza envolvente faz parte do traçado do jardim.¹²³ Em relação aos azulejos, estes são peças cerâmicas de cores fortes e sistemas geométricos de repetição que podem cobrir todas fontes, nichos, escadarias, casas de fresco, bancos, alegretes e muros. De tradição islâmica, são parte integrante do jardim português.¹²⁴

Esta separação entre o jardim e a natureza ao seu redor faz com que este se apresente como um lugar mágico cercado por um ambiente seco e esaldante. Neste sentido, Sintra se destaca, pois apresenta uma natureza verdejante mesmo nos meses mais quentes e secos do ano. Por isso foi o local preferido dos estrangeiros durante longos anos, pois o seu microclima húmido e a abundância de água na região possibilitavam a existência e o cultivo de plantas exóticas.¹²⁵

No século XVIII, ao contrário das grandes composições paisagísticas europeias de países como França, Inglaterra e Itália, em Portugal predomina a exploração agrícola com as quintas de recreio, sendo que a casa raras vezes apresenta proporções monumentais. “As construções dos nossos jardins e sobretudo das quintas são simples e contrastam com a exuberância e riqueza da vegetação.”¹²⁶ Além do jardim, era muito frequente haver outros motivos recreativos dispersos por toda a quinta. Distribuíam-se fontes, tanques, mirantes, capelas, latadas e casas de fresco, sendo a cascata de água um elemento decorativo muito comum nesta altura.¹²⁷

¹¹⁶ CARAPINHA, Aurora da Conceição Parreira – Op. cit., p. 347.

¹¹⁷ *Idem, Ibidem*, p. 24.

¹¹⁸ *Idem, Ibidem*, p. 365.

¹¹⁹ *Idem, Ibidem*.

¹²⁰ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 15.

¹²¹ *Idem, Ibidem*.

¹²² SABUGOSA, Conde de (1903). *O Paço de Cintra*. 1ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional, p. 206.

¹²³ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 15.

¹²⁴ CASTEL-BRANCO, Cristina (dir.) (2010). *A Água nos Jardins Portugueses*. Lisboa: Scribe, p. 8.

¹²⁵ *Idem, Ibidem*, p. 200.

¹²⁶ Lição proferida no Instituto Superior de Agronomia em 01.02.43 In CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., p. 124.

¹²⁷ ARAÚJO, Ilídio de – *Quintas de Recreio...*, Op. cit., pp. 13 e 14.

Na segunda metade do século XVIII, com o aparecimento de novas modas e gostos, começam a surgir lentamente grandes ruas e alamedas ladeadas de altas e frondosas árvores nos jardins das quintas de recreio, sendo uma alteração significativa, trazendo aos jardins um carácter mais naturalista, diferente da tradição portuguesa do jardim arquitetónico.¹²⁸

Já no século XIX desenvolve-se o gosto pelas plantas e árvores exóticas, estando ligado ao aparecimento dos jardins botânicos desde o século anterior¹²⁹ e definitivamente ligado à valorização da natureza no seu ambiente natural, levando assim ao desenvolvimento do jardim romântico,¹³⁰ o qual apresenta-se como uma antítese do jardim português, pois esta apreciação da natureza e da floresta leva a uma interpenetração entre o jardim e a paisagem envolvente. O jardim romântico encontrou o seu lugar ideal em Sintra e este facto deve-se ao clima desta região, visto que a sua abundância de água originava uma natureza com densas matas, riachos e lagos, perfeitamente de acordo com o gosto romântico.¹³¹

A génese do jardim romântico na Europa deu-se com um movimento surgido na Inglaterra no campo das ideias, expresso principalmente na poesia com os chamados *Landscape poets* (poetas de paisagem), os quais têm como tema central a natureza, símbolo mítico da beleza e perfeição, havendo uma relação direta entre esses poetas da paisagem e a arte paisagística. Assim, os jardins são feitos com perspectivas estudadas, de maneira a sugerir pinturas ou inspirados por estas, criando imagens marcadas por diferentes planos, primeiramente com arvoredos, depois vales, relvados e lagos, e ao fundo pequenos templos, pontes e arcos colocados em locais estratégicos. Assim, é criado um ambiente programado e construído de maneira rigorosa, onde se pretende aparentar o mais natural e espontâneo possível. Outra característica do jardim romântico é a nostalgia em conjunto com o ecletismo, onde os jardins e parques começam a receber pequenos templos greco-romanos, arcos de triunfo, capelas e torres góticas, pavilhões chineses e turcos, além de pontes medievais. Com o tempo, e para reforçar o efeito pretendido de nostalgia e da passagem do tempo, estas construções decorativas começam a ser feitas de forma a aparentarem ruínas.¹³² Neste sentido, umas das características mais marcantes do jardim romântico é o valor evocatório a um outro espaço ou tempo.¹³³

No início, os jardins românticos tinham sobretudo um sentido cenográfico e paisagístico. No entanto, com o passar do tempo, começa-se a privilegiar a preciosidade e o exotismo das plantas e, desta forma, os parques tomam a forma de jardins-botânicos, planeados por jardineiros-botânicos estrangeiros.¹³⁴

Em Portugal, dois dos exemplos mais importantes do jardim romântico nacional encontram-se em Sintra, ambos planeados por estrangeiros, os quais eram atraídos por Sintra devido ao seu microclima e geografia. São eles o Parque da Pena, planeado por D. Fernando de Saxe-Coburgo-Gota, e o parque da Quinta de Monserrate, mandado construir por Sir Francis Cook.¹³⁵

¹²⁸ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 234.

¹²⁹ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 228.

¹³⁰ *Idem, Ibidem*, p. 230.

¹³¹ *Idem, Ibidem*, p. 287.

¹³² *Idem, Ibidem*, p. 288.

¹³³ *Idem, Ibidem*, p. 290.

¹³⁴ *Idem, Ibidem*, p. 295.

¹³⁵ *Idem, Ibidem*, p. 289.

4. AS QUINTAS DE RECREIO EM SINTRA

4.1. SINTRA

*"Lo! Cintra's glorious Eden intervenes
In variegated maze of mount and glen.
Ah me! what hand can pencil guide, or pen,
To follow half on which the eye dilates
Through views more dazzling unto mortal ken
Than those whereof such things the bard relates,
Who to the awe-struck world unlocked Elysium's gates?"*¹³⁶

O concelho de Sintra tem uma área de 319,2 km² e conta atualmente com 11 freguesias. Está inserido na Área Metropolitana de Lisboa e é o segundo concelho mais populoso do país.¹³⁷ É limitado a Norte pelo concelho de Mafra, a Sul pelos concelhos de Cascais e Oeiras, a Este pelos concelhos de Loures, Odivelas e Amadora, e a Oeste pelo Oceano Atlântico (figura 1).

As freguesias do concelho são as seguintes: União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem; União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar; Colares; União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim); Algueirão-Mem Martins; Rio de Mouro; União das Freguesias de Queluz e Belas; Casal de Cambra; União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra; União das Freguesias de Cacém e São Marcos; e União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.¹³⁸

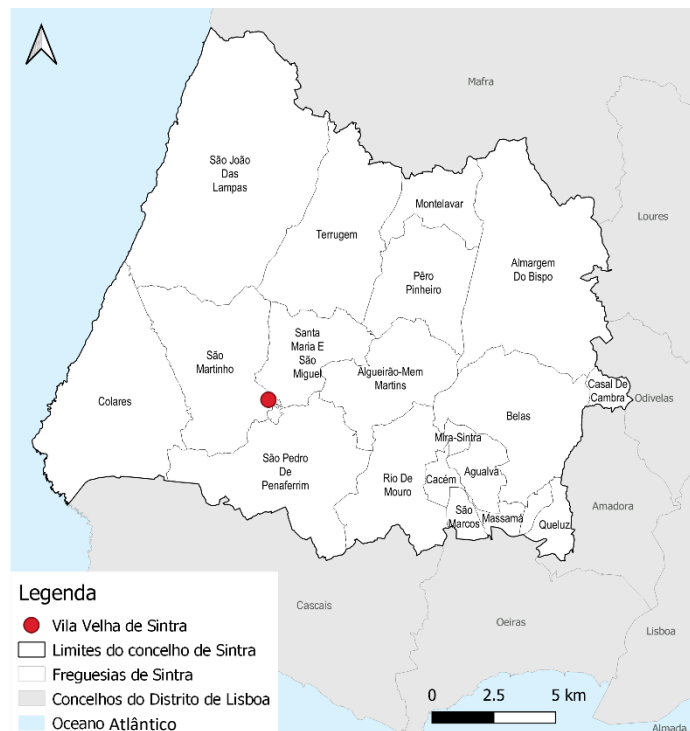


Figura 1: Mapa do concelho de Sintra com as suas freguesias.

Fonte: Autora.

Sintra, mais precisamente o Cabo da Roca, é o ponto mais ocidental do continente europeu. O ponto mais alto do concelho se encontra na Serra de Sintra, na Cruz Alta, com 529 metros de altura, sendo por isso uma região de ventos constantes, os quais determinam o regime hídrico da serra e causam os seus conhecidos nevoeiros. Devido aos nevoeiros incessantes e à sua altitude, a Serra de Sintra apresenta uma precipitação muito mais elevada do que a região em redor. Sintra também conta com muitas horas de sol por ano, que em conjunto com a abundância de água e o solo rico, contribuem para a exuberância da vegetação no local.¹³⁹

Sintra apresenta uma situação notável na Europa devido às influências atlânticas e mediterrânicas, principalmente no que toca à sua vegetação. A sua variedade de condições climáticas, topográficas e geológicas criou um quadro variado, cuja

¹³⁶ BYRON, Lord (1886). *Childe Harold's pilgrimage*. New York: George Munro, Publisher, Canto The First, XVIII, p. 14.

¹³⁷ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 28.

¹³⁸ CMS (2023). *Juntas de Freguesia* [em linha]. Sintra: CMS. Disponível em: <https://cm-sintra.pt/institucional/juntas-de-freguesia>

¹³⁹ CABRAL, Francisco Caldeira (1989). *Sintra, Património Cultural e Natural – Conferência proferida a convite da Associação de Defesa do Património de Sintra*. Palácio de Valenças, Sintra, não paginado.

beleza eclética foi descrita pormenorizadamente por vários viajantes românticos, os quais eram atraídos pela montanha rochosa da serra, as suas inúmeras fontes e a vegetação luxuriante.¹⁴⁰

“– *Sintra não são pedras velhas, nem coisas góticas... Sintra é isto, uma pouca de água, um bocado de musgo... Isto é um paraíso!...*”¹⁴¹

Além da riqueza em relação à flora, com espécimes centenários, bem desenvolvidos e também exóticos, o concelho tem grande riqueza no que diz respeito às paisagens belíssimas e variadas, com serras, litoral com bonitas praias, florestas, zonas áridas, planaltos, várzeas e zonas agrícolas com solo fértil.

“*Em toda a terra portuguesa, em toda a terra da Europa, Sintra surge como um dos mais belos e raros lugares que a invenção prodigiosa da natureza logrou criar.*”¹⁴²

Sintra, o glorioso Éden de Byron, é um concelho autêntico, singular, diverso e muito rico – talvez o mais rico de Portugal – no que toca ao seu património paisagístico, histórico, natural e cultural, tudo em grande harmonia. Apresenta uma grande quantidade de igrejas, quintas de recreio, conventos, palácios, todos de diferentes épocas, havendo uma vasta variedade de arquiteturas e estilos, neste “*museu da arquitectura que é Sintra.*”¹⁴³

É uma região habitada desde muito tempo antes dos romanos, povo este que chamava a Serra de Sintra de Promontório da Lua, encontrando-se espalhados pelo concelho diversos elementos arqueológicos da época romana como *villae*, santuários, lápides, entre outros. Outro momento importante para a região de Sintra foi a ocupação muçulmana, sendo deste tempo o icónico Castelo dos Mouros, um dos marcos histórico-culturais mais importantes de Sintra. É desta época também a construção primitiva do Palácio da Vila.

Contribui para a riqueza histórica da região a sua ligação com importantes personalidades do passado que viveram ou passaram por Sintra, como reis e viajantes famosos, além de que foi aí que se deram vários acontecimentos importantes para a história da Nação.

A partir de meados do século XVIII, Sintra transforma-se numa estação de veraneio de ricos comerciantes estrangeiros, os quais adquirem ou alugam várias quintas da velha aristocracia existentes neste concelho.¹⁴⁴ O Romantismo é a época mais marcante de Sintra, conhecida como a Capital do Romantismo. Neste momento histórico, Sintra surge como um enquadramento ideal para este período, pois este movimento tem a paisagem como a sua principal devoção e estímulo. Assim, Sintra cativava os viajantes estrangeiros pois concretizava os ideais românticos, sendo estes viajantes, juntamente com a sua literatura de viagens, o que iria divulgar Sintra no início do século XIX.¹⁴⁵

“*Não haverá porventura em Portugal, lugar que ao longo dos séculos tenha sido mais cantado e com maior entusiasmo, do que Sintra.*”¹⁴⁶

No que diz respeito às freguesias de Sintra, estas apresentam características muito diferentes entre si, sendo que para este trabalho serão abordadas aquelas que são mais relevantes no que toca aos seus jardins históricos.

Belas é uma pequena estação de vilegiatura com quintas históricas compreendendo vastos pinheirais. “*Por toda a parte se surpreende o fio das fontes nas veredas silenciosas que, entre árvores centenárias, levam a alturas dominantes, com panoramas duma sóbria e plácida grandeza.*”¹⁴⁷ É uma região de solos férteis e abundante em água, sendo que a proximidade a Lisboa fez de Belas o local de eleição para a produção agrícola de abastecimento à capital. Assim, no século XVI, estas

¹⁴⁰ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald (1989). *Sintra: a paisagem e suas quintas*. Lisboa: Edições Inapa, p. 11 a 13.

¹⁴¹ QUEIROZ, Eça de (2011). *Os Maias*. Lisboa: Livros do Brasil., p. 238.

¹⁴² Afonso Lopes Vieira in PROENÇA, Raul (org.) (2014). *Guia de Portugal – Lisboa e Arredores – vol. I*. 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, p. 493.

¹⁴³ STOOP, Anne de (1986). *Quintas e Palácios nos Arredores de Lisboa*. Porto: Livraria Civilização Editora, p. 315.

¹⁴⁴ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 287.

¹⁴⁵ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 83.

¹⁴⁶ RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 7.

¹⁴⁷ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 487.

características de Belas atraíram as casas nobres, com suas quintas de produção e recreio.¹⁴⁸ É uma das freguesias mais antigas de Sintra, onde abundam vestígios arqueológicos.¹⁴⁹

Em relação à freguesia de São Martinho, *“he sua fundação tão antiga que remonta ao princípio da monarquia.”*¹⁵⁰ É nesta freguesia que se encontra a Vila Velha de Sintra, onde está implantado o Palácio da Vila e muitos outros pontos históricos de grande interesse patrimonial. Na freguesia de São Pedro de Penaferrim também estão localizadas diversas quintas de elevado interesse histórico-cultural, além do Palácio e Parque da Pena. Na freguesia de Santa Maria e São Miguel também se encontram diversas quintas históricas.

Colares encontra-se entre a serra e a várzea, cujos solos ao longo do rio são ricos em água e húmus doces que, em conjunto com o clima específico da região, torna os seus terrenos propícios à produção agrícola e sobretudo à produção de frutos.¹⁵¹ Na era oitocentista, a vila era local de passeio obrigatório, onde *“os veraneantes se deleitavam por entre frondosos pomares ou barquejando no tanque da Várzea.”*¹⁵²

Colares, que *“com justo titulo podemos chamar hum verdadeiro paraíso na terra”*¹⁵³, também é uma freguesia muito antiga. Seus vinhos são famosos internacionalmente e tem uma elevada riqueza patrimonial, cheia de tradições, lendas, crónicas antigas, histórias, monumentos e uma flora exuberante. A Várzea de Colares abre a porta para a estrada velha de Colares a Sintra, romântica na sua essência, onde se encontra um significativo número de quintas e fontes, muito valorizada pelo turismo.¹⁵⁴ *“Aformozeam muito a Villa de Collares as diferentes quintas que a cercam, ornadas de viçoso arvoredado, e rendosos pomares de espinho e caroço, (...)”*.¹⁵⁵

No que toca às outras freguesias do concelho, estas sempre tiveram um carácter mais rural, em sua maioria com produção agrícola.

4.2. A PAISAGEM CULTURAL DE SINTRA (UNESCO)

*“Cintra, sitio de delicias! que reflexoens não inspiras ao homem que sente! qual he a alma por mais apoucada que seja, que não se desperte, como por hum aballo electrico, ao aspecto de tuas scenas tão variadas como encantadoras?”*¹⁵⁶

De acordo com a UNESCO, uma paisagem cultural é definida como um bem cultural e representa uma obra conjugada do homem e da natureza, abrangendo uma grande variedade de manifestações interativas entre ambos.¹⁵⁷ As paisagens culturais são divididas em três tipos principais, nomeadamente a paisagem intencionalmente concebida e criada pelo homem – inclui jardins e parques –, a paisagem essencialmente evolutiva e a paisagem cultural associativa.¹⁵⁸

A Paisagem Cultural de Sintra está inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO desde 1995 (Aviso n.º 15169/2010, DR, 2.ª série, n.º 147, de 30-07-2010¹⁵⁹), apresentando uma área de 946 ha e uma zona tampão de 3 641 ha¹⁶⁰ (figura 2).

¹⁴⁸ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 110.

¹⁴⁹ REIS, Luciano; HELENA, Maria (2005). *Sintra – A História se fez jardim*. Lisboa: Sete Caminhos, p. 112.

¹⁵⁰ JUROMENHA, Visconde de (1839). *Cintra Pinturesca, ou Memoria Descritiva da Villa de Cintra, Collares, e Seus Arredores*. Lisboa: Typographia da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis, p. 31.

¹⁵¹ CAETANO, Maria Teresa (2000). *Colares*. Sintra: Câmara Municipal de Sintra, p. 29.

¹⁵² *Idem, Ibidem*, p. 132.

¹⁵³ JUROMENHA, Visconde de – Op. cit., p. 149.

¹⁵⁴ REIS, Luciano; HELENA, Maria – Op. cit., p. 116 e 118.

¹⁵⁵ JUROMENHA, Visconde de – Op. cit., p. 168.

¹⁵⁶ JUROMENHA, Visconde de – Op. cit., p. 27.

¹⁵⁷ UNESCO – *Orientações Técnicas...*, Op. cit, p. 23 (artigo 47).

¹⁵⁸ *Idem, Ibidem*, p. 23 (artigo 47bis).

¹⁵⁹ O Aviso n.º 1923/2021, DR, 2ª série, n.º 20, de 29-01-2021 procede à primeira alteração ao Aviso n.º 15169/2010, DR, 2.ª série, n.º 147, de 30-07-2010.

¹⁶⁰ UNESCO (2023). *Cultural Landscape of Sintra* [em linha]. [S.l.]: UNESCO World Heritage Centre. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/723/>

Abrange as freguesias de Santa Maria e São Miguel, São Martinho, São Pedro de Penaferrim e Colares. Sendo assim, abrange parte da Serra de Sintra, nomeadamente a encosta Norte, onde se encontra a área com a maior densidade e diversidade de bens culturais e naturais no concelho (figura 3).

De acordo com a legislação portuguesa que diz respeito ao património cultural, já mencionada anteriormente, a Paisagem Cultural de Sintra encontra-se classificada como MN e a sua zona tampão equivale a uma ZEP.

Sintra tornou-se o primeiro centro da arquitetura romântica europeia, o qual foi desenvolvido primeiramente por D. Fernando II de uma forma esplêndida, visto que nesta região foi criada uma “combinação única de parques e jardins que influenciaram o desenvolvimento da arquitetura paisagista em toda a Europa.”¹⁶¹

Reúne-se aqui uma extraordinária riqueza botânica, com espécies autóctones e exóticas, e uma diversidade de monumentos com muitos anos de história. Alguns dos elementos mais importantes presentes nessa paisagem classificada são o Palácio e Parque da Pena – pura expressão do movimento romântico –, o Palácio da Vila, o Palácio e Parque de Monserrate, a Quinta da Penha Verde, o Paço dos Ribafrias, o Castelo dos Mouros, o Palácio de Seteais e a Quinta da Regaleira. Assim, criou-se uma paisagem “desenhada e criada intencionalmente por pessoas através do desenho paisagístico.”¹⁶²

De acordo com a DGPC, a classificação da Paisagem Cultural de Sintra resultou do cumprimento de três critérios que foram considerados essenciais:

1. O grupo de villas e quintas com os seus jardins e parques que correspondem à paisagem claramente desenhada e criada intencionalmente pelo Homem;
2. Esta paisagem encontra-se enquadrada num conjunto natural em contínuo crescimento e que tem sido mantida através de intervenções e projectos de valorização;

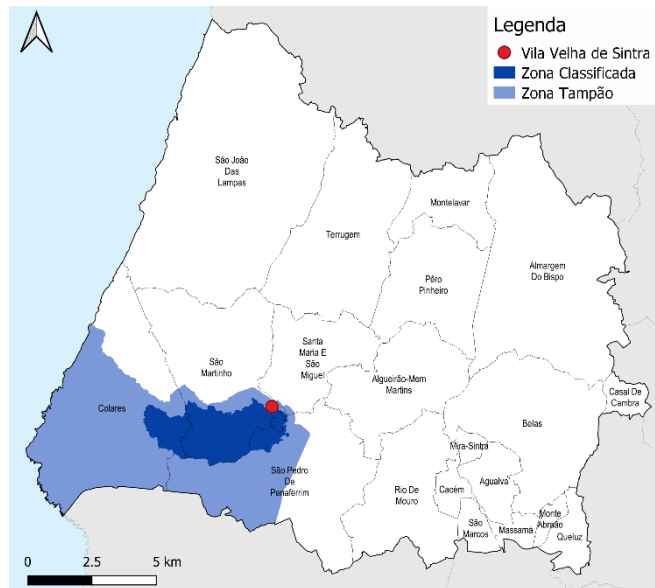


Figura 2: Mapa com a localização da área classificada da Paisagem Cultural de Sintra e a sua respetiva zona tampão.

Fonte: Adaptado de UNESCO, *Cultural Landscape of Sintra*. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/723/>



Figura 3: Vista aérea da Serra de Sintra com os limites da zona classificada como Paisagem Cultural (em amarelo) e sua respetiva zona tampão (em branco).

Fonte: Google Earth Pro.

¹⁶¹ UNESCO – *Cultural Landscape of Sintra*, Op. cit.. (Tradução nossa).

¹⁶² *Idem, Ibidem* (Tradução nossa).

3. *As extensas encostas setentrionais de pinheiros mansos, ciprestes mexicanos, acácias australianas e eucaliptos com as suas escarpas de rochas graníticas, que cobrem achados arqueológicos e velhos mosteiros e eremitérios formam uma paisagem única que, por seu turno, confere a N da serra uma magnificência especial e um carácter sublime a toda a região.*" ¹⁶³

É na área inscrita na Lista do Património Mundial que se encontra a Vila Velha de Sintra, assente na Serra de Sintra. Foi ao redor desta vila que a nobreza construiu as suas residências, na sua maioria quintas de recreio, primeiramente para estar perto da família real que se hospedava no Palácio de Sintra, localizado na Vila, e posteriormente devido ao facto de ser o local ideal para as residências de verão face ao clima ameno da serra.¹⁶⁴

*"(...) entre nós cedo começou a manifestar-se (...) [o] amor da natureza, tão próprio da nossa gente. A predilecção dos reis pelas belezas de Sintra, que sempre andou na Casa das Rainhas de Portugal, tão bem o mostra como a preocupação que sempre tivemos de escolher as melhores vistas para construir as nossas casas e jardins. E não só a escolha da vista mas ainda a arte com que sabíamos integrar a nossa obra na paisagem natural."*¹⁶⁵

A Serra de Sintra, localiza-se no extremo sudoeste do concelho e é constituída por um enorme batólito granítico, com 10 km de comprimento e 6 km de largura máxima, com uma área de cerca de 56 km². A serra é caracterizada por vales profundo e fortes declives, com cabeços encimados por massas rochosas que se encontram à vista devido à erosão. A montanha apresenta uma neblina quase constante, com temperaturas baixas e uma grande concentração de humidade.¹⁶⁶

*"- Se tu queres sublime, Cruges – exclamou Alencar – então tens de subir à serra. Ai tens o espaço, tens a nuvem, tens a arte..."*¹⁶⁷

O granito domina a paisagem da serra, sendo que a sua alteração ao longo do tempo leva ao desprendimento de blocos que acabam por se distribuir de forma aleatória na paisagem, o que dá origem ao famoso "caos de blocos" de Sintra.¹⁶⁸

A Serra de Sintra tem o seu início na vila de Sintra e estende-se por Colares, tendo por fim o oceano, junto à Praia da Adraga e o Cabo da Roca. As vertentes que não se encontram viradas ao mar são revestidas de uma variada arborização, com carvalhos, pinheiros, castanheiros, sobreiros, olmos, bordos, amieiros, entre outras, além das espécies exóticas introduzidas pelo homem.¹⁶⁹

Há uma aliança profunda entre a Serra de Sintra e o mar, a qual foi celebrada por vários autores. Apesar de distante, o mar envolve a serra com neblinas flutuantes que humedecem as árvores.¹⁷⁰

"Sintra é o mais belo adeus da Europa quando enfim encontra o mar." ¹⁷¹

A ocupação da Serra de Sintra foi feita maioritariamente com quintas, as quais tinham uma parte de recreio e outra parte de produção agrícola. A partir do final do século XVIII começaram a aparecer os parques, como o Parque da Pena e o Parque de Monserrate, com os quais foi introduzida uma variedade enorme de novas plantas, principalmente árvores.¹⁷²

*"É de notar a preocupação que tivemos de edificar as nossas casas e situar os seus jardins em locais com boa vista, - o que não é para admirar num povo que sempre viveu nas alturas e quase ignora o que seja a planície."*¹⁷³

Atualmente, a Serra de Sintra é coberta sobretudo por pinheiros (*Pinus pinaster*). A predominância desta cobertura florestal é relativamente recente, visto que a florestação maciça da Serra começou com D. Fernando II, o qual realizou a plantação do Parque da Pena e semeou um frondoso pinhal na cerca do Castelo dos Mouros. Mais tarde, na década de 30 do século XX,

¹⁶³ MARQUES, Luís; GOMES, Carla; CAMARA, Teresa (2004). *Paisagem Cultural de Sintra / Serra de Sintra* [em linha]. Lisboa: DGPC Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=22840

¹⁶⁴ *Idem, Ibidem.*

¹⁶⁵ Lição proferida no Instituto Superior de Agronomia em 01.02.43 In CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., p. 121.

¹⁶⁶ CAETANO, Maria Teresa – *Colares*, Op. cit., p. 24.

¹⁶⁷ QUEIROZ, Eça de – Op. cit., p. 241.

¹⁶⁸ MARQUES, Luís; GOMES, Carla; CAMARA, Teresa – Op. cit..

¹⁶⁹ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 493.

¹⁷⁰ Afonso Lopes Vieira in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 494.

¹⁷¹ FERREIRA apud RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 11.

¹⁷² CABRAL, Francisco Caldeira – *Sintra, Património Cultural e Natural...*, Op. cit..

¹⁷³ Jardins de Portugal, em *Panorama*, n.ºs 15 e 16, de julho, 1943 In CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., p. 131.

o Estado promoveu a quase total florestação da Serra. Antes da sua florestação maciça, a Serra de Sintra era muito utilizada para a pastorícia devido à sua cobertura vegetal mediterrânica constituída por matos, urzes, tojeiras, medronheiros, carvalhos, sobreiros, entre outros.¹⁷⁴

Assim, esta vila romântica tornou-se um espaço privilegiado, com uma paisagem onde as quintas e palácios dos séculos passados, com seus belíssimos parques e jardins, estão rodeados por uma vegetação da serra luxuriante, cuja variedade proporciona uma visão cronológica de vários estilos arquitetónicos.¹⁷⁵

4.3. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SINTRA

De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o PDM tem a seguinte definição:

“O plano diretor municipal é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.”

O PDM de Sintra diz o seguinte acerca deste instrumento: “é um instrumento fundamental para a gestão e ordenamento do nosso território, para a salvaguarda e preservação do património natural e construído, e um veículo de desenvolvimento sustentável para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos.”¹⁷⁶ O PDM elaborado pela CMS apresenta um trabalho de minuciosa execução técnica que envolveu especialistas de diversas áreas científicas.¹⁷⁷ Este plano atual é resultado de uma revisão do plano anterior – que por sua vez foi aprovado em 1999¹⁷⁸ –, sendo considerado como um novo PDM pelo facto de ter sido “motivado pelas profundas alterações ocorridas na lei, nomeadamente em questões tão basilares como a classificação do solo e o estabelecimento de estratégias territoriais.”¹⁷⁹ O novo plano foi aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em dezembro de 2019¹⁸⁰ e é constituído por 10 volumes, sendo que cada volume corresponde a requisitos dispostos na legislação ou a facilidades de organização.¹⁸¹

Neste subcapítulo será feita uma síntese do tema da proteção dos jardins históricos tratado no PDM de Sintra.

No volume I do PDM de Sintra foi elaborada uma análise SWOT (*strengths, weaknesses, opportunities and threats*) do município, a qual resultou de trabalhos de diagnóstico desenvolvidos até o início de 2015, podendo hoje a realidade ser um pouco diferente. Nesta análise é tido como uma força do concelho o seu excecional património natural e construído, como a Paisagem Cultural de Sintra (Património Mundial da UNESCO), o Parque Natural de Sintra-Cascais (PNSC) e alguns núcleos com notoriedade histórica, cultural, arquitetónica e paisagística.¹⁸² Assim, os patrimónios cultural e natural são muito valorizados pelo município, tendo um lugar de destaque. De acordo com o PDM, um dos seus eixos estratégicos é:

*“A “**preservação e valorização do Património e da Identidade**” é um dos pilares da realidade e da estratégia municipal. O património, natural e construído, constitui um dos recursos de maior importância para o território e para a competitividade, que deve ser valorizado e potenciado, a par da identidade que garante a afirmação de Sintra e o enraizamento da população aos lugares.”*¹⁸³

¹⁷⁴ CAETANO, Maria Teresa – *Colares*, Op. cit., p. 24 e 25.

¹⁷⁵ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., orelha do livro.

¹⁷⁶ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 4.

¹⁷⁷ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 4.

¹⁷⁸ *Idem, Ibidem*, p. 25.

¹⁷⁹ *Idem, Ibidem*, p. 27.

¹⁸⁰ CMS (2023). *Plano Diretor Municipal – Conteúdo Documental*. [em linha]. Sintra: CMS. Disponível em: <https://cm-sintra.pt/territorial/plano-diretor-municipal/conteudo-documental>

¹⁸¹ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 8.

¹⁸² *Idem, Ibidem*, p. 34.

¹⁸³ *Idem, Ibidem*, p. 40.

No entanto, é também identificada e reconhecida como uma fraqueza do concelho a degradação da paisagem natural e construída, do ambiente e do património, além da reduzida valorização, requalificação, divulgação e promoção do património do concelho.¹⁸⁴ De igual modo, é tido como uma fraqueza do município a ausência de proteção do património arquitetónico inventariado.¹⁸⁵

Ainda sobre o património inscrito na Lista Mundial da UNESCO, o PDM de Sintra faz uma crítica ao n.º 7 do artigo 15.º da LBPC, onde diz que “Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial integram, para todos os efeitos e na respectiva categoria, a lista dos bens classificados como de interesse nacional.” De acordo com o PDM:

“Esta interpretação da classificação de carácter automático, ao ter posto em causa os direitos dos administrados, foi sempre repudiada pela Câmara Municipal de Sintra, ainda que o órgão da administração central competente tenha, ao abrigo do citado artigo, interpretado daquela forma, com as inerentes consequências. Esta interpretação da aplicação cega da classificação automática como Monumento Nacional dos bens que integram as áreas classificadas como Património Mundial pela UNESCO, contraria, além do mais, os princípios gerais, designadamente, da prossecução do interesse público e da efectiva protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.”¹⁸⁶

Neste sentido, a Câmara Municipal tem razão ao repudiar esta classificação automática como MN de todos os bens que integram a Paisagem Cultural de Sintra, visto que esta atitude não revela o verdadeiro valor do património existente no local, pois não foi feito um rigoroso estudo sobre o valor de cada bem e sobre o seu grau de proteção mais adequado. Além disso, os jardins históricos não estarão devidamente protegidos apenas por estarem dentro dos limites da Paisagem Cultural, que é património mundial, visto que, de acordo com Gomes:

“a classificação do conjunto, como monumento nacional, [...], não se dirige a cada prédio, mas sim ao todo do conjunto que, esse sim, tem valor patrimonial. [...] cada prédio incluído no conjunto, não classificado de per si, não terá valor patrimonial, pois a classificação dirige-se ao conjunto e não a cada prédio. [...] Obviamente que os prédios incluídos num conjunto classificado, podem ter valor patrimonial de per si, individualmente, sendo classificados como monumentos nacionais ou regionais, imóveis de interesse público ou de valor municipal [...]”¹⁸⁷

Apesar disso, o facto destes jardins estarem dentro da área de um bem classificado como MN requer que sejam tratados com a devida exigência que esta classificação impõe, pois fazem parte do conjunto. No entanto, da mesma forma que existem jardins históricos classificados como MN ou IIP dentro da área da Paisagem Cultural, outros jardins ali localizados também podem ser classificados no grau mais adequado para o seu valor histórico-paisagístico, já que “na área abrangida pela delimitação de um conjunto ou de um sítio podem coexistir bens imóveis individualmente classificados.”¹⁸⁸

O município de Sintra elaborou um inventário do seu património histórico-artístico devido à obrigatoriedade imposta pela LBPC. Sendo assim, o Tema 11 do Volume VI¹⁸⁹ do PDM de Sintra contém um documento com as fichas de inventário do património arquitetónico de Sintra (além do património natural e arqueológico). Este documento inventarial “integra a totalidade identificativa e referencial do acervo arquivístico de fichas processuais do Inventário Histórico-Artístico autárquico existente até à data”,¹⁹⁰ apesar de que “todos os dias se acrescentam elementos à integralidade informativa constituinte desse mesmo

¹⁸⁴ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 35.

¹⁸⁵ VALE, Ana Queiroz do – ... *TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico*, Op. cit., p. 77.

¹⁸⁶ *Idem, Ibidem*, p. 24.

¹⁸⁷ GOMES, Nuno Sá (2006). “Incentivos fiscais na tributação do Património Cultural”. In *Revista da Faculdade de Direito do Porto*. Porto: Faculdade de Direito da Universidade do Porto, pp. 600 e 601.

¹⁸⁸ Artigo 56.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 309/2009, cit..

¹⁸⁹ O Volume VI do PDM de Sintra corresponde aos trabalhos de diagnóstico do concelho, que por sua vez compreende uma extensa caracterização do município que se encontra organizada em 11 temas, sendo que o Tema 11 aborda o Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico. (Fonte: VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., pp. 9 e 26).

¹⁹⁰ ALCÁNTARA, Ana. Câmara Municipal de Sintra, Diretora de Departamento, DPA - Departamento de Cultura e Património. Comunicação pessoal, 29 de novembro de 2022.

Inventário Histórico-Artístico municipal, no entanto, trata-se de um documento de trabalho ainda indisponível ao acesso público.¹⁹¹ Este inventário será analisado posteriormente.

4.4. O “REGULAMENTO DE INVENTARIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL”, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Os municípios portugueses são encarregues de organizar e manter atualizado um inventário do património cultural existente nos seus territórios, além de proceder à classificação dos bens culturais que sejam considerados de interesse municipal. Neste sentido, a CMS elaborou um regulamento aplicável a toda a área geográfica do concelho, tendo em vista a inventariação e classificação do património cultural municipal, visto que “A Lei de Bases do Património Cultural define o enquadramento jurídico e o regime de protecção dos bens culturais, tornando-se, todavia, necessário o respectivo desenvolvimento, tendo em vista a simplificação de procedimentos e a uniformização de critérios”.¹⁹² O município, entendendo a importância de concretizar a legislação, elaborou o “Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal de Sintra” com o propósito de desburocratizar e tornar mais eficiente o processo de classificação patrimonial, dando também relevância às particularidades da autarquia. O regulamento sublinha que é fundamental clarificar os critérios gerais e complementares de apreciação dos bens culturais, de forma a tornar mais eficiente o processo de análise por parte da CMS, além de serem estabelecidas regras específicas sobre os procedimentos de classificação e inventariação.¹⁹³ O quadro síntese deste regulamento encontra-se no Anexo 2.

Dito isso, através do Anexo 2 se verifica que o regulamento aborda os critérios gerais e complementares de apreciação no procedimento de classificação presentes na Lei de Bases do Património Cultural e no DL n.º 309/99, de 23 de outubro. Assim, os critérios mencionados na legislação citada são aqui explicados e esclarecidos, sendo feita uma caracterização dos mesmos.

No que diz respeito à classificação de um bem imóvel como de interesse municipal, este regulamento também apresenta uma lista de elementos que devem ser obtidos, na medida do possível, para o pedido de abertura do procedimento administrativo de classificação, presente no Anexo 2.

Em relação à *inventariação* do património cultural, o regulamento da CMS apresenta uma definição mais detalhada do termo e do seu objetivo, conforme o Anexo 2. A LBPC não estabelece quais são os elementos que constituem o inventário dos bens culturais, sendo por esta razão que o regulamento indica no n.º 2 do Artigo 16.º quais são os elementos que devem compor o inventário, os quais se encontram no quadro do Anexo 2. Para além disso, este regulamento também explica – nos números seguintes do artigo mencionado – em que consiste cada elemento listado e o que deve ser apresentado no âmbito de cada um deles. Os itens são pedidos pela CMS para compreender o bem a inventariar, de forma a ter um melhor entendimento do seu valor cultural.

A elaboração do inventário do património histórico-artístico resulta da obrigatoriedade que é imposta pela LBPC, como já foi referido anteriormente. Porém, a sua execução não impede qualquer ónus ou benefícios, o que o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro também não resolveu. De acordo com Flávio Lopes, “a inventariação de bens culturais imóveis não protegidos juridicamente tem duas finalidades principais: o aumento do conhecimento e a rápida identificação de património ameaçado por obras públicas ou privadas.”¹⁹⁴

¹⁹¹ ALCÂNTARA, Ana – Op. cit..

¹⁹² Preâmbulo do *Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal*. Sintra: Câmara Municipal de Sintra (CMS). (Aviso n.º 24498/2011, publicado na II Série do Diário da República, n.º 244/2011, de 22 de dezembro de 2011).

¹⁹³ *Idem, Ibidem*.

¹⁹⁴ LOPES, Flávio – Op. cit., p. 65.

No entanto, no caso dos bens inventariados de Sintra, há uma particularidade, pois de acordo com o regulamento em questão, “As unidades orgânicas devem solicitar, no âmbito de qualquer intervenção a realizar nos bens inventariados, parecer prévio à unidade orgânica referida no nº2 do artigo 11º.”¹⁹⁵ Ou seja, as intervenções a serem realizadas nos bens inventariados pelo município de Sintra ficam sujeitas a um parecer prévio da unidade orgânica responsável pelo inventário e pela classificação e devem ser devidamente ponderadas pelo município.¹⁹⁶ Neste sentido, o município de Sintra tem em vigor o regulamento tratado neste capítulo, e é através deste que se legitima um determinado “valor” ao património inventariado, pois qualquer intervenção nos bens inventariados (devidamente registados em SIG) obriga à prévia obtenção de parecer vinculativo do serviço competente.¹⁹⁷ Sendo assim, é o nível mais baixo de proteção neste município.

No n.º 2 do artigo 21.º do mesmo regulamento é dito que “a classificação de bens que ainda não foram inventariados, pode ter lugar, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, quando aqueles revelem um valor histórico-artístico ou cultural, natural, paisagístico, urbanístico, técnico ou científico extraordinário para o Município.” Assim, os bens inventariados têm um grande valor para o município, já que por norma apenas estes bens podem vir a ser classificados, salvo raras exceções.

No PDM de Sintra é também mencionado que a classificação de bens culturais deve ser aplicada com parcimónia e não de forma generalizada. Desta forma, ao contemplar os bens culturais inventariados com interesse patrimonial no PDM, reduz-se a necessidade da “classificação compulsiva” como uma garantia de preservação do património, de forma que a CMS não sofra perda de receitas, pois os imóveis classificados estão isentos de imposto municipal sobre imóveis (IMI) e sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT). Os bens inventariados que constam no PDM ganham perenidade sem o recurso sistemático à classificação, e esta proteção permite uma melhor parcimónia na seleção do património inventariado que realmente merece ser classificado em algum dos três graus contemplados pela LBPC, como MN, IIP ou IIM.¹⁹⁸

4.5. PARQUE NATURAL DE SINTRA-CASCAIS

O PNSC tem cerca de 14 580 ha e se estende pela zona oeste desde o limite norte do concelho de Sintra até à Cidadela de Cascais, ao sul (figura 4). A Serra de Sintra é o elemento dominante do parque, além de uma extensa zona rural e uma faixa costeira de grande beleza.¹⁹⁹

A Área de Paisagem Protegida Sintra-Cascais foi criada em 1981 (Decreto-Lei n.º292/81, de 15 de outubro) com o objetivo de “preservar os valores paisagísticos, geológicos e biológicos que esta parte do concelho encerra”,²⁰⁰ além de que “correspondeu ao reconhecimento da existência, no seu território, de valores naturais de incontestável interesse que urgia proteger.”²⁰¹ A sua criação também resultou da “necessidade de fazer frente à crescente e intensa pressão urbana e à degradação que ameaçava uma zona de grande sensibilidade, repleta de valores naturais, culturais e estéticos a preservar, como a serra de Sintra, a faixa litoral e as áreas adjacentes.”²⁰² Foi reclassificada como Parque Natural através do Decreto

¹⁹⁵ Artigo 20.º, n.º 2, do *Regulamento de Inventariação...*, Op. cit..

¹⁹⁶ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 95.

¹⁹⁷ CAETANO, Maria Teresa. Coordenadora do Gabinete do Património Mundial da Câmara Municipal de Sintra. Comunicação pessoal, 30 de junho de 2022.

¹⁹⁸ VALE, Ana Queiroz do – ... *TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico*, Op. cit., pp. 11 e 21.

¹⁹⁹ ICNF (2023). *Parque Natural de Sintra-Cascais* [em linha]. Lisboa: ICNF. Disponível em: <https://icnf.pt/conservacao/mapareasprotegidas/parquesnaturais/pnsintracascais>

²⁰⁰ CMDF/CMS (2018). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sintra 2019-2028 - Caderno I Diagnóstico-Informação Base*. Sintra: Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)/Câmara Municipal de Sintra (CMS), p. 69.

²⁰¹ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 63.

²⁰² Preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro.

Regulamentar n.º 8/94, de 11 de março, de acordo com os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro, o qual estabeleceu a Rede Nacional das Áreas Protegidas, sendo o PNSC parte integrante desta rede.²⁰³ A classificação de um parque natural tem como objetivo a proteção dos valores naturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local e nacional.²⁰⁴ No caso do PNSC e de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/94, de 11 de março, os seus objetivos específicos são a gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos da região; a salvaguarda do património arquitetónico, histórico e tradicional, bem como a promoção de uma arquitetura integrada na paisagem; e a promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar da população em conformidade com as leis fundamentais da natureza.²⁰⁵



Figura 4: Mapa com a localização do Parque Natural de Sintra-Cascais.

Fonte: Adaptado do ICNF, *Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)*. Disponível em: <http://si.icnf.pt/shp/map>.

O Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais diz no seu artigo 2.º que um dos seus objetivos é salvaguardar e valorizar o património cultural, arquitetónico e histórico da região e também evitar a degradação dos seus valores paisagísticos, estéticos e culturais, promovendo atividades compatíveis.²⁰⁶ Este tema é tratado de maneira mais detalhada no Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC), o qual dividiu a área do parque em unidades e subunidades de paisagem, sendo que, no que diz respeito à subunidade de paisagem da Serra de Sintra – a única subunidade de interesse para este estudo –, faz-se menção aos parques e quintas históricas, os quais “contribuem com autênticos jardins botânicos, com espécies de todo mundo.”²⁰⁷ Em relação a estes “jardins botânicos”, o POPNSC diz que a falta de manutenção especializada dos mesmos poderá levar à sua perda integral e irreversível, sendo que muitos destes jardins já apresentam algumas espécies da flora local que estão a invadir estas composições. Assim, é uma preocupação deste plano a conservação, recuperação e valorização dos bens histórico-culturais e naturais, considerando-se que, ao reabilitar esses espaços, é preciso compreendê-los, bem como ao seu contexto, de acordo com o “espírito do lugar”.²⁰⁸

Outro ponto importante mencionado no POPNSC é que o restauro dos palácios e edifícios senhoriais também é fundamental para a compreensão do todo, pois estes “são a razão da existência dos jardins pois jardim e edificado não podem ser dissociados. (...) Por esta razão a conservação, recuperação e valorização dos bens naturais e histórico-culturais, é fundamental.”²⁰⁹ Assim, podemos verificar que neste plano há a compreensão de que os jardins históricos são uma unidade com o edificado, devendo ser salvaguardados em conjunto.

²⁰³ CMDF/CMS – Op. cit., p. 69.

²⁰⁴ Artigo 17.º, n.º 2, Decreto-Lei n.º 142/2008, cit..

²⁰⁵ Artigo 3.º, n.º 1, Decreto Regulamentar n.º 8/94, de 11 de março.

²⁰⁶ Letras h) e i) do n.º 2 do artigo 2.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, cit..

²⁰⁷ ALBUQUERQUE, Carlos (coord.) (2003). *Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais – Relatório*. [S.l.]: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)/Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, p. 292.

²⁰⁸ ALBUQUERQUE, Carlos – Op. cit., p. 292.

²⁰⁹ *Idem, Ibidem*.

Dentre as orientações para a Gestão da Paisagem da subunidade da Serra de Sintra, estão o controlo das espécies infestantes e invasoras como a *Acacia* sp. e a reflorestação com vegetação autóctone; a preservação da integridade do conjunto de parques e quintas históricas presentes na vertente Norte da serra; e a elaboração e execução de planos de recuperação dos parques históricos e cercas conventuais.²¹⁰

4.6. REDE NATURA 2000

A Rede Natura 2000 tem como objetivo assegurar a conservação a longo prazo das espécies selvagens de flora e fauna e dos habitats naturais mais ameaçados da Europa, contribuindo assim para travar a perda de biodiversidade, sendo o principal instrumento de conservação da natureza na União Europeia. Neste âmbito, em Sintra encontra-se classificado o Sítio de Importância Comunitária (SIC) “Sintra-Cascais” (PTCON0008) integrado na Rede Natura 2000 (figura 5), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto.²¹¹

A Rede Natura 2000 é constituída por Zonas de Proteção Especial (ZPE) e por Zonas Especiais de Conservação (ZEC). As ZPE são criadas ao abrigo da Diretiva Aves (Diretiva 2009/147/CE, de 30 de novembro) e têm como objetivo garantir a conservação das espécies de aves e seus *habitats* constantes no anexo I desta diretiva, enquanto que as ZEC, criadas ao abrigo da Diretiva *Habitats* (Diretiva 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio), destinam-se a assegurar a conservação dos *habitats* naturais e das espécies da fauna e flora constantes nos anexos I e II da respetiva diretiva.²¹²

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto, para uma área ser classificada como ZEC, é necessário a prévia elaboração e aprovação de uma lista nacional de sítios, a qual foi aprovada pelo respetivo decreto e encontra-se no anexo I do mesmo.²¹³ Os sítios da lista nacional que forem reconhecidos pelas instâncias competentes da União Europeia como sítios de importância comunitária são classificados como ZEC no prazo máximo de seis anos e mediante decreto regulamentar.²¹⁴ Assim, uma ZEC é um sítio de importância comunitária no território de Portugal onde são aplicadas as medidas necessárias para a manutenção e conservação dos habitats naturais e das populações das espécies de fauna e/ou flora para as quais o sítio é designado,²¹⁵ sendo da alçada do Instituto da Conservação da Natureza e das autarquias locais a implementação destas medidas e a sua fiscalização.²¹⁶

Desta forma, o Sítio de Importância Comunitária Sintra-Cascais tem uma área de 16 632 ha – sendo que 8110 ha são relativos à área terrestre e 8522 ha são relativos à área marinha – e abrange os concelhos de Cascais, Mafra, Sintra e Torres Vedras. O concelho de Sintra apresenta a maior área de superfície ocupada pelo SIC dentre os concelhos mencionados, com 4468

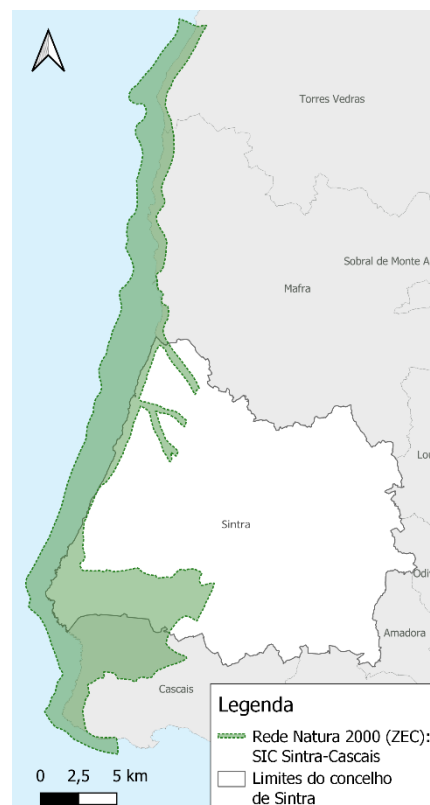


Figura 5: Mapa com a localização do SIC Sintra-Cascais (Rede Natura 2000).

Fonte: Adaptado do ICNF, *Sítios de Importância Comunitária - SIC*. Disponível em: <http://si.icnf.pt/shp/sic>.

²¹⁰ ALBUQUERQUE, Carlos – Op. cit., p. 295.

²¹¹ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 64.

²¹² Preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.

²¹³ Preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto.

²¹⁴ Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de agosto.

²¹⁵ Alínea m) do n.º 1 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 226/97, cit..

²¹⁶ Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 226/97, cit..

ha no total. Dentre as orientações de gestão deste SIC presentes na Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, está a manutenção num estado de conservação favorável da grande diversidade de *habitats* e do elevado valor florístico presente nesta área onde existe um grande número de endemismos lusitanos, e para isto é muito importante acautelar os impactes da elevadíssima pressão turística, urbanística e de visitação que existe em toda a área onde se encerram esses valores referidos. Além disso, uma prioridade na gestão desta SIC é o combate às espécies não autóctones com carácter invasor.²¹⁷ Como forma de diminuir os incêndios, o repovoamento florestal iniciado no século passado teve efeitos nefastos, pois o facto da cobertura florestal da serra ter vindo a ser substituída por espécies exóticas inadequadas como o pinheiro-bravo, acácias e eucaliptos levou ao condicionamento do desenvolvimento das espécies autóctones.²¹⁸

O SIC Sintra-Cascais tem uma percentagem de sobreposição de 43% da sua área com a área do Parque Natural de Sintra-Cascais.²¹⁹ De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, quando um Sítio ou ZPE coincide, no todo ou em parte, com os limites de uma área protegida classificada no âmbito da Rede Nacional de Áreas Protegidas (neste caso, o PNSC), “os objectivos de conservação e gestão são proporcionalmente assegurados através dos planos especiais de ordenamento das áreas protegidas.”²²⁰

4.7. PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

De acordo com o Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, um Plano de Gestão Florestal é “um instrumento de administração de espaços florestais que (...) determina, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentada dos bens e serviços por eles proporcionado e tendo em conta as actividades e os usos dos espaços envolventes.”²²¹

Como é possível verificar no mapa da figura 6, uma grande parte da área da Serra de Sintra encontra-se sob gestão de algumas organizações, nomeadamente a Parques de Sintra Monte da Lua

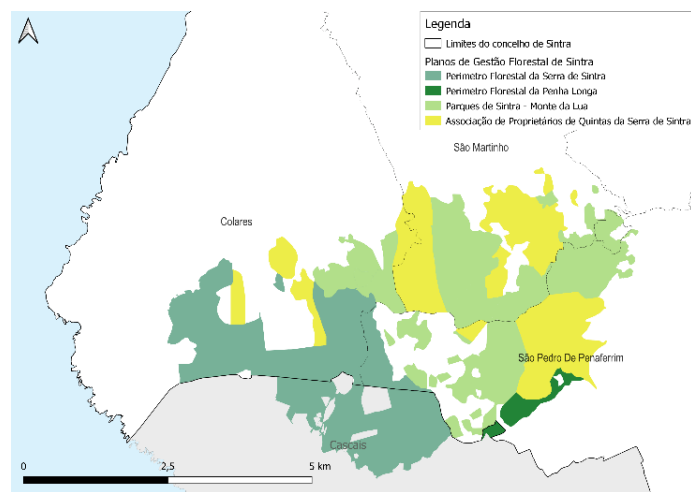


Figura 6: Mapa dos instrumentos de gestão florestal do concelho de Sintra. **Fonte:** Adaptado do CMDF/CMS, *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sintra 2019-2028 - Caderno I Diagnóstico-Informação Base*, pp. 69 e 70.

S.A. (PSML) e a Associação de Proprietários de Quintas da Serra de Sintra (APQSS).²²²

A PSML é uma empresa de capitais exclusivamente públicos criada em 2000, “na sequência da classificação pela UNESCO da Paisagem Cultural de Sintra como Património da Humanidade e dos compromissos assumidos com a sua recuperação, conservação e divulgação.”²²³ No Anexo 3 encontra-se um quadro com as propriedades geridas pela PSML. Os principais encargos da empresa são a recuperação e a manutenção das propriedades sob a sua gestão. São espaços bem cuidados e

²¹⁷ Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, cit..

²¹⁸ VALE, Ana Queiroz do (coord.) (2016, rev. 2019). *Plano Diretor Municipal de Sintra. Volume VI – Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra. TEMA 2 e 3 – Caracterização Biofísica, Paisagística e do Estado do Ambiente*. Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS, pp. 78 e 79.

²¹⁹ Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, cit..

²²⁰ Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, cit..

²²¹ Artigo 12.º, n.º 1, Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro.

²²² CMDF/CMS – Op. cit., p. 70.

²²³ *Idem, Ibidem*.

organizados que têm vindo cada vez mais a ser melhorados e recuperados.²²⁴ A PSML gere os principais bens patrimoniais dentro da área classificada como Património Mundial em Sintra, e é um excelente exemplo de gestão do património iniciada pela CMS devido às exigências da UNESCO relativamente à proteção e preservação da Paisagem Cultural de Sintra.

Na Serra de Sintra estão localizados os Perímetros Florestais da Serra de Sintra (714,8 ha) e da Penha Longa (42,7 ha), que juntos perfazem um total de 757,5 ha, sendo que 468,1 ha deste total encontram-se no concelho de Sintra e 289,4 ha no concelho de Cascais. Os perímetros florestais dentro do concelho de Sintra são geridos, desde maio de 2018, pela Sociedade de Parques de Sintra – Monte da Lua em cogestão com o ICNF. As espécies que predominam nestes perímetros florestais são as acácias, o eucalipto e o pinheiro, sendo áreas pouco organizadas e pouco cuidadas, propícias a incêndios.²²⁵

No Anexo 4 encontra-se um quadro com as propriedades da APQSS, cujas áreas estão presentes no mapa da figura 6. Em relação a estas propriedades, “muitas destas quintas e tapadas estão mal ordenadas, sendo por isso vulneráveis a incêndios. Em grande parte, os caminhos estão intransitáveis ou o acesso às viaturas dos bombeiros é difícil, tornando morosa ou impossibilitando a intervenção.”²²⁶

Como é possível verificar pelos Anexos 3 e 4, a esmagadora maioria das propriedades geridas pela PSML e pela APQSS são jardins históricos, como tapadas, quintas de recreio e parques.

4.8. OS JARDINS HISTÓRICOS DE SINTRA DE ELEVADO VALOR PATRIMONIAL

Neste capítulo será feita uma breve descrição de alguns dos jardins históricos de Sintra mais importantes e que têm maior relevância para o estudo em questão. Será dada ênfase aos jardins e demais espaços exteriores destes bens patrimoniais, visto ser o tema central deste trabalho. No Anexo 5 há mais informações sobre cada quinta mencionada.

4.8.1. Palácio Nacional de Sintra, séc. XV

*“Poucas coisas podem ser mais belas e repousantes que os pátios interiores do palácio da Vila, (...). Quando o espírito cristão se encontrou com o espírito árabe, uma nova arte quis nascer. (...) Entre os pássaros do paraíso seria esse um dos mais formosos.”*²²⁷

No início do século XV, D. João I (1357–1433) mandou construir em Sintra, sobre as ruínas de umas casas antigas da Coroa, um paço muito peculiar. Edificado sobre a planície de Colares numa plataforma a meia encosta da serra, apresenta uma planta assimétrica com diversos pavilhões à volta de pequenos pátios, com janelas sobre a paisagem. De acordo com Ilídio de Araújo, este palácio pode considerar-se como um modelo de integração arquitetónica na paisagem.²²⁸ Os elementos icónicos e predominantes da sua arquitetura são as duas grandes chaminés geminadas da cozinha, as quais são um dos cartões-postais de Sintra.²²⁹ A fachada principal do palácio é “composta de varios corpos de importancia diversa, e de diversas epochas e proveniencias.”²³⁰

No local do Paço, os árabes teriam construído uma alcáçova, sendo que posteriormente teriam sido aproveitadas as edificações já existentes para formarem uma parte do palácio. Assim, o atual Palácio da Vila foi um somatório de gostos e mentalidades, pois não foi construído de uma só vez e nem numa só época, o que resultou na sua beleza invulgar.²³¹ O

²²⁴ CMDF/CMS – Op. cit., p. 72.

²²⁵ *Idem, Ibidem*, pp. 68, 69 e 72.

²²⁶ *Idem, Ibidem*, p. 73.

²²⁷ SARAMAGO *apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 51.

²²⁸ ARAÚJO, Ilídio Alves de (1962). *Arte Paisagista e Arte dos Jardins em Portugal*. Volume I. Lisboa: Ministério das Obras Públicas, Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, Centro de Estudos de Urbanismo, p. 53.

²²⁹ Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) (2021, maio). “Jardins da grande Lisboa. Rotas dos jardins históricos”. *Jardins*, (208), p. 41.

²³⁰ SABUGOSA, Conde de – Op. cit., p. 149.

²³¹ REIS, Luciano; HELENA, Maria – Op. cit., p. 47.

palácio é marcado pela arquitetura islâmica e manuelina, sendo que “O paço de Sintra não é apenas o museu mais rico da arte do azulejo mudéjar de toda a península, mas um quadro sugestivo da evolução da arquitectura manuelina durante todo o reinado do *Venturoso*.”²³²

O palácio apresenta dezasseis pátios que se espalham pelo traçado irregular do mesmo. Estes pátios-jardins apresentam um forte carácter islâmico, sendo a nível formal o exemplo mais claro da continuidade de uma tradição islâmica em Portugal.²³³ “O carácter islâmico da composição e ornamento é notório e reforçado pela vegetação.”²³⁴ Cada pátio é diferente, tanto na forma como na estética, e apresentam elementos escultóricos, fontes e tanques.²³⁵ Dentre todos os pátios, será feita uma breve descrição dos mais importantes.

O Pátio Central ou do Esguicho tem formato quadrangular com um pavimento de pedra em xadrez e, nas paredes, uma precinta de azulejos brancos e verdes com desenho árabe. No lado sul do pátio encontra-se um tanque comprido, e no centro um pelourinho, o qual repuxa água num esguicho que se espalha por todo o recinto. Neste pátio também está localizada a Gruta ou Sala de Banho, cujo acesso é feito através de um portal de três arcos de volta abatida. De origem árabe, toda a sua decoração atual é do século XVIII, com suas paredes revestidas de azulejos azuis e brancos representando cenas cortesãs. Das juntas dos azulejos e do teto saem esguichos de água para diversão dos seus visitantes.²³⁶

O Pátio de Diana é decorado com azulejos e apresenta uma fonte muito bela, com um carácter do início da Renascença “e é considerada por muitos como um dos mais lindos productos da escultura portuguesa do seculo XVI.”²³⁷ Outro pátio é o do Leão, o qual tem uma escultura de uma cabeça de leão que jorra água para um lago.²³⁸

O palácio também compreende jardins que se desenvolvem em patamares e são enquadrados por vistas magníficas.²³⁹ Entre estes está o Jardim do Príncipe, antigo Jardim de Lindaraya, o qual apresenta canteiros e um lago com repuxo no centro.²⁴⁰

O Jardim da Preta localiza-se no primeiro patamar e é um miradouro para a Serra de Sintra e o centro histórico da Vila. No centro deste jardim situa-se uma coluna manuelina de grande porte.²⁴¹

4.8.2. Quinta e Palácio do Ramalhão, séc. XV

A Quinta do Ramalhão é uma quinta com um palácio cercado de arvoredos e de ruas de buxo, apresentando um tanque de tamanho notável. Por aqui ficou hospedado William Beckford (1760–1844) e mais tarde tornou-se propriedade de D. Carlota Joaquina (1775– 1830).²⁴²

O jardim da quinta distribui-se por patamares, os quais descem a encosta até as hortas e pomares. O primeiro patamar se encontra junto a uma larga fachada do edifício, com cerca de 100 metros de comprimento. Este patamar é composto por um longo pátio que acompanha toda a extensão da fachada, seguido num plano mais baixo pelo tanque mencionado anteriormente, com cerca de 80 metros de comprimento, que também acompanha a fachada em quase toda a sua extensão. No centro deste tanque ou canal passa uma ponte composta por escadaria que abre em dois cénicos lanços de escadas.

²³² Reynaldo dos Santos *in* PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 511.

²³³ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 32.

²³⁴ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 166.

²³⁵ *Idem, Ibidem*.

²³⁶ SABUGOSA, Conde de – Op. cit., p. 169 a 172.

²³⁷ SABUGOSA, Conde de – Op. cit., p. 175.

²³⁸ *Idem, Ibidem*.

²³⁹ PSML (2023). *Palácio Nacional de Sintra. Recantos. Jardins* [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML) Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/palacio-nacional-sintra/recantos/jardins/>

²⁴⁰ SABUGOSA, Conde de – Op. cit., p. 178.

²⁴¹ PSML – *Palácio Nacional de Sintra...*, Op. cit..

²⁴² PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 562.

Esta cénica escadaria é encimada por arcos de pedra que imitam ruínas. No que toca à vegetação do jardim, salienta-se as espécies exóticas, como grandes araucárias centenárias, fazendo lembrar um parque romântico.²⁴³

4.8.3. Palácio Nacional de Queluz e jardins, séc. XVIII

O Palácio Nacional de Queluz foi construído no período de 1758-1794 e apresenta influência francesa, mais especificamente do Palácio de Versalhes.²⁴⁴

Nos meados do século XVIII, ao importar da Europa estátuas, bustos, vasos, plantas, artistas e arquitetos, o palácio parecia que iria se tornar uma obra arquitetónica e paisagística à moda das cortes europeias. No entanto, esta influência permaneceu mais a nível do decorativismo, pois mantiveram-se as tradições e costumes antigos portugueses, como o facto do palácio ser voltado sobre si próprio, com suas fachadas viradas para os jardins, negando uma relação direta entre exterior e interior. Com o passar do tempo, perderam-se vários elementos dos seus jardins que traziam exotismo e originalidade ao palácio, como estátuas de chumbo pintadas, embrechados e vários pavilhões de madeira, que eram distribuídos pelos jardins.²⁴⁵

Em relação à arquitetura, a maior parte do edificado foi planeada pelo artista francês Jean-Baptiste Robillon (1704-1782) e pelos arquitetos portugueses Mateus Vicente de Oliveira (1706-1785) e Manuel Caetano de Sousa (1738-1802). De acordo com Júlio Dantas,²⁴⁶ os trechos mais interessantes do palácio, no que diz respeito à arquitetura, são a *fachada de cerimónia* e a *Escada dos Leões*, elementos estes que têm relação direta com os jardins do palácio. A fachada de cerimónia encontra-se virada para o lado dos jardins, mais precisamente para o jardim principal do palácio, seguindo o exemplo de Versalhes, a qual apresenta uma adaptação entre a “decoração clássica das ordens à elegância dos palácios modernos”²⁴⁷, com capitéis profusamente esculpidos, balaustradas, estátuas, grinaldas de flores e um exuberante frontão heráldico. A Escada dos Leões, uma escadaria e colunata localizada na fachada lateral, a qual desce do terraço da Sala das Talhas até ao parque, também tem grande beleza.²⁴⁸ Esta escadaria resolve uma diferença de nível para o jardim, e “liga com um efeito cenográfico magnífico a grande varanda do palácio com a ponte do canal, mais parecendo um cenário de ópera em pedra.”²⁴⁹

Os jardins de Versalhes, da autoria de Le Nôtre, influenciaram na época os traçados paisagísticos dos jardins das cortes europeias, com o seu eixo estruturante do espaço e um conjunto de alamedas, terraços, escadarias, canais e *parterres*, o que produzia um efeito de grandiosidade de valor mais visual, e não vivencial. Apesar de apresentar vários elementos destes jardins formais, Queluz se opõe a esses princípios, compreendendo espaços mais orgânicos, de ordem vivencial, onde é perfeitamente visível o desenvolvimento descontínuo e autónomo dos espaços exteriores, os quais tinham mais um objetivo de usufruto vivencial do que de contemplação a partir do exterior.²⁵⁰

Em relação aos jardins do palácio, dois deles são especialmente notáveis (figura 7). O *Jardim Pênsil ou Jardim de Neptuno*, o qual se encontra em frente à fachada de cerimónia do palácio e foi construído em 1762 por Robillon, e o *Jardim de Malta ou Jardim dos Azereiros*, o qual foi mandado plantar por Junot quando este habitou o palácio de Queluz.²⁵¹

²⁴³ CARVALHO, Guida; CASTEL-BRANCO, Cristina (revisão) (2020). *Quinta do Ramalhão* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH). Disponível em: <https://www.jardinshistoricos.pt/ad/738>

²⁴⁴ Júlio Dantas in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 479.

²⁴⁵ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 171.

²⁴⁶ Júlio Dantas in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 479.

²⁴⁷ Júlio Dantas in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 479.

²⁴⁸ *Idem, Ibidem.*

²⁴⁹ CASTEL-BRANCO, Cristina (2013). *Jardins do Palácio de Queluz* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) [Consult. 20 outubro 2023]. Disponível em: <https://jardinshistoricos.pt/ad/723>

²⁵⁰ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 171 e 172.

²⁵¹ Júlio Dantas in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 485 e 486.

O Jardim Pênsil é do tipo Le Nôtre e apresenta tanques, como os dois grandes lagos de Neptuno e da Nereida, e também urnas e estátuas. A plantação foi feita em quadras, as quais são divididas por aréolas de flores rodeadas de murta e buxo, estando limitadas aos cantos por cedros tosquiados em pirâmide, de acordo com o desenho do jardineiro Luís Simões.²⁵² Em planta, este jardim parece apresentar um grande eixo longitudinal de grande importância desde a fachada de cerimónia até à cascata, porém visualmente não tem significado, pois não é perceptível. Esta situação poderia ser resolvida à luz dos jardins europeus além-Pirinéus de traçados paisagísticos, com patamares e escadarias. No entanto, o Jardim de Neptuno fecha-se num espaço autónomo, cercado por balaustradas, sem haver uma continuidade com os outros jardins e com o percurso até à grande cascata.²⁵³

O Jardim de Malta está implantado em nível inferior ao do Neptuno, estando separado deste por uma balaustrada de pedra. Apresenta ruas de buxo e murta tosquiada, além de tanques.²⁵⁴

O *parque* é separado do Jardim de Neptuno por uma alta balaustrada. A partir da balaustrada, a qual é interrompida no centro por dois pilastros onde estão assentadas duas figuras equestres (portal dos Cavalinhos), desce-se para uma ampla meia-laranja de bancos de pedra, de onde partem quatro largas alamedas em diferentes direções, as quais conduzem ao parque. Este é traçado à moda italiana, com um alto arvoredo, caramanchões, viveiros, casas de regalo, a horta dos príncipes, um jardim botânico, labirinto (posteriormente mudado em laranjal), lagos, cascata, jogos de água e várias estátuas.²⁵⁵ Em relação às estátuas, “Não temos outro jardim em Portugal com tão boa escultura.”²⁵⁶

Outro elemento importante dos jardins do palácio de Queluz é o Canal de Azulejos, através do qual passa a Ribeira do Jamor, que por sua vez passa pelos limites da propriedade do palácio. O Canal de Azulejos tem uma extensão de 115 metros e atravessa, de norte a sul, os jardins do palácio.²⁵⁷ É o elemento mais original do jardim, o qual separa e funde o jardim de aparato com a quinta de produção.²⁵⁸ Este Canal é composto pelo troço da Ribeira que corre diante do palácio, a qual se encontra encanada e apresenta grandes painéis de azulejos, os quais contêm a representação da vida galante portuguesa do século XVIII. Sobre este troço que dá origem ao Canal dos Azulejos passa uma ponte decorada com figuras de chumbo caiado, e sobre a ponte havia no passado uma pequena casa de regalo – Casa do Lago, também chamada de Casa Chinesa

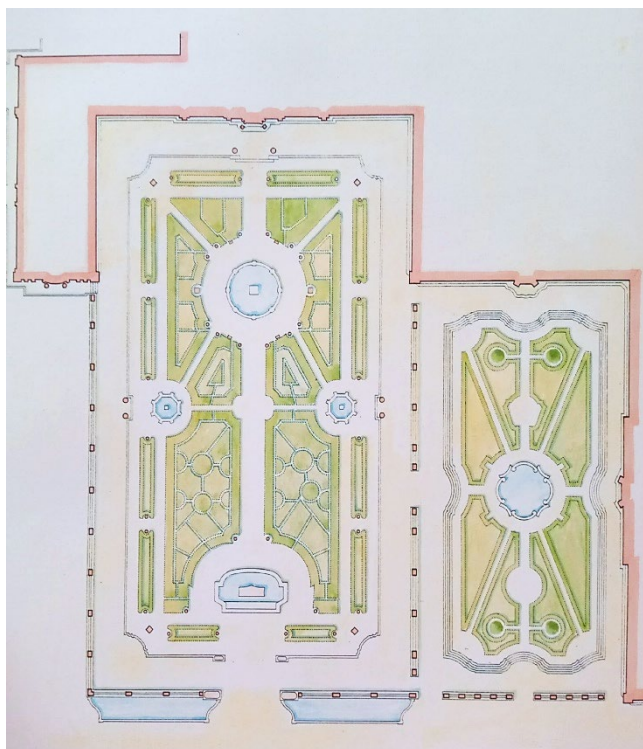


Figura 7: Planta dos jardins Neptuno (esquerda) e de Malta (direita), Palácio de Queluz.

Fonte: CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem (1998). *Tratado da Grandeza dos Jardins em Portugal ou da originalidade e desaires desta arte*. 2.ª ed. Lisboa: Bertrand Editora e Livros Quetzal, S.A., p. 184

²⁵² Júlio Dantas in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 485 e 486.

²⁵³ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 172.

²⁵⁴ Júlio Dantas in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 486.

²⁵⁵ *Idem, Ibidem*, p. 485 e 486.

²⁵⁶ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins do Palácio de Queluz...*, Op. cit..

²⁵⁷ PSML (2023). *Canal dos Azulejos – Recantos do Palácio e Jardins de Queluz* [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML) Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/palacio-nacional-e-jardins-de-queluz/recantos/canal-azulejos/>

²⁵⁸ CASTEL-BRANCO, Cristina - *Jardins do Palácio de Queluz...*, Op. cit..

ou de Casa da Música²⁵⁹ –. Era este trecho do parque, entre a Ribeira e a escadaria dos Leões, o lugar preferido da corte, a qual se divertia com a pesca, passeios de barco, jogava às escondidas no labirinto e merendava no jardim de embrechado.²⁶⁰ Na época, o Canal de Azulejos era chamado de Lago Grande e apresentava uma extensa galeria de bancos e alegretes, sendo que a sua localização foi determinada pelas condições orográficas do local, evidenciando uma autonomia em relação ao palácio e a um tratado paisagístico globalizante.²⁶¹

Há ainda a *tapada* do palácio, hoje chamada Matinha de Queluz, uma área murada onde se encontram belos exemplares arbóreos, onde prevalece o medronheiro, aderno, zambujeiro e folhados.²⁶²

Com a partida da família real para o Brasil, o Palácio de Queluz deixa de ser residência real. Assim, no século XIX, os seus jardins abandonados passaram a fornecer material para outros palácios reais. Além disso, pavilhões arruinados foram sendo demolidos e diversas estátuas perderam-se. Com exceção dos jardins Pênsil e de Malta, os restantes jardins ficaram irreconhecíveis em relação ao seu traçado primitivo.²⁶³

4.8.4. Palácio de Seteais, séc. XVIII

*“Há neste sítio vários pontos donde também se goza a mais bela perspectiva formada pelas circunvizinhanças, por extensas campinas e pelo oceano.”*²⁶⁴

O Palácio de Seteais foi mandado construir por Daniel Gildemeester (1714–1793), um rico comerciante holandês, “num local paisagístico por excelência, um verdadeiro miradouro”.²⁶⁵ O palácio é de estilo neoclássico e foi edificado em 1787. O seu jardim foi construído em patamares com sebes de buxos em formas geométricas, havendo uma grande variedade botânica e alamedas com grandiosas árvores, desfrutando-se do jardim maravilhosas vistas para o oceano Atlântico e para a várzea de Colares.²⁶⁶

Ao contrário da maior parte das quintas de recreio portuguesas, as quais são cercadas por altos muros junto à estrada e voltadas para o seu interior e seus jardins, o Palácio de Seteais é separado da estrada por um extenso terreiro ajardinado,²⁶⁷ com vista para a Serra de Sintra, em especial para o Palácio da Pena e para o Castelo dos Mouros. Este facto é destacado por um viajante no início do século XIX aquando da sua visita ao palácio, o qual diz que o relvado em frente ao edifício servia como ponto de encontro para os passeantes, e salienta que os relvados são tão raros em Portugal que encontrá-los é um “acontecimento delicioso”.²⁶⁸

Contíguo ao palácio de Seteais se encontrava a Quinta da Alegria, a qual também pertencia a Gildemeester na altura. Este “Fez juntamente, ao *grande morro de pedra*, a quinta a que chamou da *Alegria*; para o que mandou quebrar enormes rochedos e conduzir de fora muita terra, fez um largo jardim, conduziu da serra água em abundância, semeou-se e plantou muitas árvores. Também povoou futuros bosques de grutas e mirantes, casa de banho, grandes tanques, pomares de espinho e pevide»²⁶⁹.

²⁵⁹ CASTEL-BRANCO, Cristina - *Jardins do Palácio de Queluz...*, Op. cit..

²⁶⁰ Júlio Dantas in PROENÇA, Raul – Op. cit., pp. 486 e 487.

²⁶¹ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 172.

²⁶² Júlio Dantas in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 487.

²⁶³ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 190.

²⁶⁴ LICHNOWSKY *apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 98.

²⁶⁵ Manuscrito anónimo de 1851, Biblioteca Municipal de Sintra *apud* SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 69.

²⁶⁶ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 166.

²⁶⁷ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 287.

²⁶⁸ *Idem, Ibidem*, p. 288.

²⁶⁹ Manuscrito anónimo de 1851, Biblioteca Municipal de Sintra *apud* SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 69.

4.8.5. Quinta ou Convento da Penha Longa, séc. XIV

Por volta de 1355, os monges da Ordem de S. Jerónimo escolheram o lugar da “penha longa”, no sopé sudeste da Serra de Sintra, para instalarem o seu primeiro convento em Portugal. Em 1400, D. João I mandou construir um edifício mais amplo para os monges, o qual foi enriquecido no século XVI com importantes obras. Foi nesta altura que D. Manuel I (1469–1521) mandou construir na ala esquerda do convento hospedarias reais para se alojar quando fosse visitar o local, visto que admirava muito as belezas naturais ali existentes. A Quinta da Penha Longa²⁷⁰ compreende alguns jardins, como o Jardim das Damas, o Jardim do Núncio e o Jardim de Caphião, cujo nome se refere a um mirante em forma de rotunda forrado de azulejos brancos e verdes.²⁷¹

4.8.6. Quinta ou Convento do Carmo, séc. XV

A Quinta do Carmo, uma das mais notáveis da região de Colares, foi construída na cerca do antigo Convento de Santa Ana da Ordem do Carmo, o qual fora fundado em 1445 por Fr. Constantino Pereira, sobrinho do Condestável. No entanto, quase nada restou do edifício primitivo, apesar de subsistirem ainda dois claustros, um grande e um pequeno, que se encontram atualmente ajardinados como pátios de Alhambra.²⁷² O claustro de maiores dimensões contém ainda uma fonte circular ao centro.²⁷³

A quinta foi construída em socacos, com belos pontos de vista e abundância de água e fontes. No alto, um grande tanque do século XVIII.²⁷⁴

4.8.7. Palácio Nacional e Parque da Pena, sécs. XVI, XIX

*“Hoje é o dia mais feliz da minha vida. Conheço a Itália, a Sicília, a Grécia e o Egipto e nunca vi nada que valha a Pena. É a coisa mais bela que tenho visto. Este é o verdadeiro jardim de Klingsor – e, lá no alto, está o castelo do Santo Graal.”*²⁷⁵

A partir de 1840, o rei D. Fernando II (1816– 1885), conhecido como o rei paisagista, mandou edificar o atual Palácio da Pena ao redor de um pequeno mosteiro de frades jerónimos, o qual tinha sido fundado por D. Manuel em 1503 no local de um antigo eremitério.²⁷⁶

*“O Palácio propriamente dito teve a sua origem no tempo de Vasco da Gama. No ano da célebre expedição à Índia, caçava o rei um dia lá no alto, um pouco abaixo do lugar onde hoje fica o palácio e daí avistou a frota de Gama regressando. Na sua alegria prometeu mandar construir aí um convento, o que cumpriu. Todo o caminho da serra é um jardim, onde a natureza e arte maravilhosamente se combinam, o mais belo passeio que se pode imaginar.”*²⁷⁷

D. Fernando confiou a obra ao barão de Eschwege (1777–1855), sobre a qual Raul Lino disse:

“(…) se não distingue pelos primores da arquitectura e a harmonia do conjunto, a extensa e caprichosa aglomeração de corpos que fantásticamente coroa aqueles montes arborizados não deixa de agradar pelo pitoresco e pela cor, simultaneamente rica e mimosa.

²⁷⁰ LEITE, Andreia Filipa Oliveira (2015). *Quinta da Penha Longa em Sintra. Análise e Requalificação dos Jardins*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagista, sob orientação da professora Sónia Talhé Azambuja, apresentada ao Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa. Lisboa: [s.n.]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.5/111158>

²⁷¹ ARAÚJO, Ilídio Alves de – *Arte Paisagista...*, Op. cit., pp. 74 a 76.

²⁷² PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 551.

²⁷³ VALE, Teresa; GOMES, Carlos; GONÇALVES, Joaquim; AVELLAR, Filipa (2004). *Convento de Santa Ana da Ordem do Carmo / Convento do Carmo / Quinta do Carmo* [em linha]. Lisboa: DGPC. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6111

²⁷⁴ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 552.

²⁷⁵ STRAUSS *apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 101.

²⁷⁶ Raúl Lino *in* PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 514.

²⁷⁷ ANDERSEN, Hans Christian [2015, (1.º ed. 1866)]. *Uma visita a Portugal em 1866*. [S.l.]: Feitoria dos Livros.

*Ponte levadiça, bastiões, ameias, outros devaneios românticos e alguns pormenores inestéticos, tudo se perdoa pelo feliz resultado cenográfico, pelo consórcio que se logrou obter com a natureza.”*²⁷⁸

O Palácio da Pena é uma amálgama de estilos, incluindo o árabe, gótico, renascença e o barroco. “O ambiente que envolve o palácio, desde a vegetação às neblinas, dá-lhe a imagem de um palácio encantado, como se fosse de fantasia.”²⁷⁹ O Palácio, apesar de estar implantado no topo da serra, não se impõe à mesma, mas assume a sua mais perfeita continuidade,²⁸⁰ sendo “um dos melhores exemplos da arquitectura romântica europeia, e os jardins e parque que o circundam uma obra grandiosa de jardinagem à escala da paisagem.”²⁸¹

Em Portugal, o Parque da Pena é o exemplo mais significativo do jardim romântico.²⁸² Aliás, foi com o Palácio e com o Parque da Pena que D. Fernando introduziu o Romantismo em Portugal, tanto na arquitetura como na arte dos jardins, respetivamente, sendo esta a obra mais importante deste estilo no país. Após a construção deste romântico parque, muitos outros seguem o exemplo de D. Fernando e inspiram-se neste, surgindo assim dezenas de outras obras em Sintra como a Vila Sassetti, o Parque de Monserrate, a Quinta do Relógio e a Quinta da Regaleira.²⁸³

O parque localiza-se na encosta Norte da Serra de Sintra (figura 8), sendo um cenário de conto de fadas. Antes da sua plantação, a vegetação da serra consistia em mato espontâneo, tojeiras, urzes, medronheiros, carrascos, carvalhos e sobreiros, e ainda uns quantos pinheiros dispersos, mansos em sua maioria. Foi D. Fernando II (e também a condessa d’Edla, a qual casara com o rei em 1869) quem dirigiu pessoalmente todos os trabalhos de arborização e jardinagem, não havendo técnicos a orientar os traçados.²⁸⁴

A serra era uma amálgama de penedos e rochas, a qual foi rapidamente transformada por D. Fernando, e pode-se dizer que o “Parque da Pena será mais paisagem do que jardim, mas dentro dessa paisagem existiam jardins”.²⁸⁵

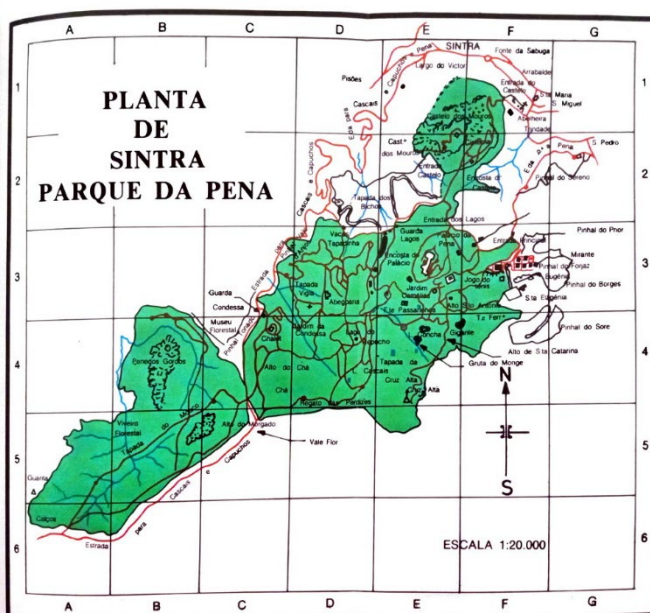


Figura 8: Planta do Parque da Pena.

Fonte: PROENÇA, Raul (2014). *Guia de Portugal – Lisboa e Arredores – vol. I*. 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian

O parque estende-se por cerca de 200 hectares e apresenta numerosas nascentes dispersas, o que resultou em tanques, cascatas e lagos espalhados por toda a sua extensão. O parque apresenta variados arranjos das manchas de arvoredo, fugindo assim da monotonia com plantas de diferentes portes, grandes massas florestais contrastadas por delicados jardins, a quebra constante dos alinhamentos dos caminhos e pequenas construções dispersas.²⁸⁶ No parque também se encontra o

²⁷⁸ Raúl Lino in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 515.

²⁷⁹ REIS, Luciano; HELENA, Maria – Op. cit., p. 40.

²⁸⁰ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 89.

²⁸¹ *Idem, Ibidem*, p. 94.

²⁸² CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 166.

²⁸³ AJH - *Jardins da grande Lisboa...*, Op. cit., pp. 32 e 41.

²⁸⁴ Mário de Azevedo Gomes in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 519.

²⁸⁵ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 95.

²⁸⁶ Mário de Azevedo Gomes in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 519 a 521.

chalé da Condessa de Edla, “um chalet delicioso, de um gosto inimitável!”²⁸⁷, com um jardim envolvente de caráter privado e de grande sensibilidade romântica, oferecendo uma paisagem exótica e cenográfica.²⁸⁸

*“Todo o caminho da serra é um jardim, onde a natureza e arte maravilhosamente se combinam, o mais belo passeio que se pode imaginar. Inicia-se com cactos, plátanos, e magnólias para terminar com videiros e espruces entre selváticos blocos de rocha. Gerânios de todas as espécies e cores floriam aí em grande quantidade, belos cardos brilhavam ao lado da murta com a sua neve de flores brancas e odorosas.”*²⁸⁹

D. Fernando mandou vir da Europa e de todo o mundo milhares de plantas e árvores – mas também espécies endêmicas de Portugal –, variadas e diferentes, em particular da Floresta Negra, sem deixar de possuir no seu parque elementos tipicamente românticos como o seu lago construído de forma irregular, compreendendo uma pequena ilha ao centro com uma torre medieval.²⁹⁰ O monarca também espalhou pelo parque pavilhões construídos em vários estilos arquitetónicos diferentes, fontes e miradouros.²⁹¹

*“Envolvido por densos nevoeiros, caminhos cobertos em abóbada de arvoredo, altos precipícios, com ainda a forte presença dum palácio-castelo de sabor lendário, o Parque da Pena correspondia ao ambiente mítico dum conto de fadas de gosto romântico.”*²⁹²

4.8.8. Convento dos Capuchos, séc. XVI

*“Nos meus reinos duas coisas tenho que muito me apraz: o Escorial por muito rico e o Convento dos capuchos, em Sintra por muito pobre.”*²⁹³

Conhecido também como Convento de Santa Cruz ou Convento da Cortiça, o Convento dos Capuchos²⁹⁴ foi fundado em 1560 por D. Álvaro de Castro (†1576), de acordo com os desejos e testamento de seu pai, o quarto vice-rei da Índia, D. João de Castro (1500–1548).²⁹⁵

A escolha do local do convento e o seu edificado seguem as ideias franciscanas da busca do aperfeiçoamento espiritual por meio do afastamento do mundo e da recusa aos prazeres carnisais, através de uma filosofia de simplicidade arquitetónica e decorativa. O Convento dos Capuchos é um exemplo do século XVI em que a paisagem tem uma função essencial na religiosidade do lugar escolhido.²⁹⁶

Nas palavras de Raúl Brandão, “é uma coisa ao mesmo tempo cheia de humildade e de grandeza (...). Fica ao cabo do mundo, suspenso entre a abóboda do céu e a planície ilimitada. Descobre-se ali tudo quanto há de grande – o céu, a terra, o mar, sem deixar de ser recolhido e íntimo.”²⁹⁷ O convento encontra-se no alto da serra, longe de tudo e de todos, revelando-se um lugar ideal para a vida segregada que ali se procurava ter. Foi escavado na rocha, “aberto no monte, casado com o monte e está unido ao monte. (...) tão bem fundido com as árvores e o monte que parecem naturalmente ter ali nascido e crescido (...).”²⁹⁸

²⁸⁷ RATTAZZI *apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 113.

²⁸⁸ PSML (2023). *História do Chalet da Condessa d'Edla*. [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML). Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/chalet-e-jardim-da-condessa-d-edla/historia/>

²⁸⁹ ANDERSEN *apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 111.

²⁹⁰ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 290.

²⁹¹ REIS, Luciano; HELENA, Maria – Op. cit., p. 41.

²⁹² CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 291.

²⁹³ *Cartas de Felipe II a sus hijas apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 53.

²⁹⁴ JOSÉ, Vanessa Correia (2013). *Bases para o Plano Diretor de Restauro da Cerca do Convento dos Capuchos, Sintra*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagista, sob orientação da professora Sónia Talhé Azambuja, apresentada ao Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa: [s.n.]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.5/5741>

²⁹⁵ Raúl Brandão *in* PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 531.

²⁹⁶ AJH - *Jardins da grande Lisboa...*, Op. cit., p. 40.

²⁹⁷ Raúl Brandão *in* PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 531.

²⁹⁸ *Idem, Ibidem*, p. 532.

O convento encontra-se em harmonia com a envolvente, com os seus degraus escavados na rocha e o seu interior todo revestido de cortiça, de forma a combater a humidade. É de uma grande humildade e simplicidade, com salas tão minúsculas “que mais se podião chamar sepulturas de homens vivos”²⁹⁹ e portas e janelas estreitas. O claustro do convento é muito modesto, rodeado de sobreiros, cedros e buxos, com canteiros de pedra e uma fonte octogonal no centro. De um lado, uma escadaria rústica de blocos de pedra leva ao alto do monte por entre a vegetação rústica e densa, com capelas espalhadas por entre a mata, enquanto que do outro lado a vista se abre para a zona onde existiam as hortas e mais ao fundo para o panorama da planície e do mar.³⁰⁰ “Na cerca do convento “encontra-se possivelmente o mais representativo testemunho e a mais bem conservada relíquia da floresta primitiva da serra de Sintra que, pela sua raridade e estado de desenvolvimento e conservação de muitos exemplares, constitui um importante valor natural, cultural e científico.”³⁰¹

*“O arvoredor e as sendas através das rochas são um encanto. Moitas de alfazemas brotam das fendas dos rochedos à mistura com rosmarinho do verde mais delicado.”*³⁰²

4.8.9. Quinta do Senhor da Serra, séc. XIV

A Quinta do Senhor da Serra ou Quinta dos Marqueses de Belas é uma quinta muito antiga, cuja origem remonta aos tempos da primeira dinastia, com registos que a mencionam desde 1318. A maior parte das obras que hoje se veem foram da iniciativa do 1º marquês de Belas (conde do Pombeiro), apesar de que ainda se pode observar o que sobrou da antiga arquitetura, em especial da época manuelina. Apresenta uma ruína de uma pequena capela da qual resta ainda um portal manuelino sob ramos de hera trepadora, além de azulejos quinhentistas, transmitindo assim um ar de abandono e invocando a história dos muitos que ali passaram.³⁰³ Com o passar do tempo, esta quinta veio a definir o atual centro histórico da vila de Belas.³⁰⁴

A Quinta se insere numa área com um planalto superior e uma zona plana, por onde passam duas linhas de água, havendo abundância de água na propriedade. Os jardins e o palácio encontram-se na zona mais elevada da várzea, a partir dos quais saem as alamedas com frondosas árvores que ligam as várias áreas da quinta. Há também um belo jardim de buxo talhado decorado com árvores exóticas. A encosta do monte da quinta é revestida por uma mata de grande riqueza florística.³⁰⁵

A parte baixa da quinta apresenta alamedas de frondosas árvores, como freixos, álamos, loureiros e olmos. No extremo nordeste desta parte há uma fonte monumental, constituída por um Neptuno, tritões e sereias, já desgastados pelo tempo. Em 1795, o conde de Pombeiro mandou erguer um enorme obelisco para comemorar a visita do futuro D. João VI (1767–1826) e de D. Carlota Joaquina. A partir deste obelisco começa um caminho escadeado que, ao contornar uma cascata, sobe a encosta do Monte Abraão e termina junto da ermida branca do Senhor da Serra, forrada no seu interior por painéis de azulejos e constituindo um local de peregrinação. Ao subir mais um pouco, chega-se no alto do outeiro, onde é possível ter um belo panorama de Belas.³⁰⁶

²⁹⁹ JUROMENHA, Visconde de – Op. cit., p. 88.

³⁰⁰ Raúl Brandão in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 532.

³⁰¹ LIMA, Pereira de (2005). *Cerca do Convento dos Capuchos / Cerca do Convento de Santa Cruz do Capuchos* [em linha]. Lisboa: DGPC. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/SIPA.aspx?id=23455

³⁰² BECKFORD *apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 59.

³⁰³ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 488 e 489.

³⁰⁴ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 110.

³⁰⁵ *Idem, Ibidem*, pp. 132 a 134.

³⁰⁶ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 489.

4.8.10. Quinta da Fonteireira, séc. XVI

O primeiro título de propriedade da Quinta da Fonteireira data de 1525.³⁰⁷ Segundo Raul Proença, depois da Quinta dos Marquêses de Belas, esta é a quinta mais interessante de Belas. Apresenta jardins em socolcos, um pequeno ribeiro, fontes, estátuas e azulejos, além de uma mata frondosa com pinheiros e castanheiros.³⁰⁸ Os jardins da quinta, com origem no século XVIII, distribuem-se em terraços que são suportados por muros com alegretes e namoradeiras, sendo possível observar belas vistas para a paisagem do vale. É nesta quinta onde as nascentes que abastecem o Aqueduto das Águas Livres têm origem.³⁰⁹ Em 1916, o famoso arquiteto português Raul Lino (1879–1974) é encarregue de restaurar a casa da quinta, transformando a mesma nos moldes da “casa portuguesa”.³¹⁰ Os jardins da quinta são refeitos por volta de 1925 no estilo um pouco geométrico da altura, “com terraços ornados de lagos de buxo aparado, vasos e estátuas sobranceiras à ribeira do Castanheiro.”³¹¹

4.8.11. Quinta da Ribafria, séc. XVI

Gaspar Gonçalves comprou a chamada Quinta de Cabriz, mais tarde Quinta da Ribafria, em 1526.³¹²

Por volta de 1530, Gaspar Gonçalves, alcaide-mor de Sintra, realizou importantes melhoramentos na quinta. Das casas sobressai uma torre ameada situada na fachada principal virada para o Norte, de carácter medieval. Um grande tanque, elemento marcante da propriedade, encontra-se adjacente a esta fachada e foi construído ao longo de todo o comprimento da mesma,³¹³ o qual servia para rega e para o recreio, refrescando o ambiente nos dias mais quentes.³¹⁴ Segundo Anne de Stoop, o solar ou Torre de Ribafria “constitui um dos mais importantes palácios construídos no centro do país na primeira metade do século XVI.”³¹⁵

Em 1960, o então proprietário da quinta, Jorge de Mello, promoveu modificações na quinta de forma a transformar o seu espaço de carácter agrícola num ambiente de recreação.³¹⁶ O restauro do jardim foi dividido por dois projetos, sendo um executado por Francisco Caldeira Cabral (1908– 1992) e o outro por Gonçalo Ribeiro Telles (1922– 2020), ambos arquitetos paisagistas.³¹⁷ Desta forma, as transformações no espaço exterior foram inspiradas na conceção ideal do jardim naturalista de quinhentos, sendo um exemplo os jardins da Quinta da Penha Verde de D. João de Castro. Por isso, foi promovido a poente do solar uma densa florestaço do antigo pomar, e na antiga área de vinha foi edificado um campo de ténis e uma piscina com seu respetivo balneário, além de que no caminho que percorre a propriedade a Norte foi edificada uma imponente latada. A vegetação rasteira do monte a Sul da casa foi substituída por um arvoredado.³¹⁸

Em frente ao tanque que se encontra junto à fachada norte, está localizado o jardim de buxo com uma fonte circular central. A partir deste jardim é feito o acesso a um relvado através de uma ampla escadaria de pedra. Entre o jardim e a escadaria foram edificados muretes de sustentação, nos quais estão assentes em pedestais quatro estátuas femininas que representam as estações do ano.³¹⁹ Por detrás da casa, na fachada Sul, encontra-se um pátio delimitado pelos corpos das casas e por um

³⁰⁷ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 194.

³⁰⁸ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 489.

³⁰⁹ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 166.

³¹⁰ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 196.

³¹¹ *Idem, Ibidem*, p. 197.

³¹² CAETANO, Maria Teresa (2005). *Do solum ao solar, uma praxis renascentista na quinta de Ribafria*. Sintra: Europress – Editores e Distribuidores de Publicações, Lda., p. 41.

³¹³ ARAÚJO, Ilídio Alves de – *Arte Paisagista...*, Op. cit., p. 78.

³¹⁴ CAETANO, Maria Teresa – *Do solum ao solar...*, Op. cit., p. 95.

³¹⁵ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 257.

³¹⁶ CAETANO, Maria Teresa – *Do solum ao solar...*, Op. cit., p. 94.

³¹⁷ CASTEL-BRANCO, Cristina (2020). *Quinta dos Ribafrias* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH). Disponível em: <https://www.jardinhistoricos.pt/ad/726>

³¹⁸ CAETANO, Maria Teresa – *Do solum ao solar...*, Op. cit., p. 91.

³¹⁹ *Idem, Ibidem*.

muro, formando um espaço quadrado fechado. Neste pátio encontra-se uma pequena fonte renascentista resguardada por uma cúpula, a qual fora esculpida delicadamente.³²⁰

Além da Quinta, o primeiro senhor de Ribafria, Gaspar Gonçalves, mandou construir no séc. XVI o Paço ou Casa dos Ribafrias, localizada na Vila de Sintra, com belos jardins que se estendem em terraços.³²¹ Um dos terraços é decorado com uma pérgola de trepadeiras sustentada por colunas, e também uma fonte com o fundo forrado a azulejos e com um baldaquino sustentado por elegantes colunas³²², a qual apresenta semelhanças com a fonte existente no pátio da Quinta da Ribafria.³²³ A Casa dos Ribafrias é “um dos mais interessantes exemplares da arquitectura civil da Renascença que nos é dado admirar em Portugal.”³²⁴

4.8.12. Quinta da Penha Verde, séc. XVI

A Quinta da Penha Verde “do grande D. João de Castro, 4.º Vice-Rei da Índia; sitio encantador pela variedade de perspectiva que apresenta de montes viçosos e veigas terminando no mar o seu horizonte.”³²⁵

D. João de Castro regressou a Portugal em 1527, após um longo período no Norte de África, onde fez parte de várias campanhas e encheu-se de glória. Conseguiu obter um terreno em Sintra, terra dos seus antepassados, onde fez uma quinta a que se dedicou grandemente.³²⁶

A Quinta da Penha Verde ou Quinta da Fonte de El-Rei, como era chamada na altura de D. João de Castro, está impregnada com a memória e a celebração das epopeias do herói, mantendo ao longo dos séculos o ambiente de retiro espiritual como na altura em que foi criada, ao invés do clima de uma quinta de recreio.³²⁷

No seu testamento, D. João de Castro ordenou aos seus sucessores que, de acordo com o que ele mesmo fizera, não plantassem árvores de fruto na quinta, ao que o seu primeiro biógrafo, Jacinto Freire de Andrade, disse o seguinte:

*“e se recreava com uma estranha e nova agricultura, curtando as árvores que produziam fruto e plantando em seu lugar árvores silvestres e estêreis, quiçá mostrando que seria tão desinteressado que nem na terra que agricultava esperava paga do beneficio.”*³²⁸

D. João de Castro trouxe da Índia muitas plantas exóticas com as quais encheu a quinta e viveu o resto dos seus dias nela.³²⁹

Na altura da sua morte, a quinta constituía-se apenas por umas casas térreas com capela e pela ermida da Senhora do Monte, a qual D. João mandou construir como cumprimento de uma promessa feita no Oriente.³³⁰ “Bastava-lhe a maravilhosa paisagem que dos seus numerosos miradouros naturais se podia disfrutar.”³³¹ A quinta está localizada numa encosta da Serra de Sintra, com vistas para a várzea de Colares e para o mar, “e em todo o espaço é celebrada a memória do encontro do ocidente com o oriente.”³³²

No entanto, é o neto do vice-rei da Índia, D. Francisco de Castro, quem vai realizar vários e grandes melhoramentos na quinta ao construir fontes, ermidas e mirantes, obras estas que dotam a quinta das características espaciais que ainda hoje se mantêm. D. Francisco edificou várias ermidas distribuídas em pontos notáveis da quinta, possivelmente em concordância com

³²⁰ CAETANO, Maria Teresa – *Do solum ao solar...*, Op. cit., p. 87.

³²¹ Raúl Lino in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 511 e 512.

³²² ARAÚJO, Ilídio Alves de – *Arte Paisagista...*, Op. cit., p. 80.

³²³ CAETANO, Maria Teresa – *Do solum ao solar...*, Op. cit., p. 87.

³²⁴ Raúl Lino in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 511.

³²⁵ JUROMENHA, Visconde de – Op. cit., p. 59.

³²⁶ ARAÚJO, Ilídio Alves de – *Arte Paisagista...*, Op. cit., p. 81.

³²⁷ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 102.

³²⁸ Jacinto Freire de Andrade in CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 102.

³²⁹ Lição proferida no Instituto Superior de Agronomia em 01.02.43 in CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., p. 121.

³³⁰ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 102.

³³¹ ARAÚJO, Ilídio Alves de – *Arte Paisagista...*, Op. cit., p. 82.

³³² CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 166.

o desejo de seu avô de encher a serra de Sintra com ermidas. Há uma unidade em relação ao conjunto de ermidas devido à sua planta circular, de acordo com a primeira ermida construída ainda por D. João de Castro. Em frente a cada ermida há um adro, em forma de mirante, com bancos conversadeiras e alegretes, à semelhança das Fontes dos Passarinhos e dos Azulejos, formando zonas de estar. Assim, a estrutura do espaço é descontínua, constituindo-se por zonas de estar autónomas ligadas por pequenos caminhos serpenteantes.³³³ Este conjunto de elementos que se encontram ao longo destes caminhos irregulares revela uma paisagem de grande dinamismo impregnada de memórias de uma dimensão universal, o que resulta num valor paisagístico de tão grande qualidade que eleva a Quinta da Penha Verde à posição de um dos jardins históricos mais importantes de Portugal.³³⁴



Figura 9: Fonte dos Passarinhos na Quinta da Penha Verde.
Fonte: CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem (1998). *Tratado da Grandeza dos Jardins em Portugal ou da originalidade e desaires desta arte*. 2.ª ed. Lisboa: Bertrand Editora e Livros Quetzal, S.A. p. 79

Na primeira metade do século XVII a azulejaria tinha se restringido praticamente à arquitetura religiosa, mas faz na Penha Verde a sua aparição nos jardins, como por exemplo na Fonte dos Passarinhos (figura 9), de 1651.³³⁵ Esta é a fonte mais interessante, totalmente forrada de azulejos, os quais reforçam o desenho dos arcos e as nervuras das abóbodas, revelando-se mais como um elemento estruturante do espaço do que apenas como elemento decorativo.³³⁶

4.8.13. Quinta do Vinagre, séc. XVI

Esta quinta é “a mais antiga e importante de Colares.”³³⁷

A casa foi construída em meados do século XVI a mando de D. Fernando Coutinho, bispo de Silves na altura. O acesso ao palacete faz-se através de um pátio onde se encontra um grande tanque alimentado por dois leões de pedra. Nas traseiras da casa passa o rio pela propriedade através de dois açudes.³³⁸ A Ribeira de Colares é completamente integrada no jardim e cria uma separação entre dois patamares do jardim formal de buxo junto à casa, que por sua vez é um belo exemplar de uma casa nobre rural portuguesa.³³⁹ “É um local encantador, com as suas essências raras, os seus buxos aparados e as suas flores (...).”³⁴⁰

Segundo Anne de Stoop, o conjunto de edifícios da quinta foi submetido a ampliações e restauros depois de 1965. O proprietário da altura chamou artistas contemporâneos para trazer uma nova dimensão à quinta, como o pintor Nuno Siqueira,

³³³ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 102 e 103.

³³⁴ CARVALHO, Guida (adaptação); CASTEL-BRANCO, Cristina (texto de inventário e revisão) (2020). *Quinta da Penha Verde* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) Disponível em: <https://www.jardinhistoricos.pt/ad/734>

³³⁵ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 80.

³³⁶ *Idem, Ibidem*, p. 103.

³³⁷ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 552.

³³⁸ *Idem, Ibidem*, p. 552.

³³⁹ CARVALHO, Guida; CASTEL-BRANCO, Cristina (revisão) (2020). *Quinta do Vinagre* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH). Disponível em: <https://www.jardinhistoricos.pt/ad/732>

³⁴⁰ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 243.

autor de uma bela obra que consiste no revestimento de azulejos do pavilhão da piscina, além dos diferentes autores das obras que compõem a magnífica coleção de esculturas que se encontra espalhada pelos jardins.³⁴¹

4.8.14. Quinta do Bonjardim, séc. XVI

*“Que bem escolhido foi o nome da Quinta do Bonjardim! No fundo de um vale o jardim, onde em múltiplos tons de verde se misturam buxos aparados, ciprestes alongados, palmeiras arredondadas, faz lembrar um paraíso perdido.”*³⁴²

Esta quinta do século XVI localiza-se em Belas, e “é um dos exemplares mais bem conservados da expressão traduzida do jardim renascentista italiano no nosso país.”³⁴³ O seu jardim formal é constituído por três terraços que terminam junto ao rio, numa galeria ripícola composta maioritariamente por freixos monumentais. O edifício principal da quinta e o seu jardim estão intimamente ligados. É a partir das sacadas da casa que se obtém a melhor perspetiva sobre toda a extensão do jardim até o vale.³⁴⁴

No primeiro terraço do jardim encontra-se um elemento de destaque: um tanque de pedra com formas recortadas como os tanques islâmicos ou de Conimbriga, sendo um exemplar raro em espaços privados. É um componente essencial de todo o jardim, tendo importâncias estilísticas e funcionais, visto que armazena a água que abastece os restantes tanques e é utilizado para a rega. O segundo patamar apresenta muretes e alegretes, e o terceiro terraço é composto por sebes de buxo e espécies ornamentais.³⁴⁵

Nesta quinta a vegetação é magnífica: “Há freixos e plátanos colossais, grupos de pinheiros românticos tomando nas encostas posturas encantadoras, lindos recantos umbrosos com veredas selváticas que a luz irisa brincando na folhagem e relampejando nas poças.”³⁴⁶

Foi nesta quinta que aconteceu a primeira partida de futebol em Portugal. Os filhos da família Pinto Basto, proprietários da vizinha Quinta da Fonteireira e educados em Inglaterra, introduziram o futebol em Portugal em setembro de 1888, quando realizaram uma primeira partida histórica no terreiro da entrada da Quinta do Bonjardim, devido ao seu terreno plano propício para a prática do desporto, já que a Quinta da Fonteireira é feita de socalcos.³⁴⁷

4.8.15. Quinta do Molha Pão, sécs. XVII/XVIII

A Quinta do Molha Pão remonta ao século XVII e está localizada em Belas. O solar da quinta apresenta uma fachada comprida que se abre para o jardim, a qual é adornada por duas *loggias* amplas de estilo italiano revestidas com azulejos decorativos azuis e brancos, formadas por três arcos abatidos que são sustentados por pilares robustos.³⁴⁸

Além do seu solar, a quinta também é composta por jardins, pomares, campos agrícolas e um pinhal. O acesso ao solar é feito através de uma alameda de plátanos, e em frente à fachada principal desta casa há um grande terreiro quadrangular, em cujo centro se encontra uma árvore secular. O jardim, que se encontra junto à fachada das *loggias*, é de conceção formal e é composto por quatro canteiros de buxo com um lago ao centro, em formato de losango. Esta fachada do solar é em parte

³⁴¹ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 243.

³⁴² *Idem, Ibidem*, p. 191.

³⁴³ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 115.

³⁴⁴ *Idem, Ibidem*, p. 114.

³⁴⁵ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 115.

³⁴⁶ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 489 e 490.

³⁴⁷ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 194 e 196.

³⁴⁸ *Idem, Ibidem*, p. 198.

revestida por uma vinha, o que faz com o jardim seja ampliado até a casa. Ainda no jardim localizam-se bancos forrados com azulejos, os quais apresentam pequenos painéis do século XVIII que ilustram as Quatro Estações.³⁴⁹

4.8.16. Quinta da Regaleira, séc. XIX

“(...) tão celebrada pela amena frescura de seus arvoredos, bondade e finura de suas águas frigidíssimas no mais intenso calor do estio, e pela frequência de pessoas que nas horas mais calmosas do dia afluem a esta agradável estância, a gozar o regalo de suas sombras.”³⁵⁰

A atual Quinta da Regaleira foi mandada construir por António Augusto Carvalho Monteiro (1848–1920), licenciado em Direito em Coimbra e dono de uma enorme fortuna, o qual comprou a propriedade no fecho do século XIX.³⁵¹ O palácio da quinta, o famoso “bolo de noiva”, foi da autoria do arquiteto e cenógrafo Luigi Manini (1848–1936), sendo uma fantástica construção neomanuelina, de acordo com os interesses do seu proprietário por sugestões quinhentistas. Sendo um lugar de terras muito frescas e com abundância de água, foi transformada num magnífico jardim com um programa específico.³⁵²

Os jardins da Quinta da Regaleira reformulam de uma forma romântica o conceito de jardim de estar tipicamente português, estruturando-se a partir de um conjunto de espaços de estar interligados entre si através de percursos.³⁵³ O mirante e a Casa de Fresco surgem como elementos fundamentais do conceito de jardim português, de forma a valorizar mais a vivência do espaço do que o aspeto meramente visual, sendo todo o espaço da quinta pensado para ser usufruído de dentro para fora.³⁵⁴ No entanto, a quinta não deixa de apresentar um elemento tipicamente romântico que é o seu relvado “green” à inglesa, junto à casa, à semelhança de Monserrate, porém mais intimista e de menor escala.³⁵⁵ O parque da quinta apresenta grutas artificiais e “uma decoração surpreendentemente teatral de estilo manuelino.”³⁵⁶ Como decoração, os jardins apresentam estatuária de grande qualidade em forma de fontes, colunas, mirantes, mesas, bancos e balaustradas.³⁵⁷ Carvalho Monteiro gostava muito dos trabalhos em pedra, por isso são esculpidos no parque da quinta bancos e fontes, além de uma magnífica capela neogótica, elementos estes perfeitamente integrados na vegetação exuberante da serra de Sintra.³⁵⁸ Um grande destaque da quinta é o monumental poço em espiral ou torre invertida que dá acesso, através de uma impressionante escadaria em espiral, a um complexo de grutas subterrâneas e labirínticas que levam a belos lagos, “onde se intensifica a simbologia maçónica e a perícia construtiva.”³⁵⁹

4.8.17. Quinta Mazziotti, séc. XVIII

A Quinta Mazziotti tem sua origem no século XVIII e apresenta “tanques, cascatas, jardins ao gosto da época, e um mirante com um panorama magnífico, (...)”.³⁶⁰ Esta quinta desfruta de uma localização privilegiada, gozando de vistas para a montanha, mar e planície. Os jardins apresentam uma estrutura italiana e a propriedade era ligada sobre a estrada pública através de um arco rematado por um mirante. Foi feito um grande trabalho a nível da hidráulica através da recolha de caudais

³⁴⁹ CARVALHO, Guida; CASTEL-BRANCO, Cristina (revisão) (2020). *Quinta de Molha-Pão* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH). Disponível em: <https://www.jardinhistoricos.pt/ad/741>

³⁵⁰ JUROMENHA, Visconde de – Op. cit., p. 56.

³⁵¹ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 117.

³⁵² *Idem, Ibidem*, p. 121.

³⁵³ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 294.

³⁵⁴ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 297.

³⁵⁵ *Idem, Ibidem*, p. 296.

³⁵⁶ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 303.

³⁵⁷ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 295.

³⁵⁸ STOOP, Anne de – Op. cit., pp. 302 e 303.

³⁵⁹ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 165.

³⁶⁰ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 556.

na serra, confluindo para um grande tanque.³⁶¹ Essa recolha de água formava a pressão necessária para ativar vários repuxos na fonte monumental existente dentro do tanque, formando uma naturalística cascata de três prateleiras. Junto ao tanque e a partir do mirante que atravessa a estrada encontra-se uma grandiosa escadaria.³⁶²

4.8.18. Palácio e Parque de Monserrate, sécs. XVIII-XIX

*“Ao alto de toda esta viçosa verdura ergue-se um palácio em estilo mourisco, verdadeira vinheta das «Mil e uma Noites», uma visão de contos de fadas.”*³⁶³

Na segunda metade do século XVIII, o rico comerciante holandês Gerard Devisme (1725–1797), proprietário da quinta de Monserrate, arrenda a propriedade aos Melo e Castro, altura em que foi construído um palácio de gosto medieval sobre as ruínas da antiga casa. Posteriormente, o viajante inglês William Beckford também arrenda a propriedade com o desejo de se fixar em terras lusitanas, porém muda de ideias e o palácio volta a um estado de abandono. É nesta altura que Lord Byron (1788–1824) visita Monserrate e o julga como um dos mais belos lugares do mundo. Em meados do século XIX, o inglês Francis Cook (1817–1901) aluga a quinta, cujo interesse pela mesma deve ter sido influenciado pelo romance *Vathek*, escrito por Beckford em Monserrate, e pelos poemas de Byron em *Childe Harold's Pilgrimage*.³⁶⁴

Finalmente, Francis Cook compra a quinta em 1863 e decide transformar o palácio e os seus jardins de forma a criar um ambiente orientalista, como nos contos das Mil e uma Noites, e contrata em Londres um talentoso jardineiro, Francis Burt, para fazer o traçado e o ordenamento dos jardins, de acordo com os moldes do Romantismo. Assim, com a orientação de Burt, são encomendadas de quase todas as partes do globo mais de mil plantas e árvores, as quais se adaptaram perfeitamente devido às condições excecionais e ao clima particular do local, tornando-se hoje exemplares únicos. Outros elementos interessantes são a magnífica cascata entre grandes penedos (atribuída a William Beckford quando aí residiu³⁶⁵), constituída a partir das águas de um pequeno riacho; um extenso relvado ao estilo inglês junto à fachada Sul do palácio, o qual se encontra enquadrado por árvores de rara espécie e que termina à beira de um lago tratado de forma naturalista; e também as peculiares três múmias etruscas do século III a.C. trazidas de Roma, tendo como objetivo decorar grutas e as ruínas de uma capela, construída para o efeito.³⁶⁶ Esta falsa ruína de Francis Cook foi criada a partir da capela edificada por Gerard Devisme, substituindo a antiga capela de Nossa Senhora de Monserrate,³⁶⁷ a qual foi reconstruída por Devisme “numa perspectiva estudada e em vista da casa, unicamente como decoração do jardim. Um objecto na paisagem.”³⁶⁸

Acerca dos jardins do parque, René Bazin escreve:

*“... cruzam-se sobre nós as folhagens mais raras; cipós correm de ramo em ramo e caem em cachos violáceos purpúreos. Ponho-me a andar devagarinho, não vá esta floresta virgem desaparecer, só ao ruído dos meus passos, como nos contos de fadas... é a floresta virgem, um jardim selvagem como nunca vi outro. Durante uma hora vivi no Brasil, procurei as araras de poupa de ouro, pensei nos tigres, ouvi as fontes e bebi os fortes perfumes capitosos, cheios de vida e de Sol que embebedam como champanhe”.*³⁶⁹

³⁶¹ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 55.

³⁶² *Idem, Ibidem*, p. 57.

³⁶³ ANDERSEN *apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 69.

³⁶⁴ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 291.

³⁶⁵ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 67.

³⁶⁶ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 291.

³⁶⁷ PSML (2023). *Ruína - Recantos do Palácio de Monsarrate em Sintra* [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML) Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/parque-e-palacio-de-monserrate/recantos/ruina/>

³⁶⁸ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 62.

³⁶⁹ René Bazin *apud* CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 295.

O palácio construído a mando de Sir Francis Cook coroa todo o parque, o qual apresenta influências mouriscas e indianas, evocando a construção que ali anteriormente havia sido edificada através dos seus dois torreões de planta circular.³⁷⁰ No entanto, “é o parque a maior maravilha desta mansão edénica, e o que a torna talvez única no Mundo.”³⁷¹

“Nesta serra fidalga, não há em verdade recanto de mais composta e rara formosura.”³⁷² O parque é um verdadeiro jardim botânico, com o Jardim do México na área mais seca e quente do parque; o Jardim do Japão com diversas plantas asiáticas; o Vale dos Fetos com vários fetos-arbóreos plantados ao longo da encosta; lagos ornamentais com plantas aquáticas exóticas; e um roseiral com 200 variedades históricas.³⁷³

“Bracejam carvalheiras e cedros seculares, ao lado de pomares de laranjas e tangerinas. Há tanques, fontes e uma cascata que engrossada pela chuva se despenha estrondosamente do topo da serra às profundezas do vale. Fetos de raríssimas espécies, jardins graciosamente recortados, bosques, campinas à semelhança de parques, constituem os atractivos da quinta de Monserrate.”³⁷⁴

4.8.19. Quinta do Relógio, séc. XIX

Esta quinta romântica, com casa de estilo árabe, não é de grandes dimensões, mas “possui um dos mais belos jardins de Sintra”³⁷⁵ e apresenta uma vegetação magnífica com araucárias, fúcsias arborescentes, aveleiras, magnólias, sobreiros, cameleiras, uma linda araucária enfeitada com fúcsias trepadoras, fetos arbóreos e ruas de buxo, entre fontes e repuxos, tudo envolvido num ambiente oriental.³⁷⁶ Os jardins desenvolvem-se em torno de um lago e apresentam uma pequena coleção de espécimes botânicos.³⁷⁷ À entrada da quinta encontra-se um sobreiro com 350 anos, classificado como Árvore de Interesse Público,³⁷⁸ “todo revestido de fetos, decerto uma das mais lindas árvores do Mundo, verdadeiro monumento nacional que fazia o encanto da rainha Amélia (...)”.³⁷⁹

4.8.20. Quinta do Saldanha, séc. XIX

É uma propriedade fundada por volta de 1830, de acordo com o gosto romântico da época. Apresenta um terraço ajardinado, cameleiras, hortênsias e vários mirantes. No meio da encosta encontra-se uma casinha entre sobreiros, com jardim e fonte ao lado.³⁸⁰

A Quinta é envolta em uma vegetação frondosa e rica. O seu parque não apresenta grandes dimensões, mas contempla diversas e raras plantas como magnólias, araucárias, fetos arbóreos, fúcsias e grandes nenúfares que cobrem os lagos.³⁸¹ O general Saldanha, o qual deu nome à quinta, constituiu a sua residência com vista para o Palácio da Vila e para o planalto que se encontra a norte da serra.³⁸²

³⁷⁰ AJH - *Jardins da grande Lisboa...*, Op. cit., p. 39.

³⁷¹ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 545.

³⁷² Jaime Cortesão in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 545.

³⁷³ AJH - *Jardins da grande Lisboa...*, Op. cit., p. 39.

³⁷⁴ JACKSON *apud* RAMALHO, Margarida de Magalhães – Op. cit., p. 85.

³⁷⁵ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 537.

³⁷⁶ *Idem, Ibidem.*

³⁷⁷ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 96.

³⁷⁸ ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Quercus suber L. no Largo da Quinta do Relógio* [em linha]. Lisboa: ICNF Disponível em: <http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/303&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

³⁷⁹ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 537.

³⁸⁰ Raúl Lino in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 527.

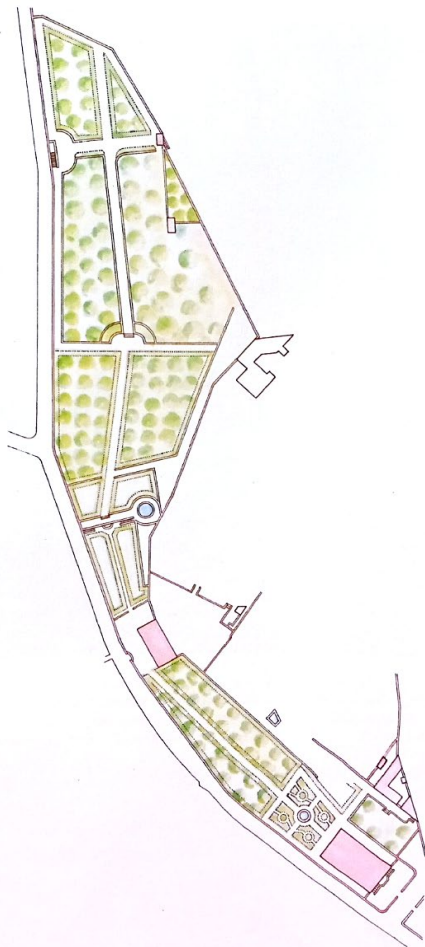
³⁸¹ REIS, Luciano; HELENA, Maria – Op. cit., pp. 67 e 68.

³⁸² SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 85.

4.8.21. Quinta Nova da Assunção, séc. XIX

A Quinta Nova da Assunção, em Belas, da segunda metade do século XIX, apresenta nesta altura as características do jardim português arquitetónico de estar dos séculos XV ao XVIII, transparecendo uma arte tardia,³⁸³ mantendo-se nos jardins da quinta o gosto pelos embrechados e azulejos, tradição esta que irá se diluir no jardim romântico.³⁸⁴ Os jardins apresentam fontes, pavilhões, escadas, paredes, muros e bancos, elementos estes em sua maioria decorados com azulejos,³⁸⁵ além de também manter a tradição de elementos polarizantes do espaço como o conjunto da Casa de Fresco, o qual está relacionado com o grande lago-espelho de água que se encontra à sua frente.³⁸⁶

A quinta apresenta uma grande alameda de árvores frondosas, provavelmente por influência dos jardins de gosto mais naturalista da Quinta do Senhor da Serra ou Paço de Belas, famosos na altura.³⁸⁷ A quinta também tem uma característica



interessante: é estreita e longa em comprimento e, apesar do seu espaço exterior se estruturar a partir de um grande eixo, o qual gera o traçado dos jardins, este vai se ondulando de forma a adaptar-se ao terreno e aos acidentes orográficos (figura 10).³⁸⁸

Os jardins da quinta apresentam algumas joias, como os azulejos de um longo banco de pedra que representam painéis de flores e *chinoiseries*; o muro revestido com azulejos que representam uma frondosa vegetação e pássaros exóticos; fontes decoradas com embrechados; e o painel de azulejos representando o jardim do Éden, que por sua vez reveste o imenso muro que sustenta as escadas. Outros elementos notáveis são os dois arcos decorados com azulejos, representando latadas com cachos de uvas e figuras elegantes numa refeição campestre; a fonte e os azulejos da Casa de Fresco, que representam treliças com uma colorida vegetação; e um pagode de onde se é possível observar belas vistas.³⁸⁹ O autor destas pinturas nos azulejos dos jardins da quinta foi Luís das Tabuletas que, segundo Anne de Stoop, “Tudo na Quinta Nova da Assunção demonstra que Luís das Tabuletas é talvez o maior pintor ceramista do século passado. Os seus azulejos, perfeitamente adaptados ao ambiente, (...), pintados com inacreditável maestria, mergulham-nos num universo poético.”³⁹⁰

Figura 10: Planta da Quinta da Assunção. Meados do séc. XIX.
Fonte: CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem (1998). *Tratado da Grandeza dos Jardins em Portugal ou da originalidade e desaires desta arte*. 2.ª ed. Lisboa: Bertrand Editora e Livros Quetzal, S.A., p. 238

³⁸³ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 243.

³⁸⁴ *Idem, Ibidem*, p. 246.

³⁸⁵ *Idem, Ibidem*, p. 241.

³⁸⁶ *Idem, Ibidem*, p. 244.

³⁸⁷ *Idem, Ibidem*, p. 239.

³⁸⁸ *Idem, Ibidem*, p. 238.

³⁸⁹ STOOP, Anne de – Op. cit., pp. 209 e 210.

³⁹⁰ *Idem, Ibidem*, p. 210.

4.8.22. Quinta da Amizade/ Vila Sassetti, séc. XIX

A Quinta da Amizade pertencia a Carlos Sassetti (1851–1915), cuja bela casa apresenta uma arquitetura italianizante e encontra-se escondida entre um farto arvoredo.³⁹¹ A quinta está implantada a meia encosta com vistas belíssimas para o Palácio da Vila, para a Quinta da Regaleira, para o Castelo dos Mouros e para o oceano Atlântico. Assim, a paisagem envolvente é aproveitada como cenário e, através dos bancos dispostos pelo jardim da quinta, é possível apreciar o seu esplendor. No jardim encontram-se cascatas e pequenos lagos envoltos por uma vegetação exuberante e grandes rochedos, além de caminhos sinuosos que vão subindo a íngreme encosta, havendo um contraste entre espaços abertos e cerrados pela vegetação. Este jardim pitoresco, com todos estes elementos, oferece um percurso cheio de surpresas até chegar ao Castelo dos Mouros no cimo da encosta.³⁹² No caminho que se segue para chegar à casa encontra-se uma latada e bancos para descansar, além de que por toda a quinta é possível observar espécies de plantas exóticas. Em frente à casa abre-se um pequeno pátio envolto pela vegetação, de onde é possível apreciar belas vistas e em cujo centro se encontra uma pequena fonte.

4.8.23. Casa do Cipreste, séc. XX

Esta casa foi projetada pelo arquiteto Raúl Lino, o qual também foi proprietário da mesma. “(...) abraçada ao terreno, lembra um convento, integrando-se bem na paisagem.”³⁹³ O arquiteto Raúl Lino defendia que os telhados demasiado inclinados dos *chalets* que estavam na moda feriam a paisagem doce de Sintra, com os seus pinheiros mansos de copas suaves.³⁹⁴ Assim, o seu melhor exemplo do modelo que desenvolveu da chamada *casa portuguesa* foi a sua própria casa, a Casa do Cipreste³⁹⁵, que nas suas palavras é definida como “apenas uma habitação que daria comodidades aos moradores e, pelo carácter do exterior, se integrava com sensibilidade e respeito na bela paisagem de Sintra.”³⁹⁶

4.8.24. Outros jardins históricos

“(...) e naquele simples bocado de estrada, todo salpicado de manchas de sol, sentia-se já, sem se ver, a religiosa solenidade dos espessos arvoredos, a frescura distante das nascentes vivas, a tristeza que cai das penedias e o repouso fidalgo das quintas de Verão...”³⁹⁷

Outras quintas históricas de Sintra também merecem ser mencionadas.

A Quinta Wimmer, nas palavras de Raul Proença, é “digna duma visita pela sua vegetação e as suas fontes. Num mirante colocado na parte mais alta da quinta rasga-se um belo horizonte para as serras da Carregueira e de Sintra e os lindos pinheirais do Bonjardim trepando a encosta numa onda de verdura.”³⁹⁸ A Quinta de D. Diniz apresenta ruas de buxo, tanques, pomares, belos castanheiros e hortênsias.³⁹⁹ A Casa dos Penedos, de autoria do arquiteto Raúl Lino, é uma bela e imponente vivenda, virada para o vale com arcarias, varandas, pavilhões e jardim.⁴⁰⁰

³⁹¹ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 114.

³⁹² AJH - *Jardins da grande Lisboa...*, Op. cit., p. 40.

³⁹³ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 526.

³⁹⁴ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 123.

³⁹⁵ *Idem, Ibidem*, p. 124.

³⁹⁶ Raul Lino *apud* SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 125.

³⁹⁷ QUEIROZ, Eça de – Op. cit., p. 228.

³⁹⁸ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 490.

³⁹⁹ *Idem, Ibidem*, p. 526.

⁴⁰⁰ *Idem, Ibidem*, p. 526 e 527.

O Convento e Quinta da Trindade é “notável pela sua vegetação exuberante e pelo seu recolhimento misterioso.”⁴⁰¹ O palácio da Quinta de São Sebastião foi construído no final do século XVIII, sendo um dos mais belos de Sintra, com uma arquitetura clássica e romântica.⁴⁰² Em relação aos jardins desta quinta, há poucas informações disponíveis.

A Quinta do Anjinho, hoje sede da Escola Nacional de Bombeiros, foi descrita no passado como tendo “palácio, jardins, parque, lago, etc., é, entre todas as quintas de Sintra, a que melhores exemplares de buxo possui.”⁴⁰³

A maravilha da Quinta Rio de Milho, em Colares, “são as camélias, que lhe enchem os jardins, e crescem num deslumbramento e numa pujança sem igual.”⁴⁰⁴ A quinta apresenta ainda uma fonte com medalhão pintado e um grande tanque de forma retangular, o qual é acompanhado por bancos e um nicho de pedra, sendo este um local celebrado por cronistas.⁴⁰⁵

A Quinta de Miramar, em São Pedro de Penaferrim, apresenta “lindos jardins, parques, matas, lagos e belíssimas grutas com estalactites e estalagmites.”⁴⁰⁶ O seu parque causa grande admiração e tem uma vista maravilhosa, sendo que até a rainha D. Amélia vinha ao miradouro da quinta para apreciar o panorama da montanha até ao mar.⁴⁰⁷

A família Cadaval, uma antiga família aristocrática, possui ainda hoje três quintas na região de Colares, sendo estas a Quinta da Capela (séc. XVI), a Quinta da Bela Vista (séc. XVIII) e da Piedade (séc. XIX). A Quinta da Bela Vista se encontra a uma maior altitude que as demais, com “belas vistas” desde a montanha ao oceano. A sua residência apresenta uma escadaria monumental – que mais parece uma cena de teatro – e, em conjunto com a capela e os jardins em terraço, conferem um ar distinto a esta quinta. Os jardins da quinta são como um paraíso no meio da floresta, com flores e buxos talhados, com um número surpreendente de esculturas de mármore. A Quinta da Piedade compreende jardins floridos decorados com uma suntuosa pérgula *art déco*, além de apresentar um pavilhão, bancos e muros de tradição portuguesa, revestidos de belos azulejos azuis e brancos. O lugar é consagrado à música, havendo até mesmo um auditório no jardim.⁴⁰⁸

O jardim e a casa da Quinta da Capela assentam no topo de uma colina e, ao fundo, encontra-se um grande tanque retangular sob sobreiros.⁴⁰⁹ “Por todo o lado paira um sabor italianizante, até no conjunto de pinheiros mansos que elegantemente rematam o fundo do jardim, por detrás da Capela da Piedade, recordando os da Villa Médicis em Roma.”⁴¹⁰

A Quinta da Fonte Velha, com as suas raízes no século XII, mas com maior expressão do século XVIII no seu edifício, tinha como grande atração os seus jardins em socacos com alamedas de buxos antigas.⁴¹¹ Os seus jardins italianizantes também contam com fontes, belveder com latadas de limoeiros, alameda de ciprestes e coleções botânicas num conjunto surpreendente.⁴¹²

A Quinta da Palma possui um jardim em terraços sobre o vale de Colares.⁴¹³ Aí encontra-se um grande tanque circular, forma pouco comum em Sintra. O jardim também é decorado com painéis de azulejos azuis e brancos que representam cenas mitológicas que datam de cerca de 1740.⁴¹⁴

⁴⁰¹ Raúl Lino in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 527.

⁴⁰² STOOP, Anne de – Op. cit., p. 262 e 263.

⁴⁰³ PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 563.

⁴⁰⁴ *Idem, Ibidem*, p. 551.

⁴⁰⁵ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 380.

⁴⁰⁶ Raúl Lino in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 564.

⁴⁰⁷ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 382.

⁴⁰⁸ STOOP, Anne de – Op. cit., pp. 268, 270, 272 a 274.

⁴⁰⁹ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 49.

⁴¹⁰ *Idem, Ibidem*, p. 47.

⁴¹¹ *Idem, Ibidem*, p. 129.

⁴¹² *Idem, Ibidem*, p. 130.

⁴¹³ *Idem, Ibidem*, p. 49.

⁴¹⁴ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 292.

O jardim da Quinta dos Freixos é como um belo miradouro, apresentando uma vegetação exuberante, com buxos, maciços de flores e um grande tanque, que é o coração do jardim. A quinta foi construída na serra, em Colares, sendo constituída por terraços, cujos muros de suporte são revestidos com azulejos e decorados com vasos de barro ou esculturas de mármore.⁴¹⁵ A Mata Municipal ou Parque das Merendas apresenta uma “vegetação luxuriante, carvalhos, cedros e abetos, com panoramas soberbos para a serra e para Sintra, que se desenrola lá em baixo numa perspectiva de avião.”⁴¹⁶

Além do Parque da Pena e de Monserrate, outros dois exemplos de jardins românticos em Sintra são a Quinta dos Lagos e a Quinta das Águas Livres. A casa e o jardim da Quinta dos Lagos foram construídos em 1907.⁴¹⁷ No seu jardim romântico encontra-se um elemento muito significativo deste estilo, que é a falsa ruína de um templo greco-romano, o qual possui um valor de evocação lendária e mítica.⁴¹⁸ Por ser um jardim romântico, o azulejo aparece aqui numa situação secundária, a decorar uma fachada de estufa, porém a sua frescura de tonalidades e a espontaneidade do traço demonstram o renascer, com grande qualidade estética, de uma tradição portuguesa.⁴¹⁹ A Quinta das Águas Livres em Belas, comprada na primeira metade do século XIX pelo casal inglês Biester, contém um parque onde se encontra um lago artificial de formas sinuosas com uma pequena ilha. Este lago foi restaurado no século passado e perdeu parte do seu encanto romântico.⁴²⁰

PARTE III – ESTUDO DE CASO

5. ESTUDO DE CASO A NÍVEL LOCAL: O CONCELHO DE SINTRA

*“(…) tudo em Sintra é divino. Não há cantinho que não seja um poema...”*⁴²¹

Como já foi dito na introdução deste trabalho, o objetivo deste estudo de caso é contribuir para a proteção legal do património histórico-paisagístico de Sintra através da análise da sua proteção atual. A seguir será apresentado como foi elaborado este trabalho e quais foram os resultados.

5.1. MÉTODO E DADOS

Para o desenvolvimento deste estudo, começou por se fazer um levantamento dos jardins históricos de Sintra para a compreensão da proteção legal existente no concelho relativamente a este património. Esta pesquisa envolveu toda a área do concelho, havendo no local um número bastante expressivo de jardins com valor patrimonial e centenas de quintas. Começou-se por recolher informações sobre cada jardim histórico através de um quadro elaborado em Excel, o qual se encontra no Anexo 5.

O quadro com o levantamento de jardins históricos contém as seguintes colunas:

- **Nº:** foi atribuído um número para cada propriedade;
- **Designação:** identificação do nome ou dos nomes pelos quais a propriedade é conhecida;
- **Localização:** identificação da freguesia e também por vezes a localidade onde a propriedade está inserida com as respetivas coordenadas GPS;
- **Estado de conservação:** estado de conservação do bem imóvel – Elevado, Bom, Regular ou Mau;

⁴¹⁵ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 231.

⁴¹⁶ Raúl Lino in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 528.

⁴¹⁷ CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem – Op. cit., p. 299.

⁴¹⁸ *Idem, Ibidem*, p. 298.

⁴¹⁹ *Idem, Ibidem*, p. 299.

⁴²⁰ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 188.

⁴²¹ QUEIROZ, Eça de – Op. cit., p. 242.

- **Valor Patrimonial/Interesse Cultural:** valor patrimonial ou interesse cultural da quinta/jardim, podendo ser Muito Elevado, Elevado, Bom, Regular e Sem significativo interesse patrimonial;
- **Categoria de proteção:** identificação da categoria de proteção do bem. Para os bens classificados, inclui-se o grau de classificação do bem com o seu respetivo decreto, portaria ou edital, podendo ser MN (Monumento Nacional), MIP (Monumento de Interesse Público), IIP (Imóvel de Interesse Público), IIM (Imóvel de Interesse Municipal), IVC (Imóvel em Vias de Classificação). As outras categorias de proteção são: Inventariado, Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais e Não classificado;
- **Conteúdo documental:** transcrição do conteúdo documental presente no diploma de classificação do bem;
- **Propriedade:** é indicado se a propriedade é pública ou privada, sendo identificado o nome do proprietário quando possível;
- **Abertura ao público:** é especificado se a propriedade é aberta ao público através de acesso gratuito, acesso pago, se a entrada é condicionada (ex.: quando a propriedade é um local de eventos) e se não é aberta ao público (quando a propriedade é residencial);
- **Utilização atual:** é identificada a atual utilização da propriedade, como turística, comercial, residencial, etc.;
- **Arvoredo classificado de Interesse Público – ICNF:** nesta coluna são apresentados o diploma de classificação e o nome científico das espécies que são classificadas como de interesse público pelo ICNF dentro das propriedades presentes na lista;
- **Rede Natura 2000:** são identificadas as propriedades que se encontram na área da Rede Natura 2000, nomeadamente no Sítio de Importância Comunitária (SIC) “Sintra-Cascais” (PTCON0008);
- **Planos de Gestão Florestal:** é indicada a entidade que faz a gestão da área florestal da propriedade – quando aplicável –, sendo a Parques de Sintra Monte da Lua S.A. (Empresa de Capitais Públicos) ou a Associação de Proprietários de Quintas da Serra de Sintra;
- **PDM de Sintra:** as propriedades presentes no PDM de Sintra são assinaladas com “Sim” e as que não se encontram no plano são assinaladas com “Não”;
- **Páginas Web:** são selecionados até quatro links de páginas web acerca da propriedade, sendo os mais relevantes o link para a página do *Google Maps*, onde é possível ter uma vista aérea e localizar a propriedade no mapa, o link da ficha do imóvel no website *monumentos.gov.pt* e o link para o website oficial da quinta, quando aplicável.

Além destas colunas, foram também identificadas com um “*” na coluna “Designação” as propriedades que se encontram na área abrangida pela *Paisagem Cultural de Sintra*, inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO. A Paisagem Cultural de Sintra é um Monumento Nacional, como já foi mencionado anteriormente, e por esta razão, de acordo com o n.º 7 do art.º 15.º da LBPC, os bens que estão inseridos na Paisagem Cultural de Sintra têm o estatuto de Monumento Nacional, pois é obrigatório que bens inscritos nesta lista tenham esta classificação.

Também foram identificadas com “**” as propriedades que se encontram abrangidas pela Zona Tampão da *Paisagem Cultural de Sintra*, sendo esta uma ZEP, de acordo com o n.º 2 do art.º 72.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Para a elaboração deste quadro descrito acima foram utilizadas diversas fontes para recolha de informação, sendo estas:

- o PDM Sintra, nomeadamente o *TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico* do *VOLUME VI - Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra*, onde se encontram as fichas do inventário do património inventariado e classificado de Sintra;
- o *Plano Verde do Concelho de Sintra, 2ª Fase*, elaborado pelo Centro de Estudos de Arquitetura Paisagista “Prof. Caldeira Cabral” do Instituto Superior de Agronomia em 2008;

- a dissertação de mestrado em Arquitetura Paisagista de Ana Filipa Rodrigues Moreira Leite, sob orientação da professora Sónia Talhê Azambuja: *Estratégias de gestão e de conservação para a paisagem cultural de Sintra, Património Mundial*, apresentada em 2013 ao ISA/ULisboa;
- as fichas de inventário do website *monumentos.gov.pt*;
- o website *patrimoniocultural.gov.pt* da Direção Geral do Património Cultural;
- o *Inventário de Jardins e Paisagens em Portugal* do Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves" (CEABN) presente no website *europiangardens.eu*;
- o *Registo Nacional do Arvoredo classificado de Interesse Público em Portugal continental*, disponível no website oficial do ICNF;
- o *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sintra 2019-2028 - Caderno I Diagnóstico-Informação Base*, da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (Câmara Municipal de Sintra);
- a comunicação pessoal com Maria Teresa Caetano, coordenadora do Gabinete do Património Mundial da Câmara Municipal de Sintra.

Além destas fontes, também foram utilizados outros documentos para a identificação de quintas menos conhecidas, como o livro *Sintra Pinturesca* do Visconde de Juromenha; o livro *Sintra, A Paisagem e Suas Quintas*, de José Cornélio da Silva e Gerald Luckhurst; a *Lista das Quintas, Palácios e outros valores culturais do Concelho de Sintra*, pela arquiteta paisagista Idalina Bordalo, presente do documento da Conferência proferida pelo professor Francisco Caldeira Cabral a convite da Associação de Defesa do Património de Sintra sobre o seu Património Cultural e Natural; o livro *Quintas e Palácios nos Arredores De Lisboa*, de Anne de Stoop; e o livro *Guia de Portugal: Lisboa e Arredores*, de Raul Proença (5ª edição, 2014). Realizou-se uma pesquisa bibliográfica exaustiva de modo a tentar encontrar o mais número de jardins históricos, tendo-se chegado ao número de 193 jardins históricos em Sintra. Como disse Francisco Caldeira Cabral, “*todos nos devem interessar, desde os grandes jardins dos paços reais e de alguns conventos, até aos mais pequenos e modestos das nossas cidades*”.⁴²² Mesmo após toda a busca de informação sobre os jardins históricos, houve muitos casos onde apenas foi possível encontrar o nome da propriedade, sem qualquer outra informação relativa às outras colunas do quadro elaborado. Também não foi possível listar todos os jardins históricos existentes em Sintra, nomeadamente as quintas históricas, devido ao facto de haver um grande número de quintas desconhecidas no concelho, além de que um levantamento completo de todas as quintas reclamaria um exaustivo trabalho de campo, o que transcende o presente estudo.

Em conjunto com o levantamento elaborado foi feita a georreferenciação – recorrendo ao programa informático QGIS, um sistema de informação geográfica – com a localização dos jardins e outras informações relevantes. Não foi possível encontrar informações sobre a localização de alguns jardins, pelo que estes não foram acrescentados ao mapa. Para cada uma das propriedades foi atribuído um número, sendo o mesmo que se encontra no levantamento feito em Excel. Os jardins estão representados através de um ponto georreferenciado com o respetivo número. A cada ponto foi também atribuída uma cor, de acordo com a categoria de proteção do jardim, conforme mostra a figura ao lado (figura 11).

Pontos de localização dos jardins históricos

Categoria de proteção:

- Monumento Nacional
- Imóvel de Interesse Público
- Imóvel de Interesse Municipal
- Imóvel em Vias de Classificação
- Inventariado
- Não classificado

Figura 11: Legenda da categoria de proteção dos pontos de localização dos jardins históricos no mapa em QGIS.

Fonte: Autora.

⁴²² Jardins de Portugal, em *Panorama*, n.ºs 15 e 16, de julho, 1943 In CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., p. 129.

Neste mapa também estão delimitadas as áreas de cada freguesia com os seus respetivos nomes. As outras informações presentes no mapa são:

- Limites da área da Paisagem Cultural de Sintra;
- Limites da ZEP da Paisagem Cultural de Sintra (Zona Tampão);
- Limites da área do PNSC;
- Limites das áreas dos bens imóveis classificados presentes no levantamento;
- Limites das zonas de proteção destes mesmos bens imóveis classificados;
- Localização das árvores classificadas como de interesse público existentes nas propriedades presentes no levantamento;
- Limites da área do SIC Sintra-Cascais da Rede Natura 2000;
- Planos de Gestão Florestal de Sintra.

Assim, com o mapa resultante da junção de todos os elementos apresentados acima, foi possível tomar conhecimento de algumas informações que não foram encontradas nas fontes escritas mencionadas anteriormente. Por exemplo, através da visualização no mapa foi possível perceber que determinados jardins históricos – que não têm muita informação escrita a seu respeito – se encontram dentro da área da Paisagem Cultural de Sintra ou da sua Zona Tampão, ou ainda que se encontram dentro da área do PNSC. Também foi unicamente a partir do mapa que foram retiradas as informações quanto à identificação daquelas propriedades inseridas no SIC Sintra-Cascais da Rede Natura 2000.

Várias outras fontes também foram consultadas para a realização deste trabalho de forma indireta, contribuindo para uma melhor compreensão dos dados obtidos.

Além do levantamento dos jardins históricos, também foi feita uma análise e comparação entre o inventário do património arquitetónico do município de Sintra (PDM de Sintra, Tema 11, volume VI), o Inventário do Património Arquitetónico (IPA)⁴²³ e o inventário da AJH.⁴²⁴ Foram analisadas as fichas que cada um destes inventários contém no que diz respeito aos jardins históricos de Sintra.

5.2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.2.1. O INVENTÁRIO DAS QUINTAS DE RECREIO DE SINTRA

Primeiramente, será feita uma análise do conteúdo do inventário do PDM de Sintra referente aos jardins históricos.

Apesar do município de Sintra cumprir a lei no que diz respeito à inventariação do património, as suas respetivas fichas encontram-se muito simplificadas, ainda que o regulamento⁴²⁵ apresente a lista com os elementos que devem constar no inventário. Estão inventariados até ao momento 223 bens imóveis no município de Sintra, no que concerne ao seu património

⁴²³ De acordo com a DGPC, o Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA) é um sistema de informação e documentação sobre património arquitetónico, urbanístico e paisagístico português e de origem ou matriz portuguesas, que atualmente é gerido e desenvolvido pela DGPC. A equipa do SIPA é responsável pela produção e gestão do Inventário do Património Arquitetónico (IPA), que é uma base de dados técnico-científica – criada no início da década de noventa do século passado pela extinta Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais – que documenta o património arquitetónico, urbanístico e paisagístico português e de matriz portuguesa, sendo assim uma ferramenta ao serviço da salvaguarda e valorização desse legado cultural. Cada uma das categorias de representação do IPA (Paisagens, Conjuntos Urbanos, Conjuntos Arquitetónicos, Espaços Verdes, Edifícios e Estruturas e Sítios), por constituírem realidades distintas, têm normas específicas de inventariação. (Fonte: DGPC (2023). *Inventário do Património Arquitetónico* [em linha]. Lisboa: DGPC. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SitePageContents.aspx?id=3528f11c-be07-4088-91be-4f8ed78738c9).

⁴²⁴ AJH (2023). *Inventário dos Jardins Históricos de Portugal* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH). Disponível em: <https://www.jardinshistoricos.pt/home/search>

⁴²⁵ Referência ao *Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal*, da CMS. Vide p. 25.

arquitetónico.⁴²⁶ Este inventário contém um relevante número de jardins históricos, maioritariamente quintas, apesar de que há várias quintas e demais jardins históricos que ainda não se encontram inventariados.

O inventário histórico-artístico de Sintra surpreende pela quantidade de bens inventariados, embora as fichas de inventário reclamam significativo trabalho adicional. Há 75 fichas de propriedades que incluem jardins históricos, das quais 50 são fichas de quintas de recreio. No entanto, ao analisar o conteúdo de cada uma, percebeu-se que há várias fichas que não apresentam nenhuma informação sobre os seus jardins, mais especificamente 27 fichas, como é possível observar no Anexo 6, onde se encontra uma compilação do conteúdo referente aos jardins históricos das fichas do inventário do património arquitetónico do PDM de Sintra.

Assim, no que diz respeito ao património paisagístico, mais especificamente aos jardins históricos, as fichas deste inventário estão incompletas, pois os jardins são frequentemente desconsiderados ou omitidos. As informações destas fichas não são organizadas e nem uniformizadas, além de que as descrições do património histórico-paisagístico são frequentemente incompletas e mal estruturadas, o que pode significar que o levantamento de informação não foi exaustivo. A grande maioria das fichas que fazem referência aos jardins históricos contém pouquíssimas informações sobre os mesmos, sendo o foco principal o relato da história do edifício e dos seus respetivos proprietários, além de haver grande zelo pela descrição do edifício principal com as suas características arquitetónicas mais marcantes.

Verifica-se que as medidas de proteção legal do património imóvel em Sintra limitam-se principalmente às propriedades que têm património arquitetónico relevante. No entanto, o património histórico-paisagístico fora do núcleo dessas propriedades e que não tem grande interesse arquitetónico, como as tapadas, é ignorado. O que se sabe é que existem várias tapadas no território sintense e muitas delas são geridas pela PSML e pela APQSS.⁴²⁷ No entanto, não há informação suficiente sobre as mesmas e apenas uma delas se encontra no inventário do património arqueológico do município de Sintra, estando inventariada pelo facto de ali terem sido encontrados elementos arqueológicos, e não pelo seu valor histórico-paisagístico. Mais uma vez vê-se o favorecimento dado ao património arquitetónico (e arqueológico) em detrimento do património paisagístico, visto que há fichas de inventário para elementos isolados de interesse arquitetónico, mas não para parques, jardins ou tapadas. Por exemplo, a Fonte dos Passarinhos do Parque da Pena tem uma ficha de inventário, mas o Parque em si não a tem, sendo este mencionado na ficha do Palácio Nacional da Pena. Compreende-se que essas fichas estudadas fazem parte do inventário municipal do património arquitetónico e, por esta razão, é dada prioridade aos edifícios e elementos arquitetónicos. No entanto, devido à importância dos jardins históricos do concelho, facto reconhecido pela CMS, questiona-se a razão pela qual esse património ainda não foi tido como prioridade na elaboração do inventário do património concelhio. Outro exemplo é o Largo D. Fernando II, o qual tem uma ficha de inventário assim como a Fonte e o Cruzeiro de São Pedro de Penaferrim, ambos localizados no Largo. A Fonte de São Pedro de Penaferrim (projeto de Raul Lino) está classificada como de Interesse Municipal, da mesma forma que o conjunto arbóreo do Largo está classificado como Arvoredo de Interesse Municipal. Porém, o Largo como um todo não se encontra classificado, constatando-se mais uma vez que a legislação separa os elementos construídos dos elementos naturais, sendo mais eficiente uma proteção conjunta para a correta salvaguarda dos jardins históricos.

A seguir será feita uma análise e comparação entre o inventário do PDM de Sintra, o IPA e o inventário da AJH.

Verifica-se que os inventários do PDM de Sintra e o IPA apresentam um número muito superior de fichas relativas a jardins históricos de Sintra em comparação com o inventário da AJH. O inventário do PDM de Sintra contém 75 fichas, como já foi dito, enquanto o inventário do IPA apresenta 72 fichas. O IPA é um inventário de grande importância, pois é gerido pela

⁴²⁶ VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 110.

⁴²⁷ CMDF/CMS – Op. cit., pp. 71 a 73.

DGPC, a entidade que tem autoridade na matéria do património cultural a nível nacional. Sendo assim, o município de Sintra tem um inventário com fichas dos seus jardins históricos que vai além do IPA, ainda que tenha um valor próximo.

Em relação ao inventário da AJH, este contém 21 fichas de jardins históricos de Sintra, número muito inferior aos outros dois inventários mencionados. No entanto, verificou-se que as suas fichas apresentam uma constante no que diz respeito à qualidade do seu conteúdo. Devido ao facto de os jardins históricos serem o principal interesse da AJH, não é de admirar que as suas fichas apresentem um conteúdo robusto no que toca a informações e descrições dos jardins. Sendo assim, após a análise das fichas da AJH referentes aos jardins históricos de Sintra, constatou-se que todas as fichas apresentam um conteúdo de boa qualidade, sendo todas dedicadas exclusivamente aos jardins e parques dos bens imóveis.

Em relação às fichas de inventário do PDM e do IPA, observou-se que o conteúdo das mesmas não apresenta consistência ou constância no que diz respeito às informações acerca dos jardins e demais espaços exteriores.

No que toca ao inventário do PDM, apenas uma ficha demonstra boa qualidade, sendo esta a da Quinta da Penha Verde – única quinta classificada como MN em Sintra –, enquanto que 19 fichas apresentam alguma informação relevante sobre os seus jardins, sendo que, dentre estas, as fichas da Quinta da Regaleira, do Palácio de Monserrate e do Palácio da Pena são as que incluem mais informações sobre os seus jardins/parques. Em relação ao restante, 28 fichas contêm pouquíssimas informações acerca dos jardins (não raras vezes de pouca importância) e 27 fichas não mencionam os jardins das propriedades inventariadas. Apesar disso, praticamente todas as fichas contêm informações acerca do edificado, dos proprietários e/ou da história do local, seja uma quinta, palácio ou convento.

No caso do inventário do IPA, observa-se uma disparidade muito grande. Há 6 fichas de inventário relativas a jardins históricos de Sintra que têm elevada qualidade, sendo estas as fichas mais completas de todos os três inventários analisados, respeitantes à cerca do Convento dos Capuchos, dos jardins do Palácio de Queluz, do Parque de Monserrate, dos jardins do Palácio de Seteais, do Parque da Pena e da Quinta da Regaleira. Com exceção da Quinta da Regaleira, estas são fichas exclusivas dos jardins destas propriedades, encontrando-se também disponíveis as fichas dos seus edifícios. Existem também outras 4 fichas com boa qualidade, ainda que inferior às apresentadas anteriormente, mas que são equivalentes às fichas da AJH. Entretanto, o inventário do IPA contém 16 fichas com pouquíssimas informações sobre os seus jardins – ainda que apresentem informações detalhadas do edificado – e 40 fichas que não apresentam nenhuma informação sobre os jardins. Destas 40 fichas, a maioria não contém informações nenhuma sobre a propriedade, a não ser a sua localização. Neste sentido, observa-se que no inventário do PDM de Sintra há uma maior constância no conteúdo das suas fichas, visto que, ainda que não apresentem dados acerca dos jardins, ainda sim sempre contêm alguma informação acerca dos seus bens inventariados, para além da sua localização.

Não obstante, pode-se afirmar que o conteúdo do inventário do PDM deixa a desejar quando comparado com os outros dois inventários, relativamente às fichas que dizem respeito a um mesmo jardim. Na maioria das vezes, no caso de um jardim ter uma ficha nos três inventários, a sua qualidade será maior nas fichas dos inventários do IPA e/ou da AJH, em detrimento do conteúdo da ficha do PDM de Sintra.

Em suma, seria uma mais-valia para a proteção dos jardins históricos de Sintra se o inventário do património arquitetónico de Sintra incluísse uma descrição adequada dos jardins mais relevantes do concelho com valor histórico e patrimonial. Seria ideal ir mais além, e fazer um inventário do património histórico-paisagístico de Sintra – à luz do inventário da AJH e das fichas dedicadas a este património do IPA –, o que não existe no momento, mas seria de grande importância devido ao elevado número de jardins históricos de qualidade existentes neste município.

5.2.2. LEVANTAMENTO DOS JARDINS HISTÓRICOS DE SINTRA

Com a elaboração do mapa dos jardins históricos de Sintra foi possível perceber a localização e a relação entre cada jardim classificado.

Na figura 12 encontra-se o mapa simplificado de modo a perceber melhor a distribuição dos jardins históricos pelo concelho. Assim, a primeira característica claramente visível deste território é que os jardins históricos se concentram na faixa sul do concelho de Sintra. Isto deve-se sobretudo ao facto de que a restante área do território sintrense se destinava ao uso agrícola, apesar de haver ali uma ou outra exceção de uma “fidalguia mais rural”. Muitos destes terrenos agrícolas pertenciam às famílias nobres que possuíam as suas quintas nos arredores da vila de Sintra (e mais tarde também em Queluz), sendo esta grande extensão de terra onde se produzia o sustento alimentar da cidade.⁴²⁸

Além dos jardins históricos se situarem sobretudo na zona sul do concelho, é possível observar uma maior concentração na Serra de Sintra, devido à sua grande fama e importância histórica e também devido ao facto da proximidade da corte com este local, principalmente no período da Idade Média até ao Renascimento, depois novamente nos séculos XVIII e XIX, quando os viajantes românticos visitavam Sintra, um lugar de referência para os ideais da altura.⁴²⁹ Um lugar que foi sempre admirado nas diferentes épocas devido à sua grande beleza paisagística, a Serra de Sintra era o local preferido para a nobreza passar os verões devido às temperaturas mais baixas da mesma, além de que o Paço de Sintra, localizado na Vila Velha – que se encontra nos limites da serra –, foi muitas vezes habitado por reis e rainhas, fazendo com que a corte também ali se instalasse e construísse as suas quintas na proximidade. Por esta razão, não é de se admirar que grande parte dos jardins

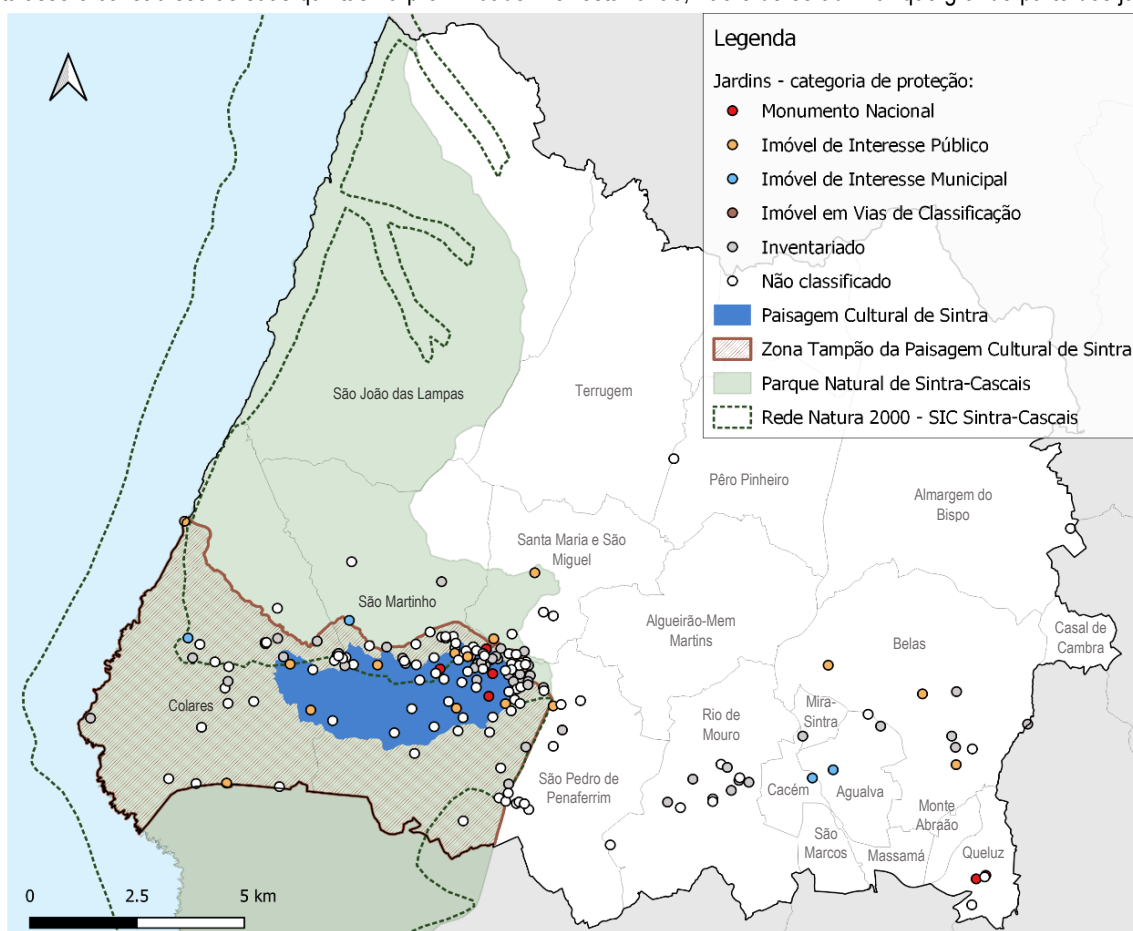


Figura 12: Mapa com os pontos de localização dos jardins históricos e com as áreas protegidas existentes no concelho de Sintra.
Fonte: Autora.

⁴²⁸ CAETANO, Maria Teresa – Comunicação pessoal, Op. cit..

⁴²⁹ *Idem, Ibidem.*

históricos classificados se encontrem à volta da Serra de Sintra, visto ser o local onde se uniu a vegetação exuberante com pessoas de posses que admiravam a sua beleza e aí investiram grandemente em palácios e quintas de recreio, assim como os viajantes estrangeiros que ali contribuíram com jardins belíssimos. Assim, há uma grande concentração de jardins históricos, mais precisamente de quintas de recreio, na região da União de Freguesias de Sintra – freguesias de São Martinho, Santa Maria e São Miguel, São Pedro de Penaferrim – e na freguesia de Colares. A freguesia que contém nos seus limites o maior número de jardins é São Martinho, seguida de Colares e São Pedro de Penaferrim.

Em Belas existem alguns imóveis classificados como de Interesse Público, o que é expectável, visto que anteriormente já foi dito que esta é uma região com características que atraíam as casas nobres com as suas quintas de recreio, onde há solos férteis e água em abundância perto de Lisboa.

Queluz nasceu à sombra do Palácio Nacional de Queluz, quando após o terramoto de 1755 este se tornou no centro das vivências cortesãs,⁴³⁰ o que acabou por desenvolver a região e trazer as classes mais altas para o local de residência da família real. Deste modo, em Queluz encontram-se dois imóveis com jardins históricos classificados como MN, sendo um deles o próprio Palácio de Queluz com os seus jardins.

Outra freguesia com vários jardins históricos é Rio de Mouro, sendo um dos motivos a sua proximidade à Sintra romântica, o que trouxe muitos burgueses e intelectuais ao local a partir do século XIX.⁴³¹ Muitos destes jardins estão inventariados pelo PDM de Sintra, mas nenhum está classificado, pois são sobretudo quintas da burguesia rural que não têm a qualidade dos palácios da Serra de Sintra, dos jardins de Queluz ou das quintas de Belas.

Sendo assim, estes três polos que atraíam as classes mais abastadas – Serra de Sintra, Belas e Queluz –, com abundância de água e solos férteis, são os locais onde mais se encontram jardins históricos de extrema qualidade em Sintra, e por isso um número considerável destes jardins está classificado como Monumento Nacional ou de Interesse Público.

No que diz respeito à relação entre localização e proteção dos jardins históricos em Sintra, a grande maioria dos jardins classificados como MN e cerca de metade daqueles classificados como IIP está localizada dentro dos limites da Paisagem Cultural de Sintra. Esta paisagem classificada engloba grande parte da encosta norte da Serra de Sintra, sendo por esta razão que um número muito grande de quintas e jardins históricos se encontra dentro da sua área e um número ainda maior se encontra na sua Zona Tampão, que neste caso são jardins que em sua maioria não têm nenhuma classificação ou estão apenas inventariados.

Sendo assim, de acordo com o mapa, os jardins históricos que se encontram na região sudoeste do concelho gozam de algum tipo de proteção mesmo quando não estão classificados ou inventariados, seja por fazerem parte da área classificada da Paisagem Cultural de Sintra, da sua Zona Tampão, do Parque Natural de Sintra-Cascais, da Rede Natura 2000 ou por fazerem parte dos planos de gestão florestal de Sintra, como é o caso das tapadas. Na figura 13 encontra-se o mapa da zona sudoeste com as áreas protegidas. Entretanto, os jardins históricos localizados na região sudeste só estão protegidos se forem classificados como património cultural ou se estiverem inventariados pelo município.

O quadro com o levantamento dos jardins históricos de Sintra encontra-se no Anexo 5.

Após ter sido recolhida toda a informação encontrada sobre cada jardim, o levantamento foi organizado de forma hierárquica no que diz respeito à categoria de classificação. No início da lista encontram-se os bens classificados como Monumento Nacional, seguidos daqueles classificados como de Interesse Público, Interesse Municipal, imóveis em vias de classificação, bens inventariados pelo município de Sintra, bens incluídos no PNSC e, por fim, os bens não classificados, sem qualquer tipo de proteção.

⁴³⁰ CAETANO, Maria Teresa – Comunicação pessoal, Op. cit..

⁴³¹ VALE, Ana Queiroz do – ...TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico, Op. cit., p. 532.

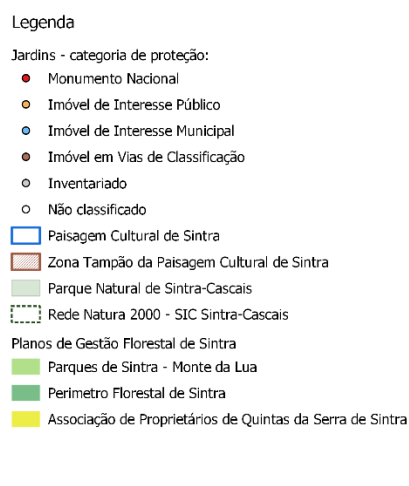


Figura 13: Mapa com os pontos de localização dos jardins e com as áreas protegidas – zona sudoeste do concelho de Sintra.
Fonte: Autora.

Dentre os bens levantados, há vários que não têm jardins com interesse patrimonial, outros cujos jardins desapareceram e outros que, até o momento, não foram encontradas informações sobre a sua localização ou estado atual. No entanto, estas propriedades serão mantidas na lista pois ainda serão relevantes para o estudo. Por exemplo, muitas quintas que hoje não têm interesse no que toca aos seus jardins têm valor devido à sua história, embora estejam bastante descaracterizadas. Assim, foram levantados todos os jardins históricos encontrados, com valor ou não, nos dias de hoje. No total, foram compilados 193 bens imóveis, facto este que demonstra o número surpreendente de jardins históricos que existem e existiram em Sintra. A vasta maioria dos edifícios destas propriedades ainda está de pé, muitos em bom estado, não podendo ser dito o mesmo em relação aos seus jardins, pois muitos destes – inclusive de grande valor – foram negligenciados com o passar dos anos, mostrando assim uma falta de importância dada aos jardins históricos. É o caso da Quinta da Água Férrea, em Aqualva, sobre a qual Anne de Stoop diz o seguinte:

*“O mesmo se passa com a decoração de embrechados dos tanques do jardim. Embora muito arruinados, eles encontram-se entre os mais belos dos arredores de Lisboa. Do primeiro, adossado ao corpo de um edifício antigo, já não restam mais do que três painéis, onde se enlaçam jogos de volutas, quais plantas aquáticas, entre as quais parecem abater-se tritões e sereias finamente desenhados. Como que enfeitados por estas figuras marinhas, descobrimos então um pouco mais longe um monumental tanque barroco, formado por três corpos, enquadrando nichos encimados por frontões. (...) A originalidade destes tanques não se deve apenas à alegria do seu desenho, mas também à variedade de materiais que o constituem.”*⁴³²

Não foi possível perceber o valor patrimonial e o estado de conservação da esmagadora maioria dos jardins de maneira objetiva e estudada, além de não terem sido encontradas fontes suficientes para chegar a um resultado satisfatório, sendo por esta razão que as duas colunas do quadro do Anexo 5 referentes a este tema se encontram muito incompletas.

No que diz respeito ao património arquitetónico classificado em Sintra, as informações retiradas do *website* do Património Cultural da DGPC – as quais estão mais atualizadas do que o PDM de Sintra – indicam que, até o momento, estão classificados no município 11 bens imóveis como Monumento Nacional, 33 bens imóveis como de Interesse Público, 13 bens imóveis como de Interesse Municipal e 2 bens imóveis em vias de classificação.⁴³³ Dos 11 bens imóveis classificados como MN, 6 se enquadram nas tipologias de jardim histórico adotadas neste trabalho; dos 33 bens classificados como IP, cerca de

⁴³² STOOP, Anne de – Op. cit., p. 184.

⁴³³ DGPC (2023). *Pesquisa do Património Classificado ou em vias de Classificação* [em linha]. Lisboa: DGPC Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/>

metade apresenta jardins históricos (16 imóveis), além do Sítio Arqueológico do Alto da Vigia, que está classificado como Sítio de Interesse Público; dos 13 bens classificados como IM, 4 são quintas históricas; e dos 2 bens imóveis em vias de classificação no município, um deles é uma quinta histórica, em vias de ser classificada como IIP. Assim, no total, 27 jardins históricos em Sintra estão classificados até o momento.

Dentre as propriedades levantadas, cinco tiveram o seu processo de classificação encerrado, de acordo com as informações retiradas do *website* do Património Cultural.⁴³⁴ A Quinta do Grajal e a Quinta de Milides não foram classificadas por não reunirem as condições necessárias para tal, nem mesmo para serem classificadas como IM. No caso do Convento da Trindade, no final do século passado foi proposto a classificação como IIP do convento e da sua cerca. No entanto, esta classificação não foi atribuída devido às transformações que ocorreram na propriedade, as quais não respeitaram a sua memória. A Quinta Nova da Assunção é outro caso, que será tratado mais adiante, mas em relação ao Paço dos Ribafrias, no início do século XXI foi proposto a classificação como IIP do paço e do seu jardim, incluindo os elementos decorativos do conjunto. Alguns anos mais tarde, o processo foi encerrado devido ao facto de o imóvel encontrar-se dentro dos limites da Paisagem Cultural de Sintra, que por sua vez é classificada como MN. Apesar disso, vários jardins históricos dentro desta área, que é património mundial, foram classificados individualmente como MN ou IIP naquela mesma altura, não se justificando assim o encerramento do processo de classificação do paço e do seu jardim.

No Quadro 1 é apresentada a quantidade de jardins dentro de cada categoria de classificação, de acordo com as tipologias presentes no inventário do município de Sintra. Neste quadro observa-se a diferença entre o número de quintas e de outras tipologias de jardins históricos presentes em Sintra, demonstrando assim que as quintas têm particular importância devido à grande quantidade das mesmas no território.

No entanto, através do Quadro 1 é possível perceber que apenas uma quinta histórica está classificada como MN e apenas oito estão classificadas como IIP. Quatro estão classificadas como IIM, mas encontram-se em mau estado. De 51 quintas históricas inventariadas, 13 estão classificadas e 1 está em vias de classificação.

Quadro 1: Classificação dos jardins históricos de Sintra por categorias e tipologias. Fonte: Autora.

Tipologias do PDM de Sintra	MN	IP	IIM	IVC	Inventariado pelo município de Sintra	Não Classificado	Abrangido pela "Paisagem Cultural e Natural de Sintra", incluída na Lista de Património Mundial - Monumento Nacional	Abrangido pela Zona Tampão da "Paisagem Cultural e Natural de Sintra", incluída na Lista de Património Mundial - ZEP
Cabos					1			1
Casas		1			4	2	3	1
Castelos	1						1	
Chalés		1					1	
Conventos		2			1	1	3	1
Hotéis						1		1
Jardins						2		1
Miradouros						1	1	
Palácios e parques	1	1			2		3	1
Palácios/Palacetes	3	1			1		3	
Parques						1	1	
Praças					1			1
Quintas	1	8	4	1	37	86	26	45
Santuários		2						2
Sítios		1						1
Tapadas					1	19	9	8
Villas					2	2	1	2
TOTAL	6	17	4	1	50	115	52	65
Total de jardins classificados	27							
Restantes jardins					166			
Número total de jardins					193			

⁴³⁴ DGPC – Pesquisa do Património Classificado..., Op. cit..

Ainda em relação ao conteúdo apresentado no Quadro 1, no PDM de Sintra encontram-se as fichas de inventário de 75 jardins históricos, dentre os quais 27 estão classificados, 1 está em vias de classificação e 50 estão apenas inventariados. Todos os jardins históricos classificados ou em vias para tal estão inventariados pelo município. Sendo assim, cerca de 35% dos jardins inventariados estão classificados.

Várias quintas, cujos jardins já foram descritos neste trabalho, estão inventariadas, como é o caso da Quinta do Vinagre, do Saldanha, da Amizade (Vila Sassetti), da Fonteira, de Wimmer, dos Freixos e dos Lagos. Pela ótica dos seus jardins, essas quintas poderiam ser avaliadas de forma a serem classificadas em algum dos três graus de classificação do património cultural.

Existem 113 propriedades que não estão classificadas e nem inventariadas. Destas, 75 encontram-se dentro do PNSC, sem contar aquelas que não foram localizadas. De momento, e a partir de opinião puramente subjetiva, é possível afirmar que pelo menos 20 dos jardins históricos não classificados e nem inventariados têm algum interesse no que diz respeito aos seus jardins. Para saber o número exato é necessário fazer uma análise técnica e objetiva com uma equipa multidisciplinar, o que não será possível no âmbito deste trabalho.

Assim, dos jardins não inventariados e nem classificados, alguns têm grande qualidade e valor histórico-paisagístico, como é o caso do Parque das Merendas, a Quinta da Alegria, a Quinta de Miramar e a Quinta do Pé da Serra. A Quinta do Pombal tem uma interessante casa de fresco, “uma das muitas surpresas que nos reserva Sintra”⁴³⁵, enquanto que a Quinta Rio de Milho foi elogiada pelas suas camélias. Além disso, dezenas de quintas e tapadas não inventariadas carecem de informações sobre as mesmas, o que prejudica a proteção dos jardins históricos de valor.

Do conjunto das três quintas de grande qualidade, pertencentes à Casa Cadaval, apenas uma se encontra inventariada pelo município de Sintra. A Quinta da Bela Vista (da Serra) tem uma ficha de inventário, porém as Quintas da Capela e da Piedade não estão inventariadas.

O Parque da Liberdade não se encontra inventariado, apenas o Palácio Municipal de Valenças. Apesar de hoje ser um parque público, este era parte da propriedade do palácio no passado, sendo por isso mencionado na ficha do palácio, mas não se encontra inventariado *per se*, assim como é o caso de todos os jardins históricos em Sintra, já que nenhum apresenta uma ficha de inventário individual.

Além disso, várias quintas que se encontram inventariadas pelo município de Sintra têm menos valor do que esses bens imóveis mencionados acima, no que toca aos seus jardins. A maioria dos jardins históricos inventariados em Sintra são quintas de recreio, mas algumas destas apresentam jardins de baixa qualidade, como a Quinta da Gravata, do Anjinho, dos Lóios e a Quinta de Milides, cujos jardins desapareceram. Há muitas quintas inventariadas que carecem de informações acerca do estado ou qualidade dos seus jardins, como a Quinta dos Pisões, a Quinta de Santo António da Serra, a Quinta da Princesa e a Quinta do Marquês de Valada.

A Quinta da Penha Longa também tem valor patrimonial, e a prova disto é que a Igreja da Penha Longa, localizada nesta quinta com o mesmo nome, é classificada como MN. No entanto, o restante da quinta não tem qualquer classificação, sendo que a quinta também não se encontra no inventário do município, apesar de ser mencionada algumas vezes na ficha da Igreja da Penha Longa.

Algumas quintas de Sintra que não têm valor encontram-se dentro da área inscrita na Lista do Património Mundial, a qual se encontra classificada como MN. É o caso da Quinta de Milides e a Quinta do Castanheiro. Várias tapadas também se encontram nesta área, mas não foram encontradas informações sobre o estado e valor das mesmas. De todas as 20 tapadas presentes no quadro do levantamento dos jardins históricos, apenas uma se encontra inventariada, a Tapada do Inhaca,

⁴³⁵ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 297.

integrando neste caso o inventário do património arqueológico.⁴³⁶ Algumas tapadas fazem parte, por exemplo, dos limites do Parque da Pena, como a própria Tapada do Inhaca, o que não deve impedir a sua inventariação, visto que elementos arquitetónicos isolados estão inventariados pelo município, assim como os imóveis dos quais esses elementos fazem parte integrante.

Como é possível verificar no quadro do levantamento dos jardins históricos, muitas das propriedades listadas estão incluídas no PNSC.

Todos os jardins que se encontram dentro da área da Paisagem Cultural de Sintra e da sua Zona Tampão também estão incluídos no PNSC. Já foi dito anteriormente que uma das preocupações do Plano de Ordenamento do PNSC é a preservação, recuperação e valorização dos bens histórico-culturais e naturais presentes nesta área, nomeadamente os parques e quintas históricas da vertente Norte da Serra de Sintra.

Em relação aos bens somente inventariados, que não estão classificados – pois todos os bens classificados se encontram inventariados pelo município de Sintra –, a sua grande maioria se encontra na área do PNSC. Assim, há vários jardins que estão inventariados, além de estarem localizados dentro dos limites do PNSC e da Paisagem Cultural de Sintra ou da sua Zona Tampão, ainda podendo estar inseridos no SIC “Sintra-Cascais” da Rede Natura 2000. Ou seja, são várias as proteções presentes no território de Sintra, sendo possível que existam jardins históricos inseridos em todas essas áreas protegidas ou apenas em algumas delas.

No que diz respeito aos jardins não inventariados, todos aqueles considerados de qualidade se encontram na área do PNSC, além de alguns que não têm qualidade. Todas as tapadas sobre as quais é conhecida a sua localização também se encontram nos limites do parque natural. Ainda, a maioria dos jardins de qualidade não inventariados se encontram dentro da Paisagem Cultural ou da sua Zona Tampão.

5.2.2.1. Conteúdo Documental

5.2.2.1.1. Diplomas de classificação

Foi analisado o conteúdo documental dos diplomas de cada bem classificado. No Anexo 7 está apresentada uma síntese deste conteúdo documental por ordem cronológica com algumas observações, de acordo com o levantamento do Anexo 5.

Com esta análise do conteúdo documental, pôde-se verificar diferentes situações existentes no concelho de Sintra.

Em primeiro lugar, é possível perceber que, normalmente, o conteúdo documental dos diplomas de classificação é muito sucinto. No caso da Quinta da Penha Verde, a única quinta em Sintra classificada como Monumento Nacional, pois “mais que nenhuma outra merece o título de monumento nacional, pelas grandes lembranças que a povoam, pela viva evocação do Herói cuja sombra parece ainda habitá-la, pela espiritualidade que a impregna de tão nobre melancolia”,⁴³⁷ o conteúdo do seu diploma de classificação diz somente: “Quinta da Penha Verde, em Sintra”.⁴³⁸

Juntamente com a Quinta da Penha Verde, também outros bens imóveis classificados apresentam somente a sua designação e localização nos respetivos diplomas de classificação, sendo estes a Quintas da Ribafria, o Convento dos Capuchos, a Quinta do Ramalhão, a Quinta do Relógio e a Quinta do Bonjardim. No caso dos palácios nacionais da Pena e de Sintra, o conteúdo do seu diploma de classificação limita-se a indicar a designação do bem classificado.

Flávio Lopes diz o seguinte acerca do conteúdo e objeto da classificação:

“O ato de classificação implica a indicação do seu conteúdo e objeto, ou seja, a descrição do bem a proteger (incluindo, quando existente, o património integrado: azulejaria, talha, imaginária, pintura, escultura, etc.) e a correspondente localização e delimitação da

⁴³⁶ VALE, Ana Queiroz do – ...TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico, Op. cit., p. 617.

⁴³⁷ Afonso Lopes Vieira in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 540.

⁴³⁸ Artigo 1.º do Decreto n.º 39 175, DG, I Série, n.º 77, de 17.04.1953.

*planta. Esta disposição, parecendo hoje simples e elementar, nem sempre foi seguida no passado, tendo gerado, por vezes, dificuldades e conflitos. Os decretos de classificação anteriores à década de 1990 limitavam-se a identificar os imóveis classificados pelas designações mais usuais e a localizá-los nos respetivos distrito, concelho e lugar. Em alguns casos esses decretos não esclarecem, por exemplo, se a classificação de um palácio abrange os seus jardins, se a classificação de uma igreja abrange o seu adro ou quais as áreas abrangidas por um antigo castro. A ausência de plantas de implantação e de descrição pormenorizada das partes constituintes dos imóveis classificados tem ocasionado, em muitos casos, dúvidas impossíveis de sanar sem a revisão técnica da própria classificação.”*⁴³⁹

Assim, os diplomas de classificação devem conter uma descrição do bem a proteger, com a sua localização e também uma planta com a delimitação da área classificada. No entanto, os decretos de classificação anteriores à década de 90 identificavam os imóveis classificados apenas pela sua designação e localização, o que acontece com vários diplomas de classificação de jardins históricos em Sintra, citados acima, o que pode gerar conflitos e dúvidas visto que esses decretos não esclarecem se a classificação inclui também os jardins. No caso do decreto de classificação dos “paços reais”⁴⁴⁰ (Palácio da Pena, Palácio de Sintra e Palácio de Queluz), apenas a classificação do Palácio Nacional de Queluz inclui os jardins. O facto deste decreto ter sido publicado em 1910 pode ser uma explicação para o conteúdo tão conciso do diploma de classificação destes palácios de extrema importância a nível nacional, visto que a noção da importância do património, mais precisamente do património histórico-paisagístico, foi se desenvolvendo anos mais tarde. No entanto, com o crescimento da consciencialização da importância da salvaguarda dos jardins históricos e do património paisagístico em geral, essas classificações já deveriam ter sido alteradas, de forma a abranger os seus jardins e parque históricos.

A Quinta do Molha-Pão e o Sítio Arqueológico do Alto da Vigia foram classificados mais recentemente e a sua classificação contém apenas a designação e localização do bem classificado. No entanto, os seus diplomas também apresentam uma justificativa de classificação com a descrição do bem classificado.

Há imóveis classificados que também incluem elementos arquitetónicos no conteúdo do seu diploma de classificação, sendo exemplo disso a Quinta do Senhor da Serra e a Quinta de São Sebastião. Os elementos mencionados são essencialmente a casa principal, capelas, construções anexas e elementos decorativos. Nestes diplomas é especificado que a classificação inclui bens edificados da propriedade, sem, no entanto, incluir os seus jardins, havendo uma clara primazia dos elementos arquitetónicos.

No caso dos diplomas de classificação do Palácio Nacional de Queluz, Palácio de Seteais, Palácio de Monserrate, Palacete Pombal e Quinta da Regaleira, a classificação inclui os seus jardins, assim como os diplomas de classificação do Convento de Sant’Ana da Ordem do Carmo e da Casa do Cipreste mencionam as suas respetivas cercas. No entanto, esta menção não é o suficiente e o necessário para a devida proteção legal, como já foi dito anteriormente. Por exemplo, no caso da Casa do Cipreste, além de incluir a sua cerca na classificação, o diploma também apresenta uma justificativa de classificação, que será abordada mais adiante.

Assim, dentre os bens classificados que apresentam jardins históricos, apenas 8 incluem o termo nas suas classificações. Há também os casos em que o decreto apresenta em anexo a planta de delimitação da área classificada, deixando implícito a inclusão dos jardins, cerca ou mata na classificação. No entanto, o diploma pode apresentar a planta de delimitação e a inclusão do termo no conteúdo documental escrito, como é o caso da Casa do Cipreste, em cujo decreto é anexada a planta da área classificada, com a sua respetiva zona de proteção, e é informado no artigo único da sua portaria que é classificada como IIP “a Casa do Cipreste, incluindo a cerca, conforme a planta anexa a esta portaria, da qual faz parte integrante”.⁴⁴¹

⁴³⁹ LOPES, Flávio – Op. cit., pp. 68 e 69.

⁴⁴⁰ Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910.

⁴⁴¹ Artigo único da Portaria n.º 722/2005, DR, II Série, n.º 123, de 29.06.2005.

Não foi possível ter acesso ao conteúdo documental dos diplomas de classificação da Quinta de Nossa Senhora do Monte do Carmo (ou Quinta da Fidalga) e do conjunto urbano da Quinta da Bela Vista. Inclusive, parte desta última quinta foi desclassificada em 2020. Foi determinada a abertura do procedimento de desclassificação como IIM de uma área de aproximadamente 2.388,8 m² (de um total de 6.622 m²) do Conjunto Urbano da Quinta da Bela Vista.⁴⁴² “A decisão de abertura do procedimento de desclassificação tem como fundamento a descaracterização e degradação da ‘Área a Desclassificar’, não apresentando valor arquitetónico de relevo para o Município que justifique a sua classificação como Imóvel de Interesse Municipal.”⁴⁴³ Esta quinta foi propriedade de Ribeiro de Carvalho, um republicano de grande importância nacional, cujos jardins eram verdejantes e tinham vista para uma ribeira. O espaço exterior da Quinta da Bela Vista no Cacém foi transformado em parque urbano (Parque Urbano do Cacém - Quinta da Bela Vista).⁴⁴⁴ Assim, os jardins verdejantes desta quinta já não existem, sendo que a justificativa da desclassificação de parte da quinta foi a sua falta de valor arquitetónico. Mais uma vez, o património arquitetónico é privilegiado, sendo esta a razão da perda de valor de parte da quinta, não tendo sido levado em conta os seus jardins, os quais já desapareceram.

Dito isso, todas as quatro quintas classificadas como IIM não têm interesse no que diz respeito aos seus jardins, sendo que uma delas está em ruínas – Quinta do Cosme –, outras duas apresentam seus edifícios devolutos e já muito arruinados (os seus jardins praticamente desapareceram) e outra – Quinta da Fidalga – mantém o seu edifício com pátio de entrada completamente integrado em meio urbano e inserido num parque urbano, denominado “Parque da Quinta da Fidalga”, cujo local de implantação constituía parte do espaço exterior da quinta. Esta quinta foi muito alterada pela forte urbanização da região, sendo que dos seus terrenos agrícolas subsiste apenas uma pequena parcela.⁴⁴⁵

Assim, não há nenhuma quinta classificada como IIM que tenha jardins com valor patrimonial que deveriam ser protegidos, mas há várias quintas que estão apenas inventariadas – ou não têm qualquer proteção – cujos jardins são de grande interesse e deveriam ser protegidos. Um exemplo é a Quinta Nova da Assunção, sobre a qual Anne de Stoop diz que “*nunca como neste jardim se conseguiu uma ligação tão perfeita entre a natureza e a decoração*”.⁴⁴⁶ Esta quinta encontra-se inventariada pelo PDM de Sintra, mas de acordo com o *website* do Património Cultural pertencente à DGPC, o procedimento de classificação desta quinta foi caducado e atualmente não beneficia de proteção legal. O despacho de abertura da classificação foi revogado devido ao facto da quinta não ter sido considerada de valor nacional, além de ter sido proposto pela *Proposta de 28-12-2010 da DRC de Lisboa e Vale do Tejo* o “envio à CM de Sintra para a ponderação de classificação como de IM”.⁴⁴⁷ Uma quinta com um jardim histórico de grande qualidade, a qual já foi alvo de classificação, hoje não está devidamente protegida por lei e os seus jardins estão a necessitar de reparos, apesar de ter sido sugerida a sua classificação como de Interesse Municipal há mais de uma década.

Em relação às áreas classificadas, poucos são os diplomas que apresentam plantas com a delimitação das áreas classificadas e suas respetivas zonas de proteção. São 27 bens classificados e apenas 10 apresentam plantas de delimitação da área classificada, as quais se encontram no Anexo 8. Os diplomas mais antigos não apresentam plantas com as áreas delimitadas, com exceção da Quinta da Regaleira. Apesar disso, no Atlas do Património Classificado e em Vias de Classificação da DGPC todas as áreas classificadas estão presentes no mapa. No entanto, não estão integradas nos seus respetivos diplomas.

⁴⁴² VALE, Ana Queiroz do – ... *Volume I – Relatório*, Op. cit., p. 71.

⁴⁴³ *Idem*, *Ibidem*.

⁴⁴⁴ REIS, Luciano; HELENA, Maria – Op. cit., p. 115.

⁴⁴⁵ DGPC (2023). *Pesquisa de Património Imóvel – Quinta de Nossa Senhora do Monte do Carmo* [em linha]. Lisboa: DGPC. Disponível em: <https://servicos.dgpc.gov.pt/pesquisapatrimonioimovel/detalhes.php?code=5711850>

⁴⁴⁶ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 210

⁴⁴⁷ DGPC (2023). *Pesquisa de Património Imóvel – Quinta Nova da Assunção* [em linha]. Lisboa: DGPC. Disponível em: <https://servicos.dgpc.gov.pt/pesquisapatrimonioimovel/detalhes.php?code=70879>

Os bens patrimoniais com jardins históricos que estão classificados atualmente têm grande qualidade no que diz respeito ao seu valor histórico, artístico e paisagístico, além de apresentarem valores de autenticidade, integridade e de estarem muito bem preservados, com exceção dos IIM. No entanto, ao analisar os bens imóveis classificados tendo em vista o seu património histórico-paisagístico, verifica-se uma disparidade entre os MN e IIP. Um exemplo é o Palacete Pombal, o qual está classificado como MN, mas quando se compara o jardim deste com os da Quinta da Regaleira, Parque de Monserrate ou Parque da Pena – os quais têm jardins de elevado valor –, há uma grande diferença de valor e qualidade entre os mesmos. Percebe-se que o Palacete Pombal foi classificado como MN não pelo seu jardim, mas sim pela importância histórica e valor arquitetónico do seu edifício. Pela ótica do património histórico-paisagístico, estes três importantes jardins históricos citados acima poderiam ser classificados como Monumento Nacional, visto terem qualidade igual ou até superior a alguns dos jardins já classificados como MN.

5.2.2.1.2. Justificação de Classificação

A justificação de classificação diz respeito à razão pela qual o bem cultural foi classificado. Em relação aos bens imóveis com jardins históricos classificados de Sintra, os únicos diplomas que apresentam uma justificativa de classificação são a Casa do Cipreste e a Quinta do Molha-Pão – além do Sítio Arqueológico do Alto da Vigia, que não será tratado neste capítulo –, sendo ambos bons exemplos de como justificar a classificação de um bem. No preâmbulo da Portaria n.º 722/2005, DR, II Série, n.º 123, de 29.06.2005, lê-se a seguinte justificativa para a classificação da Casa do Cipreste como IIP:

“(…) Considerando que se trata de uma das mais emblemáticas obras de Raul Lino, datada de 1912-1914; Considerando que neste exemplar notável os aspectos historicistas se casam com o organicismo característico das obras do autor;

Considerando que a casa foi implantada em lugar de peculiar protagonismo paisagístico, interpretando o próprio entorno da serra e o seu monte de penhascos, tendo-lhe conferido uma fachada «aberta» por uma loggia para a fruição dos vales e cumeeiras que dali se avistam: (...)”

Nesta portaria também diz que é classificada a Casa do Cipreste incluindo a sua cerca, além de apresentar a planta com a área classificada, presente no Anexo 8. Esse diploma de classificação é de 2005, sendo por isso mais recente que a maioria dos diplomas de bens imóveis em Sintra tratados neste trabalho. Deste modo, é perceptível que houve mais cuidado e atenção relativamente ao património paisagístico, pois grande parte da justificação da classificação da casa está ligada à sua relação com a paisagem envolvente de elevado valor e como esta interação entre o edificado e a Serra de Sintra foi bem conseguida pelo famoso arquiteto português Raul Lino.

A Quinta do Molha-Pão foi classificada como Monumento de Interesse Público e é a quinta que foi classificada mais recentemente em Sintra, no ano de 2012, mostrando a evolução dos diplomas de classificação. O conteúdo da justificativa de classificação da quinta é o seguinte, de acordo com o preâmbulo da Portaria n.º 740-DE/2012, DR, II Série, n.º 248 (suplemento), de 24.12.2012:

“A Quinta do Molha Pão fica situada no sopé da serra de Sintra, junto de um troço da Ribeira de Barcarena, numa zona de grande beleza natural antigamente reconhecida pelas quintas de recreio e pela qualidade e abundância das suas águas. Referenciada desde o século XVII, constitui uma das mais antigas quintas do concelho de Sintra. Segundo a tradição, o seu nome deve-se a uma sopa aí confeccionada e oferecida aos pobres pelos proprietários, a família do italiano Bartolomeu Barberino, conselheiro de D. Pedro II e de D. João V e primeiro morgado da propriedade.

A atual casa nobre, resultante de uma reconstrução de finais do século XVII e inícios da centúria seguinte, constitui um excelente exemplar de arquitetura maneirista, de grande depuração formal. É animada pela aparatosa decoração barroca, de que fazem parte os revestimentos azulejares setecentistas do interior, alguns dos quais datáveis do início da centúria, e outros pertencendo já ao ciclo da grande produção joanina. O conjunto inclui também uma capela, revestida por painéis de azulejos de fabrico holandês oriundos do palácio lisboeta Galvão Mexia, e onde se conserva um interessante retábulo em trompe l'oeil. No interior da cerca merecem ainda

destaque o portão neoclássico armoriado, a alameda arborizada que conduz à zona habitacional, os anexos agrícolas, os magníficos jardins e tapada, o lago, a nora, a nascente e represa, e todo o sistema hidráulico, incluindo um ramal do Aqueduto das Águas Livres (classificado com monumento nacional), bem como a escala do conjunto e a harmoniosa relação entre a casa, a quinta e a paisagem envolvente, que fazem desta propriedade um exemplo notável de integração das valências de habitação, recreio e produção agrícola ao longo dos tempos.

A classificação da Quinta do Molha Pão reflete os seguintes critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro: o caráter matricial do bem; o seu valor estético, técnico e material intrínseco; a sua conceção arquitetónica e paisagística; a sua extensão e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção (ZEP) tem em consideração a implantação e conceção paisagística do imóvel, e a sua fixação visa salvaguardar a qualidade da paisagem envolvente face ao papel determinante que esta desempenha no conjunto patrimonial.”

Esse é o diploma que apresenta a melhor justificativa de classificação, sendo muito mais detalhada que a da Casa do Cipreste. É feita referência à localização da quinta – de elevada beleza natural –, à sua história, à arquitetura e decoração de grande qualidade da sua casa nobre e da capela, além de evidenciar elementos de destaque no interior da sua cerca, em especial a alameda arborizada, os seus lindos jardins, a tapada, o lago e todo o sistema hidráulico. Ainda, também faz menção à harmoniosa relação entre a casa, a quinta e a paisagem que a envolve, sendo esta quinta um exemplo de integração entre habitação, recreio e produção agrícola.

Nesta justificativa são indicados quais os critérios de apreciação no procedimento de classificação – presentes na LBPC – que refletem a classificação da quinta. Este imóvel também tem uma zona especial de proteção bem estudada, a qual leva em consideração a conceção paisagística da quinta e tem como objetivo salvaguardar a qualidade da paisagem envolvente, como é possível observar na planta da área classificada no Anexo 8. De todos os diplomas de classificação estudados neste trabalho, os quais dizem respeito aos jardins históricos classificados em Sintra, o diploma da Quinta do Molha-Pão é o único que apresenta uma ZEP ao invés de uma ZGP, como é o caso de todos os outros. Posto isso, este é um bom exemplo de diploma de classificação, demonstrando assim uma maior preocupação com o património paisagístico e sendo dada grande importância ao mesmo.

5.2.2.1.3. Arvoredo de Interesse Público

Em relação ao Arvoredo de Interesse Público, é possível observar que, no quadro com o levantamento dos Jardins Históricos de Sintra presente no Anexo 5, cinco das propriedades estudadas no âmbito deste trabalho apresentam exemplares arbóreos classificados. Destas cinco propriedades, três são bens imóveis que também se encontram classificados como de Interesse Público, sendo estes a Quinta do Molha-Pão, a Quinta do Senhor da Serra e a Quinta do Relógio. As outras duas propriedades, as quais não se encontram classificadas, são a Quinta do Castanheiro e o Parque da Liberdade.

A Quinta do Molha-Pão apresenta três exemplares isolados classificados, além da alameda à entrada da quinta. A Quinta do Senhor da Serra possui três alamedas classificadas, assim como um bosque e um exemplar isolado, sendo este um conjunto de elevado valor patrimonial. No Largo da Quinta do Relógio está classificado um exemplar isolado de um *Quercus suber* L. pluricentenário, sobreiro este que já foi mencionado anteriormente devido ao seu elevado valor histórico e cénico, conhecido como “Sobreiro dos Fetos”, pois a árvore está coberta de fetos, formando assim um conjunto harmonioso.⁴⁴⁸ Nota-se aqui que o património arquitetónico é separado do património paisagístico, pois nesses três casos apresentados, o bem imóvel e o arvoredo são classificados com o mesmo grau de Interesse Público, mas em diferentes categorias.

⁴⁴⁸ ICNF – ...*Quercus suber* L. no Largo da Quinta do Relógio, Op. cit..

No caso da Quinta do Castanheiro, há um castanheiro milenar que causa grande admiração pelo seu porte (*Castanea sativa* Miller), o qual se encontra classificado como de Interesse Público,⁴⁴⁹ mas a quinta como um todo não tem interesse patrimonial,⁴⁵⁰ não estando classificada em nenhum grau e nem inventariada pela CMS.

No que diz respeito ao Parque da Liberdade, encontra-se ali classificado um exemplar isolado de *Platanus hybrida* Brot, uma árvore monumental e secular que é um dos ícones do parque.⁴⁵¹ É interessante notar que no Parque da Liberdade há apenas um exemplar isolado classificado como de Interesse Público, mas o parque em si não se encontra protegido por nenhuma classificação, nem sequer está inventariado.

Também é curioso o facto de que é possível que jardins históricos como um todo sejam classificados como Arvoredo de Interesse Público, apesar de isso não acontecer em Sintra, ainda que ali tenham tantos exemplares valiosos de jardins históricos. Um exemplo é a Tapada das Necessidades em Lisboa, a qual foi classificada como Arvoredo de Interesse Público. Na Ficha da Árvore de Interesse Público no *website* do ICNF, há a seguinte justificativa do interesse histórico e paisagístico da tapada: “A Tapada é o mais notável jardim histórico de Lisboa com um património paisagístico, artístico, histórico e botânico de grande valor. Em 1841 D. Fernando II contratou JB Bonnard que transformou a estrutura barroca da Tapada num jardim ao estilo inglês”.⁴⁵² Interessante notar que o Parque da Pena não se encontra classificado como MN e nem tão pouco como Arvoredo de Interesse Público, apesar de que a Tapada das Necessidades foi classificada como tal devido ao facto de que D. Fernando II, através do seu jardineiro Jean Baptiste Désiré Bonnard (1797-1861),⁴⁵³ a transformou num jardim de estilo inglês, situação semelhante ao Parque da Pena.

No que toca ao Arvoredo Classificado como de Interesse Municipal em Sintra, apenas dois locais com interesse histórico-paisagístico apresentam árvores classificadas nesta categoria, como é possível verificar no Anexo 5. O primeiro é o Largo D. Fernando II, cujo conjunto arbóreo, constituído por vários exemplares de *Platanus x acerifolia* e *Tilia x vulgaris*, encontra-se classificado. Este largo está inventariado pelo município de Sintra.

O outro local é o Jardim da Correnteza, juntamente com a Alameda dos Combatentes da Grande Guerra e os seus espaços envolventes. Neste local encontram-se classificados como de Interesse Municipal vários exemplares de diversas espécies arbóreas. O Monumento da Grande Guerra, situado ali, está também classificado como de Interesse Municipal. Entretanto, o Jardim da Correnteza não se encontra inventariado.

⁴⁴⁹ ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Castanea sativa Miller na Quinta do Castanheiro* [em linha]. Lisboa: ICNF. Disponível em: <http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/061&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

⁴⁵⁰ CAETANO, Maria Teresa – Comunicação pessoal, Op. cit..

⁴⁵¹ ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Platanus hybrida Brot. no Parque da Liberdade* [em linha]. Lisboa: ICNF. Disponível em: <http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/076&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

⁴⁵² ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Tapada das Necessidades* [em linha]. Lisboa: ICNF. Disponível em: <http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ2/027&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

⁴⁵³ AZAMBUJA, Sónia Talhé (2001). “Real Quinta das Necessidades: um fio condutor na arte dos jardins em Portugal”. In CASTELBRANCO, Cristina (Coord.) - *Necessidades: Jardins e Cerca*. Lisboa: Livros Horizonte, pp. 129-151.

5.3. ESTUDOS DE CASO

“– Que pena que isto não pertença a um artista! – murmurou o maestro. – Só um artista saberia amar estas flores, estas árvores, estes rumores...”⁴⁵⁴

A seguir serão apresentados cinco estudos de caso relacionados com a proteção legal de alguns jardins históricos selecionados.

5.3.1. PALÁCIO NACIONAL DE QUELUZ - Queluz, séc. XVIII

Na figura 14 encontra-se o conteúdo do Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910 relativamente à classificação como Monumento Nacional de “paços reaes” no distrito de Lisboa. Como é possível observar, o conteúdo referente ao Palácio Nacional de Queluz – “Paço de Queluz, compreendendo os jardins” – não é suficiente para proteger os jardins históricos do mesmo. No decorrer deste estudo foi possível perceber que a proteção legal do património foi se desenvolvendo com o tempo, e por isso o facto de que este diploma de 1910 ter um conteúdo documental tão sucinto é compreensível. No entanto, é urgente atualizar este conteúdo de forma a esclarecer qualquer dúvida quanto ao que está de facto classificado. É necessário fazer uma descrição do que está classificado e explicar a sua importância patrimonial, além de que, neste caso, não é feita menção ao pomar, hortas e mata do palácio, o que deveria ser também acrescentado.

No atlas da DGPC está delimitada a área classificada do palácio – que deveria ser de igual forma anexada ao diploma de classificação – e também a sua ZEP (de acordo com a Portaria de 30-07-1968, publicada no DG, II Série, n.º 200, de 24-08-1968), a qual foi muito bem estudada e é um bom exemplo, incluindo uma zona *non aedificandi* à volta dos jardins (figura 15). No entanto, é possível observar que a Matinha de Queluz se encontra na ZEP. A Matinha de Queluz hoje está separada do palácio pela via rápida, o IC19, mas antes era uma unidade com o mesmo.

Na figura 16 verifica-se uma pintura de Joseph-Fortuné Séraphin Layraud onde está retratada a família real portuguesa: D. Luís I, D. Maria Pia e os filhos. Nesta obra, o rei encontra-se representado com trajes de caça e pode-se observar o Palácio de Queluz ao fundo, sendo por isso possível afirmar que a família real estaria a ser retratada na Matinha de Queluz, que na

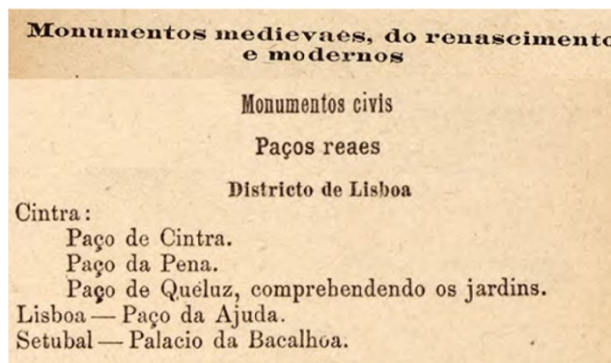


Figura 14: Imóveis classificados como Monumento Nacional em Sintra. Fonte: Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910.

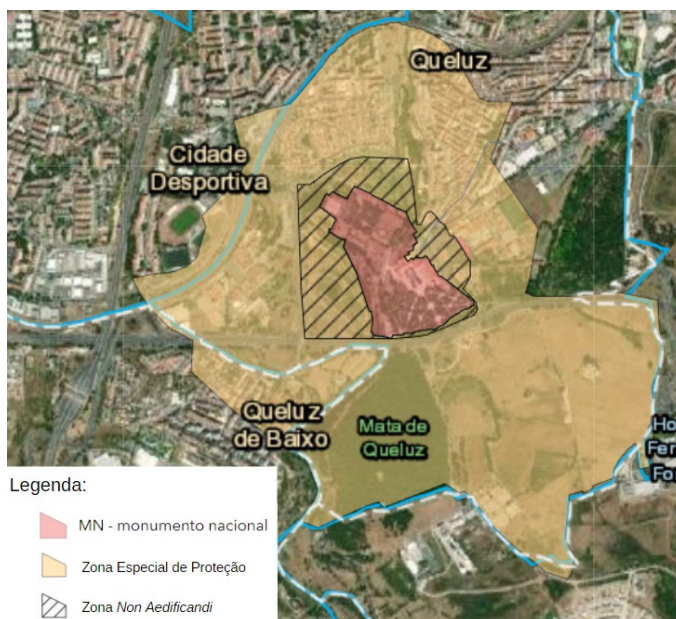


Figura 15: Área classificada do Palácio Nacional de Queluz no Atlas do Património Classificado e em Vias de Classificação, da DGPC.

Fonte: <https://patrimoniogpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91>

⁴⁵⁴ QUEIROZ, Eça de – Op. cit., p. 239.

altura era uma tapada de caça real e fazia parte integrante de toda a propriedade do palácio. Além desta pintura, também está evidente na planta das Reais Propriedades de Queluz (figura 17) os limites da propriedade do palácio, estando incluída a atual Matinha. Sendo assim, a Matinha de Queluz deveria também estar incluída na área classificada do Palácio de Queluz, e não apenas na sua zona de proteção.

À semelhança do Palácio Nacional de Queluz, na figura 14 também se encontra o conteúdo documental da classificação do Palácio Nacional de Sintra, sendo este tão sucinto como “Paço de Cintra” (Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910), apesar de que “O seu valor histórico, arquitetónico e artístico é inquestionável e reflete-se nos seus inúmeros jardins, pátios, revestimentos azulejares, alegretes e namoradeiras, de onde se gozam incomparáveis vistas.”⁴⁵⁵



Figura 16: A Família Real Portuguesa em Queluz da autoria de Joseph-Fortuné Séraphin Layraud (A Rainha, o Infante D. Afonso, o Príncipe D. Carlos, e o Rei D. Luís. Ao fundo à direita, o Paço de Queluz com o estandarte dos Bragança). 1876. Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, Inv. 1354.©



Figura 17: Planta das Reais propriedades de Queluz, levantada em 1893 pelo engenheiro J. A. Abreu.

Fonte: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4162344>

5.3.2. PALÁCIO E PARQUE DA PENA - São Pedro de Penaferrim, sécs. XVI, XIX

O Palácio e o Parque da Pena formam a obra mais importante do Romantismo em Portugal, como já foi mencionado anteriormente. Não obstante, é possível observar no conteúdo documental do Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910 – já referido e que se encontra na figura 14 – que apenas o Palácio Nacional da Pena – no decreto lê-se “Paço da Pena” – se encontra classificado como MN. O Parque da Pena não é mencionado no decreto e por esta razão não se encontra classificado como MN, apesar de formar uma unidade com o palácio.

Recorda-se que o decreto de classificação do Palácio foi publicado em 1910, o que pode ser uma explicação para o conteúdo documental tão sucinto da classificação do Palácio da Pena e de outros palácios de Sintra, visto que a noção da importância do património – e mais precisamente do património histórico-paisagístico – foi se desenvolvendo com os anos (e ainda hoje

⁴⁵⁵ AJH - *Jardins da grande Lisboa...*, Op. cit., pp. 40 e 41.

está a ser desenvolvida). Assim, com o crescimento da consciencialização da importância da salvaguarda dos jardins históricos e do património paisagístico em geral, essas classificações antigas de bens imóveis patrimoniais já deveriam ter sido alteradas de modo a abranger os seus jardins e parques históricos.

Anos depois da classificação do Palácio Nacional da Pena como MN, o Chalé da Condessa de Edla foi classificado como IIP, em 1993. Na figura 18 encontra-se o conteúdo do diploma de classificação do Chalé, onde está escrito que o mesmo localiza-se no Parque da Pena. Ou seja, um bem imóvel que é parte integrante do Parque foi classificado isoladamente 83 anos após a classificação do Palácio, numa altura posterior a muitas classificações de quintas em Sintra que incluem os seus jardins nos respetivos diplomas de classificação. Assim, o Chalé foi classificado numa época em que a compreensão da importância de se proteger e salvaguardar o património paisagístico já estava mais desenvolvida. Apesar disto, o Parque, o qual tem um valor excecional, não foi classificado até os dias de hoje. Este facto pode demonstrar como a lei está pensada prioritariamente para o património edificado, pois ao invés do Parque ter sido classificado – o que já incluiria o Chalé –, foi tomada a decisão de classificar um elemento da sua composição que apresenta valor arquitetónico.

Outro facto interessante é que a Fonte dos Passarinhos, que também se encontra no interior do Parque da Pena, contém uma ficha no inventário do património arquitetónico presente no PDM de Sintra – o Palácio da Pena, o Chalé da Condessa e esta fonte contém uma ficha no inventário do PDM de Sintra, mas o Parque em si não, apesar de ser brevemente mencionado na ficha do Palácio. Em relação à sua proteção, é mencionado que a Fonte dos Passarinhos – cuja ficha do PDM indica que está localizada dentro do Parque da Pena – “Integra a classificação do Palácio Nacional da Pena”.⁴⁵⁶ Isto significa que, de acordo com o PDM de Sintra, o Parque da Pena está a ser considerado como incluído na classificação de MN do Palácio, apesar de que no decreto de classificação deste último não é apresentado nenhum mapa onde se pode verificar os limites da

ANEXO II

Imóveis de Interesse Público

Distrito de Lisboa

Município de Sintra:

Chalé da Condessa de Edla, também denominado «Chalé da Condessa», no Parque da Pena, Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim.

Figura 18: Conteúdo do diploma de classificação do Chalé da Condessa de Edla como Imóvel de Interesse Público.

Fonte: Artigo 1.º, alínea b), do Decreto n.º 45/93, DR, I Série-B, n.º 280, de 30.11.1993.



Figura 19: Áreas classificadas e zonas gerais de proteção do Palácio da Pena e Chalé da Condessa de Edla.

Fonte: <https://patrimonioldgpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91>

⁴⁵⁶ VALE, Ana Queiroz do – ...TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico, Op. cit., p. 345.

área classificada e que confirme, sem margem para dúvidas, que o Parque está incluído nesta classificação ou pelo menos na sua zona de proteção.

Aliás, nos decretos de classificação do Palácio da Pena e do Chalé da Condessa não há nenhuma planta de delimitação das suas áreas classificadas, porém no Atlas da DGPC⁴⁵⁷ encontram-se delimitadas as áreas classificadas com as suas respetivas zonas gerais de proteção. Na figura 19 observa-se que o Parque da Pena se encontra na vasta área entre o Chalé, o Palácio e o Castelo dos Mouros. Na ficha de inventário do Parque da Pena no site *Monumentos* da DGPC diz que este está parcialmente incluído nas ZGP do Palácio Nacional da Pena e do Chalé da Condessa de Edla,⁴⁵⁸ apesar de que a maior parte do Parque não está incluída nestas zonas de proteção. Mesmo que o Parque estivesse incluído completamente na zona de proteção destes imóveis classificados, ainda assim não seria o suficiente, pois o ideal é que haja uma zona de proteção à volta do parque para preservar o mesmo – como é feito com o património edificado –, e não que este integre a zona de proteção dos bens imóveis classificados.

Face à importância do Parque da Pena, é incompreensível a negligência com a sua devida proteção. Como disse Mário de Azevedo Gomes: "[...] *Parque da Pena, uma das coisas mais belas de Sintra e, no seu género, das mais belas do Mundo.*"⁴⁵⁹ Também o professor Francisco Caldeira Cabral disse que "*temos sobretudo no Parque da Pena e Jardim de Monserrate tal número de espécies que eles deveriam ser um verdadeiro arboreto nacional de valor europeu e mundial.*"⁴⁶⁰

Na figura 20 encontra-se o que é, provavelmente, a primeira fotografia de paisagem em Portugal,⁴⁶¹ por Wenceslau Cifka, amigo de D. Fernando II. É uma fotografia do Palácio da Pena em 1848. Alguns anos antes, D. Fernando II havia começado a plantação do Parque da Pena e a fotografia mostra como era o local antes do Parque atingir o seu clímax. Através desta fotografia é perceptível como o Parque foi construído a partir de uma paisagem rochosa – o “caos de blocos” – e que a serra que hoje se vê, completamente arborizada, foi um projeto imaginado e executado, de grande qualidade e importância devido ao seu enorme impacto na paisagem de Sintra. Dito isto, o Parque da Pena deveria estar classificado como Monumento Nacional em conjunto com o Palácio Nacional da Pena, incluído na classificação deste último, não apenas por ser parte indissociável do Palácio, mas por ter um elevadíssimo valor por si só.



Figura 20: Wenceslau Cifka. *Château de Sintra*, Portugal. 1848. Positivo, cobre, p/b, daguerreótipo de chapa inteira, 14 x 19 cm. Centro Português de Fotografia, Lisboa. © Centro Português de Fotografia.

Fonte: <https://luminous-lint.com/z01/image/755594632620715024812593/>

⁴⁵⁷ DGPC (2023). *Atlas do Património Classificado e em Vias de Classificação* [em linha]. Lisboa: DGPC. Disponível em: <https://patrimoniogpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91>

⁴⁵⁸ LIMA, Pereira de (2005). *Parque da Pena* [em linha]. Lisboa: DGPC. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=23456

⁴⁵⁹ Mário de Azevedo Gomes in PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 518.

⁴⁶⁰ CABRAL, Francisco Caldeira – *Sintra, Património Cultural e Natural...*, Op. cit..

⁴⁶¹ Informação fornecida pela professora Sónia Talhé Azambuja, a quem agradecemos.

5.3.3. CONVENTO DOS CAPUCHOS - Colares, séc. XVI

Em Sintra, dois conventos foram classificados como Imóvel de Interesse Público: o Convento de Sant'Ana da Ordem do Carmo e o Convento dos Capuchos. No entanto, apenas a classificação do Convento do Carmo inclui a sua respetiva cerca. Em relação ao Convento dos Capuchos, a sua cerca não é mencionada no diploma de classificação, sendo a única informação existente a seguinte: "Convento dos Capuchos, que faz parte da Quinta de Monserrate".⁴⁶² Além disso, a sua cerca encontra-se apenas parcialmente incluída na zona de proteção do convento,⁴⁶³ pois o Convento dos Capuchos beneficia de uma zona geral de proteção, ou seja, uma zona que se estende até 50 metros a partir dos limites externos do edificado, como é possível observar no Atlas da DGPC.⁴⁶⁴ Assim, esta zona de proteção leva em consideração somente o edifício do convento, protegendo unicamente a área da cerca que se encontra dentro destes 50 metros de extensão. Deste modo, a classificação do Convento dos Capuchos abrange apenas uma parcela da sua propriedade, pois a cerca é parte indissociável do convento e não está classificada, nem sequer está totalmente incluída na sua zona de proteção, havendo claramente uma maior preocupação com a salvaguarda do imóvel.

O facto de que a classificação do Convento do Carmo inclui a sua respetiva cerca provavelmente está relacionado com a data do seu decreto de classificação. O Convento do Carmo foi classificado como IIP em 2002 e o seu decreto inclui uma planta (presente no Anexo 8) onde verifica-se que a cerca está dentro dos limites da área classificada e à volta desta encontra-se a zona de proteção. No entanto, o Convento dos Capuchos foi classificado em 1948, décadas antes da elaboração da Carta de Florença sobre a salvaguarda de jardins históricos, numa altura em que a perceção dos jardins históricos como património ainda haveria de evoluir bastante, sendo esta a única razão plausível pela qual a proteção da cerca do convento foi negligenciada, apesar do seu valor inestimável.

Em relação ao Convento dos Capuchos, Francisco Caldeira Cabral disse o seguinte:

*"Se em todos os aspectos citados até aqui o jardim português se mantém atrasado em relação aos dos outros povos da Europa, há pelo menos um, em que me parece ter-se-lhes adiantado de bem dois séculos. Refiro-me à concepção naturalística de muitas obras nossas do século XVI, como a Penha Verde e os Capuchos. **Nunca mais, e em parte nenhuma, se conseguiu um equilíbrio tão perfeito e uma unidade tão completa entre a obra do homem e a da Natureza, [...]. Não pretendíamos imitar artificialmente a natureza, mas apenas integrar com raro instinto, na nossa obra, as belezas naturais que encontrámos, fossem elas uma fraga, um velho carvalho ou um vasto panorama.**"*⁴⁶⁵ (destacado nosso).

É uma pena que esta unidade tão completa esteja separada, por lei, no que diz respeito à sua proteção. É urgente atualizar a classificação do Convento dos Capuchos de forma a incluir a sua cerca dentro dos limites da área classificada.

5.3.4. QUINTA DO SENHOR DA SERRA - Belas, séc. XIV

No caso da Quinta do Senhor da Serra, também chamada de Quinta do Marquês, é mencionado no seu diploma de classificação que vários elementos existentes nos jardins da quinta estão incluídos na sua classificação como Imóvel de Interesse Público, mas não o jardim por inteiro, como é possível verificar na figura 21. Esta quinta foi classificada em 1943 e sabe-se que, naquela altura, a proteção do património

Distrito de Lisboa

Concelho de Sintra:

Quinta do Marquês, em Belas, incluindo o palácio e ainda uma capela abobadada, duas fontes decorativas, um obelisco erguido a D. João VI e a capela do Senhor da Serra, existentes nos jardins da mesma Quinta.

Figura 21: Conteúdo do diploma de classificação da Quinta do Marquês (ou Quinta do Senhor da Serra) como Imóvel de Interesse Público.

Fonte: Artigo 2.º do Decreto n.º 32 973, DG, I Série, n.º 175, de 18.08.1943.

⁴⁶² Artigo 1.º do Decreto n.º 37 077, DG, I Série, n.º 228, de 29-09-1948.

⁴⁶³ LIMA, Pereira de – *Cerca do Convento dos Capuchos...*, Op. cit..

⁴⁶⁴ DGPC – *Atlas do Património Classificado...*, Op. cit..

⁴⁶⁵ Jardins de Portugal, em *Panorama*, n.ºs 15 e 16, de julho, 1943 In CABRAL, Francisco Caldeira – *Fundamentos...*, Op. cit., p. 131.

Distrito	Concelho	Freguesia/Lugar	Nº Processo	Nome Científico	Nome Vulgar	Descrição	Classificação	Idade
Lisboa	Sintra	União das Freguesias de Queluz e Belas Quinta do Senhor da Serra	KNJ2/018	Q. faginea, Q. coccifera, Arbutus unedo, Phillyrea latifolia, Laurus nobilis, Ulmus minor, Rhamnus alaternus, Pistacia lentiscus, Viburnum tinus, Myrtus communis, Juglans regia, Olea europaea var. sylvestris, Fraxinus angustifolia, Asparagus spp.	carvalho-português ou cerquinho, carrasco, medronheiro, aderno-de-folhas-largas, loureiro, ulmeiro-de-folhas-lisas, aderno-bastardo, aroeira, folhado, murta, noqueira, zambujeiro, freixo, espargos-bravos.	Bosque	D.R. nº 285II Série de 12/12/2000	
Lisboa	Sintra	União das Freguesias de Queluz e Belas Quinta do Senhor da Serra	KNJ3/039	Platanus hybrida Brot.	plátano (11 exemplares)	Alameda	D.R.nº 24 II Série de 29/01/2001	195
Lisboa	Sintra	União das Freguesias de Queluz e Belas Quinta do Senhor da Serra	KNJ3/040	Buxus sempervirens L.	buxo (120 exemplares)	Alameda	D.R. nº 24 de 29/01/2001	115
Lisboa	Sintra	União das Freguesias de Queluz e Belas Quinta do Senhor da Serra	KNJ3/041	Buxus sempervirens L.	buxo (52 exemplares)	Alameda	D.R. nº 24 II Série de 29/01/2001	115
Lisboa	Sintra	União das Freguesias de Queluz e Belas Quinta do Senhor da Serra	KNJ1/380	Taxus baccata var. fastigiata Loud.	teixo	Exemplar Isolado	D.R. nº 24 II Série de 29/01/2001	200

Figura 22: Arvoredo de Interesse Público da Quinta do Senhor da Serra.

Fonte: Adaptado do ICNF, *Registo Nacional do Arvoredo classificado de Interesse Público em Portugal Continental*.

arquitetónico era priorizada, sendo por esta razão que o jardim em si não foi incluído na classificação, apenas alguns dos seus elementos arquitetónicos e escultóricos.

Entretanto, o património paisagístico desta quinta é impressionante, não sendo de admirar que, no início do século XXI, várias das suas espécies arbóreas foram classificadas como de Interesse Público, de acordo com o Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público, do ICNF.⁴⁶⁶ Como é possível verificar na figura 22, pelo menos 200 exemplares estão classificados, visto que também um bosque inteiro se encontra classificado, mas não é indicado o seu número de exemplares.

Assim, por um lado o património arquitetónico da Quinta do Marquês está classificado como IIP – incluindo elementos do próprio jardim – e, por outro lado, uma grande parte do património

paisagístico da quinta encontra-se classificado como Arvoredo de Interesse Público. Este facto mostra como a proteção do património cultural em Portugal separa os elementos edificados dos elementos naturais, o que prejudica a proteção e salvaguarda dos jardins históricos, que são constituídos por ambos.

Além disso, mesmo com tantas partes da quinta classificadas, ainda há outra situação preocupante relacionada à Quinta do Senhor da Serra. Na figura 23 pode-se observar o viaduto que passa sobre a área da quinta que, de maneira no mínimo desrespeitosa, prejudica grandemente a ambiência do local. Do ponto de vista do património edificado, pode-se argumentar que este viaduto passa a uma distância considerável do palácio e dos outros edifícios da quinta. No entanto, no que diz respeito aos jardins desta mesma quinta, os danos são notáveis, pois a via rápida rasga a propriedade ao meio. Ainda, por debaixo desta via rápida encontra-se o obelisco erguido a D. João VI e Dona Carlota Joaquina aquando da visita dos mesmos à quinta, que hoje se encontra entre os pilares robustos e austeros do viaduto, como é possível observar na figura 24, o que demonstra que mesmo os imóveis classificados ainda carecem de proteção no que toca ao seu património paisagístico.

*“Mas é triste confrontarmo-nos com a descarada invasão da pressão imobiliária, travada unicamente pelo muro da quinta. Altos prédios quase se debruçam sobre o paço renascentista e uma via rápida (a CREL) corta no alto o espaço da quinta sobreposto ao obelisco, fazendo perder escala e monumentalidade, e despedaçando o ambiente que o próprio obelisco criava, contando em pedra uma história antiga.”*⁴⁶⁷

⁴⁶⁶ ICNF (2023). *Registo Nacional do Arvoredo classificado de Interesse Público em Portugal Continental* [em linha]. Lisboa: ICNF. Disponível em: <http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresPesquisa?Distrito=11&Concelho=11&Freguesia=&Processo=>

⁴⁶⁷ CASTEL-BRANCO, Cristina – *Jardins com História...*, Op. cit., p. 131.

Além de tudo o que já foi dito acerca da Quinta do Marquês, é necessário acrescentar que dentro da sua propriedade encontra-se o *dólmen* ou Anta do Senhor da Serra (também chamada de Anta da Pedra dos Mouros) que, em conjunto com a Anta do Monte Abraão e a Anta da Estria, estão classificadas como Monumento Nacional,⁴⁶⁸ sob a designação de “Antas de Belas”. A Anta do Senhor da Serra encontra-se dentro dos limites da quinta, enquanto que as Antas da Estria e do Monte Abraão localizam-se fora, mas junto aos limites da mesma. A Anta do Monte Abraão ainda se encontra parcialmente abrangida pela zona geral de proteção da Quinta do Marquês.⁴⁶⁹

Assim, o património edificado da Quinta do Senhor da Serra tem uma elevada importância, mas de igual modo o tem os seus espaços exteriores devido aos elementos notáveis aí existentes, como o obelisco e a Capela do Senhor da Serra (incluídos na classificação de IIP), a Anta da Pedra dos Mouros (classificada como MN) e todo o arvoredo classificado como de Interesse Público. Estes elementos citados estão classificados em diferentes categorias, fragmentando assim a proteção da quinta. Para a adequada salvaguarda dos jardins históricos é necessário uma proteção abrangente e conjunta, de maneira a conservar todos os seus elementos da forma mais eficiente, os quais são indissociáveis entre si.



Figura 23: Quinta do Senhor da Serra com vista para o viaduto que passa por cima da mesma.

Fonte: <https://blog.portadafrente.com/uma-morada-com-historia/>

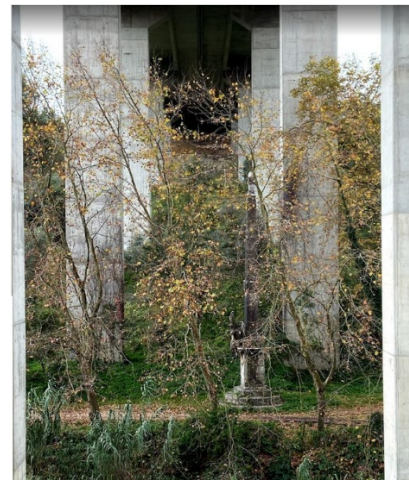


Figura 24: Vista para o obelisco entre os pilares do viaduto. “Sobre esta peça histórica classificada passa insólita e escandalosamente o viaduto de uma auto-estrada.” (CASTEL-BRANCO, 2002, p. 134).

Fonte: Google Maps.

⁴⁶⁸ Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910.

⁴⁶⁹ DGPC – *Atlas do Património Classificado...*, Op. cit..

5.3.5. QUINTA MAZZIOTTI - Colares, séc. XVI

“Pavilhões, miradouros e todo o género de estátuas esmaltam estes jardins, actualmente muitas vezes desertos e que os cronistas da época descreviam com entusiasmos. [...] E William Beckford, esse faustoso viajante inglês cujo diário constitui um precioso testemunho, procuraria em vão os «jardins de Alcinoos»⁴⁷⁰, espalhando-se pela encosta, da Quinta Mazzioti.”⁴⁷¹

A Quinta Mazzioti encontra-se em vias de classificação desde 1981, homologada como Imóvel de Interesse Público de acordo com o Despacho de 15.05.1981.⁴⁷² Além do seu palácio ser considerado “um valioso testemunho da arquitectura rural setecentista”,⁴⁷³ os seus jardins também têm grande qualidade, tendo impressionado até mesmo o famoso viajante inglês William Beckford. No entanto, o Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro diz no n.º 2 do artigo 78.º que “os procedimentos de classificação de bens imóveis em curso caducam se não for tomada a decisão final no prazo de um ano a partir da entrada em vigor do presente decreto-lei.” Sendo assim, é necessário esclarecer como se encontra este processo de classificação atualmente, visto que, de acordo com o decreto-lei citado, este processo já deveria ter caducado.

No Atlas do Património Classificado e em Vias de Classificação do já referido *website* da DGPC,⁴⁷⁴ é dito que o conjunto formado pela casa, quinta e construções anexas da Quinta Mazzioti encontra-se em vias de classificação. Também está presente no Atlas os limites da área em vias de ser classificada. No entanto, a Quinta Mazzioti foi dividida em três propriedades, sendo que grande parte da área em vias de classificação pertence hoje à anexa Quinta do Pombeiro, a qual já fez parte da Quinta Mazzioti no passado.⁴⁷⁵

O famoso jardim da Quinta Mazzioti com um fontanário barroco encontra-se atualmente na propriedade da Quinta do Pombeiro,⁴⁷⁶ aparentemente em boas condições, mas completamente em dissonância com a envolvente, visto que foi construído um palacete de grandes dimensões junto ao jardim, num patamar abaixo, com dimensões muito superiores às permitidas pelos regulamentos em vigor.⁴⁷⁷ Além disso, grande parte do espaço exterior desta quinta é resultado de obras recentes. Apesar de ser lamentável, é preciso questionar se nestas condições a Quinta Mazzioti deveria ser classificada como IIP, visto que está completamente descaracterizada e muito adulterada atualmente, apesar de ter, em teoria, proteção legal como IVC. Como já foi mencionado anteriormente, é o conjunto formado pela casa, quinta e construções anexas que se encontra em vias de classificação, porém a quinta está muito alterada, com mudanças que foram efetuadas após o processo de classificação da quinta ter sido iniciado. O edifício da Quinta Mazzioti continua em relativo bom estado, mas não houve uma proteção rigorosa dos seus jardins por parte dos órgãos competentes.

Na figura 25 encontra-se uma litografia do jardim no século XIX. A seguir, uma citação de Anne de Stoop sobre o mesmo:

⁴⁷⁰ Referência ao que William Beckford, um rico viajante inglês, escreveu sobre a Quinta Mazzioti: «Julguei – escreve – que entrava nos jardins de Alcinoos! Os ramos dobravam-se literalmente ao peso dos frutos, e o mais leve abalo juncava o chão de ameixas, laranjas e damascos. Um dos maiores orgulhos desta quinta é uma grande cascata artificial, com tritões e golfinhos que vomitam torrentes de água; mas eu não lhe prestei sequer metade da atenção que o seu dono esperava, e acolhendo-me à sombra das árvores de fruto, exaltei as maçãs douradas e as ameixas purpúreas que com tanta profusão caíam a meu lado. O marquês que, como a maioria dos portugueses, gosta muito de flores, atulhou a carruagem de cravos vermelhos e de jasmims. Nunca vi vegetação mais magnífica em tamanho e vigor do que a que tem a sorte de ser semeada neste solo abençoado. A exposição é também extremamente feliz, abrigada como está a quinta por montes escarpados e defendida dos ventos do mar por muitas milhas de bosques e pomares. Sentia-me incapaz de deixar um sítio tão favorecido pela natureza, e Marialva regozijava-se já com a ideia de que me tentasse a comprá-lo». (BECKFORD *apud* PROENÇA, Raul – Op. cit., p. 556 e 557).

⁴⁷¹ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 20.

⁴⁷² VALE, Ana Queiroz do – ... *TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico*, Op. cit., p. 193.

⁴⁷³ SEBASTIÃO, Luís Filipe (2000, 25 de janeiro). *A guerra da Quinta do Pombeiro* [em linha]. PÚBLICO. Disponível em: <https://www.publico.pt/2000/01/25/jornal/a-guerra-da-quinta-do-pombeiro-139107>

⁴⁷⁴ DGPC – *Atlas do Património Classificado*..., Op. cit..

⁴⁷⁵ SEBASTIÃO, Luís Filipe – Op. cit..

⁴⁷⁶ *Idem, Ibidem*.

⁴⁷⁷ CEREJO, José António (2017, 11 de dezembro). *Estado tenta demolir palacete ilegal há 15 anos e o caso está longe do fim* [em linha]. PÚBLICO. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/12/11/local/noticia/estado-tenta-demolir-palacete-ilegal-ha-15-anos-e-o-caso-esta-longo-do-fim-1795215>



Figura 25: Vista tirada de hum dos lados da bella Cascata da Quinta do Jozé Dias. Litografia por Schioppetta, em 1830 (Biblioteca Municipal de Sintra).

Fonte: <https://arquivoonline.cm-sintra.pt>



Figura 26: Vista atual para o jardim com o seu famoso fontanário barroco. À sua frente, o palacete de grande escala e fora de contexto.

Fonte: Google Earth Pro.

“Durante todo o século XIX os jardins conservaram a sua reputação. (...) em 1830 Schioppetta, na sua série de litografias sobre Sintra, imortaliza «a bella Cascata da Quinta do Jozé Dias» diante da qual os passeantes são aparentemente numerosos. Em seguida, todas as obras consagradas a Sintra aconselham aos viajantes não falhar esta excursão.”⁴⁷⁸

Atualmente, este jardim descrito acima encontra-se na situação visível na figura 26.

Hoje, o enorme palacete descontextualiza completamente o jardim histórico, além de ter impactos na paisagem de elevado valor onde se encontra, pois faz parte da Zona Tampão da Paisagem Cultural de Sintra. Como um imóvel em vias de classificação, a Quinta Mazziotti beneficia de proteção legal. Entretanto, esta foi dividida em três propriedades e o seu famoso jardim nem sequer faz parte da sua propriedade no momento atual. Assim, é nítido como o património paisagístico não beneficia de uma proteção tão rígida e cuidadosa quando comparado ao património arquitetónico.

⁴⁷⁸ STOOP, Anne de – Op. cit., p. 236

CONCLUSÕES

*"Sintra, amena estância,
Trono da vicejante Primavera,
Quem te não ama? Quem, se em teu regaço
Uma hora da vida lhe há corrido,
Essa hora esquecerá?"⁴⁷⁹*

Este estudo teve como objetivo contribuir para a salvaguarda dos jardins históricos de Sintra com "legislação e regulamentação mais específica, sensível ao contexto, aos sistemas e às áreas de influência."⁴⁸⁰ Com a análise realizada percebeu-se diversas situações existentes neste município no que toca aos seus jardins históricos.

No concelho de Sintra há vários jardins que se encontram protegidos, mas através de diferentes maneiras e graus. As quintas de recreio de elevado valor patrimonial localizam-se principalmente na Serra de Sintra, coincidindo com áreas protegidas como a Paisagem Cultural de Sintra, o PNSC e a Rede Natura 2000, para além das classificações como Arvoredo de Interesse Público e Municipal.

A legislação do património faz a separação entre o património cultural e natural, pois em muitos casos o bem imóvel e o arvoredo, os elementos edificados e os elementos naturais, encontram-se classificados em diferentes categorias.

A proteção dos jardins históricos encontra-se dispersa pela legislação do património cultural e do património natural, visto que quintas, palácios, conventos e demais tipologias podem e são classificadas como património cultural, incluindo os seus jardins, mas por outro lado os jardins históricos também podem ser classificados como património natural, estando incluídos na categoria de Arvoredo de Interesse Público, cuja legislação inclusive apresenta uma definição do termo "jardim", apesar de ser insuficiente.

Existem várias classificações e diferentes proteções relativas ao património construído e aos valores naturais, o que acaba por fragmentar a proteção dos jardins históricos. Eles apresentam elementos construídos e estão integrados numa composição arquitetónica, mas também integram elementos naturais de importância ecológica, o que faz com que a sua proteção seja dividida pelas diferentes medidas de proteção, como a classificação do património cultural imóvel e a inclusão em áreas de conservação da natureza. Além disso, a legislação nacional de proteção do património cultural prioriza o património edificado e não o património histórico-paisagístico. As políticas de proteção estão centradas, sobretudo, no património arquitetónico e, no que diz respeito aos jardins históricos, a legislação portuguesa é insipiente. De acordo com a Carta de Florença, os jardins históricos são por si próprios um monumento, apesar de não serem tratados como tal na legislação, visto que a legislação existente sobre património arquitetónico e arvoredo de interesse coloca o jardim histórico como um cenário envolvente, perdendo assim a sua característica como monumento.

Desta forma, para a proteção dos jardins históricos é necessária uma proteção conjunta e abrangente, mais complexa e unificada, para garantir uma conservação eficiente de todos os elementos que os compõem e que são inseparáveis. Estes valores devem ser considerados como uma unidade para a sua correta salvaguarda, de forma que esta fragmentação prejudica a sua proteção. Além disso, os jardins históricos não devem ser vistos apenas como enquadramento do património edificado, pois formam uma unidade com o mesmo. Os edifícios são planeados a pensar na sua relação com o jardim, e o mesmo acontece com este último.

⁴⁷⁹ GARRETT, Almeida. *Camões*. Lello & Irmão. Porto, 4ª edição, 1915, Canto V, XIII, p. 87.

⁴⁸⁰ AJH – *Manifesto pela Salvaguarda...*, Op. cit., p. 1.

Visto que um povo apenas protege, salvaguarda e preserva para as gerações futuras aquilo que percebe como um valor patrimonial, é urgente dar a conhecer o valor dos jardins históricos portugueses. É preciso um maior estudo sobre os jardins históricos de Sintra, já que vários são desconhecidos ou não há informação suficiente sobre os mesmos que suporte uma inventariação consistente e confiável. É através da proteção jurídica que um bem imóvel se torna reconhecido como património cultural de um povo, e no caso de Sintra, é preciso dar a conhecer os seus jardins históricos, sendo o primeiro passo a sua inventariação.

O inventário de bens culturais, a par com a classificação, são os instrumentos para a proteção do património cultural. No entanto, não é indicado na legislação o que deve constar no conteúdo do inventário e nem como os bens inventariados são protegidos e salvaguardados de facto. Por esta razão, a CMS desenvolveu o “Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal de Sintra”, que é um bom contributo e complemento para adaptar a legislação do património cultural às particularidades de cada município. Através deste regulamento o município de Sintra determina como deve ser feita a inventariação e atribuiu valor aos bens inventariados, sendo o nível mais baixo de proteção do concelho, pois é necessário um parecer prévio da autarquia em caso de intervenções nestes bens, o que seria de extrema importância para os jardins históricos, pois a pressão urbanística é uma grande ameaça a este património, especialmente em Sintra.

No entanto, em relação ao inventário municipal do património arquitetónico de Sintra, as fichas são muito incompletas no que toca ao património paisagístico dos bens imóveis inventariados, sendo os jardins até, por vezes, omitidos, o que demonstra que o inventário do património cultural de Sintra carece de informações sobre os jardins históricos. Há fichas de inventário para elementos isolados de bens que se encontram igualmente inventariados, mas não acontece o mesmo com os jardins históricos. Seria muito importante que este inventário incluísse uma descrição adequada dos jardins de Sintra mais relevantes, e seria ideal se fosse elaborado um inventário do património histórico-paisagístico de Sintra, devido ao grande número de jardins históricos do concelho – muitos de elevada qualidade –, de forma a também proteger este património de larga importância para o município.

Em Sintra, os jardins históricos podem ser protegidos através da inventariação, da classificação como património cultural e através da classificação como arvoredo de interesse público ou municipal – além das áreas protegidas –. No entanto, a proteção patrimonial destes jardins não reflete o seu devido valor. Há quintas que têm grande qualidade atualmente, porém não estão classificadas ou encontram-se somente inventariadas. Algumas quintas que estão inventariadas mereciam estar classificadas, e outras que estão classificadas em determinado grau deveriam estar em um outro grau mais adequado. Verificou-se que várias propriedades com jardins históricos de Sintra por vezes têm uma proteção parcial deste património, o que faz com que estes jardins não estejam devidamente protegidos. Há casos em que não é a unidade “quinta” que é classificada, mas sim partes desta e não a compreensão do todo, como por exemplo a classificação de apenas determinado edifício ou objeto dentro da propriedade ou ainda de certos elementos específicos do jardim, podendo ser um elemento arquitetónico ou exemplar(es) arbóreo(s) classificados como de interesse público. Assim, há várias situações diferentes em Sintra, não havendo uma unidade na proteção do património histórico-paisagístico.

Sintra é um local de extrema importância em Portugal, especialmente no que diz respeito ao seu património paisagístico. Apesar disso, e mesmo com tantas medidas de proteção e com o sucesso de conservação de vários jardins, ainda assim muitos jardins históricos do concelho são ou foram negligenciados. Várias quintas históricas de Sintra tinham grande valor e qualidade nos séculos passados, mas hoje estão deixadas ao abandono – ou estão até mesmo em ruínas –, como é o caso da Quinta do Cosme, a Quinta do Anjinho, a Quinta do Saldanha e a Quinta do Relógio, a qual se encontra classificada como IIP.

Sintra apresenta alguns dos melhores exemplares do romantismo europeu, sendo os mais importantes o Parque da Pena e o Parque de Monserrate, um implantado numa montanha e o outro num vale, sendo que estes dois parques encontram em Sintra o lugar ideal, pois “são impensáveis sem a profusão natural de beleza que os inunda e rodeia. Ambos revelam o ideal romântico de um jardim dissolvido na paisagem. Não há fronteiras nem limites entre os jardins e a paisagem ajardinada de Sintra até o Atlântico.”⁴⁸¹ Sendo assim, é urgente classificar o Parque da Pena como MN, visto não estar devidamente protegido atualmente como o Parque de Monserrate, que se encontra incluído na classificação de IIP do conjunto Palácio e Parque de Monserrate. Neste sentido, torna-se difícil perceber quais os critérios para uma quinta de recreio ser considerada MN ou IIP, já que na LBPC é dito que a única diferença entre estes dois graus de classificação é o regime de proteção, visto que ambos têm igual importância para a nação.

Mesmo os jardins históricos classificados ainda carecem de uma proteção adequada, como é o caso da Quinta do Senhor da Serra ou da Quinta Mazzotti, atualmente em vias de classificação. O edificado é sempre tido em maior consideração, mesmo entre os bens classificados.

O conteúdo documental da maioria dos diplomas de classificação de jardins históricos em Sintra é muito sucinto, o que deixa margens para dúvidas do que está realmente classificado ou não. A maioria dos decretos não faz referência e não descreve o património paisagístico, sendo necessário reabrir os procedimentos de classificação para classificar os jardins históricos de forma adequada. No entanto, tem havido uma maior preocupação com o património paisagístico e a sua importância tem vindo a crescer cada vez mais, como foi possível observar pelos últimos diplomas de classificação de imóveis de Sintra, nomeadamente no caso do diploma de classificação da Quinta do Molha-Pão.

No que diz respeito à proteção mais adequada dos jardins históricos no âmbito da legislação do património cultural, o que se pode fazer hoje é classificar os monumentos de forma adequada ao alterar-se os decretos já publicados e a publicar novos decretos de classificação. Neste sentido, como disse Flávio Lopes, “*admitimos, conseqüentemente, que venha a ser necessário reabrir alguns procedimentos de classificação para, após estudos técnicos adequados, descrever e identificar com rigor o objeto da classificação.*”⁴⁸²

Percebeu-se que a proteção legal dos jardins históricos tem vindo a desenvolver-se com os anos, mas ainda há muito trabalho por fazer, pois muitos jardins não se encontram protegidos quando o deveriam estar ou então necessitam que a sua classificação seja atualizada à luz das novas noções sobre o património cultural, pois muitos jardins históricos foram classificados há décadas, numa altura em que ainda não se entendia a importância deste património.

⁴⁸¹ SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald – Op. cit., p. 100.

⁴⁸² LOPES, Flávio – Op. cit., p. 69.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Carlos (coord.) (2003). *Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais – Relatório*. [S.l.]: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)/Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente. Disponível em: <https://www.icnf.pt/api/file/doc/73ee7e4441937745>

Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) (2020). *Regulamento de Atribuição do Selo de Qualidade aos Jardins Históricos de Portugal*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH). Disponível em: https://jardinhistoricos.pt/fileman/Uploads/AJH_Selo_Qualidade_Regulamento_FINAL.pdf

ANDERSEN, Hans Christian [2015, (1.º ed. 1866)]. *Uma visita a Portugal em 1866*. [S.l.]: Feitoria dos Livros.

ANDRESEN, Teresa (coord. ed.) (2020). *Jardins Históricos de Portugal: memória e futuro / Historic Gardens of Portugal: memory and future*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH).

AÑÓN FELIÚ, Carmen (1993). "El jardín Histórico: Notas para una Metodología Previa al Proyecto de Recuperación". In ICOMOS – *Journal Scientifique – Jardins et Sites Historiques*: 312-325. Madrid: ICOMOS.

ARAÚJO, Ilídio Alves de (1962). *Arte Paisagista e Arte dos Jardins em Portugal. Volume I*. Lisboa: Ministério das Obras Públicas, Direcção Geral dos Serviços de Urbanização, Centro de Estudos de Urbanismo.

ARAÚJO, Ilídio de (1974). "Quintas de Recreio (Breve introdução ao seu estado, com especial consideração das que em Portugal foram ordenadas durante o século XVIII)". In separata da Revista *Bracara Augusta*, volume XXVII, fascículo 63 (75), Braga.

AZAMBUJA, Sónia Talhé (2001). "Real Quinta das Necessidades: um fio condutor na arte dos jardins em Portugal". In CASTEL-BRANCO, Cristina (Coord.) - *Necessidades: Jardins e Cerca*. Lisboa: Livros Horizonte, pp. 129-151.

AZAMBUJA, Sónia Talhé (2023) "Ações prioritárias na gestão e salvaguarda do Património Paisagístico na próxima década (2023-2033)". In GONÇALVES, Catarina Valença (coord. ed.) *Os Próximos 10 Anos do Património Cultural em Portugal: Tendências*. Vila Nova da Baronia: patrimonio.pt, pp. 83-91.

BASTO, Ana Rita Silva (2015). *Da inventariação à salvaguarda do património paisagístico. Volume I - Relatório de Estágio e Anexos*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagista apresentada à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Porto: [s.n.]. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/82313>

BYRON, Lord (1886). *Childe Harold's pilgrimage*. New York: George Munro, Publisher. Disponível em: <https://archive.org/details/childeharoldspil01byro/mode/1up?ref=ol&view=theater>

CABRAL, Francisco Caldeira (1993). *Fundamentos da arquitectura paisagista*. Lisboa: Instituto da Conservação da Natureza.

CAETANO, Maria Teresa (2000). *Colares*. Sintra: Câmara Municipal de Sintra.

CAETANO, Maria Teresa (2005). *Do solum ao solar, uma praxis renascentista na quinta de Ribafria*. Sintra: Europress – Editores e Distribuidores de Publicações, Lda.

CARAPINHA, Aurora da Conceição Parreira (1995). *Da essência do jardim português. Volume 1*. Dissertação de doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem, especialidade de Arquitetura Paisagista e Arte dos Jardins, apresentada à Universidade de Évora. Évora: Universidade de Évora. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/11178>

CARITA, Hélder; CARDOSO, António Homem (1998). *Tratado da Grandeza dos Jardins em Portugal ou da originalidade e desaires desta arte*. 2.^a ed. Lisboa: Bertrand Editora e Livros Quetzal, S.A.

CASTEL-BRANCO, Cristina (dir.) (2010). *A Água nos Jardins Portugueses*. Lisboa: Scribe. Disponível em: https://www.jardinshistoricos.pt/Documents/Project/14/agua_jardins_portugueses_1911.pdf

CASTEL-BRANCO, Cristina (dir.) (2002). *Jardins com História: Poesia atrás de muros*. Lisboa: Edições Inapa.

CE (1985). *Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa*. Granada: Conselho da Europa (CE). [Consult. 15 maio 2022]. Disponível em:

<https://www.icomos.pt/images/pdfs/2021/27%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20salvaguarda%20patrim%C3%B3nio%20arquit%C3%B3nico%20-%20Conselho%20Europa%201985.pdf>

CEAP/CMS (2008). *Plano Verde do Concelho de Sintra, 2ª Fase*. Lisboa: Centro de Estudos de Arquitetura Paisagista “Prof. Caldeira Cabral” do Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa (CEAP)/ Câmara Municipal de Sintra (CMS).

CMDF/CMS (2018). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sintra 2019-2028 - Caderno I Diagnóstico-Informação Base*. Sintra: Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)/Câmara Municipal de Sintra (CMS). Disponível em: <https://cloud.cm-sintra.pt/index.php/s/Fk66rc4hCvWPwmr>

CMS (2011). *Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal*. Sintra: Câmara Municipal de Sintra (CMS). Disponível em: <https://cloud.cm-sintra.pt/index.php/s/yloEuVEbb40uY5S>

GARRETT, Almeida (1915). *Camões*. 4.^a ed. Porto: Lello & Irmão. Disponível em: <https://archive.org/details/camesedioc00alme/mode/1up?ref=ol&view=theater>

GOMES, Nuno Sá (2006). “Incentivos fiscais na tributação do Património Cultural”. In *Revista da Faculdade de Direito do Porto*. Porto: Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Disponível em: https://sigarra.up.pt/fdup/pt/web_gessi_docs.download_file?p_name=F354820663/A.3%20%282006%29%20p.589-611.pdf

IHRU/IGESPAR (2010). *Património Arquitectónico — Geral*. (Kits património, nº 1, versão 2.0). Lisboa: Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)/ Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR). Disponível em: https://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/patrimonio_imovel/inventario/kit01.pdf

JOSÉ, Vanessa Correia (2013). *Bases para o Plano Diretor de Restauro da Cerca do Convento dos Capuchos, Sintra*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagista, sob orientação da professora Sónia Talhé Azambuja, apresentada ao Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa: [s.n.]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.5/5741>

JUROMENHA, Visconde de (1839). *Cintra Pinturesca, ou Memoria Descritiva da Villa de Cintra, Collares, e Seus Arredores*. Lisboa: Typographia da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis. Disponível em: <https://archive.org/details/cintrapinturesca00juro/mode/2up>

LEITE, Ana Filipa Rodrigues Moreira (2013). *Estratégias de gestão e de conservação para a paisagem cultural de Sintra, Património Mundial*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagista apresentada ao Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa: [s.n.]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.5/6170>

LEITE, Andreia Filipa Oliveira (2015). *Quinta da Penha Longa em Sintra. Análise e Requalificação dos Jardins*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagista, sob orientação da professora Sónia Talhê Azambuja, apresentada ao Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa. Lisboa: [s.n.]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.5/11158>

LOPES, Flávio (2012). *Património Arquitetónico e Arqueológico. Noção e Normas de proteção*. Lisboa: Caleidoscópio.

PROENÇA, Raul (org.) (2014). *Guia de Portugal – Lisboa e Arredores – vol. I*. 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

QUEIROZ, Eça de (2011). *Os Maias*. Lisboa: Livros do Brasil.

RAMALHO, Margarida de Magalhães (2010). *Escrever sobre Sintra*. Lisboa: By the Book.

REIS, Luciano; HELENA, Maria (2005). *Sintra – A História se fez jardim*. Lisboa: Sete Caminhos.

RIBEIRO, Carla Marques (2018). “Jardins Históricos Portugueses: Conceção e Enquadramento Jurídico para a sua Gestão e Valorização”. In ROSAS, Lúcia; SOUSA, Ana Cristina; BARREIRA, Hugo (coord.) *Genius Loci: lugares e significados = places and meanings – volume 3*. Porto: Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória» (CITCEM), pp. 117 a 127. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/17092.pdf>

SABUGOSA, Conde de (1903). *O Paço de Cintra*. 1ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional.

SILVA, José Cornélio da; LUCKHURST, Gerald (1989). *Sintra: a paisagem e suas quintas*. Lisboa: Edições Inapa.

SOARES, Ana Luísa (coord.). (2021). *O arvoredo, os jardins e parques públicos de Lisboa (1755-1965) – três séculos de património botânico, paisagístico e cultural*. 1.ª ed. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa.

STOOP, Anne de (1986). *Quintas e Palácios nos Arredores de Lisboa*. Porto: Livraria Civilização Editora.

UNESCO (1996). *Convention Concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Berlim: UNESCO. Disponível em: <https://whc.unesco.org/archive/1995/whc-95-conf203-16e.pdf>

UNESCO (2021). *Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Património Mundial* (ver. 2021). Lisboa: Comissão Nacional da UNESCO – Portugal. Disponível em: <https://whc.unesco.org/document/191701>

VALE, Ana Queiroz do (coord.) (2019). *Plano Diretor Municipal. Proposta de Plano. Volume I – Relatório*. Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS.

VALE, Ana Queiroz do (coord.) (2019). *Plano Diretor Municipal. Proposta de Plano. Volume II – Regulamento Do Plano*. Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS.

VALE, Ana Queiroz do (coord.) (2016, rev. 2019). *Plano Diretor Municipal de Sintra. Volume VI – Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra. TEMA 2 e 3 – Caracterização Biofísica, Paisagística e do Estado do Ambiente*. Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS.

VALE, Ana Queiroz do (coord.) (2016, rev. 2019). *Plano Diretor Municipal De Sintra. Volume VI - Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra. TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico*. Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS.

Outras fontes e monografias não publicadas:

CABRAL, Francisco Caldeira (1989). *Sintra, Património Cultural e Natural – Conferência proferida a convite da Associação de Defesa do Património de Sintra*. Palácio de Valenças, Sintra.

COSTA, A.L.A.F.B. (2004). *Métodos de classificação de património paisagístico. Caso estudo da Tapada da Ajuda*. Trabalho de final de curso em Arquitetura Paisagista, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa: [s.n.].

ESTADÃO, M.L.A. (2005). *Salvaguarda dos jardins históricos através do inventário. Caracterização topológica e tipológica dos jardins do Alentejo. Volume 1*. Trabalho de final de curso em Arquitetura Paisagista, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa: [s.n.].

ISIDRO, E.M.M. (2009). *Metodologia de caracterização e classificação de jardins públicos de interesse patrimonial. Aplicação à cidade de Lisboa*. Trabalho de final de curso em Arquitetura Paisagista, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa: [s.n.].

Publicações Periódicas:

ANDRADE, Inês El-Jaick (2008). "Construção e desconstrução do conceito de jardim histórico." *Risco Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (Online)*, (8), pp. 138-144. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1984-4506.v0i8p138-144>

ANGELIS, Bruno Luiz Domingos de; ANGELIS NETO, Generoso de (2004). "Jardins históricos: Introduzindo a questão". *Paisagem e Ambiente*, (19), pp. 31–48. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2359-5361.v0i19p31-48>

Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) (2021, maio). "Jardins da grande Lisboa. Rotas dos jardins históricos". *Jardins*, (208), pp. 30-41.

SILVA, Susana; CARVALHO, Paulo (2013). "Os jardins históricos: da dimensão patrimonial ao seu potencial turístico". In *Turismo e Sociedade*, v. 6, n. 3, p. 605-625. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/tes.v6i3.30655>

Recursos de Internet:

AJH (2023). *Inventário dos Jardins Históricos de Portugal* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) [Consult. maio 2023]. Disponível em: <https://www.jardinhistoricos.pt/home/search>

CARVALHO, Guida (adaptação); CASTEL-BRANCO, Cristina (texto de inventário e revisão) (2020). *Quinta da Penha Verde* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) [Consult. 23 maio 2023]. Disponível em: <https://www.jardinshistoricos.pt/ad/734>

CARVALHO, Guida; CASTEL-BRANCO, Cristina (revisão) (2020). *Quinta de Molha-Pão* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) [Consult. 16 maio 2023]. Disponível em: <https://www.jardinshistoricos.pt/ad/741>

CARVALHO, Guida; CASTEL-BRANCO, Cristina (revisão) (2020). *Quinta do Ramalhão* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) [Consult. 23 maio 2023]. Disponível em: <https://www.jardinshistoricos.pt/ad/738>

CARVALHO, Guida; CASTEL-BRANCO, Cristina (revisão) (2020). *Quinta do Vinagre* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) [Consult. 25 maio 2023]. Disponível em: <https://www.jardinshistoricos.pt/ad/732>

CASTEL-BRANCO, Cristina (2013). *Jardins do Palácio de Queluz* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) [Consult. 20 outubro 2023]. Disponível em: <https://jardinshistoricos.pt/ad/723>

CASTEL-BRANCO, Cristina (2020). *Quinta dos Ribafrias* [em linha]. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH) [Consult. 24 maio 2023]. Disponível em: <https://www.jardinshistoricos.pt/ad/726>

CEABN (coord.)/IEJP (2023). *Inventário de Jardins e Paisagens de Portugal* [em linha]. Bénéville: Institut Européen des Jardins & Paysages (IEJP)/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN) – [Consult. 25 janeiro 2023]. Disponível em: <http://europeangardens.eu/inventories/pt/?locale=fr>

CEABN/ISA (2012). *Desenho Ecológico e Arquitectura Paisagista* [em linha]. Lisboa: Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves" (CEABN)/Instituto Superior de Agronomia (ISA) – [Consult. 06 fevereiro 2024]. Disponível em: <https://www.isa.ulisboa.pt/ceabn/content/1/81/sobre-nos>

CEREJO, José António (2017, 11 de dezembro). *Estado tenta demolir palacete ilegal há 15 anos e o caso está longe do fim* [em linha]. PÚBLICO [Consult. 10 agosto 2022]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/12/11/local/noticia/estado-tenta-demolir-palacete-ilegal-ha-15-anos-e-o-caso-esta-longe-do-fim-1795215>

CMS (2015). *Sintra classifica árvores de interesse municipal* [em linha]. Sintra: Câmara Municipal de Sintra (CMS). [Consult. 21 março 2023]. Disponível em: <https://cm-sintra.pt/atualidade/ambiente/sintra-classifica-arvores-de-interesse-municipal>

CMS (2023). *Juntas de Freguesia* [em linha]. Sintra: CMS [Consult. 21 março 2023]. Disponível em: <https://cm-sintra.pt/institucional/juntas-de-freguesia>

CMS (2023). *Plano Diretor Municipal – Conteúdo Documental*. [em linha]. Sintra: CMS [Consult. 31 agosto 2023]. Disponível em: <https://cm-sintra.pt/territorial/plano-diretor-municipal/conteudo-documental>

DGPC (2023). *Apresentação* [em linha]. Lisboa: Direção Geral do Património Cultural (DGPC) [Consult. 24 março 2023]. Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/>

DGPC (2023). *Atlas do Património Classificado e em Vias de Classificação* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 20 janeiro 2023]. Disponível em:

<https://patrimonioldgpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91>

DGPC (2023). *Classificação de Bens Imóveis e fixação de ZEP* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 24 março 2023]. Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/classificacao-de-bens-imoveis-e-fixacao-de-zep/>

DGPC (2023). *Inventário do Património Arquitetónico (IPA)* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 02 maio 2023]. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SitePageContents.aspx?id=3528f11c-be07-4088-91be-4f8ed78738c9

DGPC (2023). *Pesquisa de Património Imóvel – Quinta de Nossa Senhora do Monte do Carmo* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 02 julho 2023]. Disponível em:

<https://servicos.dgpc.gov.pt/pesquisapatrimonioimovel/detalhes.php?code=5711850>

DGPC (2023). *Pesquisa de Património Imóvel – Quinta Nova da Assunção* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 02 julho 2023]. Disponível em: <https://servicos.dgpc.gov.pt/pesquisapatrimonioimovel/detalhes.php?code=70879>

DGPC (2023). *Pesquisa do Património Classificado ou em vias de Classificação* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 24 março 2023]. Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/>

DGPC (2023). *Pesquisar o Inventário do Património Arquitetónico* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 28 janeiro 2023]. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPASearch.aspx?id=0c69a68c-2a18-4788-9300-11ff2619a4d2

ICNF (2023). *Arvoredo de Interesse Público* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 26 agosto 2023]. Disponível em: <https://icnf.pt/florestas/protecaodearvoredo/arvoredodeinteressepublico>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Alameda de Buxus sempervirens L. na Quinta do Senhor da Serra* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ3/040&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Alameda de Buxus sempervirens L. na Quinta do Senhor da Serra* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ3/041&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Alameda de Platanus hybrida Brot. na Quinta do Senhor da Serra* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ3/039&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Alameda na Tala* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em: <http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ3/036&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Bosque na Quinta do Senhor da Serra* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ2/018&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Castanea sativa Miller na Quinta do Castanheiro* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/061&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Fraxinus spp. na Quinta do Molha Pão* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/374&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Platanus hybrida Brot. no Parque da Liberdade* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/076&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Quercus faginea Lambert na Quinta do Molha Pão* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/372&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Quercus faginea Lambert na Quinta do Molha Pão* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/373&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Quercus suber L. no Largo da Quinta do Relógio* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/303&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Tapada das Necessidades* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em: <http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ2/027&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Ficha da Árvore de Interesse Público – Taxus baccata var. fastigiata Loud. na Quinta do Senhor da Serra* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 12 janeiro 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresFicha?Processo=KNJ1/380&Concelho=&Freguesia=&Distrito=>

ICNF (2023). *Parque Natural de Sintra-Cascais* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 16 maio 2023]. Disponível em: <https://icnf.pt/conservacao/rnapareasprotegidas/parquesnaturais/pnsintracascais>

ICNF (2023). *Registo Nacional do Arvoredo classificado de Interesse Público em Portugal Continental* [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 27 abril 2023]. Disponível em:

<http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresPesquisa?Distrito=11&Concelho=11&Freguesia=&Processo=>

LIMA, Pereira de (2005). *Cerca do Convento dos Capuchos / Cerca do Convento de Santa Cruz do Capuchos* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 23 março 2022]. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/SIPA.aspx?id=23455

LIMA, Pereira de (2005). *Parque da Pena* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 23 março 2022]. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=23456

MARQUES, Luís; GOMES, Carla; CAMARA, Teresa (2004). *Paisagem Cultural de Sintra / Serra de Sintra* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 23 março 2022]. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/sipa.aspx?id=22840

PSML (2023). *Canal dos Azulejos – Recantos do Palácio e Jardins de Queluz* [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML) Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/palacio-nacional-e-jardins-de-queluz/recantos/canal-azulejos/>

PSML (2023). *História do Chalet da Condessa d'Edla*. [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML) [Consult. 17 março 2023]. Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/chalet-e-jardim-da-condessa-d-edla/historia/>

PSML (2023). *Palácio Nacional de Sintra. Recantos. Jardins* [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML) [Consult. 17 março 2023]. Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/palacio-nacional-sintra/recantos/jardins/>

PSML (2023). *Parques e Monumentos* [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML) [Consult. 21 fevereiro 2023]. Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/>

PSML (2023). *Ruína - Recantos do Palácio de Monsarrate em Sintra* [em linha]. Sintra: Parques de Sintra – Monte da Lua (PSML) [Consult. 21 fevereiro 2023]. Disponível em: <https://www.parquesdesintra.pt/pt/parques-monumentos/parque-e-palacio-de-monsarrate/recantos/ruina/>

SEBASTIÃO, Luís Filipe (2000, 25 de janeiro). *A guerra da Quinta do Pombeiro* [em linha]. PÚBLICO. [Consult. 10 agosto 2022]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2000/01/25/jornal/a-guerra-da-quinta-do-pombeiro-139107>

UNESCO (2023). *Cultural Landscape of Sintra* [em linha]. [S.l.]: UNESCO World Heritage Centre [Consult. 07 junho 2023]. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/723/>

VALE, Teresa; GOMES, Carlos; GONÇALVES, Joaquim; AVELLAR, Filipa (2004). *Convento de Santa Ana da Ordem do Carmo / Convento do Carmo / Quinta do Carmo* [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 24 maio 2023]. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6111

Comunicações:

ALCÂNTARA, Ana. Câmara Municipal de Sintra, Diretora de Departamento, DPA - Departamento de Cultura e Património. Comunicação pessoal, 29 de novembro de 2022.

CAETANO, Maria Teresa. Coordenadora do Gabinete do Património Mundial da Câmara Municipal de Sintra. Comunicação pessoal, 30 de junho de 2022.

Informações geográficas:

ICNF, *Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)*. [Consult. 13 maio 2022]. Disponível em: <http://si.icnf.pt/shp/rnap>

ICNF, *Sítios de Importância Comunitária - SIC*. [Consult. 28 setembro 2022]. Disponível em: <http://si.icnf.pt/shp/sic>

Cartas e manifestos:

AJH (2017). *Manifesto pela Salvaguarda dos Jardins Históricos de Portugal*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH). Disponível em: https://www.jardinshistoricos.pt/Documents/Support/1/DOC_7Manifesto_pelos_JH.pdf

AJH & OP/FC/UPorto (2018). *Os Jardins Históricos em Portugal e o Apelo à Ação de Berlim: Património Cultural para o Futuro da Europa*. Lisboa: Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (AJH)/ Observatório de Paisagem da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Disponível em: <https://www.jardinshistoricos.pt/Documents/Support/3/DOC8APELODEBERLIM.pdf>

ICOMOS – Austrália (2013). *Austrália ICOMOS Charter for the Conservation of Places of Cultural Significance (The Burra Charter)*. 1981, atualizada em 2013. Disponível em: <https://australia.icomos.org/wp-content/uploads/The-Burra-Charter-2013-Adopted-31.10.2013.pdf>

ICOMOS-IFLA (1981). *Carta de Florença sobre a salvaguarda de Jardins Históricos*. Disponível em: <https://www.patrimoniocultural.gov.pt/media/uploads/cc/cartadeflorenca.pdf>

Documentos legislativos:

Decreto de 16.06.1910 do Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria – Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, Repartição de Obras Publicas. (1910). *Diário do Govêno* n.º 136/1910, Série I de 1910-06-23, páginas 2163 – 2166. Disponível em: https://www.patrimoniocultural.gov.pt/media/uploads/decsmaria/Decreto23_06_1910.pdf

Decreto-lei n.º 28.468, de 15 de fevereiro do Ministério das Finanças - Direcção Geral da Fazenda Pública. (1938). *Diário do Govêno* n.º 37/1938, Série I de 1938-02-15, páginas 461 – 462. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1938/02/03700/04610462.pdf>

Decreto n.º 32973, de 18 de agosto do Ministério da Educação Nacional - Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes. (1943). *Diário do Govêno* n.º 175/1943, Série I de 1943-08-18, páginas 528 – 529. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1943/08/17500/05280529.pdf>

Decreto n.º 36383, de 28 de junho do Ministério da Educação Nacional - Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes. (1947). *Diário do Govêno* n.º 147/1947, Série I de 1947-06-28, páginas 613 – 614. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1947/06/14700/06130614.pdf>

Decreto n.º 37077, de 29 de setembro do Ministério da Educação Nacional – Direção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes. (1948). Diário do Governo n.º 228/1948, Série I de 1948-09-29, página 1018. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1948/09/22800/10181018.pdf>

Decreto n.º 39175, de 17 de abril do Ministério da Educação Nacional – Direção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes. (1953). Diário do Governo n.º 77/1953, Série I de 1953-04-17, páginas 572 – 574. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1953/04/07700/05720574.pdf>

Decreto de Aprovação da Constituição, de 10 de abril da Presidência da República, Aprova a Constituição da República Portuguesa. (1976). Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10, páginas 738 – 775. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1976/04/08600/07380775.pdf>

Decreto n.º 129/77, de 29 de setembro da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Investigação Científica. (1977). Diário da República n.º 226/1977, Série I de 1977-09-29, páginas 2390 – 2396. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1977/09/22600/23902396.pdf>

Decreto n.º 95/78, de 12 de setembro do Ministério da Educação e Cultura - Secretaria de Estado da Cultura. (1978). Diário da República n.º 210/1978, Série I de 1978-09-12, páginas 1896 – 1901. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1978/09/21000/18961901.pdf>

Decreto n.º 49/79, de 6 de junho do Ministério dos Negócios Estrangeiros - Direção Geral dos Negócios Políticos, Aprovação da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural. (1979). Diário da República n.º 130/1979, Série I de 1979-06-06, páginas 1259 – 1272. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1979/06/13000/12591272.pdf>

Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de setembro da Assembleia da República, Primeira revisão da Constituição. (1982). Diário da República n.º 227/1982, Série I de 1982-09-30, páginas 3135 – 3206. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1982/09/22700/31353206.pdf>

Decreto do Governo n.º 8/83, de 24 de janeiro do Ministério da Cultura e Coordenação Científica. (1983). Diário da República n.º 19/1983, Série I de 1983-01-24, páginas 150 - 152. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1983/01/01900/01500152.pdf>

Lei n.º 13/85, de 6 de julho da Assembleia da República. (1985). Diário da República n.º 153/1985, Série I de 1985-07-06, páginas 1865 – 1874. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/1985/07/15300/18651874.pdf>

Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de julho da Assembleia da República, Segunda revisão da Constituição. (1989). Diário da República n.º 155/1989, 1º Suplemento, Série I de 1989-07-08, páginas 2 – 69. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1989/07/15501/00020069.pdf>

Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de janeiro do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais. (1993). Diário da República n.º 19/1993, Série I-A de 1993-01-23, páginas 271 – 277. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1993/01/019a00/02710277.pdf>

Decreto n.º 45/93, de 30 de novembro da Presidência do Conselho de Ministros. (1993). Diário da República n.º 280/1993, Série I-B de 1993-11-30, páginas 6698 – 6702. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1993/11/280b00/66986702.pdf>

Decreto Regulamentar n.º 8/94, de 11 de março do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, Cria o Parque Natural de Sintra-Cascais. (1994). Diário da República n.º 59/1994, Série I-B de 1994-03-11, páginas 1226 – 1228. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1994/03/059b00/12261228.pdf>

Decreto n.º 2/96, de 6 de março do Ministério da Cultura. (1996). Diário da República n.º 56/1996, Série I-B de 1996-03-06, páginas 448 – 457. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1996/03/056b00/04480457.pdf>

Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de agosto do Ministério do Ambiente. (1997). Diário da República n.º 197/1997, Série I-A de 1997-08-27, páginas 4433 – 4457. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1997/08/197a00/44334457.pdf>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto da Presidência do Conselho de Ministros. (1997). Diário da República n.º 198/1997, Série I-B de 1997-08-28, páginas 4462 – 4475. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1997/08/198b00/44624475.pdf>

Decreto n.º 67/97, de 31 de dezembro do Ministério da Cultura. (1997). Diário da República n.º 301/1997, Série I-B de 1997-12-31, páginas 6892 – 6903. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1997/12/301b00/68926903.pdf>

Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril do Ministério do Ambiente. (1999). Diário da República n.º 96/1999, Série I-A de 1999-04-24, páginas 2183 – 2212. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/1999/04/096a00/21832212.pdf>

Decreto-lei n.º 215/2000, de 2 de setembro do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. (2000). Diário da República n.º 203/2000, Série I-A de 2000-09-02, páginas 4663 – 4667. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2000/09/203a00/46634667.pdf>

Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro da Assembleia da República, Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural. (2001). Diário da República n.º 209/2001, Série I-A de 2001-09-08, páginas 5808 – 5829. Disponível em: <http://dre.pt/pdf1s/2001/09/209A00/58085829.pdf>

Decreto n.º 5/2002, de 19 de fevereiro do Ministério da Cultura. (2002). Diário da República n.º 42/2002, Série I-B de 2002-02-19, páginas 1364 – 1399. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2002/02/042b00/13641399.pdf>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, de 8 de janeiro da Presidência do Conselho de Ministros, Aprova a revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais. (2004). Diário da República n.º 6/2004, 1º Suplemento, Série I-B de 2004-01-08, páginas 2 – 21. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2004/01/006b01/00020021.pdf>

Portaria n.º 722/2005 (2.ª série) do Ministério da Cultura. (2005). Diário da República n.º 123/2005, Série II de 2005-06-29, página 9536. Disponível em: <https://files.dre.pt/2s/2005/06/123000000/0953609536.pdf>

Decreto-Lei n.º 96/2007 de 29 de março do Ministério da Cultura. (2007). Diário da República n.º 63/2007, Série I de 2007-03-29, páginas 1923 – 1927. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2007/03/06300/19231927.pdf>

Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. (2008). Diário da República n.º 142/2008, Série I de 2008-07-24, páginas 4596 – 4611. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2008/07/14200/0459604611.pdf>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho da Presidência do Conselho de Ministros. (2008). Diário da República n.º 139/2008, 1º Suplemento, Série I de 2008-07-21, páginas 2 – 451. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2008/07/13901/0000200451.pdf>

Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. (2009). Diário da República n.º 9/2009, Série I de 2009-01-14, páginas 268 – 273. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2009/01/00900/0026800273.pdf>

Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho do Ministério da Cultura. (2009). Diário da República n.º 113/2009, Série I de 2009-06-15, páginas 3653 – 3659. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2009/06/11300/0365303659.pdf>

Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro do Ministério da Cultura. (2009). Diário da República n.º 206/2009, Série I de 2009-10-23, páginas 7975 – 7987. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2009/10/20600/0797507987.pdf>

Despacho n.º 7931/2010, de 5 de maio do Ministério da Cultura - Gabinete do Secretário de Estado da Cultura. (2010). Diário da República n.º 87/2010, Série II de 2010-05-05, páginas 23842 – 23844. Disponível em: <https://files.dre.pt/2s/2010/05/087000000/2384223844.pdf>

Aviso n.º 15169/2010 do Ministério da Cultura - Gabinete da Ministra. (2010). Diário da República n.º 147/2010, Série II de 2010-07-30, página 40949. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2010/07/147000000/4094940949.pdf>

Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro da Presidência do Conselho de Ministros. (2011). Diário da República n.º 249/2011, 1º Suplemento, Série I de 2011-12-29, páginas 2 – 14. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2011/12/24901/0000200014.pdf>

Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro da Assembleia da República, Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público (revoga o Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938). (2012). Diário da República n.º 172/2012, Série I de 2012-09-05, páginas 5124 – 5126. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2012/09/17200/0512405126.pdf>

Portaria n.º 740-DE/2012, de 24 de dezembro da Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Secretário de Estado da Cultura. (2012). Diário da República n.º 248/2012, 1º Suplemento, Série II de 2012-12-24, páginas 40536-(73) - 40536-(74). Disponível em: <https://files.dre.pt/2s/2012/12/248000001/0007300074.pdf>

Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar. (2014). Diário da República n.º 119/2014, Série I de 2014-06-24, páginas 3346 – 3352. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2014/06/11900/0334603352.pdf>

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. (2015). Diário da República n.º 93/2015, Série I de 2015-05-14, páginas 2469 – 2512. Disponível em: <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2015/05/09300/0246902512.pdf>

Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que aprova o regime jurídico da conservação da natureza e

da biodiversidade. (2015). Diário da República n.º 202/2015, Série I de 2015-10-15, páginas 8981 – 9000. Disponível em: <https://files.dre.pt/1s/2015/10/20200/0898109000.pdf>

Deliberação n.º 717/2017, de 27 de julho do Ambiente e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (2017). Diário da República n.º 144/2017, Série II de 2017-07-27, páginas 15669 – 15672. Disponível em: <https://files.dre.pt/2s/2017/07/144000000/1566915672.pdf>

Aviso n.º 8323/2019 do Município de Sintra, Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município de Sintra. (2019). Diário da República n.º 92/2019, Série II de 2019-05-14, páginas 14717 – 14737. Disponível em: <https://files.dre.pt/2s/2019/05/092000000/1471714737.pdf>

Aviso n.º 1923/2021 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural. (2021). Diário da República n.º 20/2021, Série II de 2021-01-29, páginas 95 – 96. Disponível em: https://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/patmundial/aviso1923_2021_sintra.pdf

Portaria n.º 198/2021, de 14 de maio da Cultura - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural. (2021). Diário da República n.º 94/2021, Série II de 2021-05-14, páginas 105 – 107. Disponível em: <https://files.dre.pt/2s/2021/05/094000000/0010500107.pdf>

ANEXOS

Anexo 1 – Quadro síntese da Legislação sobre a Classificação do Património Cultural em Portugal

Termos	Definição	Observações	Atribuições em matéria de classificação e inventariação	Critérios de apreciação no procedimento de classificação
Património Cultural	<p>Artigo 2.º</p> <p>1 — Para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização. (A)</p>	<p>A protecção do património arquitetónico e arqueológico assenta na classificação e na inventariação.</p> <p>A salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico depende de uma articulação entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Direção-Geral do Património Cultural; • E as Direções Regionais de Cultura do Norte, Centro, Alentejo e Algarve. (F) 	X	X
Classificação	<p>Artigo 18.º</p> <p>1 — Entende-se por classificação o acto final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural. (A)</p>	<p>Artigo 2.º</p> <p>1 — Um bem imóvel é classificado nas categorias de monumento, conjunto ou sítio, nos termos em que tais categorias se encontram definidas no direito internacional.</p> <p>2 — A classificação de um bem imóvel pode abranger, designadamente, prédios rústicos e prédios urbanos, edificações ou outras construções que se incorporem no solo com carácter de permanência, bem como jardins, praças ou caminhos. (B)</p>	X	X
Inventariação	<p>Artigo 19.º</p> <p>1 — Entende-se por inventariação o levantamento sistemático, actualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes a nível nacional, com vista à respectiva identificação. (A)</p>	<p>Artigo 61.º</p> <p>1 — Os bens inventariados gozam de protecção com vista a evitar o seu perecimento ou degradação, a apoiar a sua conservação e a divulgar a respectiva existência. (A)</p> <p>Inclui os bens classificados, os em vias de classificação e outros que, embora não sejam merecedores de classificação possuam valor de civilização e cultura. A inventariação de bens culturais imóveis não protegidos juridicamente tem duas finalidades principais: o aumento do conhecimento e a rápida identificação de património ameaçado por obras públicas ou privadas. (F)</p>	X	X

Termos	Definição	Observações	Atribuições em matéria de classificação e inventariação	Critérios de apreciação no procedimento de classificação
Monumento Nacional	<p>Artigo 15.º</p> <p>4 — Um bem considera-se de interesse nacional quando a respectiva protecção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação. (A)</p>	<p>Artigo 31.º</p> <p>2 — A classificação de um bem como de interesse nacional consome eventual classificação já existente como de interesse público, de interesse regional, de valor concelhio ou de interesse municipal, devendo os respectivos registos ser cancelados. (A)</p>	<p>Artigo 94.º</p> <p>1 — A classificação de bens culturais como de interesse nacional incumbe, nos termos da lei, aos competentes órgãos e serviços do Estado, (...). (A)</p> <p>Neste caso, ao Conselho de Ministros, revestindo a forma de decreto do Governo. (C)</p>	<p>Artigo 17.º</p> <p>Para a classificação ou a inventariação, em qualquer uma das categorias referidas no artigo 15.º, serão tidos em conta algum ou alguns dos seguintes critérios:</p> <p>a) O carácter matricial do bem;</p> <p>b) O génio do respectivo criador;</p> <p>c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso;</p>
Imóvel de Interesse Público	<p>Artigo 15.º</p> <p>5 — Um bem considera-se de interesse público quando a respectiva protecção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de protecção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado. (A)</p>	X	<p>Artigo 94.º</p> <p>1 — (...) a classificação de bens culturais como de interesse público incumbe aos competentes órgãos e serviços do Estado ou das Regiões Autónomas quando o bem ali se localizar, nos termos da lei e dos estatutos político-administrativos, (...). (A)</p> <p>Neste caso, ao membro do Governo responsável pela área da cultura, atualmente o Secretário de Estado da Cultura, revestindo a forma de portaria. (C)</p>	<p>d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos;</p> <p>e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem;</p> <p>f) A concepção arquitectónica, urbanística e paisagística;</p> <p>g) A extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva;</p> <p>h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica;</p> <p>i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem. (A)</p>
Imóvel de Interesse Municipal	<p>Artigo 15.º</p> <p>6 — Consideram-se de interesse municipal os bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município. (A)</p>	X	<p>Artigo 94.º</p> <p>1 — (...) a classificação de bens culturais como de interesse municipal incumbe aos municípios.</p> <p>2 — A classificação de bens culturais pelos municípios será antecedida de parecer dos competentes órgãos e serviços do Estado, ou das Regiões Autónomas se o município aí se situar. (A)</p> <p>Carece de prévio parecer favorável da DGPC. (C)</p> <p>A decisão final de classificação de bens de interesse municipal é publicada em boletim municipal. (F)</p>	<p>Artigo 21.º</p> <p>1 — Na instrução do procedimento de classificação, o IGESPAR, I. P., verifica e documenta o interesse cultural relevante do bem imóvel, designadamente, nos seguintes domínios:</p> <p>a) Histórico;</p> <p>b) Paleontológico;</p> <p>c) Arqueológico;</p> <p>d) Arquitectónico;</p> <p>e) Artístico;</p> <p>f) Etnográfico;</p> <p>g) Científico;</p> <p>h) Social;</p> <p>i) Industrial;</p> <p>j) Técnico.</p> <p>(continua na próxima página)</p>

Termos	Definição	Observações	Atribuições em matéria de classificação e inventariação	Critérios de apreciação no procedimento de classificação
Imóvel em Vias de Classificação	<p>Artigo 25.º</p> <p>5 — Um bem considera-se em vias de classificação a partir da notificação ou publicação do acto que determine a abertura do respectivo procedimento, nos termos do n.º 1 do presente artigo, no prazo máximo de 60 dias úteis após a entrada do respectivo pedido. (A)</p>	<p>Artigo 25.º</p> <p>4 — Os bens em vias de classificação ficam sujeitos a um regime especial, nos termos da lei. (A)</p> <p>Os bens imóveis em vias de classificação beneficiam automaticamente de uma zona geral de protecção (ZGP) de 50 m, contados a partir dos seus limites externos, que vigora a partir da data da decisão de abertura do procedimento de classificação, ou de uma zona especial de protecção provisória (ZEPP), fixada quando a zona geral de protecção se revele insuficiente ou desadequada para a protecção e valorização do bem imóvel a classificar, e cuja amplitude será a adequada em função da protecção e valorização do bem imóvel, podendo incluir zonas <i>non aedificandi</i>. (C)</p>	X	<p>(continuação)</p> <p>2 — O interesse cultural relevante documentado, nos termos do número anterior, deve demonstrar, separada ou conjuntamente, valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.</p> <p>4 — A classificação com o grau de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal deve ser justificada em função do valor cultural do bem imóvel na perspectiva da sua protecção e valorização. (B)</p>
Zonas de Protecção	<p>Artigo 43.º</p> <p>1 — Os bens imóveis classificados nos termos do artigo 15.º da presente lei, ou em vias de classificação como tal, beneficiarão automaticamente de uma zona geral de protecção de 50 m, contados a partir dos seus limites externos, cujo regime é fixado por lei.</p> <p>4 — As zonas de protecção são servidões administrativas, nas quais não podem ser concedidas pelo município, nem por outra entidade, licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cercas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente. (A)</p>	<p>Artigo 43.º</p> <p>2 — Os bens imóveis classificados nos termos do artigo 15.º da presente lei, ou em vias de classificação como tal, devem dispor ainda de uma zona especial de protecção, a fixar por portaria do órgão competente da administração central ou da Região Autónoma quando o bem aí se situar.</p> <p>3 — Nas zonas especiais de protecção podem incluir-se zonas <i>non aedificandi</i>. (A)</p> <p>Artigo 43.º</p> <p>1 — A zona especial de protecção tem a extensão e impõe as restrições adequadas em função da protecção e valorização do bem imóvel classificado (...)</p> <p>2 — A zona especial de protecção assegura o enquadramento paisagístico do bem imóvel e as perspectivas da sua contemplação, devendo abranger os espaços verdes, nomeadamente jardins ou parques de interesse histórico, que sejam relevantes para a defesa do contexto do bem imóvel classificado. (B)</p>	X	X

Termos	Definição	Observações	Atribuições em matéria de classificação e inventariação	Critérios de apreciação no procedimento de classificação
<p align="center">Bens Incluídos na Lista do Património Mundial da UNESCO</p>	<p>Artigo 11.º</p> <p>2 – (...), o Comité deverá estabelecer, actualizar e difundir, sob o nome de «lista do património mundial», uma lista dos bens do património cultural e do património natural tal como definidos nos artigos 1.º e 2.º da presente Convenção, que considere como tendo um valor universal excepcional em aplicação dos critérios que tiver estabelecido. De dois em dois anos deverá ser difundida uma actualização da lista. (G)</p>	<p>Artigo 15.º</p> <p>7 — Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial integram, para todos os efeitos e na respectiva categoria, a lista dos bens classificados como de interesse nacional. (A)</p> <p>Artigo 72.º</p> <p>1 — A inclusão de um bem imóvel na lista indicativa do património mundial determina oficiosamente a abertura de procedimento de classificação, no grau de interesse nacional, e de fixação da respectiva zona especial de protecção, nos termos do presente decreto-lei.</p> <p>2 — A zona tampão de bem imóvel incluído na lista do património mundial corresponde, para todos os efeitos, a uma zona especial de protecção. (B)</p>	<p align="center">X</p>	<p align="center">X</p>
<p align="center">Arvoredo Classificado de Interesse Público</p>	<p>Artigo 2.º</p> <p>1 — A presente lei aplica-se aos povoamentos florestais, bosques ou bosquetes, arboretos, alamedas e jardins de interesse botânico, histórico, paisagístico ou artístico, bem como aos exemplares isolados de espécies vegetais que, pela sua representatividade, raridade, porte, idade, historial, significado cultural ou enquadramento paisagístico, possam ser considerados de relevante interesse público e se recomende a sua cuidadosa conservação. (D)</p>	<p>Artigo 3.º</p> <p>8 — O arvoredo de interesse público, classificado como tal nos termos da presente lei, ou em vias de classificação como tal, beneficia automaticamente de uma zona geral de protecção de 50 m de raio a contar da sua base, considerando-se a zona de protecção a partir da intersecção das zonas de protecção de 50 m de raio a contar da base de cada um dos exemplares nos casos em que a classificação incida sobre um grupo de árvores. (D)</p> <p>Artigo 3.º - Definições</p> <p>Para efeitos do disposto na Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro e da presente portaria, entende-se por:</p> <p>a) «Alameda», passeio ou via de circulação flanqueada por duas ou mais filas de árvores;</p> <p>b) «Arboreto», coleção de árvores, mantidas e ordenadas cientificamente, em geral documentadas e identificadas, que tem por objetivos a investigação científica, a educação e a recreação;</p> <p>(continua da próxima página)</p>	<p>Artigo 3.º</p> <p>1 — A inventariação e classificação do arvoredo de interesse público são da responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.</p> <p>6 — Os critérios de classificação de arvoredo de interesse público e os procedimentos de instrução e comunicação são determinados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das florestas, do ambiente e conservação da natureza e da cultura. (D)</p>	<p>Artigo 5.º</p> <p>1 — Constituem critérios gerais de classificação de arvoredo de interesse público os seguintes:</p> <p>a) O porte;</p> <p>b) O desenho;</p> <p>c) A idade;</p> <p>d) A raridade;</p> <p>e) O relevante interesse público da classificação;</p> <p>f) A necessidade de cuidadosa conservação de exemplares ou conjuntos de exemplares arbóreos ou vegetais de particular importância ou significado natural, histórico, cultural ou paisagístico.</p> <p>Artigo 6.º - Critérios especiais de classificação dos conjuntos arbóreos</p> <p>1 — Tratando-se de conjunto arbóreo, constituem ainda critérios especiais de classificação de arvoredo de interesse público, que se devem verificar cumulativamente, os seguintes:</p> <p>(continua da próxima página)</p>

Termos	Definição	Observações	Atribuições em matéria de classificação e inventariação	Critérios de apreciação no procedimento de classificação
Arvoredo Classificado de Interesse Público		<p>(continuação)</p> <p>c) «Bosquete», terreno com área inferior a 5000 metros quadrados, com a presença de pelo menos seis árvores de altura superior a cinco metros e grau de coberto, definido pela razão entre a área da projeção horizontal das copas das árvores e a área total da superfície de terreno, maior ou igual a 10%, ou árvores capazes de atingir esses limiares <i>in situ</i>;</p> <p>d) «Jardim», espaço com coberto vegetal que enquadra edificações e as respetivas atividades, das quais são espaços complementares e com as quais formam conjuntos arquitetónicos, bem como os equipamentos sociais de recreio e lazer, com área geralmente inferior a 10 hectares e uma estrutura que em grande parte condiciona os utentes a permanecerem em zonas formais, pavimentadas e mobiladas;</p> <p>e) «Povoamento florestal» ou «bosque», terreno com área igual ou superior a 5000 metros quadrados e largura média igual ou superior a 20 metros, com a presença de árvores de altura superior a cinco metros e grau de coberto, definido pela razão entre a área da projeção horizontal das copas das árvores e a área total da superfície de terreno, maior ou igual a 10%, ou árvores capazes de atingir esses limiares <i>in situ</i>. (E)</p>		<p>(continuação)</p> <p>a) A singularidade do conjunto, representada pela sua individualidade natural, histórica ou paisagística;</p> <p>b) A coexistência de um número representativo de exemplares com características suscetíveis de justificar classificação individual como arvoredo de interesse público;</p> <p>c) A insuficiência da classificação isolada de exemplares do conjunto, analisada na perspetiva das finalidades de proteção específica a atingir com a classificação do arvoredo;</p> <p>d) Não se tratar de povoamento florestal submetido a normal exploração enquadrada em plano de gestão florestal regularmente aprovado, salvo existindo consentimento dos respetivos proprietários, possuidores e demais titulares de direitos reais.</p> <p>2 — Para efeitos da alínea b) do número anterior, considera -se que existe um número representativo de exemplares quando, no total da área proposta para classificação, pelo menos 30% de indivíduos de espécies arbóreas possuem características suscetíveis de justificar classificação individual como arvoredo de interesse público. (E)</p>

LEGENDA	
Fontes:	(A) Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A de 2001-09-08, páginas 5808 – 5829. Disponível em: http://dre.pt/pdf1s/2001/09/209A00/58085829.pdf
	(B) Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro. Diário da República n.º 206/2009, Série I de 2009-10-23, páginas 7975 – 7987. Disponível em: https://files.dre.pt/1s/2009/10/20600/0797507987.pdf
	(C) DGPC (2023). <i>Classificação de Bens Imóveis e fixação de ZEP</i> [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 24 março 2023]. Disponível em: https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/classificacao-de-bens-imoveis-e-fixacao-de-zep/
	(D) Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro. Diário da República n.º 172/2012, Série I de 2012-09-05, páginas 5124 – 5126. Disponível em: https://files.dre.pt/1s/2012/09/17200/0512405126.pdf
	(E) Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho. Diário da República n.º 119/2014, Série I de 2014-06-24, páginas 3346 – 3352. Disponível em: https://files.dre.pt/1s/2014/06/11900/0334603352.pdf
	(F) LOPES, Flávio (2012). <i>Património Arquitetónico e Arqueológico. Noção e Normas de proteção</i> . Lisboa: Caleidoscópio.
	(G) Decreto n.º 49/79 de 6 de junho. Diário da República n.º 130/1979, Série I de 1979-06-06, páginas 1259 – 1272. Disponível em: https://files.dre.pt/1s/1979/06/13000/12591272.pdf

Anexo 2 – Quadro síntese do Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal, da Câmara Municipal de Sintra (Aviso n.º 24498/2011, publicado na II Série do Diário da República, n.º 244/2011, de 22 de dezembro de 2011)

Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal (Câmara Municipal de Sintra)			
<p>Artigo 2.º</p> <p>1. O presente regulamento estabelece a metodologia da inventariação, adapta e complementa o procedimento de classificação, como formas de protecção de bens histórico-artísticos e culturais como de interesse municipal.</p> <p>(...)</p> <p>3. O presente regulamento é aplicável a toda a área geográfica do Município de Sintra.</p>			
Termos	Definição	Observações	Crítérios de apreciação no procedimento de classificação
Património Cultural	<p>Artigo 5.º</p> <p>Podem ser objecto de inventariação e de classificação como de interesse municipal todos os bens que integrem o conceito e âmbito do património cultural e se coadunem com os critérios genéricos de apreciação definidos nos artigos 2.º e 17.º da Lei de Bases do Património Cultural, que representem um valor cultural, de significado predominante para este Município, com o intuito de contribuir para a preservação, valorização e salvaguarda dos seus valores histórico-artísticos e culturais, naturais e paisagísticos, visando perpetuar sua memória e a sua identidade.</p>	<p>Artigo 10.º</p> <p>1. Podem integrar o inventário, e/ou a classificação, bens culturais públicos ou privados.</p> <p>2. Os bens imóveis, conforme se encontram definidos na lei habilitante, podem pertencer às seguintes categorias:</p> <p>a) monumento;</p> <p>b) conjunto;</p> <p>c) sítio.</p> <p>3. O monumento caracteriza-se por obras e composições importantes ou criações mais modestas, que possuam valor notável do ponto de vista da cultura, da história, da arte e da paisagem, incluindo as instalações ou elementos decorativos que fazem parte integrante de tais obras.</p> <p>4. O conjunto consiste em agrupamentos arquitectónicos, urbanos ou rurais, que demonstrem coerência e/ou integração na paisagem, de modo a poderem ser delimitados geograficamente e que assumam pelo seu interesse, importância cultural, histórica, artística, científica ou técnica.</p> <p>5. O sítio é um local de interesse cultural, histórico, artístico ou científico, resultante de obras do Homem e/ou da Natureza.</p>	<p>Artigo 13.º</p> <p>Crítérios gerais de apreciação</p> <p>1. Os critérios gerais discriminados no artigo 17.º da Lei de Bases do Património Cultural, bem como os domínios subjacentes ao interesse cultural, indicados no artigo 21.º do DL n.º 309/99, de 23 de Outubro contemplam, consoante a sua natureza, diversas valências:</p> <p>a) - história e história da arte;</p> <p>b) - arte e arquitectura;</p> <p>c) - paisagem;</p> <p>d) - cultura.</p> <p>2. A história e a história da arte caracterizam-se por:</p> <p>a) importância histórica e/ou histórico-artística de um determinado bem ou conjunto para o Município de Sintra;</p> <p>b) relação significativa do bem com personalidades de relevo ou com organismos ligados à história;</p> <p>c) tipologia e/ou qualidade estética e formal do bem que constitua exemplo relevante;</p> <p>d) importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica.</p> <p>3. A arte e a arquitectura caracterizam-se por:</p> <p>a) a revelação do génio do autor na criação do bem;</p> <p>b) relevância da concepção ou simbologia ao nível artístico ou arquitectónico do bem;</p> <p>c) valor estético, técnico ou material intrínseco do bem.</p> <p>(continua na próxima página)</p>

Termos	Definição	Observações	Critérios de apreciação no procedimento de classificação
Inventariação	<p>Artigo 6.º</p> <p>1. O inventário histórico-artístico e cultural consiste na enumeração e georeferenciação exaustiva dos bens de interesse histórico-artístico, cultural, técnico, científico, natural e paisagístico, públicos ou privados, existentes na área do Município.</p> <p>Artigo 15.º</p> <p>1. O inventário procede à identificação e descrição sumária dos bens, de forma a permitir a sua definição histórica, artística ou cultural, natural ou paisagística, técnica ou científica com o intuito de melhor preservar e defender o património e a identidade do Município de Sintra.</p> <p>2. O inventário tem, igualmente, como objectivo, a valorização, preservação e salvaguarda do património histórico, histórico-artístico, cultural, técnico, científico, paisagístico e natural, no âmbito do Plano Director Municipal e em demais instrumentos de gestão territorial.</p>	<p>Artigo 11.º</p> <p>4. O inventário é construído pela unidade orgânica responsável, que tem o dever de manter actualizados os seus conteúdos informativos e formativos, de modo continuado e sistemático, através da execução de levantamentos históricos, descritivos, fotográficos, cartográficos, bibliográficos e documentais.</p> <p>Artigo 16.º</p> <p>2. Constituem o inventário os seguintes elementos:</p> <p>a) número de inventário; b) identificação; c) caracterização; d) georeferenciação; e) situação da propriedade do bem; f) justificação; g) protecção; h) elementos cadastrais; i) legitimação técnico-científica; j) observações.</p>	<p>(continuação)</p> <p>4. A paisagem caracteriza-se por: a) valor natural que se destaque pela sua morfologia, coberto vegetal e/ou fauna; b) intervenção humana no meio natural do qual resulte o bem paisagístico; c) relação simbiótica com o meio envolvente, do qual se destaque ou se integre o bem.</p> <p>5. A cultura caracteriza-se por: a) valor, material ou imaterial, que constitua testemunho da fixação humana e respectiva memória colectiva; b) bem, material ou imaterial, que constitua elemento valorativo da identidade; c) bem, material ou imaterial, cuja herança social seja relevante, assim como os respectivos contextos.</p> <p>Artigo 14.º</p> <p>Critérios complementares de apreciação</p>
Classificação	<p>Artigo 8.º</p> <p>Entende-se por classificação o acto final do procedimento administrativo, através do qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural e um significado predominante para o Município.</p> <p>Artigo 12.º</p> <p>1. Compete à Câmara Municipal proceder à classificação do património natural, cultural, paisagístico, técnico, científico e urbanístico considerado de interesse municipal, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, da Lei de Bases do Património Cultural, do artigo 64.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.</p>	<p>Artigo 21.º</p> <p>1. O procedimento de classificação apenas deve materializar-se após a verificação do inequívoco interesse do bem inventariado para a preservação da história, da identidade e da cultura do Município.</p> <p>2. A classificação de bens que ainda não foram inventariados, pode ter lugar, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, quando aqueles revelem um valor histórico-artístico ou cultural, natural, paisagístico, urbanístico, técnico ou científico extraordinário para o Município.</p> <p>Artigo 23.º</p> <p>1. O pedido de abertura do procedimento administrativo de classificação deve ser tão completo quanto possível, devendo compreender o máximo de elementos que ao proponente seja exequível obter, designadamente:</p> <p>(continua na próxima página)</p>	<p>1. Os critérios complementares correspondem a uma aferição supletiva resultante das seguintes considerações: a) integridade; b) exemplaridade; c) autenticidade.</p> <p>2. O critério de integridade caracteriza-se pela: a) manutenção, ao longo do tempo, de valores originais ou cujos restauros, campanhas de conservação ou de eventual conclusão não se tenham sobreposto à edificação, função ou enquadramento originários; b) existência de um testemunho civilizacional relativamente ao bem em causa, o qual, embora actualmente desprovido de função, se tenha conservado, no seu todo ou em parte.</p> <p>3. O critério de exemplaridade caracteriza-se pela: a) singularidade ou excepcional interesse do bem cultural; b) relevância do valor cultural no contexto espacial e/ou temporal, em que o bem se insere.</p> <p>(continua na próxima página)</p>

Termos	Definição	Observações	Critérios de apreciação no procedimento de classificação
		<p>(continuação)</p> <p>a) identificação do bem, compreendendo a designação e a respectiva localização administrativa;</p> <p>b) identificação da propriedade do bem, posse ou outro direito real de gozo, com a identificação dos proprietários e/ou demais detentores do bem em causa, através de certidão emitida pela conservatória do registo predial;</p> <p>b) identificação do proponente;</p> <p>c) localização geográfica do bem em causa às escalas 1:2.000 e 1:25.000 para o devido enquadramento, bem como extractos das cartas do Plano Director Municipal e demais instrumentos de gestão territorial, quando existam;</p> <p>d) caracterização do bem e seu estado de conservação, nos termos do n.º 5 do artigo 16º;</p> <p>e) fundamento do pedido em função do interesse cultural do bem;</p> <p>f) levantamento fotográfico do bem ao nível do exterior (e interior, se possível), contemplando os pormenores considerados relevantes;</p> <p>g) observações julgadas pertinentes para a avaliação do pedido, designadamente transformações possíveis ou em curso, ou riscos de perda de integridade;</p> <p>h) outros elementos complementares julgados pertinentes.</p>	<p>(continuação)</p> <p>4. O critério de autenticidade caracteriza-se por:</p> <p>a) identidade do bem e sua representação na memória colectiva;</p> <p>b) contextualização do bem de interesse cultural relevante, que pelo seu valor de testemunho, cumpra uma função interpretativa e informativa.</p> <p>Artigo 28.º</p> <p>2. A unidade responsável pode, sempre que se mostre necessário, face à complexidade técnica do bem a classificar, consultar técnicos especializados nas temáticas de história, da história de arte, antropologia, arquitectura, arquitectura paisagista, e em demais temáticas no âmbito do património edificado, cultural e natural, técnico e científico, a fim de recolher parecer que fundamente, de uma forma mais aprofundada, a classificação em curso.</p>
<p>Zonas de Protecção</p>	<p>Artigo 39.º</p> <p>Zona especial de protecção provisória e zona especial de protecção</p> <p>1. Quando os instrumentos de gestão territorial não assegurem o enquadramento necessário à protecção e valorização do bem imóvel, os bens imóveis classificados, ou em vias de classificação, como de interesse municipal, podem dispor de uma zona especial de protecção provisória ou de uma zona especial de protecção, mediante deliberação dos órgãos municipais, nos termos do artigo 58.º da Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de Outubro e da Lei de Bases do Património Cultural.</p> <p>2. Aplica-se com as devidas adaptações ao estatuído quanto a esta matéria o disposto no DL n.º 309/2009, de 23 de Outubro e sucessivas alterações.</p>	<p style="text-align: center;">x</p>	<p style="text-align: center;">x</p>
<p>Fonte:</p>	<p>CMS (2011). <i>Regulamento de Inventariação e de Classificação de Património Histórico-Artístico e Cultural como de Interesse Municipal</i>. Sintra: Câmara Municipal de Sintra (CMS). Disponível em: https://cloud.cm-sintra.pt/index.php/s/yloEuVEbb40uY5S</p>		

Anexo 3 – Quadro com as propriedades e respetivas áreas (ha) da PSML, por freguesia

NOME PROPRIEDADE	COLARES	UF QUELUZ E BELAS	UF SINTRA	TOTAL
CASTELO DOS MOUROS			18,47	18,47
CONVENTO DOS CAPUCHOS	6,91			6,91
MATA DA TRINDADE			1,94	1,94
MATINHA DE QUELUZ		21,49		21,49
MONTE FLEURI			0,86	0,86
PALÁCIO NACIONAL DE QUELUZ		18,83		18,83
PALÁCIO NACIONAL DE SINTRA			1,17	1,17
PARQUE DA PENA			85,03	85,03
PARQUE DA PENA, POUSADA AZEVEDO GOMES			1,32	1,32
PARQUE DE MERENDAS			4,19	4,19
PARQUE DE MONSERRATE			32,25	32,25
PF SERRA DE SINTRA	68,05			68,05
PF SERRA DE SINTRA E PENHA LONGA (PROTOCOLO)	374,94		92,92	467,86
PINHAL DO SERENO			1,76	1,76
PINHAL DO TOMADO			1,50	1,50
QUINTA DA ABELHEIRA			1,05	1,05
QUINTA DA AMIZADE			1,21	1,21
QUINTA DE SETEAIS			6,24	6,24
TAPADA D. FERNANDO II	30,43		0,06	30,49
TAPADA DAS ROÇAS			42,01	42,01
TAPADA DE MONSERRATE			109,69	109,69
TAPADA DE SCHINDLER			2,90	2,90
TAPADA DO BORGES			1,79	1,79
TAPADA DO INHACA			4,41	4,41
TAPADA DO MOUCO			49,22	49,22
TAPADA DO RAMALHÃO			4,30	4,30
TAPADA DO SALDANHA			161,63	161,63
TAPADA DO SALDANHA/QUINTA DA PENHA LONGA			12,80	12,80
TAPADA DO SHORE			2,82	2,82
TAPADA DOS BICHOS			8,33	8,33
TOTAL	480,33	40,32	649,85	1.170,49

Fonte: CMDF/CMS (2018). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sintra 2019-2028 - Caderno I Diagnóstico-Informação Base*. Sintra: Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)/Câmara Municipal de Sintra (CMS), p. 71.

Anexo 4 – Quadro com as propriedades e respetivas áreas (ha) da APQSS, por freguesia

NOME PROPRIEDADE	FREGUESIA	ÁREA EM HECTARES (HA)
CABEÇO	São Martinho	3,37
QUINTA DA BELA VISTA	São Martinho	3,72
QUINTA DA BELA VISTA	Colares	21,21
QUINTA DA BOIÇA I	São Martinho	10,96
QUINTA DA BOIÇA II	São Martinho	14,06
QUINTA DA FONTE DOS CEDROS	São Martinho	12,12
QUINTA DA FONTE DOS CEDROS	São Martinho	24,75
QUINTA DA PENHA VERDE	São Martinho	6,51
QUINTA DA PIEDADE	São Martinho	25,04
QUINTA DA URCA	Colares	25
QUINTA DAS SEQUOIAS	São Martinho	19,38
QUINTA DE ALMISQUER	São Martinho	1,2
QUINTA DE MIRA MAR	São Pedro Penaferrim	184,6
QUINTA DO POMBAL	São Martinho	23,33
QUINTA DO RELÓGIO	São Martinho	2,15
QUINTA DO RIO DAS PEDRAS	São Martinho	3,2
QUINTA DO VALE DOS ANJOS	São Martinho	14,9
QUINTA DOS LOBOS E ALMOSQUER	São Martinho	3,64
QUINTA SÃO JOSÉ DA URCA	Colares	25,75
QUINTA VELHA	São Martinho	0,69
QUINTA VELHA	São Martinho	1,15
TAPADA DA BELA VISTA	São Martinho	4,9
TAPADA DA FONTE VELHA	São Pedro Penaferrim	9,94
TAPADA DA LAGOA DAS POMBAS	São Martinho	87,69
TAPADA DAS POÇAS	São Martinho	2,93
TAPADINHA	Colares	19,69
TOTAL		550,73 ha

Fonte: CMDF/CMS (2018). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sintra 2019-2028 - Caderno I Diagnóstico-Informação Base*. Sintra: Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)/Câmara Municipal de Sintra (CMS), p. 72 e 73.

Anexo 5 – Quadro com o Levantamento dos Jardins Históricos de Sintra. Fonte: elaborado pela autora.

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:					
														Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	Website Parques de Sintra	European Gardens (CEABN)	Património Cultural (DGPC)
1	Palácio Nacional e Parque da Pena* (D)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'15.3"N 9°23'25.7"W	x	x	MN - Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910 (Palácio) (A). O Parque da Pena está parcialmente incluído na Zona de Proteção do Palácio Nacional da Pena e do Chalé da Condessa de Edla. (D) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Repartição de Obras Públicas: (...) hei por bem determinar que sejam considerados monumentos nacionais os que constam da nova classificação feita pelo respectivo conselho (...) / Monumentos medievais, do renascimento e modernos / Monumentos civis / Paços reais / Distrito de Lisboa / Cintra: (...) Paço da Pena.	Pública - municipal (Geridos pela PSML) (D, F)	Sim - acesso pago	Turística: Marco histórico-cultural. Recreativa: parque	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	1 (Palácio) Ficha em monumentos.gov.pt	1 Website Paisagem Cultural de Sintra	Website Parques de Sintra	European Gardens (CEABN)	Património Cultural (DGPC)
2	Castelo dos Mouros* (A)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'33.4"N 9°23'22.2"W	x	x	MN - Decreto de 16.06.1910, DG, n.º 136, de 23.06.1910 ZEP – Portaria n.º 670/99, DR, II Série, n.º 150, de 30.06.1999 (ZEP do Castelo dos Mouros e da Igreja de Santa Maria) – Portaria n.º 523/97, DR, I Série-B, n.º 167, de 22.07.1997 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Repartição de Obras Públicas: (...) hei por bem determinar que sejam considerados monumentos nacionais os que constam da nova classificação feita pelo respectivo conselho (...) / Monumentos medievais, do renascimento e modernos / Monumentos militares / Castelos / Distrito de Lisboa / Cintra - Castelo dos Mouros, compreendendo a cisterna.	Pública - municipal (D) (Geridos pela PSML)	Sim - acesso pago	Turística: Marco histórico-cultural	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt		Website Parques de Sintra	Património Cultural (DGPC)	Website Parques de Sintra
3	Palácio Nacional de Sintra / Palácio da Vila* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'33.4"N 9°23'26.9"W	x	x	MN - Decreto de 16.06.1910, DG, n.º 136, de 23.06.1910 Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Repartição de Obras Públicas: (...) hei por bem determinar que sejam considerados monumentos nacionais os que constam da nova classificação feita pelo respectivo conselho (...) / Monumentos medievais, do renascimento e modernos / Monumentos civis / Paços reais / Distrito de Lisboa / Cintra: (...) Paço de Cintra.	Pública - municipal (Gerido pela PSML) (D, F)	Sim - acesso pago (acesso ao jardim é gratuito)	Turística: Marco histórico-cultural. Recreativa: jardim (D)	x	x	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Parques de Sintra	European Gardens (CEABN)	
4	Palácio Nacional de Queluz e jardins (Quinta Real de Queluz) (A)	Queluz Coordenadas: 38°45'00.7"N 9°15'32.6"W	x	x	MN - Decreto de 16.06.1910, DG, n.º 136, de 23.06.1910. ZEP – Portaria de 30-07-1968 publicada no DG, II Série, n.º 200, de 24.08.1968 – Portaria publicada no DG, n.º 291, de 15.12.1961 – Portaria publicada no DG, II Série, n.º 62, de 16.03.1948 (A)	Repartição de Obras Públicas: (...) hei por bem determinar que sejam considerados monumentos nacionais os que constam da nova classificação feita pelo respectivo conselho (...) / Monumentos medievais, do renascimento e modernos / Monumentos civis / Paços reais / Distrito de Lisboa / Cintra: (...) Paço de Queluz, compreendendo os jardins.	Pública: municipal (Gerido pela PSML) (D)	Sim - acesso pago	Turística: Marco histórico-cultural. Recreativa: jardim (D)	x	x	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	1 Ficha em monumentos.gov.pt	2 (Jardim) Ficha em monumentos.gov.pt	Website Parques de Sintra	European Gardens (CEABN)	Património Cultural (DGPC)
5	Quinta da Penha Verde* (A) (antiga Quinta da Fonte de El-Rei)	São Martinho Coordenadas: 38°47'36.7"N 9°24'13.0"W	Mau (B)	Muito elevado (B)	MN - Decreto n.º 39 175, DG, I Série, n.º 77, de 17.04.1953 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 1.º: São classificados como monumentos nacionais os seguintes imóveis: (...) Concelho de Sintra. - Quinta da Penha Verde, em Sintra.	Privada (D)	Não	Residencial	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Paisagem Cultural de Sintra	European Gardens (CEABN)	
6	Palacete Pombal / Palacete dos Condes de Almeida Araújo (A)	Queluz Coordenadas: 38°45'03.5"N 9°15'23.0"W	x	x	MN - Decreto n.º 45/93, DR, I Série-B, n.º 280, de 30-11-1993 (D)	Artigo 1.º: São classificados os seguintes imóveis: (...) a) Como monumentos nacionais, os constantes do anexo I ao presente diploma, do qual faz parte integrante; (...) ANEXO I (...) Município de Sintra: Palacete Pombal, também denominado «Palacete dos Condes de Almeida Araújo», incluindo pavilhão das cocheiras e jardim anexo, no Largo do Palácio Nacional de Queluz, freguesia de Queluz.	Pública: estatal (D)	Não	Residencial: residência oficial (D)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	Património Cultural (DGPC)	Website A Casa Senhoria!	
7	Quinta do Molha Pão (A)	Belas Coordenadas: 38°47'44.1"N 9°17'56.9"W	x	x	MIP - Portaria n.º 740-DE/2012, DR, II Série, n.º 248 (suplemento), de 24.12.2012. ZEP – Portaria n.º 740- DE/2012, DR, II Série, n.º 248 (suplemento), de 24.12.2012 (A)	Artigo 1.º: É classificada como monumento de interesse público a Quinta do Molha Pão, na Estrada da Carregueira, Belas, freguesia de Belas, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e que desta faz parte integrante. Artigo 2.º: Zona especial de proteção: É fixada a zona especial de proteção do monumento referido no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e que desta faz parte integrante.	Privada (D)	Condicionada	Comercial: espaço de eventos		x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website oficial	European Gardens (CEABN)	

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:					
8	Santuário (Quinta) da Peninha** (A)	Colares Coordenadas: 38°46'07.0"N 9°27'38.3"W	x	x	IIP - Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29.09.1977 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Art. 2.º São classificados como de interesse público os seguintes imóveis: (...) Distrito de Lisboa: (...) Concelho de Sintra: (...) Santuário da Peninha, nomeadamente a Capela de Nossa Senhora da Penha e todas as dependências que a servem.	Pública - municipal (D) (A gestão do conjunto edificado é feita pela PSML). A PSML, o ICNF e a EMAC (Empresa Municipal de Ambiente e Cascais) assinaram um protocolo para gestão da Quinta da Peninha	Sim - acesso gratuito	Cultural, recreativa (D) e turística - marco histórico-cultural	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monument os.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Parques de Sintra	Website serradesintra.net	
9	Quinta e Palácio do Ramalhão (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'08.1"N 9°22'24.4"W	Bom (B)	x	IIP - Decreto n.º 2/96, DR, I Série - B, n.º 56, de 06.03.1996 (A)	Artigo 1.º / Classificações / São classificados os seguintes imóveis: / b) Como imóveis de interesse público, os constantes do anexo II ao presente diploma, do qual faz parte integrante; / ANEXO II - Imóveis de interesse público: (...) Palácio e Quinta do Ramalhão, também denominado «Paço Real do Ramalhão» (actualmente Colégio de São José das Irmãs Dominicanas Portuguesas), na estrada nacional n.º 249, ao quilómetro 17, Ranholas, freguesia de São Pedro de Penaferrim.	Privada: Igreja Católica (D)	Condicionada	Educativa: Colégio de São José das Irmãs Dominicanas Portuguesas (A). Convento (H)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monument os.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website oficial	European Gardens (CEABN)	
10	Paço Real de Belas / Quinta do Senhor da Serra (Quinta do Marquês/Quinta dos Marqueses de Belas) (A)	Belas Coordenadas: 38°46'30.3"N 9°15'45.8"W	Mau (B)	x	IIP - Decreto n.º 32 973, DG, I Série, n.º 175, de 18.08.1943 (A) A Anta do Senhor da Serra, localizada no interior na quinta, está classificada (em conjunto com as outras Antas de Belas) como MN (Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23 junho 1910) (A).	Art. 2.º São classificados imóveis de interesse público os seguintes imóveis: (...) Concelho de Sintra: (...) Quinta do Marquês, em Belas, incluindo o palácio e ainda uma capela abobada, duas fontes decorativas, um obelisco erguido a D. João VI e a capela do Senhor da Serra, existentes nos jardins da mesma Quinta.	Privada - pessoa coletiva (Sociedade Agrícola e Abastecedora SAGRIAL, Lda.) (D, F)	Condicionada	Desportiva: centro equestre e campos de ténis/Comercial: espaço de eventos/Devoluta (palácio) (D)	D.R. nº 285 II Série de 12/12/2000: <i>Q. faginea</i> , <i>Q. coccifera</i> , <i>Arbutus unedo</i> , <i>Phillyrea latifolia</i> , <i>Laurus nobilis</i> , <i>Ulmus minor</i> , <i>Rhamnus alaternus</i> , <i>Pistacia lentiscus</i> , <i>Viburnum tinus</i> , <i>Myrtus communis</i> , <i>Juglans regia</i> , <i>Olea europaea</i> var. <i>sylvestris</i> , <i>Fraxinus angustifolia</i> , <i>Asparagus</i> spp. (bosque). D.R. nº 24 II Série de 29/01/2001: <i>Platanus hybrida</i> Brot. (11 exemplares - alameda). D.R. nº 24 de 29/01/2001: <i>Buxus sempervirens</i> L. (120 exemplares - alameda). D.R. nº 24 II Série de 29/01/2001: <i>Buxus sempervirens</i> L. (52 exemplares - alameda). D.R. nº 24 II Série de 29/01/2001: <i>Taxus baccata</i> var. <i>fastigiata</i> Loud. (exemplar isolado). (G)	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monument os.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website oficial	European Gardens (CEABN)	
11	Quinta da Ribafria (A)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°48'52.7"N 9°23'41.1"W	Bom (B)	x	IIP - Decreto n.º 32 973, DG, I Série, n.º 175, de 18.08.1943 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Art. 2.º São classificados imóveis de interesse público os seguintes imóveis: (...) Concelho de Sintra: Quinta dos Ribafrias, em Cabriz.	Pública: municipal (Câmara Municipal de Sintra) (D, F)	Sim - acesso gratuito	Política e administrativa: sede de fundação (D). É gerida pela Fundação CulturSintra, FP (H)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monument os.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website oficial	European Gardens (CEABN)	
12	Palácio de Seteais* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'48.7"N 9°23'59.2"W	Bom (C)	Elevado (C)	IIP - Decreto n.º 36 383, DG, I Série, n.º 147, de 28.06.1947 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Art. 2.º São classificados como imóveis de interesse público os seguintes imóveis: (...) Concelho de Sintra. - Palácio de Seteais, em Sintra, incluindo o conjunto de construções e terreiro vedado, jardins, terraços e quinta.	Pública: municipal (O Palácio é gerido pela PSML) (H) / Privada (Hotel administrado pelo Tivoli Hotels & Resorts) (F, H)	Condicionada a visitantes. Grande parte de acesso reservado a clientes (C)	Comercial e turística: hotel (Hotel Tivoli) / Recreativa: jardim (D)	x	x	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	Ficha em monument os.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Paisagem Cultural de Sintra	Website oficial	European Gardens (CEABN)

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:					
13	Convento dos Capuchos* (A) ou Convento de Santa Cruz da Serra	Colares Coordenadas: 38°47'03.6"N 9°26'17.4"W	x	x	IIP - Decreto n.º 37 077, DG, I Série, n.º 228, de 29-09-1948 (a cerca do convento está parcialmente incluída na Zona de Protecção do Convento dos Capuchos) (D). Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 2.º São classificados como imóveis de interesse público os seguintes imóveis: (...) Concelho de Sintra - Convento dos Capuchos, que faz parte da Quinta de Monserrate.	Pública - municipal (Gerido pela PSML) (F)	Sim - acesso pago	Turística: Marco histórico-cultural. Recreativa: parque/cerca (D)	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I) (Perímetro Florestal da Serra de Sintra, Capuchos)	Sim	Google maps	1 Ficha em monument os.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Parques de Sintra	European Gardens (CEABN)	
14	Chalé da Condessa de Edla também denominado «Chalé da Condessa»* no Parque da Pena	Parque da Pena, São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'06.3"N 9°23'57.0"W	x	x	IIP - Decreto n.º 45/93, DR, I Série-B, n.º 280, de 30.11.1993 (D) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 1.º: São classificados os seguintes imóveis: (...) b) Como imóveis de interesse público, os constantes do anexo II ao presente diploma, do qual faz parte integrante; (...) ANEXO II (...) Município de Sintra: Chalé da Condessa de Edla, também denominado «Chalé da Condessa», no Parque da Pena, Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim.	Pública - municipal (O Palácio e Parque da Pena são geridos pela PSML) (F)	Sim - acesso pago	Turística: Marco histórico-cultural	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	Ficha em monument os.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Paisagem Cultural de Sintra	Website Parques de Sintra	European Gardens (CEABN)
15	Quinta ou Convento do Carmo* (A)	Colares Coordenadas: 38°47'37.9"N 9°26'37.9"W	x	x	IIP - Decreto n.º 5/2002, DR, 1.ª série-B, n.º 42 de 19.02.2002 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 1.º São classificados os seguintes imóveis: (...) b) Como imóveis de interesse público, os constantes dos anexos II e IV ao presente diploma, do qual fazem parte integrante. (...) Anexo II - Município de Sintra: Convento de Sant'Ana da Ordem do Carmo e respectiva cerca, com acesso pela estrada Eugaria-Gigarós, seguida pelo caminho do Carmo, freguesia de Colares.	Privada - pessoa singular (D)	Não	Residencial (H)	x	Parte da quinta é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monument os.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	Património Cultural (DGPC)	European Gardens (CEABN)	
16	Quinta do Bonjardim (A)	Belas Coordenadas: 38°47'21.8"N 9°16'26.7"W	Bom (B)	Elevado (B)	IIP - Decreto n.º 5/2002, DR, I Série - B, n.º 42, de 19.02.2002 (A)	Artigo 1.º São classificados os seguintes imóveis: (...) b) Como imóveis de interesse público, os constantes dos anexos II e IV ao presente diploma, do qual fazem parte integrante. (...) Anexo II - Município de Sintra: (...) Quinta do Bonjardim, na Venda Seca, com acesso pela estrada nacional n.º 250, freguesia de Belas.	Privada - pessoa singular (D)	Não	Residencial (D)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website oficial	European Gardens (CEABN)	
17	Quinta da Regaleira (Quinta da Torre)* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'46.1"N 9°23'45.9"W	Bom (B)	Elevado (B)	IIP - Decreto n.º 5/2002, DR, I Série - B, n.º 42, de 19.02.2002 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 1.º São classificados os seguintes imóveis: (...) b) Como imóveis de interesse público, os constantes dos anexos II e IV ao presente diploma, do qual fazem parte integrante. (...) Anexo II - Município de Sintra: (...) Quinta da Regaleira, com o seu palácio, capela, torres, complexo subterrâneo e jardim, incluindo todos os elementos decorativos, na estrada velha Sintra-Colares, no troço designado por Rua de Barbosa du Bocage, 5, freguesia de São Martinho.	Pública: municipal (Câmara Municipal de Sintra) (D, F). Gerida pela Fundação Cultursintra FP, uma fundação pública de direito privado (H)	Sim - acesso pago (C)	Turística: Marco histórico-cultural (C). Recreativa: parque (D) Política e administrativa: sede de fundação (D)	x	Parte da quinta é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monument os.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website oficial	Website Paisagem Cultural de Sintra	European Gardens (CEABN)
18	Sítio de Santa Eufémia da Serra** (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'10.5"N 9°23'08.7"W	x	x	IIP - Decreto n.º 5/2002, DR, I Série - B, n.º 42, de 19.02.2002 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 1.º São classificados os seguintes imóveis: (...) b) Como imóveis de interesse público, os constantes dos anexos II e IV ao presente diploma, do qual fazem parte integrante. (...) Anexo II - Município de Sintra: (...) Sítio de Santa Eufémia da Serra, incluindo a ermida de Santa Eufémia, com acesso a partir do Largo de São Pedro de Sintra, pelo antigo caminho de Santa Eufémia, ocupando a elevação com o mesmo nome, freguesia de São Pedro de Penaferrim.	Privada: Igreja Católica (D)	Sim - acesso gratuito	Religiosa: igreja de peregrinação / Turística - marco histórico-cultural	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Revista Tritão		

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:				
19	Quinta de São Sebastião (A)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'59.2"N 9°23'20.8"W	Bom (B)	Elevado (B)	IIP - Decreto n.º 67/97, DR, I Série – B, n.º 301, de 31.12.1997 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 1.º São classificados os seguintes imóveis: (...) b) Como imóveis de interesse público, os constantes dos anexos II ao presente diploma, do qual faz parte integrante. (...) Anexo II - Município de Sintra: (...) Quinta de São Sebastião, incluindo a casa, capela e mais edifícios de apoio, na Rua de Guilherme Gomes Fernandes e na Rua de São Sebastião, Sintra, freguesia de Santa Maria e São Miguel (conforme planta de delimitação constante do anexo IV ao presente diploma, do qual faz parte integrante).	Privada - pessoa coletiva (Atmosphere Hospitality Group). Privada: pessoa singular (casa senhorial) (D, H)	Condicionada (C)	Comercial e turística: hotel (Casa Holstein) / A casa senhorial continua a ser um espaço residencial (D, H)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website oficial	European Gardens (CEABN)
20	Quinta do Relógio (Quinta de Monte Cristo)* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'46.9"N 9°23'43.5"W	Mau (B)	Elevado (B)	IIP - Decreto n.º 67/97, DR, I Série – B, n.º 301, de 31.12.1997. (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 1.º São classificados os seguintes imóveis: (...) b) Como imóveis de interesse público, os constantes dos anexos II ao presente diploma, do qual faz parte integrante. (...) Anexo II - Município de Sintra: Quinta do Relógio, no Largo da Quinta do Relógio, na Alameda de Almeida Garrett e no Caminho dos Castanheiros, Sintra, freguesia de São Martinho (conforme planta de delimitação constante do anexo IV ao presente diploma, do qual faz parte integrante).	Privada - pessoa singular (D)	Não	Residencial (C)	D.R. n.º 276 II Série de 28/11/1996: <i>Quercus suber</i> L. (exemplar isolado no Largo da Quinta do Relógio) (G)	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Paisagem Cultural de Sintra	European Gardens (CEABN)
21	Palácio, Parque e Mata (Tapada) de Monserrate* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'38.0"N 9°25'15.2"W	Bom (C)	Muito elevado (C)	IIP - Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12.09.1978 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Art. 2.º São classificados como de interesse público os seguintes imóveis: (...) Concelho de Sintra: (...) Palácio de Monserrate, com os seus jardins e mata.	Pública - municipal (Geridos pela PSML) (D, F)	Sim - acesso pago (C)	Turística: Marco histórico-cultural (C). Recreativa: parque (D)	x	A Tapada de Monserrate é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	1 Website Paisagem Cultural de Sintra 2 Website Paisagem Cultural de Sintra	Website Parques de Sintra	European Gardens (CEABN)
22	Casa do Cipreste, incluindo a cerca** (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'37.9"N 9°22'52.0"W	x	x	IIP - Portaria n.º 722/2005, DR, II Série, n.º 123, de 29.06.2005 (Retificação n.º 1 499/2005, publicada no DR, II Série, n.º 167, de 31.08.2005) (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo único / É classificada como imóvel de interesse público (IIP) a Casa do Cipreste, incluindo a cerca, sita na Rua do Roseiral, 3 e 5, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, conforme a planta anexa a esta portaria, da qual faz parte integrante.	Privada: pessoa singular (D)	Não	Residencial: casa (D)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	Website serradesintra.net	Património Cultural (DGPC)
23	Sítio Arqueológico do Alto da Vigia: Santuário consagrado ao Sol, à Lua e ao Oceano** (A)	Colares Coordenadas: 38°49'27.2"N 9°28'22.1"W	x	x	SIP - Portaria n.º 198/2021, DR, 2.ª série, n.º 94 de 14 maio 2021 Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	Artigo único / Classificação / 1 — É classificado como sítio de interesse público o Sítio Arqueológico do Alto da Vigia, no Alto da Vigia, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.	Pública - municipal	Sim - acesso gratuito	Sítio Arqueológico / Marco histórico-cultural	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Lisboa Romana Património Cultural (DGPC)	Website National Geographic Portugal	Website da Câmara Municipal de Sintra
24	Quinta de Vale (de) Marinha (ou da Valmarinha)** (A)	Almoçageme, Colares Coordenadas: 38°47'56.6"N 9°28'16.6"W	Elevado (B)	Bom (B)	IIM - Decreto n.º 67/97, DR, I Série-B, n.º 301, de 31.12.1997 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Artigo 1.º São classificados os seguintes imóveis: (...) c) Como valores concelhios, os constantes do anexo III ao presente diploma, do qual faz parte integrante. (...) Anexo III - Município de Sintra: Quinta de Vale de Marinha e sua casa, Almoçageme, freguesia de Colares (conforme planta de delimitação constante do anexo IV ao presente diploma do qual faz parte integrante).	Privada - pessoa singular (C)	Não	Antigo casal de produção agrícola (H) / Devoluto (casa) (D, H) e parcialmente arruinado (H).	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Paisagem Cultural de Sintra	
25	Quinta do Cosme (Villa Cosme) ou Casa dos Lafetás (A)	São Martinho Coordenadas: 38°48'12.7"N 9°25'41.2"W	x	x	IIM - Decreto n.º 8/83, DR, 1.ª série, n.º 19 de 24.01.1983 (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Art. 2.º São classificados como valores concelhios os seguintes imóveis: (...) Concelho de Sintra: Conjunto formado pela casa dos Lafetás, também conhecida por Vila Cosme, com as ruínas da residência renascentista e construções anexas, nomeadamente a capela, o celeiro, a adega e o pombal, na freguesia de São Martinho, em Colares.	Privada: pessoa singular (D)	Não	Ruínas (H)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)		

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:			
26	Quinta de Nossa Senhora do Monte do Carmo ou Quinta da Fidalga (A)	Aguilva Coordenadas: 38°46'23.3"N 9°17'51.7"W	x	x	IIM - Edital n.º 253/2006, de 11.07.2006 (A)	x	Pública - municipal (Câmara Municipal de Sintra) (H)	Sem dados	Ocupada e/ou em vias de ocupação com Tribunal (H)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	
27	Quinta da Bela Vista (conjunto urbano) (A)	Cacém Coordenadas: 38°46'16.5"N 9°18'11.7"W	x	x	IIM - Edital n.º 292/2006, de 5 de setembro (A) Aviso n.º 414/2020, DR, 2.ª série, n.º 6, de 9-01-2020 (desclassificação de parte da quinta) (E)	x	Pública: municipal (D)	Sim (Parque Urbano do Cacém)	Devoluto (D)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	
28	Quinta Mazzioti** (A)	Colares Coordenadas: 38°47'54.9"N 9°27'02.5"W	Regular (B)	Elevado (B) Quinta muito adulterada (H)	IVC - Homologado como IIP - Imóvel de Interesse Público. Despacho de 15.05.1981 (A), Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Conjunto formado pela casa, quinta e construções anexas vulgarmente designado por "Quinta Mazzioti" ou "Quinta do França" (E)	Privada - pessoa singular (C)	Condicionada (C)	Residencial: casa (D) / Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Paisagem Cultural de Sintra European Gardens (CEABN)
29	Quinta de Milides (Nossa Senhora de Melides)* (A)	Colares Coordenadas: 38°47'44.2"N 9°26'44.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D) Procedimento encerrado / arquivado - sem proteção legal. (E)	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	
30	Villa Guedes* (A)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'52.9"N 9°23'14.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps			
31	Tapada do Inhaca* (I)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'19.8"N 9°23'06.2"W	x	x	Inventariado (A) Abrangido pela ZEP conjunta do Castelo dos Mouros e da Igreja de Santa Maria (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Anexada ao Parque da Pena	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps			
32	Quinta (Chalé/Castelo) do Monte Sereno / Castelo do Gregório** (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'27.4"N 9°23'01.9"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps			
33	Farol e Cruzeiro do Cabo da Roca** (A)	Colares Coordenadas: 38°46'54.9"N 9°29'50.1"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública - municipal (D) (Gerido pela PSML)	Sim - acesso gratuito	Comunicações: farol / Cultural, recreativa e turística - marco histórico-cultural	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Parques de Sintra Website Autoridade de Maritim a Nacional	European Gardens (CEABN)
34	Quinta da Princesa** (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'48.9"N 9°23'32.0"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps			
35	Quinta da Bela Vista (da Serra)* (A)	Colares Coordenadas: 38°47'38.6"N 9°25'45.6"W	Bom (B)	Elevado (B)	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (C) (pertencente à Casa Cadaval) (H)	Não	Residencial (H)	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website e-Cultura.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra
36	Quinta dos Lagos (A)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'51.4"N 9°22'53.0"W	Bom (B)	Regular (B)	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website A Casa Senhora	Website Paisagem Cultural de Sintra

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:				
37	Quinta e Capela de Santa Theresa (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'23.3"N 9°22'32.7"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (D)	Não	Devoluto (D)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt			
38	Convento da Trindade* (A)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'32.5"N 9°23'07.0"W	x	Muito adulterado (H)	Inventariado (A) Procedimento encerrado / arquivado - sem proteção legal. (E) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada: pessoa singular (D)	Não	Residencial: casa da quinta (D)	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Paisagem Cultural de Sintra	European Gardens (CEABN)
39	Quinta (Casa) Mont Fleuri* (A,I)	São Martinho Coordenadas: 38°47'42.0"N 9°23'33.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML) (I)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	Website cm-sintra.pt			
40	Quinta de São Bento* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'40.3"N 9°24'46.4"W	Bom (B)	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (H)	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website oficial		
41	Quinta (Casa) do Oitão (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'40.2"N 9°22'47.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (Fundação António Silva Leal)	Condicionada	Lar de idosos	x	x	x	Sim	Google maps	Website oficial			
42	Quinta da Madre de Deus (A)	São Martinho Coordenadas: 38°48'43.7"N 9°24'12.2"W	Bom (B)	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada: pessoa singular (D)	Não	Produção (agrícola e florestal: quinta) (D)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website e-Cultura.pt	European Gardens (CEABN)	
43	Quinta do Marquês de Valada (Quinta do Campo ou ainda Quinta do Espingardeiro) (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'32.1"N 9°22'45.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada: pessoa singular (D)	Não	Residencial (D)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt			
44	Quinta de São Cristóvão** (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'38.0"N 9°22'49.8"W	x	Sem significativo interesse patrimonial (H)	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps				
45	Quinta da Fonte ou Convento das Irmãs Doroteias** (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'08.8"N 9°23'05.8"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada: ordem religiosa (H)	Condicionada	Casa de Espiritualidade (Comunidade de Oração)	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Website oficial			
46	Quinta da Palma** (A)	Colares Coordenadas: 38°47'47.4"N 9°25'51.3"W	Bom (B)	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website e-Cultura.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	
47	Quinta de D. Diniz (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'28.0"N 9°22'47.9"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Não	Devoluta (H)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt			
48	Quinta do Vinagre** (A)	Colares Coordenadas: 38°47'56.3"N 9°26'11.6"W	Bom (B)	Muito elevado (B)	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada: pessoa singular (D)	Não	Residencial (C) / Produção vinícola (H)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	European Gardens (CEABN)		
49	Casa dos Penedos* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'45.1"N 9°23'17.7"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial: espaço de eventos	x	x	x	Sim	Google maps	Website oficial	Website Paisagem Cultural de Sintra		

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:				
50	Paço de Ribafrias / Casa dos Ribafrias / Casa Pombal* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'46.0"N 9°23'28.0"W	x	x	Inventariado (A) Procedimento encerrado / arquivado - sem proteção legal. (E) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada: pessoa singular (D)	Não	Residencial: casa (D)	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)	Website Paisagem Cultural de Sintra	
51	Quinta da Arriaga** (A)	Pé da Serra, Colares Coordenadas: 38°47'25.1"N 9°27'38.1"W	Bom (B)	Regular (B)	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Website Paisagem Cultural de Sintra			
52	Quinta da Penalva** (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'33.5"N 9°22'55.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação / Espaço de eventos	x	x	x	Sim	Google maps	Website oficial			
53	Quinta de São Thiago** (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'44.4"N 9°24'49.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (D)	Condicionada	Comercial e turística: unidade hoteleira (D) / Espaço de eventos	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website oficial		
54	Quinta de São Tiago** (A)	Colares Coordenadas: 38°47'43.0"N 9°28'11.8"W	Bom (B)	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (Associação dos Bombeiros Voluntários de Almoçageme) (H)	Condicionada	Quartel dos Bombeiros Voluntários de Almoçageme (H)	x	x	x	Sim	Google maps	Website oficial			
55	Quinta do Saldanha* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'44.0"N 9°23'23.7"W	Regular (B) / Bom (H)	Muito elevado (B)	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada - Igreja Católica (C)	Não	Devoluto (C)	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	European Gardens (CEABN)	
56	Quinta dos Pisões* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'41.0"N 9°23'36.3"W	Regular (B)	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada: pessoa singular (D)	Não	Residencial (D)	x	Parte da quinta é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra		
57	Quinta da Amizade/ Vila Sassetti* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'40.1"N 9°23'29.2"W	Regular (B)	Bom (B) / Elevado (C)	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Pública - municipal (Gerida pela PSML) (F)	Acesso gratuito aos jardins e percurso pedestre	Turística: Marco histórico-cultural. Recreativa: jardim	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	Website Parques de Sintra	European Gardens (CEABN)
58	Quinta dos Freixos** (A)	Colares Coordenadas: 38°47'58.2"N 9°26'50.7"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (F)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	European Gardens (CEABN)	
59	Casa Italiana* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'45.0"N 9°23'23.4"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (D)	Não	Residencial: casa (D)	x	Parte da propriedade de é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt			
60	Villa Roma* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'48.5"N 9°23'45.8"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada: pessoa singular (D)	Condicionada	Residencial (D) (casa principal) / Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra		
61	(Chalé) Palácio e Parque Biester* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'38.0"N 9°23'39.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (F)	Sim - acesso pago	Turística: Marco histórico-cultural. Recreativa: parque	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website oficial	Website Paisagem Cultural de Sintra	European Gardens (CEABN)

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:
62	Quinta de Santo António da Serra* (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'28.3"N 9°23'37.3"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	x	Sim	Google maps
63	Praça/Largo D. Fernando II / Antiga Gafaria (Largo São Pedro de Penaferrim ou Largo da Feira)** (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'25.3"N 9°22'47.8"W	x	x	Inventariado (A). A Fonte de São Pedro de Penaferrim (projeto de Raul Lino), localizada no Largo, está inventariada e classificada como IM - Edital de 18.02.2006 (A). O Cruzeiro de São Pedro de Penaferrim, à entrada do largo, está inventariado (A). Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal	Sim - acesso gratuito	Recreativa / Espaço da Feira de São Pedro de Sintra (bimensal) (A)	Classificação como Arvoredo de Interesse Municipal: Conjunto Arbóreo do Largo D. Fernando II (Proposta n.º 108-RP/2015, aprovada em RC 10/02/2015) - <i>Platanus x acerifolia</i> (43 exemplares); <i>Tilia x vulgaris</i> (11 exemplares). (L)	x	x	Sim	Google maps
64	Palácio Municipal Valenças e Parque da Liberdade** (A)	São Martinho Coordenadas: 38°47'46.8"N 9°23'18.9"W	x	x	Inventariado (Palácio) (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Pública: municipal (D)	Sim - acesso gratuito	Cultural: arquivo / Política e administrativa: Assembleia Municipal, Gabinete Empresarial e Gabinete do Património Mundial. (D, H) Recreativa: parque	D.G. n.º 290 II Série de 18/12/1951: <i>Platanus hybrida</i> Brot. (exemplar isolado no Parque da Liberdade). (G)	x	x	Sim	Google maps Ficha em monumentos.gov.pt Website oficial Website Paisagem Cultural de Sintra Website sintraromantica.net
65	Vila Costa (Chalet Vitorino) ** (A)	Colares Coordenadas: 38°47'59.0"N 9°26'40.5"W	x	x	Inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Sim	Google maps Website oficial
66	Quinta Nova da Assunção (A)	Belas Coordenadas: 38°46'41.5"N 9°15'53.2"W	Bom (B)	Regular (B)	Inventariado (A) Não classificado (procedimento caducado - sem proteção legal). (E)	x	Pública - municipal (D)	Sim - acesso gratuito	Cultural e recreativa (D)	x	x	x	Sim	Google maps Ficha em monumentos.gov.pt Património Cultural (DGPC) Website A Casa Senhorial European Gardens (CEABN)
67	Quinta das Águas Livres (A)	Belas Coordenadas: 38°47'08.1"N 9°14'44.0"W	Regular (B)	Elevado (B)	Inventariado (A)	x	Sem dados	Não	Unidade Especial de Polícia (PSP)	x	x	x	Sim	Google maps Website oficial
68	Quinta da Fonteira (A)	Belas Coordenadas: 38°47'24.9"N 9°15'52.5"W	Regular (B)	Regular (B)	Inventariado (A)	x	Privada: pessoa singular (D)	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação / Sede da PROGER (empresa de Consultadoria e Auditoria de Media)	x	x	x	Sim	Google maps Ficha em monumentos.gov.pt Website oficial European Gardens (CEABN)
69	Quinta dos Lóios (A)	Mira-Sintra Coordenadas: 38°46'48.5"N 9°18'21.1"W	Muito descaracterizada; preserva estruturas do antigo jardim (H)	x	Inventariado (A)	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps
70	Quinta da Água Férrea (A) ou das Águas Férreas	Agualva Coordenadas: 38°46'57.3"N 9°17'06.6"W	x	x	Inventariado (A)	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:				
71	Quinta (de) Wimmer (A)	Belas Coordenadas: 38°46'50.7"N 9°15'58.4"W	x	x	Inventariado (A)	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Associação Luso-Hanseática		
72	Quinta da Fonte Nova (A)	Serradas, Rio de Mouro Coordenadas: 38°46'14.5"N 9°20'07.2"W	x	x	Inventariado (A)	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps				
73	Quinta da Gravata (A)	Rio de Mouro Coordenadas: 38°46'12.6"N 9°19'12.9"W	x	x	Inventariado (A)	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps				
74	Quinta da Luz (Nossa Senhora da Luz) (A)	Rio de Mouro Coordenadas: 38°46'14.0"N 9°19'22.6"W	x	x	Inventariado (A)	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Sim	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website oficial		
75	Quinta da Ponte (A)	Rio de Mouro Coordenadas: 38°46'23.8"N 9°19'34.1"W	x	x	Inventariado (A)	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps				
76	Quinta de Santo António (de Paiões) (A)	Rio de Mouro Coordenadas: 38°46'06.3"N 9°19'30.7"W	x	x	Inventariado (A)	x	Privada	Condicionada	Comercial: espaço de eventos	x	x	x	Sim	Google maps	Website oficial			
77	Quinta do Casal de São Pedro (A)	Rio de Mouro Coordenadas: 38°45'56.6"N 9°20'31.3"W	x	x	Inventariado (A)	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps				
78	Quinta do Anjinho (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'52.3"N 9°22'14.0"W	x	Sem significativo interesse patrimonial (H)	Inventariado (A)	x	Privada (H)	Condicionada	Escola Nacional de Bombeiros (H)	x	x	x	Sim	Google maps	Website oficial	História da Quinta do Anjinho		
79	Quinta de São João (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°45'55.2"N 9°22'54.8"W	x	x	Inventariado (A)	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Sim	Google maps				
80	Quinta ou Convento da Penha Longa** (C) (antigo Mosteiro de Nossa Senhora da Saúde)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°45'42.4"N 9°23'49.1"W	Bom (C)	Elevado (C)	Igreja da Penha Longa está classificada como MN: Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910 (E), além de estar inventariada (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	Repartição de Obras Publicas: (...) hei por bem determinar que sejam considerados monumentos nacionais os que constam da nova classificação feita pelo respectivo conselho (...) / Monumentos medievais, do renascimento e modernos / Monumentos religiosos / Igrejas / Distrito de Lisboa / (...) Cintra - Igreja da Penha Longa.	Privada (Penha Longa Hotel Spa & Golf Resort) (C,D)	Condicionada (C)	Comercial e turística: unidade hoteleira / Recreativa: jardim (C,D,H)	x	x	x	Não	Google maps	1 Ficha em monumentos.gov.pt	2 Ficha em monumentos.gov.pt	Website oficial	European Gardens (CEABN) Património Cultural (DGPC)
81	Quinta da Serralheira** (B) ou Quinta Acciaioli	Colares Coordenadas: 38°47'52.8"N 9°28'05.7"W	x	Sem significativo interesse patrimonial (H)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps				
82	Quinta do Pombal* (D)	São Martinho Coordenadas: 38°47'39.3"N 9°24'36.0"W	x	Casa muito adulterada (H)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website srradesintra.net		
83	Quinta do Castanheiro* (G)	São Martinho Coordenadas: 38°47'56.6"N 9°23'57.8"W	x	Sem significativo interesse patrimonial (H)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	D.G. nº 70 II Série de 26/03/1945: <i>Castanea sativa</i> Miller (exemplar isolado) (G)	x	x	Não	Google maps				

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:		
84	Quinta das Murtas** (D)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'41.6"N 9°23'03.4"W	x	Sem significativo interesse patrimonial (H)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada: pessoa singular (D)	Condicionada	Residencial: casa / Comercial e turística: casa de turismo de habitação (D)	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website oficial
85	Quinta dos Lobos** (F)	São Martinho Coordenadas: 38°47'53.2"N 9°23'58.5"W	x	Sem significativo interesse patrimonial (H)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (F)	Condicionada (F)	Comercial e turística: hostel (Almáa Sintra Hostel) (F)	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	European Gardens (CEABN)	
86	Quinta de São João (F)	São Martinho Coordenadas: 38°47'52.7"N 9°25'05.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (F)	Condicionada	Comercial: espaço de eventos (F)	x	x	x	Não	Google maps	European Gardens (CEABN)	
87	Quinta Santo António**	Colares Coordenadas: 38°47'39.5"N 9°27'50.7"W	x	Sem significativo interesse patrimonial	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Não	Google maps	Website oficial	
88	Quinta de Miramar (antiga Quinta de Valle Flor)** (D, I)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'49.0"N 9°23'54.7"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Não	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	
89	Quinta das Camélias** (D)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'21.9"N 9°22'58.4"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	
90	Quinta Velha (antiga Quinta dos Limas Mayer)*	São Martinho Coordenadas: 38°47'34.7"N 9°23'46.3"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	Website oficial	
91	Quinta da Cabeça**	São Martinho Coordenadas: 38°48'01.4"N 9°24'11.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Não	Google maps	Website oficial	
92	Quinta dos Alfinetes**	São Martinho Coordenadas: 38°48'01.9"N 9°23'58.9"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial: espaço de eventos	x	x	x	Não	Google maps		
93	Quinta da Matalva*	São Martinho Coordenadas: 38°47'42.4"N 9°24'47.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Não	Google maps	Website oficial	
94	Quinta da Peixota**	Colares Coordenadas: 38°47'46.2"N 9°25'52.7"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x		Parte da quinta é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	Não	Google maps	Website oficial	
95	Quinta da Bemposta**	Colares Coordenadas: 38°47'43.9"N 9°25'47.7"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Não	Residencial	x		Parte da quinta é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	Não	Google maps	Programa Paraíso RTP2	
96	Quinta do Valle**	Colares Coordenadas: 38°47'42.2"N 9°25'55.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps		
97	Quinta Nova de São Pedro	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'43.2"N 9°22'50.4"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps		

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:
98	Quinta da Ponte Redonda**	São Martinho Coordenadas: 38°48'04.6"N 9°24'23.6"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps
99	Quinta de São Tadeu (Quinta das Bochechas)**	São Martinho Coordenadas: 38°47'55.3"N 9°24'36.5"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de habitação / Espaço de eventos	x	x	x	Não	Google maps Website oficial
100	Quinta da Boiça (J)**	São Martinho Coordenadas: 38°47'45.1"N 9°24'19.0"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de habitação	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps Website oficial
101	Quinta dos Castanhais**	São Martinho Coordenadas: 38°47'53.4"N 9°23'42.0"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps
102	Quinta dos Mouros**	São Martinho Coordenadas: 38°47'51.6"N 9°23'39.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de habitação	x	x	x	Não	Google maps Website oficial
103	Quinta do Almisquer**	São Martinho Coordenadas: 38°48'00.1"N 9°24'09.3"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps
104	Quinta dos Frades**	São Martinho Coordenadas: 38°48'01.6"N 9°24'06.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps
105	Convento de São Saturnino**	Colares Coordenadas: 38°46'09.1"N 9°28'33.4"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: unidade hoteleira	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps Website oficial
106	Quinta Schindler*	São Martinho Coordenadas: 38°47'50.4"N 9°23'48.2"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps
107	Quinta dos Arcos*	São Martinho Coordenadas: 38°47'28.1"N 9°24'33.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps
108	Camélia Gardens (antiga Quinta da Vigia)**	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'41.9"N 9°22'54.6"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: espaço de eventos	x	x	x	Não	Google maps Website oficial
109	Quinta da Fonte dos Cedros*	São Martinho Coordenadas: 38°47'28.8"N 9°24'09.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (Pertencia à Quinta da Penha Verde, com a designação de Tapada da Quinta da Penha Verde, estabelecendo-se a ligação entre as duas propriedades por ponte sobre a Rua Barbosa do Bocage) (D)	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps
110	Hotel Sintra Jardim**	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'40.6"N 9°22'56.5"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: unidade hoteleira	x	x	x	Não	Google maps Website oficial

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:			
111	Quinta do Pombeiro**	Colares Coordenadas: 38°47'55.7"N 9°27'01.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Não	Residencial	x	x	x	Não	Google maps			
112	Quinta do Castanheiro*	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'37.1"N 9°23'04.6"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps			
113	Quinta das Sequóias*	São Martinho Coordenadas: 38°47'05.7"N 9°24'39.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de habitação / Espaço de eventos	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	Website oficial		
114	Quinta da Abelheira* (I)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'36.0"N 9°23'09.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML) (I)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps			
115	Quinta da Urca** (I)	Colares Coordenadas: 38°47'09.9"N 9°27'12.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps			
116	Quinta do Vale dos Anjos* (I)	São Martinho Coordenadas: 38°47'42.7"N 9°23'55.2"W	x	Muito adulterada	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	Parte da quinta é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps			
117	Quinta da Sanfanha**	São Martinho Coordenadas: 38°47'53.6"N 9°25'21.6"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps			
118	Quinta da Serra**	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°45'58.0"N 9°23'14.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Comercial: espaço de eventos	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps	Website oficial		
119	Quinta do Murraçal	Colares Coordenadas: 38°48'21.4"N 9°26'51.1"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps			
120	Quinta de Nafarros	São Martinho Coordenadas: 38°48'57.9"N 9°25'40.0"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps			
121	Quinta Santa Luzia**	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'21.1"N 9°23'13.0"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps			
122	Mata Municipal - Parque das Merendas* (I)	São Martinho Coordenadas: 38°47'42.5"N 9°23'30.5"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sim - acesso gratuito	Recreativa	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps	Website Visit Sintra		
123	Quinta da Alegria* (B, J)	São Martinho Coordenadas: 38°47'47.1"N 9°23'53.5"W	Regular (B)	Bom (B) / Elevado (C) Interessante parque botânico e jardins (H)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada - pessoa singular (C)	Condicionada (C)	Residencial (C) / Comercial e turística: visitas privadas de grupos ao jardim	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website oficial	Website Paisagem Cultural de Sintra

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:				
														Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	Europe an Gardens (CEAB NI)	Programa Paraíso RTP2
124	Quinta da Piedade* (B)	São Martinho Coordenadas: 38°47'44.3"N 9°25'43.9"W	Regular (B)	Bom (B) / Elevado (C)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada (pertencente à Casa Cadaval) (H)	Condicionada	Produção: vinícola / Comercial: enoturismo	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt	Website Paisagem Cultural de Sintra	Europe an Gardens (CEAB NI)	Programa Paraíso RTP2
125	Quinta de Nossa Senhora da Conceição**	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'21.1"N 9°22'33.3"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Condicionada	Sociedade União 1º Dezembro - Clube de Futebol	x	x	x	Não	Google maps	Website oficial			
126	Quinta de Santo António ou da Água Férrea** (K)	Colares Coordenadas: 38°47'45.4"N 9°25'51.3"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps				
127	Tapada D. Fernando II* (I)	Colares Coordenadas: 38°46'55.7"N 9°25'56.1"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
128	Tapada das Roças* (I)	São Martinho Coordenadas: 38°46'47.0"N 9°24'56.3"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
129	Tapada de Schindler* (I)	São Martinho Coordenadas: 38°47'26.5"N 9°23'51.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
130	Tapada do Borges* (I)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'13.5"N 9°22'59.5"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Anexada ao Parque da Pena	x	Parte da tapada é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
131	Tapada do Mouco* (I)	São Martinho Coordenadas: 38°46'52.1"N 9°24'17.9"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
132	Tapada do Ramalhão** (I)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'00.1"N 9°23'21.4"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
133	Tapada do Saldanha** (I)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'30.7"N 9°24'39.9"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
134	Tapada do Shore** (I)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'05.1"N 9°23'03.7"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
135	Tapada dos Bichos* (I)	São Martinho Coordenadas: 38°47'24.2"N 9°23'37.9"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal (Gerida pela PSML)	Sem dados	Anexada ao Parque da Pena	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML (I)	Não	Google maps				
136	Tapada da Cruz Alta** (J)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'48.3"N 9°23'22.9"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS	Não	Google maps				

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:	
137	Tapada da Vigia* (J)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'59.4"N 9°23'50.1"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela PSML	Não	Google maps	
138	Tapada da Bela Vista* (I)	São Martinho Coordenadas: 38°47'11.6"N 9°24'04.3"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	
139	Tapada dos Cedros**	Colares Coordenadas: 38°47'07.8"N 9°27'37.5"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps	
140	Tapada do Canudo**	Colares Coordenadas: 38°46'49.2"N 9°28'02.7"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Perímetro Florestal da Serra de Sintra	Não	Google maps	
141	Tapada da Urzeira**	Colares Coordenadas: 38°46'04.4"N 9°26'46.6"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Perímetro Florestal da Serra de Sintra	Não	Google maps	
142	Tapada do Pacheco**	Colares Coordenadas: 38°46'05.9"N 9°28'07.2"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	SIC Sintra-Cascais	Perímetro Florestal da Serra de Sintra	Não	Google maps	
143	Jardim e Miradouro da Vigia**	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'40.9"N 9°22'50.6"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal	Sim - acesso gratuito	Recreativa	x	x	x	Não	Google maps	
144	Jardim e Miradouro da Correnteza	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°48'04.1"N 9°23'03.9"W	x	x	O Monumento da Grande Guerra está classificado como Interesse Municipal e está inventariado (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal	Sim - acesso gratuito	Recreativa	Classificação como Arvoredo de Interesse Municipal: Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Jardim da 'Correnteza' e espaços envolventes (Proposta n.º 108-RP/2015, aprovada em RC 10/02/2015) - <i>Platanus occidentalis</i> (18 exemplares); <i>Tilia x vulgaris</i> Hayne (5 exemplares); <i>Tilia tomentosa</i> Moench (2 exemplares); <i>Tilia</i> spp. (4 exemplares); <i>Wisteria sinensis</i> (1 exemplar); <i>Fraxinus angustifolia</i> (5 exemplares) e "conjunto de tílias". (L)	x	x	Não	Google maps	Website Visit Sintra
145	Miradouro do Adro da Igreja Paroquial de São Martinho de Sintra*	São Martinho Coordenadas: 38°47'47.4"N 9°23'30.2"W	x	x	A Igreja de S. Martinho encontra-se inventariada (A) Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Pública: municipal	Sim - acesso gratuito	Recreativa	x	x	x	Não	Google maps	Website Visit Sintra
146	Quinta dos Golfinhos Dourados**	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'10.9"N 9°22'55.2"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Não	Residencial	x	Parte da quinta é abrangida pelo SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps	
147	Quinta de São Pedro** (J)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'23.7"N 9°22'54.8"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
148	Quinta da Capela* (B)	São Martinho Coordenadas: 38°47'38.1"N 9°25'35.5"W	Bom (B)	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (pertencente à Casa Cadaval) (H)	Não	Residencial	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:	
149	Quinta da Fonte Velha** (B)	Colares Coordenadas: 38°47'52.8"N 9°27'02.5"W	Bom (B). Em reabilitação (H)	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt
150	Quinta Rio de Milho (do Rio Milho)* (D)	Colares Coordenadas: 38°47'34.5"N 9°26'15.3"W	x	Sem significativo interesse patrimonial (H)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: unidade hoteleira	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt Website oficial
151	Quinta do Pé da Serra** (D)	Colares Coordenadas: 38°47'19.6"N 9°27'40.7"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada	Condicionada	Comercial: espaço de eventos (D)	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt Website oficial
152	Quinta do Casas Novas (D) Casal de Santa Maria** (H)	Colares Coordenadas: 38°47'36.1"N 9°27'37.1"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (H)	Condicionada	Produção vinícola / Comercial e turística: espaço de eventos e enoturismo (H)	x	SIC Sintra-Cascais	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt Website oficial
153	Quinta da Fonte (D)	Colares (D)	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Ficha em monumentos.gov.pt	
154	Quinta da Bella Vista*	São Martinho Coordenadas: 38°47'33.3"N 9°24'17.3"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação / Espaço de eventos	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	Google maps	Website oficial
155	Quinta de Alba Longa **	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'48.5"N 9°22'59.6"W	x	x	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
156	Villa Aurore** (D)	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°47'48.7"N 9°23'06.6"W	x	Sem significativo interesse patrimonial (H)	Incluído no Parque Natural de Sintra-Cascais (D)	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt
157	Quinta de Nossa Senhora dos Enfermos (D)	Almargem do Bispo Coordenadas: 38°49'30.8"N 9°14'05.1"W	x	Preserva estruturas e vestígios quinhentistas (H)	Não classificado A Ermida de Nossa Senhora dos Enfermos, a qual forma um conjunto com a quinta, encontra-se inventariada (A)	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt
158	Quinta da Granja do Marquês (J)	Pêro Pinheiro Coordenadas: 38°50'19.0"N 9°20'30.6"W	x	x	Não classificado O aqueduto da Quinta da Granja do Marquês e a Capela de Nossa Senhora da Nazaré encontram-se inventariados (A)	x	Pública: estatal	Não	Base Aérea N.º 1 (instalações da Academia da Força Aérea e do Museu do Ar)	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt
159	Quinta de Boialvo	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°48'21.2"N 9°22'33.8"W	Mau	x	Não classificado	x	Privada	Não	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	Website riodasmacas.blogspot.com
160	Quinta da Raposa (J)	Rio de Mouro Coordenadas: 38°46'16.0"N 9°19'21.9"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Condicionada	Sede da Associação Promotora da Criança	x	x	x	Não	Google maps	
161	Quinta dos Cedros	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°45'55.5"N 9°23'07.7"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Condicionada	Comercial: espaço de eventos	x	x	x	Não	Google maps	

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:	
162	Quinta do Olival (Quinta de Paiões)	Rio de Mouro Coordenadas: 38°45'57.5"N 9°19'47.7"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Condicionada	Comercial e turística: casa de turismo de habitação	x	x	x	Não	Google maps	Website visitestremadura.com
163	Quinta Nova Gentine	Rio de Mouro Coordenadas: 38°45'52.5"N 9°20'18.9"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Condicionada	Treinamento equino	x	x	x	Não	Google maps	Website oficial
164	Quinta Nossa Senhora de Fátima	Santa Maria e São Miguel Coordenadas: 38°48'19.1"N 9°22'24.1"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
165	Quinta da Estrangeira (J)	Rio de Mouro Coordenadas: 38°46'26.1"N 9°19'40.1"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
166	Quinta do Jardim	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'01.8"N 9°23'05.4"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
167	Quinta do Arco da Velha	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°45'54.0"N 9°22'57.4"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
168	Quinta do Pomar	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°45'53.9"N 9°22'49.7"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
169	Quinta do Pinheiro	Rio de Mouro Coordenadas: 38°45'59.5"N 9°19'47.7"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
170	Quinta de Santa Luzia	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'13.6"N 9°21'56.8"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
171	Casa dos Azulejos	Rio de Mouro Coordenadas: 38°45'23.1"N 9°21'26.1"W	x	x	Não classificado	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	
172	Quinta do Bom Despacho (atual Estabelecimento Prisional De Sintra) (A)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°46'38.3"N 9°22'22.5"W	x	x	Não classificado	x	Pública - estatal	Condicionada	Estabelecimento Prisional de Sintra	x	x	x	Não	Google maps	Website oficial
173	Quinta do Ferreira (D)	Belas Coordenadas: 38°46'40.6"N 9°15'37.4"W	x	x	Não classificado (D)	x	Pública: municipal (D)	Condicionada	Cultural e recreativa: associação cultural e recreativa (D): Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Belas	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt
174	Vila Maria (D)	Queluz Coordenadas: 38°45'02.5"N 9°15'23.3"W	x	x	Não classificado (D)	x	Privada	Não	Residencial: casa (D)	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial / Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:			
175	Quinta do Ourives (D)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°45'49.4"N 9°22'45.4"W	x	x	Não classificado (D)	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt		
176	Quinta do Grajal (D)	Aqualva Coordenadas: 38°47'06.0"N 9°17'18.5"W	A quinta foi destruída pela instalação de uma fábrica de cervejas já desactivada (H)	Completamente descaracterizada. Sem significativo interesse patrimonial (H)	Não classificado (D) Procedimento encerrado / arquivado - sem proteção legal. (E)	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps	1 Ficha em monumentos.gov.pt	2 Ficha em monumentos.gov.pt	Património Cultural (DGPC)
177	Quinta da Matinha (D) (Matinha de Queluz)	Queluz Coordenadas: 38°44'41.8"N 9°15'35.2"W	x	x	Não classificado (D)	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	A Matinha de Queluz é gerida pela PSML (I)	Não	Google maps	Ficha em monumentos.gov.pt		
178	Quinta de Cima (D)	São Pedro de Penaferrim Coordenadas: 38°47'10.4"N 9°22'15.6"W	x	x	Não classificado	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Google maps			
179	Quinta da Serra (D)	Aqualva e Mira-Sintra (D)	x	x	Não classificado (D)	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Ficha em monumentos.gov.pt			
180	Quinta da Saudade (D, J)	São Pedro de Penaferrim (J)	x	x	Não classificado (D)	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Ficha em monumentos.gov.pt			
181	Quinta do Conde	Colares	x	x	Sem dados	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	Website A Casa Senhorial			
182	Quinta do Casal (J)	Colares (J)	x	x	Sem dados	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	x			
183	Quinta de Cupertino Ribeiro (J)	x	x	x	Sem dados	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	x			
184	Quinta do Dr. Goofeiz (J)	x	x	x	Sem dados	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	x			
185	Quinta de Minarvela (J)	x	x	x	Sem dados	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	x			
186	Casa Nobre de Carvalho (J)	Belas (J)	x	x	Sem dados	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	x			
187	Quinta do Rio das Pedras (I)	São Martinho (I)	x	x	Sem dados	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	x			

Nº	Designação	Localização	Estado de Conservação	Valor Patrimonial/Interesse Cultural	Categoria de proteção	Conteúdo documental do diploma de classificação	Propriedade	Abertura ao público	Utilização atual	Arvoredo classificado de Interesse Público - ICNF	Rede Natura 2000	Planos de Gestão Florestal	PDM de Sintra	Páginas Web:
188	Quinta São José da Urca (I)	Colares (I)	x	x	Sem dados	x	Sem dados	Sem dados	Sem dados	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	x
189	Quinta do Alto (B, J)	Penedo (B), Colares (J)	Bom (B)	Vestígios estruturais dos antigos jardins barrocos (H)	Sem dados	x	Privada (H)	Sem dados	Produção agrícola (H)	x	x	x	Não	x
190	Quinta de Bolhões (B)	Mucifal (B)	x	x	Sem dados	x	Privada (H)	Sem dados	Sem dados	x	x	x	Não	x
191	Tapada da Fonte Velha (I)	São Pedro de Penaferrim (I)	x	x	Sem dados	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	x
192	Tapada da Lagoa das Pombas (I)	São Martinho (I)	x	x	Sem dados	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	x
193	Tapada das Poças (I)	São Martinho (I)	x	x	Sem dados	x	Privada	Sem dados	Sem dados	x	x	Propriedade gerida pela APQSS (I)	Não	x

LEGENDA

MN	Monumento Nacional	ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
MIP	Monumento de Interesse Público	SIC Sintra-Cascais	Sítio de Importância Comunitária "Sintra-Cascais" (PTCON0008) da Rede Natura 2000
SIP	Sítio de Interesse Público	PSML	Parques de Sintra Monte da Lua S. A. (Empresa de Capitais Públicos)
IIP	Imóvel de Interesse Público	APQSS	Associação de Proprietários de Quintas da Serra de Sintra
IIM	Imóvel de Interesse Municipal	*	Abrangido pela "Paisagem Cultural e Natural de Sintra", incluída/inscrita na Lista do Património Mundial da UNESCO - Monumento Nacional (n.º 7 do art.º 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro. Aviso n.º 15169/2010, DR, 2.ª série, n.º 147, de 30-07-2010).
IVC	Imóvel em Vias de Classificação	**	Abrangido pela Zona Tampão da "Paisagem Cultural e Natural de Sintra", incluída na Lista de Património Mundial - ZEP (n.º 2 do art.º 72.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Aviso n.º 15169/2010, DR, 2.ª série, n.º 147, de 30.07.2010).

Fontes:	(A)	VALE, A. Q. (coord.) (2016, rev. 2019). <i>Plano Diretor Municipal De Sintra. Volume VI - Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra. TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico</i> . Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS.
	(B)	CEAP/CMS (2008). <i>Plano Verde do Concelho de Sintra, 2ª Fase</i> . Lisboa: Centro de Estudos de Arquitetura Paisagista "Prof. Caldeira Cabral" do Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa (CEAP)/ Câmara Municipal de Sintra (CMS).
	(C)	LEITE, Ana Filipa Rodrigues Moreira (2013). <i>Estratégias de gestão e de conservação para a paisagem cultural de Sintra, Património Mundial</i> . Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagista apresentada ao Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa: [s.n.].
	(D)	DGPC (2023). <i>Pesquisar o Inventário do Património Arquitetónico</i> [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 28 janeiro 2023]. Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPASearch.aspx?id=0c69a68c-2a18-4788-9300-11ff2619a4d2
	(E)	DGPC (2023). <i>Pesquisa do Património Classificado ou em vias de Classificação</i> [em linha]. Lisboa: DGPC [Consult. 24 março 2023]. Disponível em: https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/
	(F)	CEABN (coord.)/IEJP (2023). <i>Inventário de Jardins e Paisagens de Portugal</i> [em linha]. Bénouville: Institut Européen des Jardins & Paysages (IEJP)/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN) – [Consult. 25 janeiro 2023]. Disponível em: http://europeangardens.eu/inventories/pt/?locale=fr
	(G)	ICNF (2023). <i>Registo Nacional do Arvoredo classificado de Interesse Público em Portugal Continental</i> [em linha]. Lisboa: ICNF [Consult. 27 abril 2023]. Disponível em: http://www2.icnf.pt/portal/ArvoresPesquisa?Distrito=11&Concelho=11&Freguesia=&Processo=
	(H)	CAETANO, Maria Teresa. Coordenadora do Gabinete do Património Mundial da Câmara Municipal de Sintra. Comunicação pessoal, 30 de junho de 2022.
	(I)	CMDF/CMS (2018). <i>Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Sintra 2019-2028 - Caderno I Diagnóstico-Infomação Base</i> . Sintra: Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)/Câmara Municipal de Sintra (CMS). Disponível em: https://cloud.cm-sintra.pt/index.php/s/Fk66rc4hCvWPwmr
	(J)	CABRAL, Francisco Caldeira (1989). <i>Sintra, Património Cultural e Natural – Conferência proferida a convite da Associação de Defesa do Património de Sintra</i> . Palácio de Valenças, Sintra.
	(K)	PROENÇA, Raul (org.) (2014). <i>Guia de Portugal – Lisboa e Arredores – vol. I</i> . 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
	(L)	Aviso n.º 8323/2019 do Município de Sintra, Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município de Sintra. (2019). Diário da República n.º 92/2019, Série II de 2019-05-14, páginas 14717 – 14737. Disponível em: https://files.dre.pt/2s/2019/05/092000000/1471714737.pdf

Anexo 6 – Conteúdo das fichas do inventário do PDM de Sintra referente aos jardins

1. QUINTA DOS LÓIOS

“Já no início do séc. XVI (...) a Quinta compreendia diversos casais (...), uma herdade, duas courelas (...), vinhas, um pomar e três azenhas.

(...) 1954, quando era seu proprietário Manuel Antunes, que transformou profundamente o imóvel principal e preservou os seus jardins dispostos em socalcos (estando já desaparecidos umas azenhas, uma ponte e parte de um antigo aqueduto) – cultivando-se aí então e ainda hortaliças, vinhas, pomares e olivais.”

2. QUINTA DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO

Nenhuma menção ao jardim da quinta, embora tenha desaparecido.

3. AQUEDUTO DA QUINTA DA GRANJA DO MARQUÊS

A quinta não se encontra inventariada, mas o seu aqueduto sim.

“Durante o tempo em que, tanto D. Paulo de Mendonça como o Marquês de Pombal tiveram a propriedade em seu poder, enriqueceram-na com várias estruturas, tanto residenciais como agrícolas e um aqueduto.

O aqueduto tem uma extensão de cerca de dois quilómetros e foi feito propositadamente para servir a quinta. 1 500 metros à superfície e cerca de 400 metros pelo subterrâneo, seguindo a direcção NE. /SO. A nascente que fornece água à estrutura hidráulica situa-se na localidade de Morelena. O troço que se encontra à superfície é constituído por um aqueduto suportado por arcos de volta perfeita que descarregam o seu peso em pilares de secção quadrangular.”

4. QUINTA DA BELA VISTA

“Em 1988, realiza-se uma permuta imobiliária entre a Câmara Municipal de Sintra e a família proprietária, cabendo a esta a casa e os anexos e àquela a parte rústica da propriedade, depois requalificada no Projecto de Revitalização da Ribeira das Jardas e transformada no Parque Urbano da Bela Vista.”

5. CONVENTO DE SANT'ANA DA ORDEM DO CARMO, E RESPETIVA CERCA

Nenhuma menção à cerca do convento.

6. CONVENTO DOS CAPUCHOS

“Este singular cenóbio, edificado por entre graníticas penedias e envolto por densa vegetação, (...).

Entre 1578 e 1580 foi edificada a capela de Santo António e a cerca do convento, com o alto patrocínio do cardeal rei D. Henrique.

Na parte mais elevada da cerca do convento, permanece ainda a gruta ou a cova de frei Honório de Santa Maria, falecido em 1596, (...). Os eremitas ali permaneceram durante mais alguns séculos sem grandes sobressaltos, até à extinção das ordens religiosas em 1834, tendo sido o Convento e sua cerca adquiridos, já em 1873, por Sir Francis Cook, 1.º visconde de Monserrate, e mais tarde, por volta de meados do século XX, o Estado adquiriu aquele cenóbio.”

7. QUINTA DA ARRIAGA

“(...) no século XVIII se acrescentou um corpo perpendicular ao primitivo edifício, assim como se erigiu a majestosa escadaria em U voltada para os jardins.”

8. QUINTA DA PALMA

“Nos graciosos jardins que se desdobram em socalcos e de onde se vislumbram dilatados panoramas, destaca-se o grande tanque circular, encimado por medalhão cerâmico com a seguinte legenda: JNTUS AQUE DULDES SIC PERME PALMA VIRESCI MDCCLXXXVIII.

Encontram-se também dispersos pelo parque vários painéis de azulejos, a azul e branco, atribuíveis à oficina de Bartolomeu Antunes (cerca de 1740), que ali foram colocados por volta de meados do século passado.”

9. QUINTA DE MILIDES

Nenhuma menção ao jardim da quinta, embora tenha desaparecido.

10. QUINTA DE SÃO TIAGO / QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMOÇAGEME

“No pátio, o corpo central do edifício integra um pórtico de arcadas e uma escadaria exterior direita.”

11. QUINTA DE VALE DE MARINHA e sua CASA

“Ao fundo de uma alameda sombreada, surge uma casa de piso térreo, enquanto o edifício principal, (...) se dispõe contíguo à estrada, seguindo-se um tanque que, segundo parece, é abastecido pela água que corre através de um arco que ultrapassa a estrada e desemboca no muro de pedra que delimita o perímetro da quinta, no qual, mais abaixo, se reconhecem ainda abundantes vestígios de antiga estrutura hidráulica destinada à rega.”

12. QUINTA DO VINAGRE

“Embora muito remodelado na sequência de um incêndio, o antigo solar da Quinta mantém, como testemunho da primitiva construção do Bispo de Silves, o grande pátio cercado por uma galeria “rústica”.

Dessas obras resultou uma simbiose perfeita entre a natureza e a própria arquitectura do edifício e, já em novecentos, essa particularidade foi sabiamente explorada através do preenchimento dos jardins com numerosas esculturas de Moore, Lipschitz, Barrocal entre outros, isto para além do magnífico conjunto azulejar de grafismo abstracto que reveste a piscina da Quinta do Vinagre, da autoria de Nuno Siqueira (1965).”

13. QUINTA DOS FREIXOS

“Nesta propriedade deve-se ainda realçar o seu grande espelho de água e o jardim de buxos que se esboça em vários níveis, pontuado por estuaria diversa.”

14. QUINTA MAZZIOTTI

“A Quinta de José Dias goza de uma localização privilegiada e os seus jardins de buxo ordenam-se por plataformas atravessadas por um inovador eixo vertical. Este, longitudinal, nasce no topo da colina, já próximo da aldeia do Penedo, num

curioso mirante octogonal. Perto da quinta, ultrapassa a estrada por belveder com cobertura mardeliana e imponente escadaria que vence o desnível e recorda, pelos efeitos cenográficos, as villas de Frascati ou Tivoli. E, abaixo, surge outro belveder, mas menos elaborado que o primeiro. A originalidade deste traçado é completada pela utilização das águas, ainda que esquemas similares tenham sido bastamente explorados no século XVII, e que, em 1787, Beckford, acompanhado pelo marquês de Marialva, visitou tendo escrito no seu Diário: «Nesta villa brota uma grandiosa cascata artificial, com tritões e golfinhos a vomitar torrentes de água; mas não cheguei a prestar a metade da atenção que o seu proprietário pretendia e, retirando-me sob a sombra das árvores de fruto, festejei com as maçãs doiradas e as ameixas roxas que rolavam à minha volta em profusão».

15. VILA COSTA

“Os seus belos jardins recheados de arvoredos e de flores exóticas, com dois pequenos lagos, são hoje uma saudade, tendo aquele que se situava diante da fachada do edifício, desaparecido, quando do alargamento da estrada.”

16. QUINTA DO MARQUÊS, EM BELAS, incluindo o PALÁCIO, e ainda uma CAPELA ABOBADADA, DUAS FONTES DECORATIVAS, UM ÓBELISCO ERGUIDO A D. JOÃO VI e a CAPELA DO SENHOR DA SERRA, existentes nos jardins da mesma Quinta

“O conjunto monumental compreende o palácio tardo-renascentista, a capela manuelina, anta, santuário barroco e o perímetro florestal.

Adossado aos muros do magnífico Paço de Belas subsiste pétreo tanque sob exuberante baixo-relevo seiscentista, bem ao gosto barroco, representando o Castigo de Midas. Muito fragmentado, permanece a descrição que Domingos Caldas Barbosa dele fez em 1799, onde Midas é representado com orelhas de burro e Júpiter se pavoneia diante de Apolo que toca lira.

O tanque exhibe amplas guardas laterais e extenso anteparo frontal. Uma ática coluna cilíndrica, com estriados rectos, assenta em base de maior simplicidade. O capitel ao estilo clássico, de feição despreziosa, desfralda caleira simples, rematando o antigo relógio de Sol.”

17. PALACETE POMBAL, também denominado «PALACETE DOS CONDES DE ALMEIDA ARAÚJO», incluindo pavilhão das cocheiras e jardim anexo

“(…) este palacete de estilo neoclássico (que inclui pavilhão das cocheiras e jardim de buxos) recorda, apesar das diferenças de escala, o Petit Trianon de Versalhes.”

18. PALÁCIO NACIONAL DE QUELUZ E JARDINS

“De planta complexa (correspondendo à aglutinação de vários núcleos e fases distintas de construção), o edifício organiza-se genericamente em L, enquadrando os jardins por meio de várias alas. Os jardins do palácio albergam, ainda hoje, uma escola de equitação e uma escola prática de pomicultura, horticultura e jardinagem que em alguns casos iniciaram a sua actividade ainda antes da implantação da República.”

19. QUINTA DA ÁGUA FÉRREA

“Os jardins do palácio, e em particular os dois tanques, apresentam decoração ainda de finais do século XVI e inícios da centúria seguinte.”

20. QUINTA DA FONTEIREIRA

“Mais tarde, a partir de 1925, os jardins foram restaurados e deram lugar a um geométrico jardim de buxo decorado com esculturas que enriqueceram significativamente todo o conjunto.”

21. QUINTA DAS ÁGUAS LIVRES

“No século XIX, esta propriedade – com cerca de 450 hectares – constitui uma das mais belas dos arredores de Lisboa. Aí se cultivam principalmente árvores de fruto, oliveiras e vinhedos.”

22. QUINTA DO BONJARDIM

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

23. QUINTA DO MOLHA-PÃO

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

24. QUINTA NOVA DA ASSUNÇÃO

“Trata-se de um conjunto arquitectónico que compreende a parte residencial, casa de fresco, lagos, fontes e estruturas de apoio ao enorme jardim que constituem a propriedade.

No jardim romântico, pleno de convidativos espaços de lazer, predominam sobretudo elementos azulejares e embrechados. Destaque para a “Casa do Chá” profusamente decorada no interior com pinturas a fresco de programas campestres e apontamentos de cenas saloias.”

25. QUINTA WIMMER

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

26. QUINTA DA FONTE NOVA

“O seu discreto casario mantém-se, ainda, intocado e nada alterado na sua traça primitiva, à volta do qual se desenvolve um luxuriante jardim, onde pontificam frondosas palmeiras.”

27. QUINTA DA GRAVATA

“(…) esta quinta, pouco apalaçada, possui pormenores arquitectónicos tradicionais portugueses, envolvendo-nos numa atmosfera de verdura e tradição de modo invulgar, (…).”

28. QUINTA DA LUZ

“Propriedade com uma bela e sóbria fachada oitocentista possui no seu interior um jardim.”

29. QUINTA DA PONTE

“Esta Quinta enquadra-se num belo cenário verdejante, (…).”

30. QUINTA DE SANTO ANTÓNIO

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

31. QUINTA DO CASAL DE SÃO PEDRO

“Na Quinta do Casal de São Pedro (seguramente uma das mais deslumbrantes da Freguesia), proliferam nos seus românticos parques e jardins, plantas exóticas que o clima sintrense mantém esplendorosas.”

32. ANTIGA GAFARIA / LARGO D. FERNANDO II

“No Largo D. Fernando II, amplo largo onde, outrora, esteve instalada a medieva Gafaria do Santo Espírito, limitado, a norte, pela Ermida de São Lázaro, onde os gafos assistiam à Liturgia no exterior do templo, continua a realizar-se a tradicional Feira de São Pedro de Sintra.

Extinta a Gafaria e a sua memória, manteve-se o terreiro onde, pelo menos a partir do século XVIII – e estando já distante a memória da leprosaria –, começou a realizar-se a Feira de Sintra, de origem medieval (documentada desde o século XV), em São Pedro, invocação da primeva paroquial de Sintra, no alto do albacar medieval e, depois, transferida para a Igreja homónima, a paróquia do bairro sintrense de São Pedro.

(...) A de São Pedro, todavia, manteve as suas características idiossincráticas pelo menos até meados do século passado, quando a “feira do gado” se extinguiu e a feira se renova, numa outra dimensão: o comércio de antiguidades e de quinquilharias.”

33. CASA DO CIPRESTE, incluindo a CERCA

“Adicionalmente, destacam-se ainda o jardim envolvente, uma arcada de volta perfeita em ângulo recto e uma varanda rectangular com vãos arcares de volta perfeita.”

34. CASA DO OITÃO / FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL

Nenhuma menção ao espaço exterior da casa.

35. CASA DOS PENEDOS

Nenhuma menção ao jardim da casa.

36. CASA ITALIANA

Nenhuma menção ao jardim da casa.

37. CASA MONT FLEURI

Nenhuma menção ao jardim da casa.

38. CASTELO DE MONTE SERENO

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

39. CHALET BIESTER

Nenhuma menção aos jardins do chalet.

40. CHALET DA CONDESSA DE EDLA, também denominado «CHALÉ DA CONDESSA»

Nenhuma menção ao Parque da Pena ou ao jardim do chalet.

41. CONJUNTO FORMADO PELA CASA DOS LAFETÁS, também conhecida por VILA COSME, com as ruínas da residência renascentista e construções anexas, nomeadamente a CAPELA, o CELEIRO, a ADEGA e o POMBAL

Nenhuma menção ao jardim da quinta, embora tenha desaparecido.

42. CONVENTO DA TRINDADE

“No lado meridional da igreja, encontramos a zona conventual, articulado em torno de um claustro de arcaria assente numa colunata da ordem dórica e galerias cobertas por abóbadas de cruzaria.”

43. IGREJA DA PENHA LONGA

“Pouco antes, em 1439, o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra e Regente do Reino, instrui D. Afonso, Senhor de Cascais, para delimitar a cerca do couto conventual (...).

No século XIV, o mosteiro prosperava. A propriedade, que entretanto tinha crescido, foi delimitada por muro, e contava com fontes, pedreiras próprias, fornos de pão e de cal, azenhas e solos bastante férteis. Ou seja era já uma propriedade com um importante valor a vários níveis.

O Cardeal D. Henrique, que por várias vezes assegurou a regência do reino de Portugal, foi o último membro da realeza a fazer deste cenóbio residência real. Durante a sua estadia, no último quartel do século XVI, mandou executar obras de remodelação no refeitório e criou aquele a que viria a chamar-se o Jardim do Cardeal.”

44. PAÇO DE RIBAFRIAS

“(…) Neste pátio encontramos também uma magnífica estrutura baldaquinada, apoiada numa parede integralmente revestida com azulejos mudéjares e um tanque renascentista, com dois baixos relevos representando a cabeça de dois elementos antropomórficos. As gramáticas góticas e renascentistas harmonizam-se com a envolvente decoração vegetal que emprestam ao conjunto uma voluptuosidade cénica impar.”

45. PALÁCIO DE MONSERRATE, com os seus JARDINS e MATA

“Em 1791 nasceu o primeiro palácio e, à sua volta foi plantado um enorme pomar a que não ficavam indiferentes as gentes da região, (...) Os jardins da propriedade não foram descuidados e para além de um cuidadoso plano de jardinagem, foram incluídas algumas esculturas e uma capela neogótica, num dos morros da propriedade, como se de um ermitério se tratasse. É nesta altura que a propriedade de Monserrate é vendida a um célebre comerciante têxtil inglês – Francis Cook. (...) O parque circundante, transformou-se num magnífico jardim exótico, idealizado pelo, também, inglês Burt, com espécies forais provenientes de várias partes do mundo. Os jardins do Palácio, e de acordo com a estética romântica, foram decorados com antiguidades que Francis Cook adquiriu nas suas viagens. Desde arcos indianos a sarcófagos estruscos e estatuária clássica,

foram vários os elementos de valor histórico-artístico ali colocados. Tudo se articulava em cenários e ambientes irrealistas que permitiam inserir o observador numa qualquer cena romântica.

(...) O título passou para o seu filho, Herbert Cook que continuou a dignificar a magnífica propriedade, prosseguindo com trabalhos de melhoramento no jardim, mantendo-o aberto ao público, conservando o verde dos relvados, os lagos dos brancos cisnes e das plantas aquáticas.”

46. PALÁCIO DE SETEAIS, CONSTRUÇÕES E TERREIRO VEDADO, JARDINS, TERRAÇOS E QUINTA

“(...) Gildemeester mandou conduzir água das nascentes da serra até ao Campo de Seteais para alimentar a casa, os jardins, os pomares e outras árvores que ali plantou.

Entre os dois edifícios e após passarmos o arco triunfal, encontramos um miradouro que nos deixa sem fôlego, seja quando olharmos a vasta planície que se afunda na imensidão marítima do Oceano Atlântico, seja no regresso desse mesmo miradouro e, enquadrado sob o arco triunfal, o recorte singular do Palácio da Pena, que parece saído de um conto de fadas. (...). A parte frontal do conjunto tem um enorme e verdejante campo relvado que torna todo o cenário ainda mais belo. Terraços e um majestoso jardim de buxo nas traseiras são outras das estruturas que beneficiam este espaço admirável.

(...) em 1867, Inácio de Vilhena Barbosa descreve o palácio em ruínas, mas ainda forrado com sedas e o jardim abandonado.

(...) Em 3 de Fevereiro 1934, o Conde de Sucena apresenta à Câmara Municipal de Sintra a remissão do foro e o pedido de ajardinamento do Campo de Seteais.”

47. PALÁCIO E QUINTA DO RAMALHÃO, também denominado «PAÇO REAL DO RAMALHÃO» (atualmente Colégio de São José das Irmãs Dominicanas Portuguesas)

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

48. PALÁCIO MUNICIPAL DE VALENÇAS

“O palácio e o respectivo parque mudaram de nome graças ao seu segundo proprietário Luís Leite Pereira Jardim, 1º conde de Valenças.

A intervenção mais significativa terá acontecido em 1939 quando o edifício foi adaptado a biblioteca, museu e arquivo histórico.

(...) O parque foi aberto ao público no ano seguinte ao da sua aquisição com a denominação de Parque Doutor Oliveira Salazar, (...). Este topónimo viria a dar lugar ao de Parque 25 de Abril na sequência da revolução dos cravos de 1974. Depois do palácio adaptado a uma utilidade pública foi a vez do parque também se adaptar à nova condição de espaço de lazer destinado ao público em geral. Assim, acolheu um ringue de patinagem, um pavilhão, uma estufa, foi iluminado para possibilitar eventos nocturnos e foram ainda rasgados caminhos por entre a profusa vegetação para permitir a circulação dos transeuntes entre os vários espaços.”

49. PALÁCIO NACIONAL DA PENA

“Construído entre 1839 e 1849 por ordem do Rei consorte D. Fernando II (1816-1885), o magnífico Palácio da Pena e o Parque que o rodeia são o expoente máximo do romantismo em Portugal.

O objectivo era recuperar e ampliar o mosteiro para ali criar a sua residência de Verão e, na zona envolvente, um extraordinário parque de lazer pontuado, aqui e ali, por estruturas arquitectónicas à maneira antiga, lagos e espécies florais e arbóreas provenientes de várias partes do mundo.

Ao mesmo tempo que o palácio se assumia cada vez mais como mais um dos ícones da região, as obras no parque do palácio avançavam a bom ritmo. O próprio Rei, juntamente com os especialistas à sua disposição, arquitecta a estrutura do parque. As espécies arbóreas e florais afluíram de várias partes do mundo, inclusive da Floresta Negra. Em 1949, ficaram concluídas as obras do parque. Uma espécie de jardim do paraíso, ornado de flores e árvores exóticas, feteiras, lagos com cisnes e estruturas arquitectónicas que permitem cenários tão ao gosto do romantismo. A coroar toda esta magnificência vegetal – o Palácio da Pena.”

50. PALÁCIO NACIONAL DE SINTRA

Nenhuma menção aos jardins e pátios do palácio.

51. QUINTA DA AMIZADE

“O trabalho de Manini não incidu apenas no projecto e realização da estrutura edificada, mas também na planificação e realização do jardim envolvente, que o obrigou a sintetizar devido ao espaço exíguo disponível. Ainda assim conseguiu criar diversos ambientes como regatos, cascatas, fios de água e pequenos lagos que se articulam num terreno desnivelado e propõem um ambiente magnífico ao observador que se vê envolvido numa componente vegetal estrategicamente elaborada para criar um cenário privilegiado.”

52. QUINTA DA BELA VISTA DA SERRA

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

53. QUINTA DA FONTE / CONVENTO DAS IRMÃS DOROTÉIAS

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

54. QUINTA DA MADRE DE DEUS

“A cor avermelhada do pitoresco conjunto arquitectónico, envolvido por um pequeno bosque, chama a atenção dos transeuntes e confere ao local um aspecto edilício.

(...) Neste mesmo documento podemos ainda ler que “nele fiz muros, cazas nobres, jardim e mais oficinas e as mais terras” dissipando assim qualquer dúvida relativamente à autoria da construção urbana.”

55. QUINTA DA PENALVA

“Nos amplos e luxuriantes jardins que envolvem a casa são visíveis estruturas já de inspiração romântica, como seja o pavilhão com arcos em ferradura ou ultrapassados, característica da arquitectura árabe que, em Sintra, encontra melhores paralelos no Palácio da Pena e no coevo pavilhão da Quinta do Relógio.”

56. QUINTA DA PENHA VERDE

“No primeiro quartel do século XVI, recebeu das mãos do Rei a Quinta da Penha Verde (...) um pedaço de terra situado na encosta setentrional da Serra de Sintra, a que os antigos chamavam Monte da Lua. Entre árvores de fruto e outras autóctones, plantas infestantes e outros géneros de vegetação, o local, à semelhança de toda a restante serra, oferecia um bom refúgio

no período de Verão. A profusão de elementos vegetais tornava o sítio aprazível e propício ao nascimento de um óptimo local de repouso.

Uma das medidas que tomou foi mandar cortar todas as árvores de fruto existentes na propriedade. Pretendia que este seu domínio, não se destinasse a uma quinta de produção, mas simplesmente ao lazer, ao recreio.

Assim, deixou crescer livremente a exuberante vegetação que, à mercê do microclima da Serra de Sintra, rapidamente terá tornado o local num sítio verdejante e paradisíaco.

(...) D. João de Castro foi recompensado por D. João III com um penhasco anexo à sua propriedade – o Alto de Santa Catarina.

D. Álvaro de Castro (...) Ordenou ainda a construção de vários pavilhões e fontes, entre elas a dos passarinhos ou dos corvos, que se apresentam, integralmente forrados de azulejos datáveis do século XVII. A riqueza dos programas iconográficos é notável. Várias estruturas como as fontes, as capelas ou a própria casa apresentam composições azulejares de programas diversificados e de notável qualidade plástica. Algumas das composições azulejares aqui apresentadas não têm paralelo na produção nacional seiscentista.

A fonte maneirista é uma obra de arte de primeiríssima água. A paleta de cores utilizada, bastante arrojada para a época, aplica-se em temáticas que evocam a harmonia da Natureza na sua plenitude. Um mundo quase paradisíaco povoado por animais exóticos e domésticos, árvores de fruto e arquiteturas; o tratamento da profundidade e da perspectiva, os pormenores anatómicos dos elementos zoomórficos, entre outros factores, fazem desta fonte um monumento notável, que ainda hoje se encontra extraordinariamente bem preservado.

Quanto à estância que se segue e que talvez já fora jardim, refere a mesma fonte documental constituir-se de assentos em volta e encontrar-se encostada aos muros, compondo-se de várias divisões para flores com uma estátua de jaspe do deus romano Neptuno ao centro e lançando água em redor, além da existência de um pinheiro com cinco pernas de raízes designado “Pinheiro do Bispo”.

Refere-se acrescidamente ainda que, sob a Ermida e na mata de São João, existe uma gruta natural edificada entre penedos, com espaço para doze pessoas sentadas no chão, apesar de não ser então frequentada há mais de um século.”

57. QUINTA DA PRINCESA

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

58. QUINTA DA REGALEIRA, com o seu PALÁCIO, CAPELA, TORRES, COMPLEXO SUBTERRÂNEO e JARDIM, incluindo todos os ELEMENTOS DECORATIVOS

“A Quinta da Regaleira recebeu este nome porque, segundo a tradição, a nova proprietária achava um regalo a vista de uma das torres do jardim.

Para além do Palácio, o Arquitecto interveio, ainda, nos quatro hectares da quinta, projectando intervenções para lagos, grutas, edifícios enigmáticos, jardins luxuriantes e outros lugares, carregados de simbologia alquímica, maçónica ou ainda relativa aos Templários e aos Rosa-Cruz que, com o habitual nevoeiro que se levanta nas faldas da serra, conferem ao local uma densa aura de mistério.

Luigi Manini, o cenógrafo convidado para traçar a nova estrutura trabalhava também no Teatro Nacional de São Carlos em Lisboa. Não admira, portanto, que o cenário da Quinta da Regaleira pareça saído de uma cena de ópera. O conjunto formado pelo palácio, a capela, o poço iniciático, os lagos, as esculturas, as torres, as grutas artificiais, miradouros, espaços para

assembleias e outros recantos que encantam, retiram-nos da realidade que vivemos no dia-a-dia. Tudo pensado e trabalhado ao mais pequeno detalhe e pormenor.

A riqueza iconográfica, por vezes encriptada, de cada peça de cantaria, convida qualquer um a desvendar-lhe a leitura. Os símbolos, figuras, objectos, emblemas, cartelas, formas, etc... revelam-se surpreendentes, em que a originalidade de Manini conferiu ao conjunto uma série de características excepcionais que transformaram quase todo o espaço da quinta e do respectivo jardim num extraordinário cenário de ópera.”

59. QUINTA DE D. DINIZ

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

60. QUINTA DE SANTO ANTÓNIO DA SERRA

“Num recanto do jardim surge-nos uma pequena capela, frente a um lago, rodeado por um esplendoroso verde e por grandes massas de granito que dão a esta bonita Quinta uma atmosfera misteriosa e romântica com o seu quê de teatral, como já antes se afirmara.”

61. QUINTA DE SÃO BENTO

“Os jardins são em anfiteatro, e aí se encontram igualmente muitas árvores de fruto, para além das flores e dos relvados. A vista alcança os longínquos vales de Colares, bem como o Oceano Atlântico, à distância. A Quinta conta ainda com uma piscina, terraços e com a capela Renascença, restaurada.”

62. QUINTA DE SÃO CRISTÓVÃO

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

63. QUINTA DE SÃO JOÃO

“A Quinta de São João do Linhó é uma propriedade setecentista de exploração agrícola em que a arquitectura de recreio se exprime num amplo jardim geométrico e labiríntico de prolongadas e altas alamedas de sebes de buxo que envolve uma austera casa residencial.

Os jardins de buxos preenchem-se com várias fontes de bacias de mármore de águas da Serra, ornamentadas com decorações murais de embrechados, sendo ainda definidos por recortes morfologicamente parietais e encimados por esferas vegetalistas e planificados segundo um traçado ortogonal e perpendicular de avenidas labirínticas recortadas e luxuriantes.”

64. QUINTA DE SÃO SEBASTIÃO, incluindo a CASA, CAPELA e mais EDIFÍCIOS DE APOIO

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

65. QUINTA DE SÃO THIAGO

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

66. QUINTA DO ANJINHO

“A Quinta do Anjinho constitui uma propriedade agrícola abastada onde se destaca uma casa solarenga com capela com características pombalinas e barrocas.”

67. QUINTA DO MARQUÊS DE VALADA

“(…) além do jardim com estátuas e fontes, viçosas alamedas de loureiros e viburnos, cascatas, caramancheis e bancadas de buxo aparado.”

68. QUINTA DO RELÓGIO

“O jardim da propriedade, apesar de não ser muito grande, foi alvo de uma excelente intervenção cenográfica. Espelhos de água, araucárias, magnólias, fúcsias, fetos arbóreos entre outros exemplares de vegetação exuberante, criam um cenário digno de um conto das mil e uma noites. A influência árabe confere ao local um aspecto exótico e mítico.”

69. QUINTA DO SALDANHA

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

70. QUINTA DOS LAGOS

“Anne de Stoop em “Quinta e Palácios dos Arredores de Lisboa” descreve-a deste modo: “Decorada com grande requinte, a casa é rodeada por um jardim regado por águas abundantes, provenientes das antigas canalizações de origem moura. Muito pitoresco, este é pontuado por lagos que dão nome à quinta e por pavilhões como um templozinho circular em ruínas ao gosto do século XVIII. (...)”. (...) A Quinta dos lagos tendo logo à entrada, duas torres feudais que ladeiam uma magnífico Portão gradeado Arte Nova, é em resumo de um eclectismo notável, que a transforma numa das mais preciosas quintas de Sintra.”

71. QUINTA DOS PISÕES

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

72. QUINTA DOS RIBAFRIAS

“A nova propriedade destinava-se basicamente a albergar estruturas agrícolas. Era uma quinta destinada ao trabalho da terra e não ao recreio, pois para esse fim já tinha o palácio que construíra no Chão de Oliva.

A confluência dos edifícios forma um solarengo pátio, até porque tratando-se de uma propriedade para fins essencialmente agrícolas seria o local onde se poderiam desenvolver práticas relacionadas com as colheitas ou outras actividades ligadas aos trabalhos da terra.

(...) Uma fonte manuelina perto do tanque e uma outra, renascentista, no interior são talvez a alusão mais contemporânea à realidade estética da época.”

73. QUINTA E CAPELA DE SANTA THERESA

Nenhuma menção ao jardim da quinta.

74. VILLA GUEDES

“A sua localização privilegiada no centro de uma quinta de farta vegetação confere-lhe um sentido áulico de que o edifício se encontra desprovido.”

75. VILLA ROMA

“A villa Roma é, sem dúvida mais uma das preciosas mansões românticas de Sintra, em que o belo fontanário que se encontra no seu jardim junto estrada, se apresenta como que um convite à sua descoberta.”

Fonte: Ana Queiroz do (coord.) (2016, rev. 2019). *Plano Diretor Municipal De Sintra. Volume VI - Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra. TEMA 11 – Património Natural, Arquitetónico e Arqueológico*. Sintra: Gabinete do Plano Diretor Municipal e CMS.

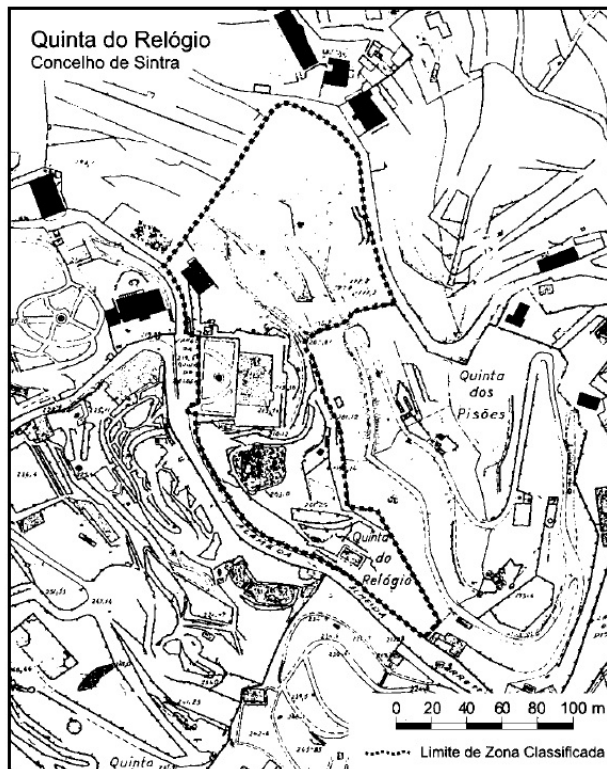
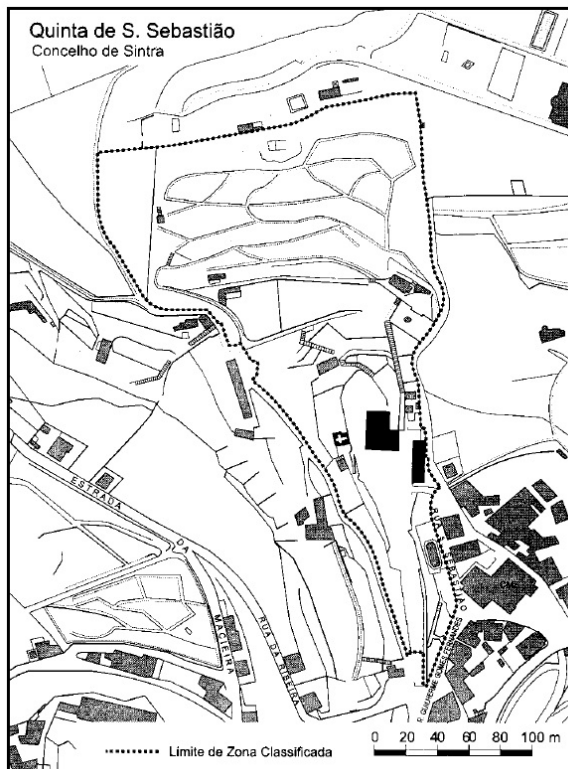
Anexo 7 – Síntese do conteúdo documental dos diplomas de cada bem classificado proveniente do levantamento dos jardins históricos de Sintra, por ordem cronológica

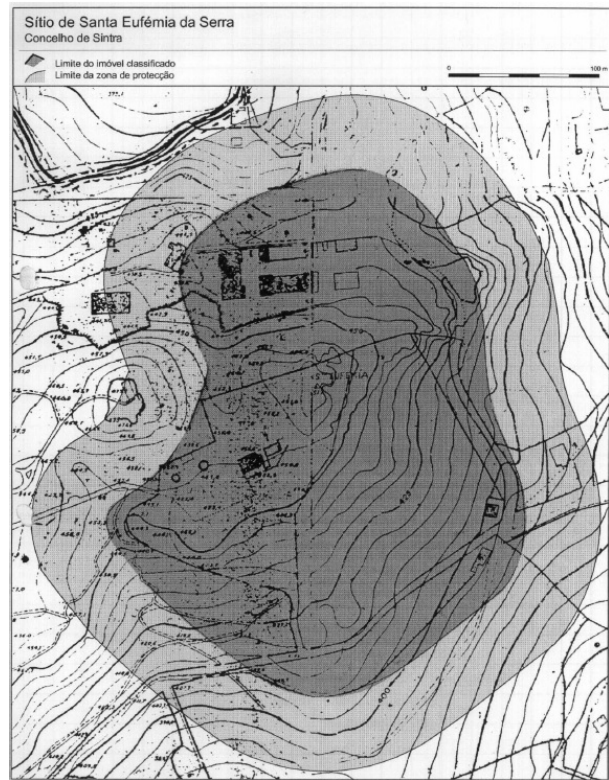
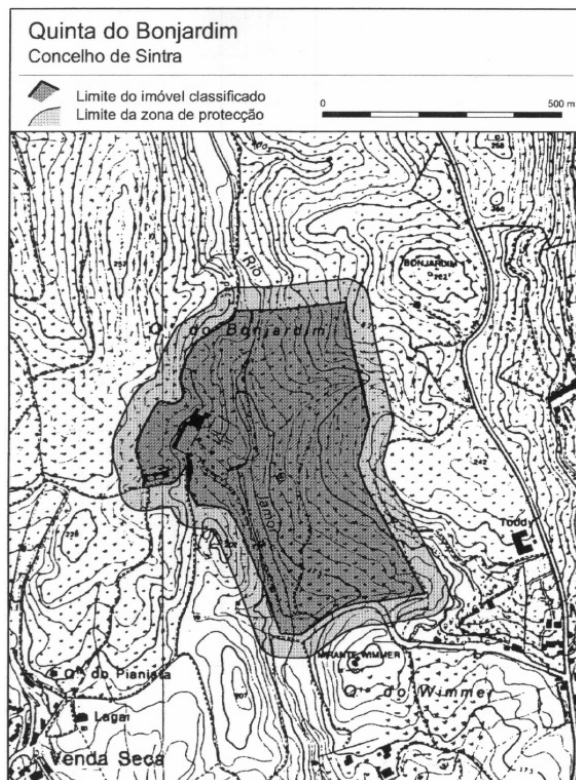
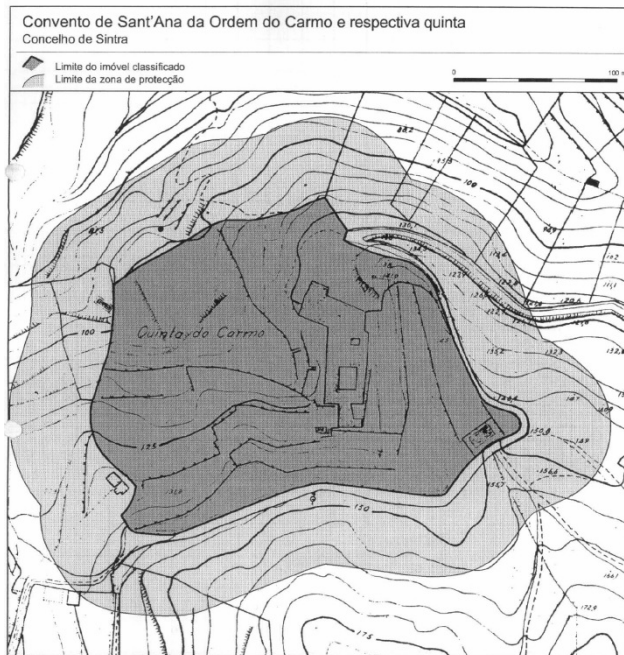
- *Decreto de 16.06.1910, DG, 1.ª série, n.º 136 de 23.06.1910*: são classificados como MN o Castelo dos Mouros, compreendendo a cisterna; o Palácio da Pena; o Palácio de Sintra; e o Palácio de Queluz, compreendendo os jardins. O Parque da Pena não se encontra classificado e nem os jardins do Palácio de Sintra. A Igreja da Penha Longa é classificada como MN, mas o restante da quinta e seus jardins não têm qualquer classificação;
- *Decreto n.º 32 973, DG, I Série, n.º 175, de 18.08.1943*: a Quinta do Marquês (Quinta do Senhor da Serra) é classificada como IIP. A classificação inclui o palácio, duas capelas, duas fontes decorativas e um obelisco. É mencionado que estes elementos existem no jardim da quinta, mas o próprio jardim não é classificado. A Quinta da Ribafria também é classificada como IIP;
- *Decreto n.º 36 383, DG, I Série, n.º 147, de 28.06.1947*: é classificado o Palácio de Seteais como IIP, incluindo o conjunto de construções, terreiro vedado, jardins, terraços e quinta;
- *Decreto n.º 37 077, DG, I Série, n.º 228, de 29-09-1948*: o Convento dos Capuchos é classificado como IIP. A cerca do convento não é mencionada no diploma e encontra-se parcialmente incluída na Zona de Proteção do Convento;
- *Decreto n.º 39 175, DG, I Série, n.º 77, de 17.04.1953*: a Quinta da Penha Verde é classificada como MN;
- *Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29.09.1977*: o Santuário da Peninha, nomeadamente a Capela de Nossa Senhora da Penha e todas as dependências que a servem, é classificado como IIP;
- *Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12.09.1978*: é classificado como IIP o Palácio de Monserrate, com os seus jardins e mata;
- *Decreto n.º 8/83, DR, 1.ª série, n.º 19 de 24.01.1983*: o conjunto formado pela casa dos Lafetás (Quinta do Cosme ou ainda Vila Cosme) é classificado como IIM. Atualmente existem apenas ruínas;
- *Despacho de 15.05.1981 e Despacho agosto 1984*: A Quinta Mazziotti – conjunto formado pela casa, quinta e construções anexas – foi homologada como IIP e atualmente é um IVC;
- *Decreto n.º 45/93, DR, I Série-B, n.º 280, de 30.11.1993*: o Palacete Pombal é classificado. A classificação inclui o “jardim anexo”. O Chalé da Condessa de Edla é classificado como IIP;
- *Decreto n.º 2/96, DR, I Série – B, n.º 56, de 06.03.1996*: é classificado como IIP o Palácio e Quinta do Ramalhão;

- *Decreto n.º 67/97, DR, I Série – B, n.º 301, de 31.12.1997*: a Quinta de São Sebastião é classificada como IIP. São incluídos na classificação a casa, capela e demais edifícios de apoio, mas não é feita nenhuma menção ao jardim. A Quinta do Relógio também é classificada como IIP. A Quinta de Vale de Marinha e sua casa é classificada como IIM;
- *Decreto n.º 5/2002, DR, 1.ª série-B, n.º 42 de 19.02.2002*: o Convento de Sant'Ana da Ordem do Carmo, com sua respetiva cerca, é classificado como IIP. A Quinta da Regaleira é classificada como IIP e a sua classificação inclui o palácio, capela, torres, complexo subterrâneo e jardim, juntamente com todos os elementos decorativos. São também classificadas como IIP a Quinta do Bonjardim e o Sítio de Santa Eufémia, cuja classificação inclui a ermida de Santa Eufémia;
- *Portaria n.º 722/2005, DR, II Série, n.º 123, de 29.06.2005 (Retificação n.º 1 499/2005, publicada no DR, II Série, n.º 167, de 31.08.2005)*: a Casa do Cipreste, incluindo a cerca, é classificada como IIP;
- *Edital n.º 253/2006, de 11.07.2006*: a Quinta de Nossa Senhora do Monte do Carmo é classificada como IIM;
- *Edital n.º 292/2006, de 5 de setembro*: o conjunto urbano da Quinta da Bela Vista é classificado como IIM;
- *Portaria n.º 740-DE/2012, DR, II Série, n.º 248 (suplemento), de 24.12.2012*: é classificada como MIP a Quinta do Molha-Pão;
- *Aviso n.º 414/2020, DR, 2.ª série, n.º 6, de 9-01-2020*: parte do conjunto urbano da Quinta da Bela Vista é desclassificado;
- *Portaria n.º 198/2021, DR, II Série, n.º 94 de 14.05.2021*: é classificado como Sítio de Interesse Público o Sítio Arqueológico do Alto da Vigia, Santuário consagrado ao Sol, à Lua e ao Oceano.

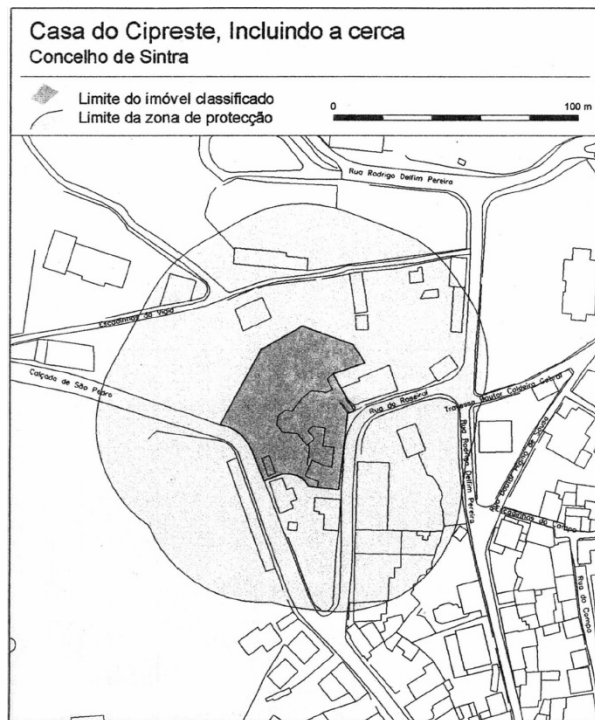
Anexo 8 – Plantas com a delimitação das áreas classificadas presentes nos respetivos decretos

Decreto n.º 67/97, DR, I Série – B, n.º 301, de 31.12.1997

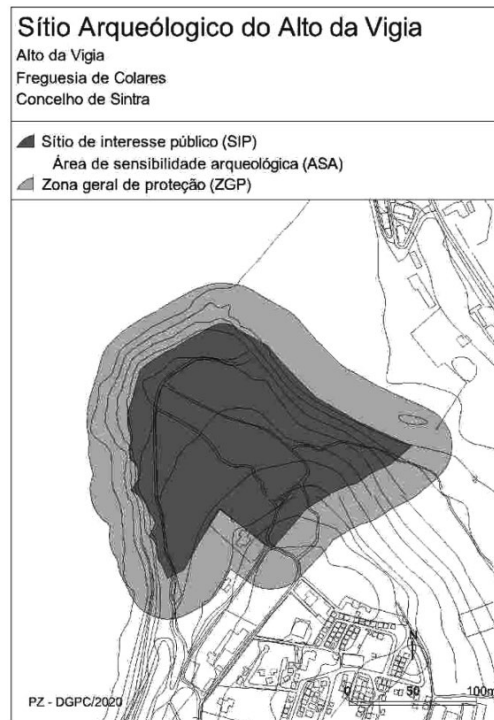




Portaria n.º 722/2005, de 29 de junho, DR, II Série, n.º 123, de 29.06.2005



Portaria n.º 198/2021, de 14 de maio, DR, II Série, n.º 94, de 14.05.2021



Portaria n.º 740-DE/2012, de 24 de dezembro, DR, II Série, n.º 248 (suplemento), de 24.12.2012

